



# DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.968

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## LEIS

### LEI Nº 14.761 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

**Dispõe sobre a redução de multas e acréscimos moratórios de débitos fiscais do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, na forma que indica, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa de Pagamento e Parcelamento Incentivado de débitos fiscais relacionados com o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive os ajuizados, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2023.

**Parágrafo único** - O disposto no *caput* deste artigo se aplica inclusive aos débitos objeto de parcelamento em curso e os decorrentes de penalidades pecuniárias por descumprimento de obrigações acessórias.

**Art. 2º** - Os débitos referidos no art. 1º desta Lei poderão ser pagos com redução das multas por infrações e dos acréscimos moratórios, nas condições a seguir indicadas:

I - à vista, com redução de 95% (noventa e cinco por cento);

II - de 2 (duas) a 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 90% (noventa por cento);

III - de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 85% (oitenta e cinco por cento).

**Art. 3º** - Aos contribuintes do ICMS classificados como empresário ou sociedade empresária, com deferimento do processamento da recuperação judicial, ou contribuinte cuja falência tenha sido decretada judicialmente, os débitos referidos no art. 1º desta Lei poderão ser pagos com redução das multas por infrações e dos acréscimos moratórios, nas condições a seguir indicadas:

I - à vista, com redução de 95% (noventa e cinco por cento);

II - de 02 (duas) até 48 (quarenta e oito) parcelas, com redução de 90% (noventa por cento);

III - de 49 (quarenta e nove) a 72 (setenta e duas) parcelas, com redução de 85% (oitenta e cinco por cento);

IV - de 73 (setenta e três) a 96 (noventa e seis) parcelas, com redução de 80% (oitenta por cento);

V - de 97 (noventa e sete) a 120 (cento e vinte) parcelas, com redução de 75% (setenta e cinco por cento).

**Parágrafo único** - Caso a recuperação judicial não seja concedida, o parcelamento previsto neste artigo será rescindido e o saldo remanescente será inscrito em dívida ativa ou encaminhado para prosseguimento da execução.

**Art. 4º** - O pagamento do débito fiscal somente será admitido em moeda corrente.

**§ 1º** - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$500,00 (quinhentos reais).

**§ 2º** - Sobre os valores das parcelas previstas nesta Lei, haverá incidência da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

**§ 3º** - O atraso no pagamento de qualquer parcela por prazo superior a 60 (sessenta) dias implicará na rescisão do parcelamento e exigibilidade imediata da totalidade do débito, com restabelecimento da multa e dos acréscimos legais sobre o total original do crédito tributário, abatidos os valores pagos pelo devedor.

**Art. 5º** - O percentual dos honorários advocatícios decorrentes da cobrança da dívida ativa tributária, para a transação disciplinada nos termos desta Lei, deverá observar o disposto no inciso XV-A do art. 8º da Lei Complementar nº 34, de 06 de fevereiro de 2009.

**Art. 6º** - O prazo máximo para adesão ao programa de que trata esta Lei é de 90 (noventa) dias, contado da data de publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 7º** - A adesão ao programa de que trata esta Lei implica reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos e fica condicionada à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam os autos judiciais respectivos, e à desistência de eventuais reclamações, defesas e recursos interpostos no âmbito administrativo, apresentados em nome do respectivo sujeito passivo.

**Art. 8º** - O tratamento instituído por esta Lei não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas.

**Art. 9º** - A relação dos contribuintes que aderirem ao programa instituído por esta Lei será publicada no Diário Oficial do Estado ou na página da Secretaria da Fazenda na internet, no endereço eletrônico <http://www.sefaz.ba.gov.br>, contendo nome ou razão social e o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ou no Cadastro de Pessoas Físicas, até último dia do mês subsequente ao encerramento do prazo de adesão.

**Art. 10** - Os servidores do Grupo Ocupacional Fisco, inclusive os nomeados com base no parágrafo único do art. 14 da Lei nº 8.210, de 22 de março de 2002, em atividade na Secretaria da Fazenda, participando de programa especial de recuperação de créditos tributários, farão *jus* a auxílio pecuniário para indenizar o uso de veículos próprios e deslocamentos extraordinários demandados em função das ações acrescidas para seu desenvolvimento, além de capacitação, informática e comunicações.

**§ 1º** - O auxílio pecuniário a que se refere o *caput* deste artigo será concedido na forma e nas condições a serem disciplinadas em ato do Chefe do Poder Executivo, observado o limite máximo mensal individual de metade do valor médio recebido pelos integrantes ativos da respectiva carreira com base na Lei nº 7.800, de 13 de fevereiro de 2001, no mês de dezembro do ano anterior ao pagamento.

**§ 2º** - O Secretário da Fazenda poderá estender as hipóteses de pagamento da indenização de que trata este artigo a atividades de estímulo à conformidade tributária.

**§ 3º** - Fica vedado ao servidor que venha a fazer *jus* ao auxílio pecuniário de que trata este artigo:

a) a percepção cumulativa de vantagens pecuniárias de mesma natureza, em especial da indenização de transporte;

b) o recebimento de diárias para deslocamento dentro do Estado, quando não envolver pernoite, e o uso de veículos de propriedade ou custeados pela Secretaria da Fazenda;

**§ 4º** - O auxílio pecuniário de que trata este artigo:

a) não se incorporará à remuneração do servidor para nenhum efeito;

b) não será considerado no cômputo do décimo terceiro salário, do acréscimo de 1/3 (um terço) de férias e dos proventos na aposentadoria;

c) não servirá de base para o adicional por tempo de serviço nem para qualquer outra parcela de natureza salarial.

**Art. 11** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de agosto de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

Manoel Vitorio da Silva Filho  
Secretário da Fazenda

## DECRETOS NUMERADOS

### DECRETO Nº 22.938 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Revoga o Decreto nº 20.603, de 20 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, e demais elementos constantes do Processo SEI nº 011.5543.2021.0023021-11,

Governo do  
Estado da Bahia**Governador do Estado**  
Jerônimo Rodrigues Souza**Vice-Governador do Estado**  
Geraldo Alves Ferreira Júnior**Secretário da Casa Civil**  
Afonso Bandeira Florence**EGBA**GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO**Diretor Geral**

Robson Santos de Araújo

**Diretor Técnico**

André Marter Primo



**Ao leitor:** O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos:

**Executivo** – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

**Diversos** – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

**Licitações** – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

**Municípios** – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

## LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

**Sede | EGBA**Rua Mello Moraes Filho, 189,  
Fazenda Grande do Retiro  
CEP: 40.350-900Horário de atendimento:  
das 8h às 12h e das 13h às 17h**Ouvidoria**

ouvidoria@egba.ba.gov.br

**Sítio**

www.egba.ba.gov.br

**Serviços:****Assinaturas Diário Oficial do Estado**

71 3343-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

**Suporte DOOL**

71 3343-2887

**Publicações**

71 3343-2850 / 2133 | publica@egba.ba.gov.br

**Serviços Gráficos**

71 3343-2800 / 2805 / 2837 / 2838 | encomendas@egba.ba.gov.br

**Certificação Digital**

71 3343-2886 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

**Gestão Documental e Logística**71 3343-2824 / 2856 | Logística: 71 3343-2880  
gestao.documental@egba.ba.gov.br**Pesquisa no Diário Oficial do Estado**71 3343-2817 / 2885  
pesquisadiario@egba.ba.gov.br

## TABELA DE PREÇOS

**Publicação centímetro/coluna por caderno**  
Diversos - R\$ 221,00

Municípios - R\$ 136,01

**Formas de pagamento:** Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto nº 20.603, de 20 de julho de 2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de agosto de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
GovernadorAfonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa CivilRowenna dos Santos Brito  
Secretária da Educação em exercício

## DECRETO Nº 22.939 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

**Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2024.0002675-37, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Vitória da Conquista - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica homologado o Decreto Municipal nº 23.150, de 28 de março de 2024, da Prefeita Municipal de Vitória da Conquista que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

**Art. 2º** - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2024, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de agosto de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
GovernadorAfonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

## DECRETO Nº 22.940 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

**Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2024.0002361-43, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Marcionílio Souza - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica homologado o Decreto Municipal nº 046/2024, de 08 de maio de 2024, do Prefeito Municipal de Marcionílio Souza, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.



**Art. 2º** - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2024, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de agosto de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
*Governador*

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

### DECRETO Nº 22.941 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

**Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2024.0002538-20, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Sento-Sé - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

### D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica homologado o Decreto Municipal nº 369, de 10 de maio de 2024, da Prefeitura Municipal de Sento-Sé, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

**Art. 2º** - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2024, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de agosto de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
*Governador*

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

### DECRETO Nº 22.942 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

**Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2024.0002363-13, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Ibiassucê - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

### D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica homologado o Decreto Municipal nº 053/2024, de 21 de maio de 2024, do Prefeito Municipal de Ibiassucê, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Zona Rural do referido Município.

**Art. 2º** - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2024, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de agosto de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
*Governador*

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

### DECRETO Nº 22.943 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

**Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2024.0002379-72, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Curaçá - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

### D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica homologado o Decreto Municipal nº 061/2024, de 22 de maio de 2024, do Prefeito Municipal de Curaçá, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

**Art. 2º** - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2024, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de agosto de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
*Governador*

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

### DECRETO Nº 22.944 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

**Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2024.0002499-89, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes das infestações de algas - cianobactérias em reservatórios que estão a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Itiúba - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

### D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica homologado o Decreto Municipal nº 074/2024, de 20 de junho de 2024, do Prefeito Municipal de Itiúba, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

**Art. 2º** - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2024, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de agosto de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
*Governador*

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

### DECRETO Nº 22.945 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

**Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da

Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2024.0002910-80, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Piripá - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica homologado o Decreto Municipal nº 038, de 04 de julho de 2024, do Prefeito Municipal de Piripá, que declarou em "Situação de Emergência", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

**Art. 2º** - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2024, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de agosto de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

### DECRETO Nº 22.946 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

**Homologa o Decreto Municipal de "Situação de Emergência" que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2024.0002915-94, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Belo Campo - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica homologado o Decreto Municipal nº 76/2024, de 10 de julho de 2024, do Prefeito Municipal de Belo Campo, que declarou em "Situação de Emergência", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

**Art. 2º** - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2024, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de agosto de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

### DECRETO Nº 22.947 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

**Homologa o Decreto Municipal de "Situação de Emergência" que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2024.0002976-14, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Remanso - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica homologado o Decreto Municipal nº 3011, de 11 de junho de 2024, do Prefeito Municipal de Remanso, que declarou em "Situação de Emergência", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

**Art. 2º** - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2024, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de agosto de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

### DECRETO Nº 22.948 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

**Dispõe sobre a convocação da 4ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, na forma que indica, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, e à vista do disposto no inciso XV do art. 6º e nos arts. 62 e 68, todos da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica convocada a 4ª Conferência Estadual do Meio Ambiente - 4ª CEMA, a realizar-se entre fevereiro e março de 2025, no Município de Salvador - Bahia, sob a coordenação da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA.

**Parágrafo único** - As diretrizes e o regimento da 4ª CEMA constarão no Regimento estabelecido por Portaria do Secretário do Meio Ambiente.

**Art. 2º** - A 4ª CEMA desenvolverá os seus trabalhos a partir do tema "Emergência Climática: o desafio da transformação ecológica".

**Art. 3º** - A 4ª CEMA terá os seguintes objetivos:

I - contribuir para o conhecimento e difusão da emergência climática e a agenda política correlata;

II - consolidar preferências da sociedade em uma agenda de mitigação coerente com o objetivo global de limitar o aumento da temperatura a 1,5°C;

III - contribuir para que medidas de adaptação sejam adotadas pelos municípios;

IV - incentivar a ampla participação de populações e de territórios em situação de vulnerabilidade climática nos diálogos sobre as medidas de adaptação às alterações climáticas;

V - promover a Transformação Ecológica na Bahia;

VI - eleger pessoas a serem delegadas para participarem da Etapa Nacional da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA;

VII - apresentar o balanço de execução das deliberações da 3ª Conferência Estadual de Meio Ambiente, realizada em 2012.

**Art. 4º** - A 4ª CEMA será presidida pelo Chefe do Poder Executivo e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário do Meio Ambiente ou por uma pessoa designada para essa função.

**Art. 5º** - A Comissão Organizadora Estadual - COE da 4ª CEMA se constitui como instância de organização da 4ª CEMA e será presidida pela SEMA.

**Art. 6º** - Serão convidados para compor a COE da 4ª CEMA, os representantes indicados pelas seguintes entidades:

I - 18 (dezoito) representantes do Poder Público, sendo:

a) 01 (um) representante da SEMA;



b) 01 (um) representante do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA;

c) 01 (um) representante da Secretaria do Planejamento - SEPLAN;

d) 01 (um) representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI;

e) 01 (um) representante da Secretaria de Relações Institucionais - SERIN;

f) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE;

g) 01 (um) representante da Secretaria da Educação - SEC;

h) 01 (um) representante da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais - SEPROMI;

i) 01 (um) representante da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura - SEAGRI;

j) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR;

k) 01 (um) representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

l) 01 (um) representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio;

m) 01 (um) representante da Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS;

n) 01 (um) representante da Universidade Estadual da Bahia - UNEB;

o) 01 (um) representante da Universidade Federal da Bahia - UFBA;

p) 01 (um) representante da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB;

q) 01 (um) representante da União dos Municípios da Bahia - UPB;

r) 01 (um) representante da Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente - ANAMMA;

II - 18 (dezoito) representantes da sociedade civil, sendo:

a) 08 (oito) representantes das entidades socioambientalistas cadastradas no Cadastro Estadual de Entidades Ambientais - CEEA;

b) 02 (dois) representantes de Povos e Comunidades Tradicionais;

c) 02 (dois) representantes de Povos Indígenas;

d) 06 (seis) representantes de Federações e Associações definidas no § 7º deste artigo;

III - 05 (cinco) representantes de Colegiados Ambientais, sendo:

a) 01 (um) representante do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEPRAM;

b) 01 (um) representante do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH;

c) 01 (um) representante do Fórum Baiano de Mudanças Climáticas e Biodiversidade - FBMC-Bio;

d) 01 (um) representante da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA;

e) 01 (um) representante do Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial - CEDETER.

§ 1º - A Entidade ou Órgão referido no inciso I deste artigo indicará o representante titular e seu respectivo suplente.

§ 2º - No que se refere à representação das entidades socioambientalistas, prevista na alínea "a" do inciso II deste artigo, serão escolhidos 02 (dois) representantes de cada bioma, sendo estes a Mata Atlântica, o Cerrado, a Caatinga e o Ambiente Marinho e Costeiro.

§ 3º - As entidades socioambientalistas interessadas em participar da COE deverão manifestar interesse, até o dia 15 de agosto de 2024, por meio de correspondência eletrônica a ser enviada para o endereço [conferencia@sema.ba.gov.br](mailto:conferencia@sema.ba.gov.br).

§ 4º - As entidades socioambientalistas cadastradas no CEEA escolherão seus representantes por meio de eleição virtual a ser realizada no dia 22 de agosto de 2024.

§ 5º - Os representantes, membro titular e suplente, das Comunidades Tradicionais serão indicados pelo Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais - CESPECT.

§ 6º - Os representantes, membro titular e suplente, dos Povos Indígenas serão indicados pelo Conselho Estadual dos Direitos dos Povos Indígenas da Bahia - COPIBA.

§ 7º - As Federações referidas na alínea "d" do inciso II deste artigo são a Federação da Agricultura e Pecuária da Bahia - FAEB, a Federação das Indústrias do Estado da Bahia - FIEB, a Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura no Estado da Bahia - FETAG, a Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar na Bahia - FETRAF, a Federação dos Pescadores e Aquicultores do Estado da Bahia - FEPESBA e Associação Comercial da Bahia - ACB.

§ 8º - As representações titulares e suplentes das Federações e Associações deverão ser indicadas pelos Representantes Legais das Entidades.

**Art. 7º** - São competências da COE:

I - coordenar, promover e realizar a Etapa Estadual;

II - elaborar o Regulamento da Etapa Estadual definindo sua programação;

III - mobilizar a sociedade civil, o setor privado e o poder público para participarem da 4ª CEMA;

IV - viabilizar a infraestrutura necessária à realização da Etapa Estadual;

VI - produzir e divulgar a avaliação da Etapa Estadual;

VII - elaborar e divulgar relatórios parciais e finais do processo da 4ª CEMA;

VIII - deliberar sobre a forma de eleição dos(as) delegados(as) da Etapa Estadual.

§ 1º - A COE poderá organizar grupos de trabalho visando atender ao que lhe compete.

§ 2º - O Regulamento de que trata o inciso II deste artigo definirá o funcionamento e detalhamento das atividades da Etapa Estadual da 4ª CEMA e será publicado por Portaria do Secretário do Meio Ambiente.

**Art. 8º** - A 4ª CEMA contará com 02 (duas) etapas:

I - Etapa Municipal ou Intermunicipal;

II - Etapa Estadual.

§ 1º - Os delegados para a Etapa Estadual serão eleitos nas Conferências da Etapa Municipal ou Intermunicipal conforme as regras estabelecidas no Regimento da 4ª CEMA.

§ 2º - As Conferências da Etapa Municipal ou Intermunicipal elencarão propostas para a Etapa Estadual conforme calendário e regras estabelecidas no Regimento da 4ª CEMA.

**Art. 9º** - As etapas da 4ª CEMA deverão ser realizadas nos seguintes períodos:

I - Etapa Municipal ou Intermunicipal: até 15 de dezembro de 2024;

II - Etapa Estadual: entre fevereiro e março de 2025.

**Parágrafo único** - As Conferências realizadas na Etapa Municipal ou Intermunicipal, de caráter eletivo, deverão ser realizadas pelo Poder Público local ou representantes da sociedade civil dos municípios, considerando os critérios de eleição estabelecidos no Regimento da 4ª CEMA.

**Art. 10** - As despesas decorrentes da realização da Etapa Estadual da 4ª CEMA correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Estado e de parcerias e patrocínios que possam contribuir para a sua execução.

**Art. 11** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de agosto de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

Cláudio Ramos Peixoto  
Secretário do Planejamento

Jonival Lucas da Silva Junior  
Secretário de Relações Institucionais em exercício

Eduardo Mendonça Sodré Martins  
Secretário do Meio Ambiente

André Pinho Joazeiro  
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Angelo Mario Cerqueira de Almeida  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rowenna dos Santos Brito  
Secretária da Educação em exercício

Ângela Cristina Santos Guimarães  
Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos  
Povos e Comunidades Tradicionais

Wallison Oliveira Torres  
Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação,  
Pesca e Aquicultura

Osni Cardoso de Araújo  
Secretário de Desenvolvimento Rural

IV - 01 (um) representante da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte;

V - 01 (um) representante da Fundação Luís Eduardo Magalhães;

VI - 02 (dois) representantes da sociedade civil organizada.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de agosto de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

Edelvino da Silva Góes Filho  
Secretário da Administração

Felipe da Silva Freitas  
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

José Vieira Leal Neto  
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social  
em exercício

Davidson de Magalhães Santos  
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

## DECRETO Nº 22.949 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

**Convoca a IV Conferência Estadual dos Colegiados Territoriais de Desenvolvimento Sustentável - CODETERs, na forma que indica, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no § 4º do art. 13 da Lei nº 13.214, de 29 de dezembro de 2014,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica convocada a IV Conferência Estadual dos Colegiados Territoriais de Desenvolvimento Sustentável - CODETERs, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2024, no Município de Salvador - Bahia.

**Parágrafo único** - A Conferência a que se refere o *caput* deste artigo tem o objetivo de escolher os membros do setor produtivo e da sociedade civil que representarão os CODETERs dos diferentes Territórios de Identidade no Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial - CEDETER.

**Art. 2º** - A IV Conferência Estadual dos CODETERs terá como tema: "10 anos da Lei nº 13.214: projetando o futuro da Política de Desenvolvimento Territorial".

**Art. 3º** - A Secretaria do Planejamento - SEPLAN expedirá, mediante resoluções normativas, a composição da Comissão Organizadora e da Secretaria Executiva, e o Regimento da IV Conferência Estadual dos CODETERs.

**Parágrafo único** - O Regimento de que trata o *caput* deste artigo será elaborado pela Comissão Organizadora e disporá sobre a organização e o funcionamento da IV Conferência dos CODETERs, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de agosto de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

Cláudio Ramos Peixoto  
Secretário do Planejamento

Osni Cardoso de Araújo  
Secretário de Desenvolvimento Rural

## DECRETO Nº 22.950 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

**Altera a composição da Comissão Especial para seleção e julgamento do Prêmio Servidor Cidadão, na forma que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XIX do art. 105 da Constituição Estadual, tendo em vista as decisões do Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 2.806-5, nº 2.857 e nº 3.254, decididas com efeito vinculante para todos os entes da Federação, nos termos do § 2º do art. 102 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do art. 28 da Lei Federal nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, e com fundamento no inciso VI do art. 84 da Constituição Federal, e tendo em vista a Lei nº 14.521, de 15 de dezembro de 2022, e a Lei nº 8.573, de 13 de janeiro de 2003,

### DECRETA

**Art. 1º** - A Comissão Especial para seleção e julgamento do Prêmio Servidor Cidadão será composta dos seguintes membros:

I - 01 (um) representante da Secretaria da Administração;

II - 01 (um) representante da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos;

III - 01 (um) representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

## DECRETO Nº 22.951 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

**Institui a Medalha de 40 (quarenta) anos de serviço na Polícia Militar da Bahia - PMBA, na forma que indica, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da sua atribuição que lhe confere o inciso V do art. 105 da Constituição Estadual,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica instituída, na Polícia Militar da Bahia - PMBA, a Medalha de 40 (quarenta) anos de serviço, a ser conferida aos policiais militares que completarem 40 (quarenta) anos de efetivo serviço na Corporação.

**Art. 2º** - A Medalha de 40 (quarenta) anos de serviço será confeccionada em platina, com passador de 04 (quatro) estrelas no mesmo metal, conforme modelo constante em Anexo Único deste Decreto, e terá as seguintes características:

I - descrição heráldica da Medalha:

a) o Brasão das Armas Nacionais, sendo o anverso em alto relevo e o reverso, simples com a inscrição - Tempo de Serviço, confeccionada em platina;

II - da Barreta:

a) o passador da Medalha terá 10 (dez) milímetros de altura e 35 (trinta e cinco) milímetros de largura, contendo ao centro 04 (quatro) estrelas, equivalendo a cada decênio de serviço, a espessura da borda será de 02 (dois) milímetros;

III - da Fita:

a) a fita correspondente a Medalha será de gorgorão de seda chamalotada, medindo 35 (trinta e cinco) milímetros de largura, na cor azul ultramar;

b) o comprimento da fita será de 45 (quarenta e cinco) milímetros da alça da Medalha até a costura superior;

IV - das Dimensões:

a) da Medalha: 36 (trinta e seis) milímetros;

b) da barreta: 10 (dez) milímetros x 35 (trinta e cinco) milímetros;

c) da fita: 45 (quarenta e cinco) milímetros x 35 (trinta e cinco) milímetros.

**Art. 3º** - A Medalha de 40 (quarenta) anos de serviço será conferida aos policiais militares que completarem 40 (quarenta) anos de efetivo serviço na Corporação, desde que atendam aos requisitos contidos no Decreto nº 24.261, de 02 de setembro de 1974.

§ 1º - Poderão ser agraciados com a Medalha de 40 (quarenta) anos de serviço os policiais militares da reserva ou reformados que, no serviço ativo, completaram 40 (quarenta) anos de efetivo serviço, nos termos do *caput* deste artigo.

§ 2º - Não haverá concessão *post mortem* da Medalha de que trata este Decreto.



**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

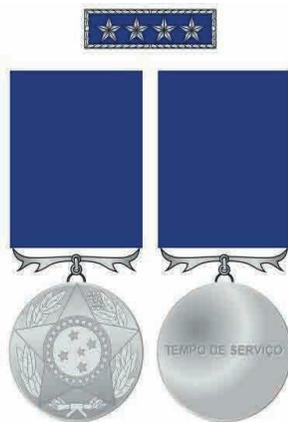
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de agosto de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

Marcelo Werner Derschum Filho  
Secretário da Segurança Pública

### ANEXO ÚNICO



## DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do constante do Processo SEI nº 071.3797.2024.0028271-69,

### RESOLVE

considerar nomeada, com efeito a partir de 02.08.2024, **RITA DE CÁSSIA BRENDA MASCARENHAS DE LIMA** para o cargo de Vice-Reitor, símbolo DAS-2C, da Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, da estrutura da Secretaria da Educação, até a conclusão do atual mandato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de agosto de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do constante do Processo SEI nº 011.5507.2024.0046680-03,

### RESOLVE

nomear **EZEQUIEL WESTPHAL**, para, na condição de titular, compor o Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB, como representante da Administração Pública Estadual, da Secretaria da Educação - SEC.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de agosto de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei nº 8.573, de 13 de janeiro de 2003, e no art. 7º do Decreto nº 9.439, de 31 de maio de 2005, e a vista do constante do Processo SEI nº 009.0238.2024.0021031-34,

### RESOLVE

nomear, para compor a Comissão Especial para seleção e julgamento do Prêmio Servidor Cidadão, os membros titulares e suplentes a seguir indicados:

#### Secretaria da Administração

Titular - Lígia Maria Silva Souza  
Suplente - Angelita Franklin Santana de Souza

#### Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Titular - Zulmira Maria de Almeida  
Suplente - Sueli Araújo da Silva

#### Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular - Walquíria Melo Sales

#### Secretaria de Justiça de Direitos Humanos

Titular - Antônio Carlos Stoduto Sardinha

#### Fundação Luís Eduardo Magalhães

Titular - Nilo Batista Júnior  
Suplente - Olívia Marques Mattos

#### Representantes do Sindicato dos Policiais Penais e Servidores Penitenciários do Estado da Bahia

Titular - Lussandra Amorim Azevedo  
Suplente - Ramon Belarmino Carvalhal

#### Representantes Associação dos Gestores Governamentais do Estado da Bahia

Titular - Jorge Antônio Barreto Torres Júnior  
Suplente - Valéria Barreto Peruna

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de agosto de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 13.572, de 30 de agosto de 2016, e no art. 9º do seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 17.951, de 22 de setembro de 2017,

### RESOLVE

nomear, para compor o Comitê Governamental de Convivência com o Semiárido, os membros a seguir indicados:

#### Casa Civil

Titular: Afonso Florence, que o presidirá  
Suplente: José Augusto de Castro Tosato

#### Secretaria de Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura

Titular: Wallison Oliveira Torres  
Suplente: Keyla Soares Silva

#### Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

Titular: Georgheton Melo Nogueira  
Suplente: Handerson Jorge Dourado Leite

#### Secretaria de Cultura

Titular: Amanda Nogueira Santos da Cunha  
Suplente: Nagib Pereira Barroso

#### Secretaria da Educação

Titular: Astor Vieira Júnior  
Suplente: Poliana Nascimento dos Reis

#### Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Titular: Jusmari Terezinha de Souza Oliveira  
Suplente: Gustavo Dias Campos

#### Secretaria de Desenvolvimento Rural

Titular: Adriano Raimundo Cerqueira Costa  
Suplente: Ivan Leite Fontes

#### Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Cláudio Rodrigues dos Santos  
Suplente: Adriano Salles Costa

#### Secretaria da Fazenda

Titular: Adriano Tadeu Oliveira Guedes Chagas  
Suplente: Antônio Humberto Novais de Paula

#### Secretaria do Meio Ambiente

Titular: Tiago Jordão Porto Santos  
Suplente: Larissa Cayres de Souza

#### Secretaria do Planejamento

Titular: Natã Silva Vieira  
Suplente: Lavinia Maria de Moura Ferreira

#### Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais

Titular: Lívia da Silva Borges  
Suplente: Ranieri Ramon Braz da Silva

#### Secretaria de Políticas para as Mulheres

Titular: Márcia Batista de Jesus Cordeiro  
Suplente: Flaviane Leite Araújo

**Secretaria de Relações Institucionais**

Titular: Marivaldo Oliveira Dias  
Suplente: Yulo Oiticica Pereira

**Secretaria da Saúde**

Titular: Daise Pimentel Souza Pereira  
Suplente: Edilene Delgado Maciel Rocha

**Secretaria de Turismo**

Titular: Adilson Pinheiro de Andrade  
Suplente: Aidê Suzart Argôlo do Espírito Santo

**Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte**

Titular: Maria Ivone Santana Souza  
Suplente: Ana Cláudia Virgens Nascimento

**Secretaria de Infraestrutura**

Titular: Gilson Amado Moraes  
Suplente: Anderson Matos de Santana

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

Titular: Alisson Santos Gonçalves  
Suplente: Edgar Souza Santos Filho

**Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento**

Titular: Caio Coêlho de Oliveira  
Suplente: Cássio Luis da Silva Biscarde

**Secretaria de Justiça e Direitos Humanos**

Titular: Felipe da Silva Freitas  
Suplente: Raimundo José Pedreira do Nascimento

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de agosto de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 13.572, de 30 de agosto de 2016, e no art. 4º do seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 17.951, de 22 de setembro de 2017,

**R E S O L V E**

nomear, para compor o Fórum Estadual de Convivência com o Semiárido, os membros a seguir indicados:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL:****Casa Civil**

Titular: José Augusto de Castro Tosato  
Suplente: Julio Santana Rocha

**Secretaria de Desenvolvimento Rural**

Titular: Adriano Raimundo Cerqueira Costa  
Suplente: Ivan Leite Fontes

**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**

Titular: Danielton Santos Pereira de Jesus  
Suplente: Siciliana Carvalho Chaves

**Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento**

Titular: Caio Coêlho de Oliveira  
Suplente: Cássio Luis da Silva Biscarde

**Secretaria do Planejamento**

Titular: Natã Silva Vieira  
Suplente: Lavínia Maria de Moura Ferreira

**Secretaria de Políticas para as Mulheres**

Titular: Márcia Batista de Jesus Cordeiro  
Suplente: Flaviane Leite Araújo

**Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte**

Titular: Maria Ivone Santana Souza  
Suplente: Ana Cláudia Virgens Nascimento

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

Titular: Jucimara Rodrigues dos Santos  
Suplente: André Luiz Liger Oliveira

**Secretaria do Meio Ambiente**

Titular: Luciana Matos Santa Rita  
Suplente: Larissa Cayres de Souza

**Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais**

Titular: Lívia da Silva Borges  
Suplente: Ranieri Ramon Braz da Silva

**Secretaria da Educação**

Titular: Poliana Nascimento dos Reis  
Suplente: Jocivaldo Bispo da Conceição dos Anjos

**Secretaria da Saúde**

Titular: Daise Pimentel Souza Pereira  
Suplente: Edilene Delgado Maciel Rocha

**Secretaria de Cultura**

Titular: Nagib Pereira Barroso  
Suplente: Geovan Adorno Braz

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:****Conselho Estadual das Cidades da Bahia**

Titular: Denise Ribeiro Santos  
Suplente: Uilma Santos Pesqueira

**Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado da Bahia**

Titular: Célia Santos Firmo  
Suplente: Carlos Eduardo Oliveira de Souza Leite

**Conselho Estadual do Meio Ambiente**

Titular: Guilherme de Castro Moura  
Suplente: Gustavo Hees de Negreiros

**Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável**

Titular: Paulo Ricardo Soares  
Suplente: Jose de Jesus de Santana

**Representante de instituições de ensino e pesquisa**

Titular: Eduardo Alfredo Moraes Guimarães  
Suplente: Diógenes Costa Silveira

**Representante de instituições de ensino e pesquisa**

Titular: Silvana Lucia da Silva Lima  
Suplente: Maicon Miguel Vieira da Silva

**Representante de instituições de ensino e pesquisa**

Titular: Crispim Ribeiro da Silva  
Suplente: José Nivaldo Santana Costa

**Representante de entidades privadas sem fins lucrativos e de outras organizações da sociedade civil**

Titular: Cícero Felix dos Santos  
Suplente: Farnésio Braz dos Santos

**Representante de entidades privadas sem fins lucrativos e de outras organizações da sociedade civil**

Titular: Mauricio Lins Aroucha  
Suplente: Débora Rodrigues da Silva

**Representante dos Colegiados Territoriais de Desenvolvimento Sustentável**

Titular: Elineide Alves Cordeiro Carneiro  
Suplente: Joana Darque Santos Gusmão

**Representante dos Colegiados Territoriais de Desenvolvimento Sustentável**

Titular: João Alberto de Souza  
Suplente: Claudia Costa Bispo

**Representante dos Colegiados Territoriais de Desenvolvimento Sustentável**

Titular: Ubiramar Bispo de Souza  
Suplente: Tatiana de Souza Porto Aguiar

**Representante dos Colegiados Territoriais de Desenvolvimento Sustentável**

Titular: Jozimar Antonio Basoni  
Suplente: Rita Rodrigues Souza

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de agosto de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do constante do Processo SEI nº 082.17244.2023.0001468-20,

**R E S O L V E**

nomear **BÁBARA DE LIMA VIEIRA**, para, na condição de suplente, em substituição a **SIDNEY REIS SILVA**, compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CECA, da estrutura da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH, como representante da Secretaria da Segurança Pública - SSP.



nomear **LARISSA FERREIRA GONÇALVES**, para, na condição de suplente, em substituição a **DANIELE DE SOUZA SODRÉ SILVA**, compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CECA, da estrutura da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH, como representante da Secretaria de Educação - SEC.

nomear **ARIEL SANTOS DE JESUS** e **DERILANDIA ALVES BRAZ**, para, na condição de titular e suplente, respectivamente, em substituição a **EMERSON TORRES FERREIRA** e **WILLIAM TRAJANO DA SILVA**, comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CECA, da estrutura da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH, como representantes da Associação de Jovens Indígenas Pataxó do Município de Santa Cruz Cabralia.

nomear **ADEMÁRIO DOS SANTOS SENA**, para, na condição de suplente, em substituição a **ERISVALDO FERREIRA DE JESUS** compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CECA, da estrutura da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH, como representante do Centro de Educação e Cultura Popular - CECUP do Município de Salvador.

nomear **CLAUDINEI BRITO DOS SANTOS** e **AUGUSTO DOS SANTOS**, para, na condição de titular e suplente, respectivamente, em substituição a **DAIJANI DOS SANTOS GARCEZ** e **JOSEFA SANTOS DO NASCIMENTO**, comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CECA, da estrutura da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH, como representantes da Organização Ambiental e Cultural de Cajazeiras - CAJAVERDE do Município de Salvador.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de agosto de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e à vista do constante do Processo SEI nº 021.2141.2024.0001644-09,

### RESOLVE

qualificar, como Organização Social, a **FUNDAÇÃO ESPERANÇA - FÉ**, para atuar na área do trabalho, na forma requerida, e em conformidade com os arts. 11 e 12 da Lei nº 8.647, de 29 de julho de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de agosto de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE

exonerar **FELIPE CARNEIRO MASCARENHAS** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação de Assistência à Saúde do Servidor, da Secretaria da Administração.

nomear **FLÁVIA DE JESUS PEREIRA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação de Assistência à Saúde do Servidor, da Secretaria da Administração.

exonerar **AÍDA MARIA CINTRA TELLES SAMPAIO** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Gestão Prisional, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

nomear **RAMON DE ALMEIDA BAGANO GUIMARÃES** para cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Gestão Prisional, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

exonerar **JOIR SOUZA SALA** do cargo de Diretor Adjunto, símbolo DAS-3, do Presídio Advogado Nilton Gonçalves, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

nomear **GILVAN VIEIRA DOS SANTOS** para o cargo de Diretor Adjunto, símbolo DAS-3, do Presídio Advogado Nilton Gonçalves, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

exonerar **EVERALDO DE JESUS SILVA** do cargo de Inspetor da Rede Física, símbolo DAI-4, da Superintendência de Planejamento e Organização da Rede Escolar, da Secretaria da Educação.

nomear **HUMBERTO DIEGO FERREIRA BATISTA** para o cargo de Inspetor da Rede Física, símbolo DAI-4, da Superintendência de Planejamento e Organização da Rede Escolar, da Secretaria da Educação.

tornar sem efeito, a partir da data de sua edição, a nomeação de **SIMONE DE ALMEIDA SIQUEIRA** para o cargo de Inspetor do Sistema Educacional, símbolo DAI-4, da Coordenação de Licitações, da Diretoria Geral, da Secretaria da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado de 07.08.2024.

nomear **RAMON DE ALMEIDA BAGANO GUIMARÃES** para o cargo de Ouvidor, símbolo DAS-2C, da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia sob regime especial, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

exonerar **REUBER VIANA MATOS** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria Operacional, da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria da Desenvolvimento Rural.

nomear **JAILSO FRANCISCO DE OLIVEIRA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria Operacional, da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria da Desenvolvimento Rural.

exonerar o **Tenente-Coronel QOPM RICARDO DE FREITAS SILVA**, matrícula nº 30.218.596, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 17ª Companhia Independente de Polícia Militar - Uruguai, da Polícia Militar da Bahia.

nomear o **Major QOPM GILBERT SARMENTO SANTOS**, matrícula nº 30.363.813, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 17ª Companhia Independente de Polícia Militar - Uruguai, da Polícia Militar da Bahia.

passar à disposição do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, o **Tenente-Coronel PM RICARDO DE FREITAS SILVA**, matrícula nº 30.218.596, nos termos do art. 21 e do inciso I do art. 22, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, ficando, em consequência, agregado.

nomear o **Tenente-Coronel PM RICARDO DE FREITAS SILVA**, matrícula nº 30.218.596, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **VICTOR SPINOLA BASTOS**, Delegado de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 12.602.916, do cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da 17ª Delegacia de Polícia Territorial/Madre de Deus, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **FLAVIO GOMES DE ASSIS JUNIOR**, Delegado de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 96.116.179, para o cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da 17ª Delegacia de Polícia Territorial/Madre de Deus, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

considerar exonerado, com efeito a partir de 05.07.2024, **LEONARDO MOREIRA MALAQUIAS**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.302.907, do cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Camacã/6ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

passar à disposição da Secretaria da Segurança Pública, o **Capitão PM RÊMULO VELOSO DOS SANTOS**, matrícula nº 30.390.634, da Polícia Militar da Bahia, nos termos do art. 21 e do inciso I do art. 22, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, devendo exercer as suas funções junto a Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional, da Secretaria da Segurança Pública., ficando, em consequência, agregado.

passar à disposição do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, vinculado à Secretaria da Segurança Pública, com efeito a partir de 10 de julho de 2024, à vista do que consta do Processo SEI nº 089.3141.2024.00115660-35, o **1º Ten PM PAULO SÉRGIO FERNANDES MOREIRA**, matrícula 30.266.978, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar da Bahia, vinculada à Secretaria da Segurança Pública, nos termos do art. 21 e do inciso I do art. 22, ambos da Lei Estadual nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, ficando, em consequência, agregado.

nomear os membros abaixo indicados para, em substituição aos anteriormente nomeados, comporem o Conselho Curador da Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA, da estrutura da Secretaria da Saúde:

#### Secretaria da Saúde

Titular: Roberta Silva de Carvalho Santana  
Suplente: Paulo José Bastos Barbosa

#### Fundação de Hematologia e Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA

Titular: Luiz Gonzaga Catto  
Suplente: Ana Cleide Freitas Marback

#### Servidores da Fundação de Hematologia e Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA

Titular: Adenilson Cesar Andrade Argolo  
Suplente: Sirlei Marcia Santos Ferreira dos Santos

#### Secretaria do Planejamento

Titular: Ana Cristina de Oliveira Santos  
Suplente: Alesca Prado de Oliveira

#### Secretaria da Fazenda

Titular: Ilan Nogueira de Oliveira Santana  
Suplente: Henry Cezar Ce Filho

#### Secretaria da Administração

Titular: Danielle Thomaz Ferreira Cintra  
Suplente: Ivone Maria Silva Miranda

#### Procuradoria Geral do Estado

Titular: João Luiz Resende Lamego  
Suplente: Clara Meira Costa Sampaio

**Conselho Estadual de Saúde**

Titular: José Vasconcelos de Freitas

Suplente: José Silvino Gonçalves dos Santos

**Associação Comercial da Bahia - ACB**

Titular: Agnaluce Moreira Silva

Suplente: Everaldo Costa Menezes

**Federação das Indústrias do Estado da Bahia - FIEB**

Titular: Renilda Maria Araújo

Suplente: Fabiana Pires Miranda de Souza

**Associação Bahiana dos Hemofílicos - ABHEMOF**

Titular: Ubiratan Magalhães Assunção

Suplente: Fabio de Jesus Sales

**Universidade Federal da Bahia - UFBA**

Titular: Vitor Antônio Fortuna

Suplente: Marco Aurélio Salvino de Araújo

**Frente Falciforme Interior Bahia - FFIB**

Titular: Vaneide Pinheiro dos Santos

Suplente: Rosalino Santos da Silva

**Secretaria Executiva do Conselho Curador da Fundação - HEMOBA**

Titular: Hulda Oliveira Santana

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de agosto de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador**Retificações:**

No Decreto simples de nomeação de Rafaella dos Santos Pinto, para a Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado de 24.05.2024:

**ONDE SE LÊ:**

... Coordenador II...

**LEIA-SE:**

...Assessor Técnico...

Nos Decretos Simples de passar a disposição do Capitão PM Matias Goncalves de Moraes e dos Soldados PM Elaine dos Santos Oliveira, Elton Carlos Medina Matos e Helder Assis Viana, da Secretaria da Segurança Pública, publicados no Diário Oficial do Estado de 19.07.2024:

**ONDE SE LÊ:**

...junto ao Gabinete do Secretário...

**LEIA-SE:**

...na Superintendência de Inteligência...

**DESPACHOS****DESPACHOS DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO****Em 07/08/2024**

Processo SEI nº 074.6901.2024.0027595-59

Origem: Universidade do Estado da Bahia - UNEB/SEC

Interessado: Antônio Carlos Sales Icó Souto

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 074.15005.2024.0037562-85

Origem: Universidade do Estado da Bahia - UNEB/SEC

Interessada: Ivana Teixeira Figueiredo Gund

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 032.1312.2024.0007618-58

Origem: Secretaria de Turismo

Interessados: Pedro Marcos Cayres Gramacho, Eduardo Dan Correia Koshima, Juarez Falcão de Oliveira e Lucicleide Monteiro Nascimento

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 019.5335.2023.0193583-50

Origem: Secretaria da Saúde

Despacho: Autorizo a publicização da gestão do serviço de saúde a ser prestado pela Unidade de Ponto Atendimento - UPA de Vitória da Conquista, situada no Município de Vitória da Conquista - Bahia, conforme a Resolução nº 38/2024 *Ad Referendum* do Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS, e demais fundamentos fáticos e jurídicos constantes do Processo SEI nº 019.5335.2023.0193583-50.**EGBA**GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO**SERVIÇOS  
GRÁFICOS**Impressão offset, rotativa  
e plana.Impressão digital e com  
dados variáveis (carnês de  
IPTU, provas de concurso, faturas,  
boletos e outros impressos  
personalizados).Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil**Sede Egba**

71 3343-2800

71 3343-2837/2838

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 303 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, com fundamento nas disposições contidas nos artigos 8º e 14 da Lei Estadual nº 11.366, de 29 de janeiro de 2009, **RESOLVE** convocar os integrantes da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental para, em cumprimento à ação judicial nº 0522078-59.2013.8.05.0001, apresentar certificado de especialização com carga horária mínima de 360 horas, mestrado ou doutorado, reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, concluída até 31 de janeiro de 2009, em área relacionada às atribuições do cargo e que não tenham sido computados nos processos de progressão ou promoção realizados anteriormente. Os servidores que tenham diploma ou certificado de conclusão do curso para apresentar, deverão enviá-los, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação desta Portaria, para o endereço eletrônico eppgg.judicial@saeb.ba.gov.br, e após seguirão os prazos estipulados no Anexo Único.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Não poderão ser beneficiados os servidores que já foram contemplados por mudança de classe através da Portaria 352/2009, ou aqueles que já tiveram ação judicial ganha e implantada de mesmo teor, ou quem não foi habilitado pelo Curso Modelo de Excelência em Gestão Pública e Profissionalização da Administração, integrante do Programa de Formação e Aperfeiçoamento Continuído.

### EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

### ANEXO ÚNICO

RECEBIMENTO DOS CERTIFICADOS	ATÉ 21/08/2024
VALIDAÇÃO DOS CERTIFICADOS	ATÉ 30/08/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	ATÉ 3/09/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	3/09/2024 A 5/09/2024
JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS	06 A 10/09/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	ATÉ 12/09/2024

### PORTARIA Nº 304 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, com fundamento nas disposições contidas nos artigos 8º e 14 da Lei Estadual nº 11.366, de 29 de janeiro de 2009, **RESOLVE**

instituir comissão composta pelas servidoras: ELIANNA ALMEIDA REBOUÇAS, matrícula nº 09.421.XX2; GABRIELA PINTO DE CARVALHO PIRES, matrícula nº 53.013.XX9, representantes da Secretaria da Administração -SAEB; e JOSEANE BARBOSA AMBROZI, matrícula nº 09.443.XX2, representante da Associação dos Gestores Governamentais do Estado da Bahia - AGGEB, para, sob a presidência da primeira, e no prazo de 10 (dez) dias, avaliar os certificados de cursos de pós-graduação, e o atendimento aos requisitos do enquadramento dos servidores integrantes da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, para fins de cumprimento de obrigação de fazer da Ação Judicial nº 0522078-59.2013.8.05.0001.

### EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

### Portaria Nº 00834529 de 07 de Agosto de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SAEB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
47010700	JOSE CARLOS DOS PASSOS	Auxiliar administrativo	25.10.2023

### ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

### RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 199/2024

**Processo SEI nº:** 009.0287.2024.0015430-62. **Cedente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com interveniência da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura. **Cessionário:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano. **Objeto:** Cessão de uso, a título gratuito, da área de 71.439,29m², inserida no bem imóvel denominado ADAB/NTE/DETRAN/CISAN/SEDE do 2º Pelotão Em Ribeira Do Pombal/Escola Padrão FNDE (Extinta EBDA), localizado na Estrada da Mirandela, km 02, nº 2, Centro, no Município de Ribeira do Pombal/BA, cadastrado no Sistema de Controle Bens do Estado - SIMOV sob o nº 8106, exclusivamente para o fim público: implantação do campus do IF Baiano, visando o desenvolvimento de projetos educacionais. **Vigência:** 30 (trinta) anos, contados a partir da data de assinatura. **Assinatura:** 07.08.2024.

### Portaria Nº 00833043 de 07 de Agosto de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EDIVALDA ALVES DA COSTA, proc. 011.7635.2023.0014445-52, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11253802, proventos integrais - R\$5.642,44 (cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$2.439,19, 20.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$487,84, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$731,76, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$243,92, Aula Extraord Incorp - R\$9,12, 30.95 % Atividade Classe Incorp - R\$754,93, 40.00 % Grat Aperfec Prof Incorp - R\$975,68. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

### EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

### Portaria Nº 00831758 de 07 de Agosto de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LUZIANE OLIVEIRA BOMFIM DA SILVA, proc. 009.0219.2024.0027313-18, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 3, NIVEL B, matrícula 19456608, proventos proporcionais - R\$2.301,61 (dois mil trezentos e um reais e sessenta e um centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$3.596,27, sobre a qual foi aplicada a proporção de 64%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 11/06/2024, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

### EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

### Portaria Nº 00834272 de 07 de Agosto de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve:**

#### 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9518.2024.0030207-68	92018521	DIEGO APARECIDO SANTOS PINHEIRO	92126498	DAIANE ROCHA RIBEIRO	04.07.2024	04.07.2039

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

### EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

### Portaria Nº 00832634 de 07 de Agosto de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve:**

#### 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.14966.2024.0030957-19	19273386	CLAUDIO ANTONIO SANTOS DE ALCANTARA	92126266	ANTHONY OLIVEIRA DE ALCANTARA	09.07.2024	04.06.2034

De acordo com o disposto no art. 12, § 15 da Lei nº 11.357/09, acrescido pela lei nº 14.250, de 19/02/2020, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, a matrícula e frequência regular em instituição de ensino superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não recebe qualquer rendimento. Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00833477 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9470.2024.0029857-72	11143118	AILSON EMANUEL GALVAO DE CARVALHO	92126371	SIMIRAMES RIOS COUTO CARVALHO	13.06.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00832830 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4º, §§1º e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SIRLEY SILVA SANTANA, proc. 011.9284.2023.0095926-68, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11259480, proventos integrais - R\$12.250,73 (doze mil duzentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$4.878,37, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.219,59, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.414,73, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$487,84, Aula Extraord Incorp - R\$21,62, 5.50 % Grat Dif Acesso Incorp - R\$268,31, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.521,08, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.439,19. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00833971 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9495.2024.0022656-39	20425652	CLÉA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS DOS REIS	92126436	LEANDRO RIBEIRO DOS REIS	13.05.2024	13.05.2044

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00830681 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s)

respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 5º, caput, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSE AUGUSTO SANTOS, proc. 012.9541.2024.0026018-35, P.CIVIL, Investigador de polícia, CLASSE E, matrícula 20172876, proventos integrais - R\$9.013,46 (nove mil e treze reais e quarenta e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$2.130,49, 36.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$766,98, Plantao Noturno Inc - R\$130,06, 123.54 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.632,01, Hora Extra 50% Inc - R\$102,39, GAPJ V Inc - R\$3.251,53. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00830663 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ELAINE MARIA NOGUEIRA DOURADO**, matrícula nº 09361816, para, em razão de Férias no período de 07 de Agosto de 2024 a 16 de Agosto de 2024, substituir **ERIKA OLIVEIRA LIMA PORTO MAIA**, matrícula nº 09373443, no cargo Coordenador I, do(a) COORD PLAN ORC GEST DESP PESSOA.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00805554 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, c/c art. 8º, da Lei nº 14.186, de 15 de janeiro de 2020., o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SIRLENE ALBUQUERQUE ALCANTARA, proc. 089.3262.2023.0050159-45, 1º Sargento-Bm, matrícula 30294250, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de 1º Sargento-Bm, R\$ 6.176,79 (seis mil cento e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.491,91, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$417,73, 49.17 % CET Incorp Venc Basico - R\$733,57, Grat Ativ Policial V Inc - R\$3.533,58. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ADSON MARCHESINI  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00825647 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, II, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I DANIEL DA CRUZ JUNIOR, proc. 030.2753.2024.0103062-50, Soldado de 1a. Classe, matrícula 30586596, proventos proporcionais - calculados sobre a remuneração de Soldado de 1a. Classe, R\$ 2.839,24 (dois mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) compostos de Soldo - R\$ 754,98, 9.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$67,95, 70.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$528,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$1.487,82. Em conformidade com o artigo 119, caput e parágrafo único da Lei 7.990/2001, foi aplicada a proporção de 18/35 (dezoito trinta e cinco avos). A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00833925 de 07 de Agosto de 2024****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

## 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	011.7637.2022.0086539-41	11253296	ADILSON MOTA DE ARAUJO	92126421	MARGARETH DA CONCEICAO ALMEIDA DE ARAUJO	17.11.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00831591 de 07 de Agosto de 2024****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4º, §§1º e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA EMILIA FRANCA DIAS DE SOUZA, proc. 011.9284.2023.0085907-51, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11236555, proventos integrais - R\$13.776,07 (treze mil setecentos e setenta e seis reais e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$4.878,37, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.463,51, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.512,29, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$487,84, Aula Extraord Incorp - R\$10,28, 30.00 % Grat Dif Acesso Incorp - R\$1.463,51, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.521,08, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.439,19. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00833968 de 07 de Agosto de 2024****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

## 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9495.2024.0019194-81	73436385	ANDRE LUIZ ROSA RIBEIRO	92126435	FERNANDA LEMOS PINTO	07.04.2024	07.04.2044

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00834112 de 07 de Agosto de 2024****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

## 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9477.2024.0014818-10	11258191	ANTONIO MARCOS SANTOS ESTEVES	92126452	MARIA ROSARIO SANTOS SILVA	08.04.2024	08.04.2039

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00821946 de 07 de Agosto de 2024****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, II, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOEBISON SILVA SANTOS, proc. 089.3262.2024.0020362-50, Cabo-Bm, matrícula 30511692, proventos proporcionais - calculados sobre a remuneração de Cabo, R\$ 3.245,47 ( três mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos ) compostos de Soldo - R\$ 845,60, 17.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$143,75, 54.17 % CET Incorp Venc Basico - R\$458,06, Grat Ativ Policial V Inc - R\$1.798,06. Em conformidade com o artigo 119, caput e parágrafo único da Lei 7.990/2001, foi aplicada a proporção de 20/35 (vinte e trinta e cinco avos). A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

## ADSON MARCHESINI

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM-BA

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00824566 de 07 de Agosto de 2024****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, II, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LUIZ ANTONIO DO DESTERRO RANGEL, proc. 030.16503.2024.0088072-78, Soldado de 1a. Classe, matrícula 30505976, proventos proporcionais - calculados sobre a remuneração de Soldado de 1a. Classe, R\$ 1.630,93 ( um mil seiscentos e trinta reais e noventa e três centavos ) compostos de Soldo - R\$ 503,27, 12.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$60,39, 15.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$75,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$991,78. Em conformidade com o artigo 119, caput e parágrafo único da Lei 7.990/2001, foi aplicada a proporção de 12/35 (doze trinta e cinco avos) . A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

## PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00832904 de 07 de Agosto de 2024****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4º, §§1º e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CLAUDIA FREIRE COSTA, proc. 011.7638.2023.0098038-04, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11257872, proventos integrais - R\$13.793,00 (treze mil setecentos e noventa e três reais e zero centavos), compostos por Vencimento - R\$4.878,37, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.463,51, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.512,29, 10.35 % CET Incorp Venc Basico - R\$504,91, Aula Extraord Incorp - R\$10,14, 30.00 % Grat Dif Acesso Incorp - R\$1.463,51, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.521,08, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.439,19. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00834135 de 07 de Agosto de 2024****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

## 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9481.2024.0028442-34	19323643	DAGMAR VASCONCELOS DOURADO ANTUNES	92126456	ANTONIO UZÉDA ANTUNES	20.06.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00830652 de 07 de Agosto de 2024****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

## 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9471.2024.0023976-57	72395438	JOSE LUIS CAETANO DA SILVA	92125924	ANDRÉ LUIS SANTOS CAETANO DA SILVA	27.05.2024	14.12.2034

De acordo com o disposto no art. 12, § 15 da Lei nº 11.357/09, acrescido pela lei nº 14.250, de 19/02/2020, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, a matrícula e frequência regular em instituição de ensino superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não recebe qualquer rendimento.

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00830336 de 07 de Agosto de 2024****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, II, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LEANDRO CARLOS SILVA E SILVA, proc. 089.3247.2024.0013947-84, Soldado-Bm, matrícula 89604985, proventos proporcionais - calculados sobre a remuneração de Soldado-Bm, R\$ 2.668,34 ( dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos ) compostos de Soldo - R\$ 713,01, 8.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$57,04, 69.17 % CET Incorp Venc Basico - R\$493,19, Grat Ativ Policial V Inc - R\$1.405,10. Em conformidade com o artigo 119, caput e parágrafo único da Lei 7.990/2001, foi aplicada a proporção de 17/35 (dezesete trinta e cinco avos). A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

## ADSON MARCHESINI

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM-BA

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00830362 de 07 de Agosto de 2024****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s),**resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no arts. 175, I c/c art. 92, III, da Lei nº 7.990/2001, c/c art. 7º da Lei 14.186/2020, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ROBERTO DIAS IGINO, proc. 089.14995.2024.0001424-11, Capitão-Bm, matrícula 30214476, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Major-Bm, R\$ 17.894,08 ( dezessete mil oitocentos e noventa e quatro reais e oito centavos ) compostos de Soldo - R\$ 2.089,25, 30.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$626,78, 38.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$793,92, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.611,56, 70.00 % Habilitacao Judicial - R\$1.462,48, Grat Ativ Policial V Inc - R\$10.310,09. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

## ADSON MARCHESINI

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM-BA

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00825472 de 07 de Agosto de 2024****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, II, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ALBERT PERUNA CAVALCANTE, proc. 030.17939.2024.0106219-16, Cabo, matrícula 30427871, proventos proporcionais - calculados sobre a remuneração de Cabo, R\$ 3.278,44 ( três mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos ) compostos de Soldo - R\$ 845,75, 20.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$169,15, 55.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$465,16, Grat Ativ Policial V Inc - R\$1.798,38. Em conformidade com o artigo 119, caput e parágrafo único da Lei 7.990/2001, foi aplicada a proporção de 20/35 (vinte trinta e cinco avos). A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

## PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00834219 de 07 de Agosto de 2024****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

## 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2024.0030022-54	11110471	VANIA MARIA JARDIM FARANI VIEIRA	92126475	FRANKLIN LOPES DOS SANTOS	14.06.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00833417 de 07 de Agosto de 2024****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANTONIO SOUZA COELHO, proc. 012.6370.2024.0014516-83, P.CIVIL, Investigador de polícia, CLASSE E, matrícula 20180944, proventos integrais - R\$9.123,93 (nove mil cento e vinte e três reais e noventa e três centavos),



compostos por Vencimento - R\$2.130,49, 39.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$830,89, Plantao Noturno Inc - R\$244,85, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.663,11, GAPJ V Inc - R\$3.254,59. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00833410 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3º, §§2º, 3º, 5º, I, e 7º da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EDSON DIAS DE SOUZA, proc. 011.7630.2023.0009440-67, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11254734, proventos integrais - R\$8.133,36 (oito mil cento e trinta e três reais e trinta e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$2.697,32, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$674,33, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$809,20, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$269,73, 50.19 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.353,78, Aula Extraord Incorp - R\$14,80, 10.40 % Atividade Classe Incorp - R\$280,52, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.348,66, Estabilidade Econ Inc - R\$685,02. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00828897 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JERUSA RITA FERREIRA, proc. 019.0257.2023.0019314-05, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 2, matrícula 19250255, proventos integrais - R\$4.162,83 (quatro mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$1.402,88, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$434,89, Plantao Noturno Inc - R\$46,57, 52.33 % CET Incorp Venc Basico - R\$734,13, GID Incorporada - R\$1.263,78, 20.00 % Adc In-salubridade Incorp - R\$280,58. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00833602 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4º, §§1º e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SILVANA MARIA DOS SANTOS MACHADO, proc. 011.7638.2023.0011341-48, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU IV, matrícula 11271133, proventos integrais - R\$4.343,46 (quatro mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$2.354,58, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$588,65, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$659,28, Aula Extraord Incorp - R\$34,81, 29.99 % Atividade Classe Incorp - R\$706,14. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00832696 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com

fundamento no Art. 4º, §§1º e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LUIS CARLOS SILVA LIMA, proc. 011.9284.2023.0084805-72, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11231322, proventos integrais - R\$5.505,85 (cinco mil quinhentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$2.439,19, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$731,76, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$780,54, 15.61 % CET Incorp Venc Basico - R\$380,76, Aula Extraord Incorp - R\$36,69, 21.61 % Atividade Classe Incorp - R\$527,11, 25.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$609,80. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00833733 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SUZZANA ALICE LIMA ALMEIDA, proc. 011.7643.2023.0101381-93, SEC, Professor, PADRÃO D, GRAU I, matrícula 11238603, proventos integrais - R\$2.949,99 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$1.820,82, 15.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$273,12, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$564,45, Aula Extraord Incorp - R\$12,65, 15.32 % Atividade Classe Incorp - R\$278,95. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00832727 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I IRIS MARIA CARVALHO OLIVEIRA, proc. 072.4256.2024.0018225-95, UESB, Técnico universitário, GRAU 4, matrícula 72001570, proventos integrais - R\$4.691,65 (quatro mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$1.390,89, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$566,03, Vantagem Pessoal Inc - R\$216,82, Gratf Sup Tec Un Inc - R\$2.171,11, Estabilidade Econ Inc - R\$346,80. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00832795 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I WALDINEIA ALMEIDA DA SILVA BOMFIM, proc. 009.0219.2024.0011034-70, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11473779, proventos proporcionais - R\$4.923,33 (quatro mil novecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$7.940,85, sobre a qual foi aplicada a proporção de 62%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 14/03/2024, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00834006 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ELIANE FERNANDES DA CONCEICAO, proc. 011.9284.2023.0044934-91, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU IV, matrícula 11259219, proventos integrais - R\$4.803,35 (quatro mil oitocentos e três reais e trinta e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$2.354,58, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$588,65, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$682,83, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.177,29. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00828886 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARY LUCIA CAIRES DOS SANTOS, proc. 013.1345.2024.0029757-65, SEFAZ, Analista técnico, CLASSE 5, matrícula 13161298, proventos integrais - R\$25.835,09 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$2.946,80, 345.50 % Grat Apoio Desemp Fz Inc - R\$10.181,19, Estab Ec LEI 6812/95 Inc - R\$961,79, 40.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.282,38, GPC Incorporada - R\$9.368,12, Hora Extra Incorp - R\$1.094,81. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00827124 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARCUS RIBEIRO FERREIRA, proc. 013.9698.2024.0012687-27, SEFAZ, Agente de tributos estaduais, CLASSE 8, matrícula 13215041, proventos integrais - R\$27.136,43 (vinte e sete mil cento e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$2.390,96, 110.00 Pontos Grat Atividade Fiscal Inc - R\$10.520,22, Premio Desemp Faz Inc - R\$6.439,16, 34.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$4.552,38, 20.58 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.755,53, 5.00 Pontos Grat Ativ Fiscal Judicial - R\$478,18. A incorporação de GAF judicial ocorre em razão de decisão proferida no MS nº 8044149-95.2021.8.05.0000. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00832836 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 42, §1º - A, III, da CE c/c art. 6º, §1º, I, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ALZIRA MARIA QUINTAS COSTA, proc. 013.2421.2024.0010318-18, SEFAZ, Auditor fiscal, CLASSE 8, matrícula 13299165, proventos proporcionais - R\$29.596,12 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e seis reais e doze centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a R\$36.092,83 (trinta e seis mil e noventa e dois reais e oitenta e três centavos), sobre a qual foi aplicada a proporção de 82%. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00831736 de 07 de Agosto de 2024**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve RETIFICAR a PORTARIA, Nº 1665 de 28 de setembro de 2017, publicada no DOE de 29/09/2017, com fundamento no Art. 40, §4º da CF/88, com redação dada pela EC 47/05 c/c art. 1º, II, a, da LC nº 51/85, com redação dada pela LC 144/14, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s): I - CARLOS HUMBERTO MENEZES DA SILVA, proc. 0505170221910 e 006.17951.2024.0030224-80 SSP, Delegado de Polícia, Classe E, 180h mensais, mat. 20.292.238-1, proventos integrais- R\$ 20.152,64 (vinte mil e cento e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$ 4.846,33, Estabilidade Econ Inc R\$ 697,86, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$ 1.502,36, Plantao Noturno Inc - R \$ 827,81, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$ 6.057,91, GAJ V Inc - R\$ 6.220,37. A composição dos proventos foi realizada com base em decisão judicial proferida na Ação nº0500854-57.2018.8.05.0141, ficando ressalvada a possibilidade de sobrevir alteração na aposentadoria. As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00832691 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, **resolve** acolher e registrar a RENÚNCIA quanto à percepção dos proventos de aposentadoria manifestada pelo(s) servidor(es), à vista dos elementos constantes do(s) processo(s), tendo em vista o disposto na legislação pertinente:

Num. Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Ato Concessão	Data Ato Concessão	Data Inicio Publicação
009.9470.2024.0035064-10	71001273	GARDENIA MARIA ARAUJO AIRES	Técnico universitário	00750227	01.02.2024	Data da Publicação

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Superintendência de Previdência – SUPREV****PORTARIA Nº 305 DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

**O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, resolve:

**DEFERIR**, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de:

**PEDRO CRISTOVAM PEREIRA DOS SANTOS**, proc. 009.9479.2024.0027069-25, CPF nº 020.837.365-91, com laudo médico pericial emitido em **23/07/2024**.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

**Superintendência de Recursos Humanos – SRH****PORTARIA SRH/SAEB Nº 564 DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE**: Divulgar o Resultado Definitivo da 1ª Etapa: Provas Objetivas, do candidato **sub judice** abaixo listado.

**ANEXO I****CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE (RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)**

**Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino**  
**Região de Classificação - Município/Sede: Região 04 - INTERIOR ILHÉUS**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS	AÇÃO JUDICIAL
2087397-2	Josias Barreto de Lima (N) (Sub Judice)	72.00	474	8021867-97.2020.8.05.0000

**ANEXO II****CANDIDATO NEGRO SUB JUDICE****(RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)****Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino****Região de Classificação - Município/Sede: Região 04 - INTERIOR ILHÉUS**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS	AÇÃO JUDICIAL
2087397-2	Josias Barreto de Lima (Sub Judice)	72.00	285	8021867-97.2020.8.05.0000

**ADRIANO TAMBONE**

Superintendente de Recursos Humanos

**PORTARIA SRH/SAEB Nº 562 DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, em cumprimento a ação judicial nº 8124558-84.2023.8.05.0001 e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 04/2022, de 01 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 03 de fevereiro de 2022 do Concurso Público para os cargos de Perito Criminal de Polícia Civil, de Perito Médico Legista de Polícia Civil, de Perito Odonto - Legal de Polícia Civil e de Perito Técnico de Polícia Civil, **RESOLVE**: Informar o Resultado Definitivo da 3ª Etapa: Prova de Títulos, de acordo com o previsto no Capítulo 12 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 04/2022, de 01 de setembro de 2022, da candidata abaixo listada.

**ANEXO ÚNICO****(RESULTADO DEFINITIVO DA 3ª ETAPA: PROVA DE TÍTULOS)****CARGO: PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL**

INSCRIÇÃO	NOME	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	TOTAL
917876	Ayling Martins NG (Sub Judice)	0	1	0	0	1.00

**ADRIANO TAMBONE**

Superintendente de Recursos Humanos

**PORTARIA SAEB/SRH Nº 560 DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, em razão do trânsito em julgado da ação judicial a seguir relacionada, que garantiu o candidato o prosseguimento no Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia/2019, de acordo com a Região de Classificação - Município/Sede e Sexo declarados no ato da inscrição **RESOLVE**: tornar pública a **exclusão** do candidato listado a seguir da **condição sub judice**, passando este a concorrer em condição regular.

**Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino****Região de Classificação - Município/Sede: Região 02 - INTERIOR JUAZEIRO**

INSCRIÇÃO	NOME	AÇÃO JUDICIAL
2007492-1	Carlos Jose da Silva Souza	8015682-43.2020.8.05.0000

**ADRIANO TAMBONE**

Superintendente de Recursos Humanos

**PORTARIA SRH/SAEB Nº 559 DE 07 DE AGOSTO DE 2024****O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**

, em cumprimento à decisão judicial nº 8046699-29.2022.8.05.0000 de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2022, de 20 de abril de 2022, do Concurso Público para Seleção de Candidatos aos cargos de Delegado, Escrivão e Investigador do quadro da Polícia Civil do Estado da Bahia, **RESOLVE**: **Divulgar** o Resultado Definitivo da 2ª Etapa: Prova Discursiva, do candidato abaixo listado.

**ANEXO ÚNICO****RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA****CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA****CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL**

INSCRIÇÃO	NOME	DISCURSIVA
0437450-4	THIAGO SOUZA DE MORAIS	100

**ADRIANO TAMBONE**

Superintendente de Recursos Humanos

**PORTARIA SAEB/SRH Nº 558 DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, em razão do trânsito em julgado da ação judicial a seguir relacionada, que garantiu a candidata o prosseguimento no Concurso Público para os cargos de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Investigador de Polícia Civil do Estado da Bahia/2022, **RESOLVE**: tornar pública a **exclusão** da candidata listada a seguir da **condição sub judice**, passando esta a concorrer em condição regular.

**Cargo: Investigador de Polícia Civil**

INSCRIÇÃO	NOME	DECISÃO JUDICIAL
0437450-4	THIAGO SOUZA DE MORAIS	8046699-29.2022.8.05.0000

**ADRIANO TAMBONE**

Superintendente de Recursos Humanos

**PORTARIA SRH/SAEB Nº 556 DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE**: Divulgar o Resultado Definitivo da 1ª Etapa: Provas Objetivas, do candidato **sub judice** abaixo listado, em cumprimento à liminar concedida.

**ANEXO I****CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE****(RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)****Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino****Região de Classificação - Município/Sede: 03 - INTERIOR FEIRA DE SANTANA**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2053023-4	Valdimiro Cordeiro dos Santos Júnior (N) (Sub Judice)	68.00	475	8066056-26.2021.8.05.0001

**ANEXO II****CANDIDATO NEGRO SUB JUDICE****(RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)****Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino****Região de Classificação - Município/Sede: 03 - INTERIOR FEIRA DE SANTANA**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2053023-4	Valdimiro Cordeiro dos Santos Júnior (Sub Judice)	68.00	236	8066056-26.2021.8.05.0001

**ADRIANO TAMBONE**

Superintendente de Recursos Humanos

**PORTARIA CONJUNTA SAEB/PMBA/CBMA Nº 066 DE 06 DE AGOSTO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA**, em cumprimento à decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVEM**: Inserir no Resultado Final na lista dos aprovados o candidato abaixo relacionado, em cumprimento à decisão concedida.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração do Estado da Bahia

**PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM**

Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia

**ADSON MARCHESINI - Cel BM**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia

## ANEXO ÚNICO

## CANDIDATO AMPLA CONCORRÊNCIA HABILITADO EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino

Região de Classificação - Município/Sede: Região 07 - INTERIOR ITABERABA

Inscrição	Nome	Objetiva	Discursiva	Total	Class.Ampla	Ação Judicial
2132765-3	Fabício Santos Alves	84,40	70	154,40	63	8015670-29.2020.8.05.0000

## PORTARIA SAEB/SRH Nº 554 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em razão do (imminente) trânsito em julgado da ação judicial a seguir relacionada, que garantiu o candidato o prosseguimento no Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia/2019, de acordo com a Região de Classificação - Município/Sede e Sexo declarados no ato da inscrição **RESOLVE**: tornar pública a **exclusão** do candidato listado a seguir da **condição sub judice**, passando este a concorrer em condição regular.

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino

Região de Classificação - Município/Sede 07 - INTERIOR ITABERABA

INSCRIÇÃO	NOME	AÇÃO JUDICIAL
2132765-3	Fabício Santos Alves	8015670-29.2020.8.05.0000

## ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

## PORTARIA SRH/SAEB Nº 555 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE**: Divulgar o Resultado Definitivo da 1ª Etapa: Provas Objetivas, do candidato abaixo listado, em cumprimento à liminar concedida.

## ANEXO ÚNICO

## CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA (RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino

Região de Classificação - Município/Sede 07 - INTERIOR ITABERABA

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2132765-3	Fabício Santos Alves	84,40	43	8015670-29.2020.8.05.0000

## ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

## PORTARIA SAEB/SRH Nº 561 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em razão do (imminente) trânsito em julgado da ação judicial a seguir relacionada, que garantiu o candidato o prosseguimento no Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia/2019, de acordo com a Região de Classificação - Município/Sede e Sexo declarados no ato da inscrição **RESOLVE**: tornar pública a **exclusão** do candidato listado a seguir da **condição sub judice**, passando este a concorrer em condição regular.

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado da Polícia Militar - Masculino

Região de Classificação - Município/Sede: Região 01 - Salvador

Inscrição	Nome	Ação Judicial
2002506-8	Thiago dos Santos de Jesus	8023793-16.2020.8.05.0000

## ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

## PORTARIA SAEB/SRH Nº 557 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em razão do (imminente) trânsito em julgado da ação judicial a seguir relacionada, que garantiu o candidato o prosseguimento no Concurso Público para Seleção

de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia/2019, de acordo com a Região de Classificação - Município/Sede e Sexo declarados no ato da inscrição **RESOLVE**: tornar pública a **exclusão** da candidata listada a seguir da **condição sub judice**, passando este a concorrer em condição regular.

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Feminino

Região de Classificação - Município/Sede: Região 05 - INTERIOR VITÓRIA DA CONQUISTA

INSCRIÇÃO	NOME	Ação Judicial
2041501-0	Larissa Lemos Nogueira	8014902-06.2020.8.05.0000

## ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

## PORTARIA SRH/SAEB Nº 553 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em razão do trânsito em julgado da ação judicial a seguir relacionada, que garantiu ao candidato o prosseguimento no Concurso Público para Provimento de Cargos de Perito Criminalístico, Perito Médico - Legal Perito Odonto-Legal e Perito Técnico de Polícia Civil/2014 **RESOLVE**: tornar pública a **exclusão** do candidato listado a seguir da **condição de sub judice**, passando este a concorrer em condição regular.

CARGO: PO - PERITO ODONTO-LEGAL

REGIÃO: 03 - GRANDE REGIONAL MATA SUL

NÚMERO	NOME	AÇÃO JUDICIAL
0004421a	RAMON VIEIRA NETO	0564363-33.2014.8.05.0001

## ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

## PORTARIA SRH/SAEB Nº 552 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE**: Divulgar o Resultado Definitivo da 1ª Etapa: Provas Objetivas, do candidato **sub judice** abaixo listado.

## ANEXO I

## CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE (RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino

Região de Classificação - Município/Sede: Região 01 - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2023561-5	Mateus Luigi Brasil Ribeiro da Silva (N) (Sub Judice)	72,40	1078	8018232-11.2020.8.05.0000

## ANEXO II

## CANDIDATO NEGRO SUB JUDICE (RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino

Região de Classificação - Município/Sede: Região 01 - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2023561-5	Mateus Luigi Brasil Ribeiro da Silva (Sub Judice)	72,40	678	8018232-11.2020.8.05.0000

## ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cargos: Perito Criminal de Polícia Civil, Perito Médico Legista de Polícia Civil, Perito Odonto-Legal de Polícia Civil e Perito Técnico de Polícia Civil

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos



de Perito Criminal de Polícia Civil, de Perito Médico Legista de Polícia Civil, de Perito Odonto - Legal de Polícia Civil e Perito Técnico de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia através da Portaria Conjunta SAEB/SSP nº 01 de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 25 de abril de 2023, **RESOLVEM:**

1 - Convocar o candidato *sub judice* abaixo nominado, por cargo, para comparecer no Departamento de Polícia Técnica, situado na Avenida Centenário, S/N, Vale dos Barris, Salvador/BA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, subsequentes a esta publicação, para entrega da documentação listada abaixo, em original e fotocópia, conforme item 15.1 do Capítulo 15 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 04/2022 de 01 de setembro de 2022, publicado na edição do Diário Oficial do Estado da Bahia de 03 de setembro de 2022.

a) diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para o cargo que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, conforme item 2.4 do Capítulo 2 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 04/2022;

b) títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

c) carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;

d) certificado de aprovação no Curso de Formação de Policiais Cíveis promovido pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL;

e) número da agência e conta corrente no Banco do Brasil;

f) declaração de próprio punho que não exerce outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e Municipal, salvo os acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c da Constituição/1988;

g) título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

h) ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

i) declaração de bens;

j) PIS/PASEP;

k) laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia considerando-o apto para o exercício do cargo, a ser expedido no momento de realização dos exames pré-admissionais;

l) certificado de reservista para os homens, exceto para os candidatos amparados pelo art 5º da Lei federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;

m) 03 (três) fotos 3x4;

n) comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;

o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

q) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

r) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

s) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

t) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

u) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

w) certidão negativa ou comprovação de requerimento do cancelamento de inscrição no Conselho de Classe ou órgão profissional competente, quando houver;

x) declaração de que:

I. não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II. não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III. não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV. não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V. não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI. não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII. no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII. não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou ainda, por conselho de contas do Município;

IX. não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

y) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

2 - Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 6.2 do Capítulo 6, do Edital de Inscrições - SAEB nº 04/2022.

3 - Fica o candidato convocado ciente de que será exigido comprovante de vacinação, conforme Decreto estadual nº 20.885, de 16 de novembro de 2021 ou laudo médico que ateste as razões impeditivas para o não recebimento da imunização.

4 - Os candidatos deverão comparecer munido da documentação listada no item 1 deste Edital e dos exames médicos abaixo discriminados, em **original e fotocópia**, em local, data e horário abaixo discriminado.

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de Urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade Visual (emitida por médico Oftalmologista)	3 meses
Raios-X de Tórax (PA) com laudo	6 meses
Mamografia com laudo (mulheres a partir dos 40 anos)	12 meses
PSA (Homens a partir dos 40 anos)	6 meses
Eletrocardiograma com laudo (a partir dos 40 anos)	6 meses

Apresentados os exames médicos, o candidato será informado da data de retorno para ser encaminhado para realização da avaliação pré-admissional na Junta Médica Oficial do Estado da Bahia. Na ocasião do comparecimento, o candidato deverá apresentar os exames originais.

5 - O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a nomeação.

#### EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

#### MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO

Secretário da Segurança Pública

#### ANEXO ÚNICO

#### CANDIDATO AMPLA CONCORRÊNCIA

**Data: 05 (cinco) dias úteis, subsequentes a esta publicação.**

**Horário: Das 08h30min às 11h30min**

#### CARGO: PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
928358	Luan Mateus Rodrigues de Sousa	181,70	75	8053071-57.2023.8.05.0000

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB

#### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - PC/BA

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA, INVESTIGADOR DE POLÍCIA E ESCRIVÃO DE POLÍCIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA: PROVA DE TÍTULOS CANDIDATO

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial nº 8046699-29.2022.8.05.0000 e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições SAEB/02/2022, de 20 de abril de 2022, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 20 de abril de 2022, **RESOLVE:**

1. **Convocar** para a realização da 3ª Etapa: Prova de Títulos, de acordo com o Capítulo 16 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/02/2022, o candidato abaixo indicado.

2. O candidato convocado deverá fazer o envio eletrônico dos documentos da Prova de Títulos, via e-mail (concurso@ibfc.org.br), devendo o candidato indicar:

2.1 No assunto do e-mail: SAEB - Nome do candidato - Prova de Títulos; e

2.2 No corpo da mensagem eletrônica: Seu nome, número do documento de identidade, número da inscrição e cargo concorrido, com o envio dos títulos, das 10h do dia 15/08/2024 até às 17h do dia 16/08/2024 conforme orientações a seguir:

a) anexar as imagens dos documentos correspondentes para análise nos formatos JPEG, JPG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por imagem;

b) caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado deste Edital.

c) para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;

d) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

e) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;

f) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

2.3 Na avaliação de Títulos acadêmicos, somente serão considerados os títulos obtidos até o prazo de envio dos documentos. Os títulos representativos de cursos com término após o prazo de envio não serão computados para fins de pontuação.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022 e suas retificações e neste Edital para a realização da etapa.

#### CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME
0437450-4	THIAGO SOUZA DE MORAIS

#### ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PERITO CRIMINALÍSTICO, PERITO MÉDICO-LEGAL, PERITO ODONTO-LEGAL E PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA/2014

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA e O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos de Perito Criminalístico, Perito Médico-legal, Perito Odonto-legal e Perito Técnico de Polícia Civil, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia publicado através da Portaria Conjunta SAEB/SSP nº 002 de 22 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 23 de maio de 2015 e tendo em vista os motivos abaixo indicados, **RESOLVEM:**

1. Convocar o candidato abaixo nominado, por cargo, para comparecer, no local, data e horário, definido conforme cronograma abaixo, munida dos seguintes documentos, em original e fotocópia:

a) diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para cargo que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

b) títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

c) certificado de aprovação no Curso de Formação promovido pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL;

d) carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;

e) título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

f) ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

g) declaração de bens;

h) PIS/PASEP;

i) laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia considerando-o apto(a) para o exercício dos cargos;

j) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

k) certificado de reservista, se do sexo masculino;

l) 03 (três) fotos 3x4 (recente);

m) certidão de nascimento de filho (s) menores de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

n) comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;

o) número da agência e da conta-corrente no Banco do Brasil;

p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

v) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

w) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

x) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

y) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e

os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

2 - Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado conforme subitem 18.2.5, item 18.2 do Capítulo 18 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2014 de 23 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 24 de abril de 2014.

3 - Fica o candidato convocado ciente de que será exigido comprovante de vacinação, conforme Decreto estadual nº 20.885, de 16 de novembro de 2021 ou laudo médico que ateste as razões impeditivas para o não recebimento da imunização.

4 - Os candidatos deverão comparecer munido da documentação listada no item 1 deste Edital e dos exames médicos abaixo discriminados, em **original e fotocópia**, em local, data e horário abaixo discriminado.

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de Urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade Visual (emitida por médico Oftalmologista)	3 meses
Raios-X de Tórax (PA) com laudo	6 meses
Mamografia com laudo (mulheres a partir dos 40 anos)	12 meses
PSA (Homens a partir dos 40 anos)	6 meses
Eletrocardiograma com laudo (a partir dos 40 anos)	6 meses

Apresentados os exames médicos, o candidato será informado da data de retorno para ser encaminhado para realização da avaliação pré-admissional na Junta Médica Oficial do Estado da Bahia. Na ocasião do comparecimento, o candidato deverá apresentar os exames originais.

5 - O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a nomeação.

#### EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

#### MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO

Secretário da Segurança Pública

**Local: Centro de Estudos do Departamento de Polícia Técnica, situado Av. Centenário, S/n, Vale dos Barris, CEP: 40.100-180. Salvador-Bahia**

**Data: 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.**

**Horário: Das 08:30h às 12:00h.**

#### CARGO: PERITO ODONTO LEGAL

#### REGIÃO: 03 - GRANDE REGIONAL MATA SUL

NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS	AÇÃO JUDICIAL
0004421a	Ramon Vieira Neto	271.97	5	0564363-33.2014.8.05.0001

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Cargos: Perito Criminal de Polícia Civil, Perito Médico Legista de Polícia Civil, Perito Odonto-Legal de Polícia Civil e Perito Técnico de Polícia Civil**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Perito Criminal de Polícia Civil, de Perito Médico Legista de Polícia Civil, de Perito Odonto-Legal de Polícia Civil e Perito Técnico de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia através da Portaria Conjunta SAEB/SSP nº 01 de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 25 de abril de 2023, **RESOLVEM:**

1 - Convocar o candidato *sub judice* abaixo nominado, por cargo, para comparecer no Departamento de Polícia Técnica, situado na Avenida Centenário, S/N, Vale dos Barris, Salvador/BA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, subsequentes a esta publicação, para entrega da documentação listada abaixo, em original e fotocópia, conforme item 15.1 do Capítulo 15 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 04/2022 de 01 de setembro de 2022, publicado na edição do Diário Oficial do Estado da Bahia de 03 de setembro de 2022.

a) diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para o cargo que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, conforme item 2.4 do Capítulo 2 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 04/2022;

b) títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

c) carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;

d) certificado de aprovação no Curso de Formação de Policiais Civis promovido pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL;

e) número da agência e conta corrente no Banco do Brasil;

f) declaração de próprio punho que não exerce outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e Municipal, salvo os acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c da Constituição/1988;

g) título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

h) ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

i) declaração de bens;

j) PIS/PASEP;

k) laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia considerando-o apto para o exercício do cargo, a ser expedido no momento de realização dos exames pré-admissionais;

l) carteira nacional de habilitação (CNH) válida, categoria "B", no mínimo, para o cargo de Perito Técnico de Polícia Civil;

m) certificado de reservista para os homens, exceto para os candidatos amparados pelo art 5º da Lei federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;

n) 03 (três) fotos 3x4;

o) comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;

p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

v) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

w) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

x) certidão negativa ou comprovação de requerimento do cancelamento de inscrição no Conselho de Classe ou órgão profissional competente, quando houver;

y) declaração de que:

I. não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II. não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III. não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV. não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que

importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V. não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI. não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII. no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII. não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou ainda, por conselho de contas do Município;

IX. não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

2 - Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 6.2 do Capítulo 6, do Edital de Inscrições - SAEB nº 04/2022.

3 - Fica o candidato convocado ciente de que será exigido comprovante de vacinação, conforme Decreto estadual nº 20.885, de 16 de novembro de 2021 ou laudo médico que ateste as razões impeditivas para o não recebimento da imunização.

4 - Os candidatos deverão comparecer munido da documentação listada no item 1 deste Edital e dos exames médicos abaixo discriminados, em **original e fotocópia**, em local, data e horário abaixo discriminado.

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de Urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade Visual (emitida por médico Oftalmologista)	3 meses
Raios-X de Tórax (PA) com laudo	6 meses
Mamografia com laudo (mulheres a partir dos 40 anos)	12 meses
PSA (Homens a partir dos 40 anos)	6 meses
Eletrocardiograma com laudo (a partir dos 40 anos)	6 meses

Apresentados os exames médicos, o candidato será informado da data de retorno para ser encaminhado para realização da avaliação pré-admissional na Junta Médica Oficial do Estado da Bahia. Na ocasião do comparecimento, o candidato deverá apresentar os exames originais.

5 - O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a nomeação.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

**MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO**

Secretário da Segurança Pública

**ANEXO ÚNICO****CANDIDATO AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Data: 05 (cinco) dias úteis, subsequentes a esta publicação.**

**Horário: Das 08h30min às 11h30min**

**CARGO: PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
973354	Marcos Macedo de Souza (Sub Judice)	173,30	159º	8053236-07.2023.8.05.0000

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Cargos: Perito Criminal de Polícia Civil, Perito Médico Legista de Polícia Civil, Perito Odonto-Legal de Polícia Civil e Perito Técnico de Polícia Civil**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Perito Criminal de Polícia Civil, de Perito Médico Legista de Polícia Civil, de Perito Odonto-Legal de Polícia Civil e Perito Técnico de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal da Secretaria

de Segurança Pública do Estado da Bahia através da Portaria Conjunta SAEB/SSP nº 01 de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 25 de abril de 2023, **RESOLVEM:**

1 - Convocar o candidato *sub judice* abaixo nominado, por cargo, para comparecer no Departamento de Polícia Técnica, situado na Avenida Centenário, S/N, Vale dos Barris, Salvador/BA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, subsequentes a esta publicação, para entrega da documentação listada abaixo, em original e fotocópia, conforme item 15.1 do Capítulo 15 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 04/2022 de 01 de setembro de 2022, publicado na edição do Diário Oficial do Estado da Bahia de 03 de setembro de 2022.

a) diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para o cargo que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, conforme item 2.4 do Capítulo 2 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 04/2022;

b) títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

c) carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;

d) certificado de aprovação no Curso de Formação de Policiais Civis promovido pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL;

e) número da agência e conta corrente no Banco do Brasil;

f) declaração de próprio punho que não exerce outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e Municipal, salvo os acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c da Constituição/1988;

g) título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

h) ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

i) declaração de bens;

j) PIS/PASEP;

k) laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia considerando-o apto para o exercício do cargo, a ser expedido no momento de realização dos exames pré-admissionais;

l) carteira nacional de habilitação (CNH) válida, categoria "B", no mínimo, para o cargo de Perito Técnico de Polícia Civil;

m) certificado de reservista para os homens, exceto para os candidatos amparados pelo art 5º da Lei federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;

n) 03 (três) fotos 3x4;

o) comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;

p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

v) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

w) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

x) certidão negativa ou comprovação de requerimento do cancelamento de inscrição no Conselho de Classe ou órgão profissional competente, quando houver;

y) declaração de que:

I. não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II. não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III. não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV. não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V. não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI. não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII. no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença

ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII. não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou ainda, por conselho de contas do Município;

IX. não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

2 - Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 6.2 do Capítulo 6, do Edital de Inscrições - SAEB nº 04/2022.

3 - Fica o candidato convocado ciente de que será exigido comprovante de vacinação, conforme Decreto estadual nº 20.885, de 16 de novembro de 2021 ou laudo médico que ateste as razões impeditivas para o não recebimento da imunização.

4 - Os candidatos deverão comparecer munido da documentação listada no item 1 deste Edital e dos exames médicos abaixo discriminados, em **original e fotocópia**, em local, data e horário abaixo discriminado.

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de Urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade Visual (emitida por médico Oftalmologista)	3 meses
Raios-X de Tórax (PA) com laudo	6 meses
Mamografia com laudo (mulheres a partir dos 40 anos)	12 meses
PSA (Homens a partir dos 40 anos)	6 meses
Eletrocardiograma com laudo (a partir dos 40 anos)	6 meses

Apresentados os exames médicos, o candidato será informado da data de retorno para ser encaminhado para realização da avaliação pré-admissional na Junta Médica Oficial do Estado da Bahia. Na ocasião do comparecimento, o candidato deverá apresentar os exames originais.

5 - O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a nomeação.

#### EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

#### MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO

Secretário da Segurança Pública

#### ANEXO ÚNICO

#### CANDIDATO NEGRO

**Data: 05 (cinco) dias úteis, subsequentes a esta publicação.**

**Horário: Das 08h30min às 11h30min**

#### CARGO: PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
913311	Jaçanan Cerqueira Dias (Sub Judge)	166,7	61º	8045185-07.2023.8.05.0000

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**Cargos: Perito Criminal de Polícia Civil, Perito Médico Legista de Polícia Civil, Perito Odonto-Legal de Polícia Civil e Perito Técnico de Polícia Civil**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Perito Criminal de Polícia Civil, de Perito Médico Legista de Polícia Civil, de Perito Odonto - Legal de Polícia Civil e Perito Técnico de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia através da Portaria Conjunta SAEB/SSP nº 01 de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 25 de abril de 2023, **RESOLVEM:**

1 - Convocar o candidato *sub judice* abaixo nominado, por cargo, para comparecer no Departamento de Polícia Técnica, situado na Avenida Centenário, S/N, Vale dos Barris, Salvador/BA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, subsequentes a esta publicação, para entrega da documentação listada abaixo, em original e fotocópia, conforme item 15.1 do Capítulo 15 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 04/2022 de 01 de setembro de 2022, publicado na edição do Diário Oficial do Estado da Bahia de 03 de setembro de 2022.

a) diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para o cargo que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, conforme item 2.4 do Capítulo 2 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 04/2022;



- b) títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- c) carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;
- d) certificado de aprovação no Curso de Formação de Policiais Cíveis promovido pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL;
- e) número da agência e conta corrente no Banco do Brasil;
- f) declaração de próprio punho que não exerce outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e Municipal, salvo os acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c da Constituição/1988;
- g) título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- h) ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) declaração de bens;
- j) PIS/PASEP;
- k) laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia considerando-o apto para o exercício do cargo, a ser expedido no momento de realização dos exames pré-admissionais;
- l) certificado de reservista para os homens, exceto para os candidatos amparados pelo art 5º da Lei federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;
- m) 03 (três) fotos 3x4;
- n) comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- q) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- r) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- s) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
- t) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- u) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- w) certidão negativa ou comprovação de requerimento do cancelamento de inscrição no Conselho de Classe ou órgão profissional competente, quando houver;
- x) declaração de que:

I. não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II. não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III. não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV. não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V. não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI. não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII. no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII. não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou ainda, por conselho de contas do Município;

IX. não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

y) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

2 - Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 6.2 do Capítulo 6, do Edital de Inscrições - SAEB nº 04/2022.

3 - Fica o candidato convocado ciente de que será exigido comprovante de vacinação, conforme Decreto estadual nº 20.885, de 16 de novembro de 2021 ou laudo médico que ateste as razões impeditivas para o não recebimento da imunização.

4 - Os candidatos deverão comparecer munido da documentação listada no item 1 deste Edital e dos exames médicos abaixo discriminados, em **original e fotocópia**, em local, data e horário abaixo discriminado.

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de Urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade Visual (emitida por médico Oftalmologista)	3 meses
Raios-X de Tórax (PA) com laudo	6 meses
Mamografia com laudo (mulheres a partir dos 40 anos)	12 meses
PSA (Homens a partir dos 40 anos)	6 meses
Eletrcardiograma com laudo (a partir dos 40 anos)	6 meses

Apresentados os exames médicos, o candidato será informado da data de retorno para ser encaminhado para realização da avaliação pré-admissional na Junta Médica Oficial do Estado da Bahia. Na ocasião do comparecimento, o candidato deverá apresentar os exames originais.

5 - O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a nomeação.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

**MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO**

Secretário da Segurança Pública

**ANEXO ÚNICO  
CANDIDATO NEGRO****Data: 05 (cinco) dias úteis, subsequentes a esta publicação.****Horário: Das 08h30min às 11h30min****CARGO: PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
939864	IGOR CARDOSO FREIRE (Sub Judge)	153,60	33	8045729-92.2023.8.05.0000

**Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN****EXTRATO DE PORTARIAS DE 07 DE AGOSTO DE 2024 - DIRETORIA GERAL**

OUTROS ATOS	
Portaria nº	Assunto
492/2024	Art.1º Suspende cautelarmente, por 30 (trinta) dias, as atividades da credenciada PRIME FABRICAÇÃO DE PLACAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.565.405/0001-00, sediada no município de Salvador - Bahia, medida que será prorrogada por igual período, caso a aludida credenciada não sane as irregularidades apontadas nos autos do processo n. 049.17540.2024.0012797-85, nos termos do art. 183 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, com fulcro no Parecer Jurídico nº 1.229/2024, exarado nos autos do processo supracitado. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
493/2024	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo nº 049.17754.2024.0052418-01, com fundamento da Lei Estadual nº 9.433/2005 e do art.31, Parágrafo único da Portaria DETRAN/BA 20/2020, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de nº 049.17540.2023.0081186-97, em desfavor da credenciada PRIME FABRICAÇÃO DE PLACAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.565.405/0001-00, sediada no município de Salvador - Bahia, por descumprimento ao disposto no art. 11, Inciso I, alínea "e", item 2 "Empresas Credenciadas de Vistorias Veiculares - ECV" da Portaria DETRAN BA nº 20/2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
494/2024	Art.1º Suspende cautelarmente, por 30 (trinta) dias, as atividades da credenciada VALE PLACAS ESTAMPAGEM E COMERCIO DE PLACAS E TARJETAS DE IDENTIFICACAO VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.650.137/0001-15, sediada no município de Juazeiro - BA, medida que será prorrogada por igual período, caso a aludida credenciada não sane as irregularidades apontadas nos autos do processo 049.17540.2023.0081186-97, nos termos do art. 183 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, com fulcro no Parecer Jurídico nº 769/2024, exarado nos autos do processo supracitado. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
495/2024	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo nº 049.17754.2024.0028750-19, com fundamento da Lei Estadual nº 9.433/2005 e do art.31, Parágrafo único da Portaria DETRAN/BA 20/20, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de nº 049.17540.2023.0081186-97, em desfavor da credenciada VALE PLACAS ESTAMPAGEM E COMERCIO DE PLACAS E TARJETAS DE IDENTIFICACAO VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.650.137/0001-15, sediada no município de Juazeiro - Bahia, por descumprimento ao disposto no art. 11, Inciso I, alínea "e" item 4 - "Clínicas especializadas para realização de Exame de Aptidão Física e Mental de condutores"; da Portaria de credenciamento DETRAN BA nº 20/2020 e da Resolução CONTRAN nº 969 DE 20/06/2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

496/2024	Art.1º Suspender cautelarmente, por 30 (trinta) dias, as atividades da credenciada CLÍNICA DE PSICOLÓGIA E MEDICINA DO TRÂNSITO LTDA (CLINITRAN CLÍNICA DE PSICOLÓGIA E MEDICINA DO TRÂNSITO), inscrita no CNPJ sob o Nº 23.209.129/0001-00, sediada no município de Ribeira do Pombal - Bahia, medida que será prorrogada por igual período, caso a aludida credenciada não sane as irregularidades apontadas nos autos do processo n. 049.15490.2024.0025442-18, nos termos do art. 183 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, com fulcro no Parecer Jurídico nº 1.227/2024, exarado nos autos do processo supracitado. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
497/2024	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo nº 049.17754.2024.0052896-76, com fundamento da Lei Estadual Nº 9.433/2005 e da Portaria de Credenciamento n.º 059 de 22 de abril de 2021, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.15490.2024.0025442-18, em desfavor da credenciada CLÍNICA DE PSICOLÓGIA E MEDICINA DO TRÂNSITO LTDA (CLINITRAN CLÍNICA DE PSICOLÓGIA E MEDICINA DO TRÂNSITO), inscrita no CNPJ sob o Nº 23.209.129/0001-00, sediada no município de Ribeira do Pombal - Bahia, por descumprimento ao disposto nos art.(s)11 Incisos I, V alínea "d", VII, VIII, IX, XI, XVIII, XIX, XXVI, XXXIV, XXXIX, XL, XLI, da Portaria 059/2021 e Resolução CONTRAN Nº 927 DE 28/03/2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
498/2024	Art.1º Suspender cautelarmente, por 30 (trinta) dias, as atividades da credenciada CLITRAF CLÍNICA DE TRÁFEGO DO TRÂNSITO (CLITRAF CLÍNICA DE TRÁFEGO - ME), inscrita no CNPJ sob o Nº 24.726.667/0002-15, sediada no município de Nazaré - Bahia, medida que será prorrogada por igual período, caso a aludida credenciada não sane as irregularidades apontadas nos autos do processo nº 049.15490.2024.0024422-11, nos termos do art. 183 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, com fulcro no Parecer Jurídico nº 1.065/2024, exarado nos autos do processo supracitado. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
499/2024	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo nº 049.17754.2024.0046165-09, com fundamento da Lei Estadual Nº 9.433/2005 e da Portaria de Credenciamento n.º 059 de 22 de abril de 2021, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.15490.2024.0024422-11, em desfavor da credenciada CLITRAF CLÍNICA DE TRÁFEGO DO TRÂNSITO (CLITRAF CLÍNICA DE TRÁFEGO - ME), inscrita no CNPJ sob o Nº 24.726.667/0002-15, sediada no município de Nazaré - Bahia, por descumprimento ao disposto nos art.(s) 10, §1º; art.11 Incisos I, IV, V, alíneas b, c, e, VII, VIII, IX, XI, XXII, XV, XVIII, XIX, XXII, XXXIV, XXXVII, XXXIX, XLI, art. 28, art. 29, §1º da Portaria 059/2021, bem como da Resolução CONTRAN Nº 927 DE 28/03/2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
500/2024	Art.1º Suspender cautelarmente, por 30 (trinta) dias, as atividades da credenciada PSICOMTRAN PSICOLÓGIA E MEDICINA DO TRÂNSITO LTDA-ME (PSICOMTRAN) inscrita no CNPJ sob o Nº 09.120.628/0001-03, no município de Lauro de Freitas - Bahia, medida que será prorrogada por igual período, caso a aludida credenciada não sane as irregularidades apontadas nos autos do processo nº 049.15490.2024.0025449-94, nos termos do art. 183 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, com fulcro no Parecer Jurídico nº 1063/2024, exarado nos autos do processo supracitado. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
501/2024	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo nº 049.17754.2024.0047798-07, com fundamento da Lei Estadual Nº 9.433/2005 e da Portaria de Credenciamento n.º 059 de 22 de abril de 2021, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.15490.2024.0025449-94, em desfavor da credenciada PSICOMTRAN PSICOLÓGIA E MEDICINA DO TRÂNSITO LTDA-ME (PSICOMTRAN) inscrita no CNPJ sob o Nº 09.120.628/0001-03, no município de Lauro de Freitas - Bahia, por descumprimento ao disposto nos art(s) 10, §1º; art.11 Incisos V, alíneas a, c, d, VII, VIII, IX, XV, XVIII, XIX, XXII, XXIV, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXIX, art. 13, § 2º, Incisos III, V, VI, art. 29, § 1º todos da Portaria 059/2021, bem como, da Resolução CONTRAN Nº 927 DE 28/03/2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Pimentel de Souza Lima  
Diretor-Geral - DETRAN/BA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00832913 de 07 de Agosto de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16230412	GEORGE SANTOS SILVA	16.08.2009/15.08.2014	02.08.2024	30.10.2024

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00832214 de 07 de Agosto de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16229086	SERGIO REZENDE DE MIRANDA	25.06.2000/24.06.2005	02.09.2024	31.10.2024

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00832200 de 07 de Agosto de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16227146	MARIA DO SOCORRO SANTANA LIMA	22.08.2008/21.08.2013	02.09.2024	01.10.2024

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00832268 de 07 de Agosto de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16276114	MONICA MARIA NASCIMENTO RIBEIRO	19.12.2014/18.12.2019	02.09.2024	30.11.2024

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00832235 de 07 de Agosto de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16230253	DERALDO VIDAL SOARES	21.10.2016/20.10.2021	16.09.2024	15.10.2024

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00832333 de 07 de Agosto de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16278898	FRANCISCO JOSE MOREIRA GOMES	25.07.2015/24.07.2020	02.09.2024	30.11.2024

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00832317 de 07 de Agosto de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16277723	ANDRE DE SOUZA CASTRO OLIVEIRA	02.05.2005/01.05.2010	02.09.2024	01.10.2024

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00832468 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20192369	ROQUE DOS SANTOS CRUZ FILHO	01.07.1990/30.06.1995	02.09.2024	31.10.2024

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00832457 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16373432	SOFIA SANTOS VIDAL	08.01.2017/07.01.2022	02.09.2024	01.10.2024

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00830717 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
23592898	KAHINA CARLA DOS SANTOS RIBEIRO LIMA	Agente penitenciário	CONJUNTO PENAL FEMININO DE SALVADOR	PENITENCIÁRIA LEMOS BRITO	Data da Publicação	

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00832499 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
23565083	RAMON BELARMINO CARVALHAL	19.03.2019/18.03.2024	19.09.2024	17.11.2024

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00826794 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
23531620	JULIANA PEDREIRA BARRETTO	Agente penitenciário	NÚC APOIO FEIRA DE SANTANA	CONJUNTO PENAL DE FEIRA DE SANTANA	22.07.2024	

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00830459 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
23524064	AGENOR DUARTE MENEZES	Agente penitenciário	PRESÍDIO DE SALVADOR	CADEIA PÚBLICA	30.07.2024	

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00825767 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
23593409	VALMIRO SACRAMENTO DA CUNHA	Agente penitenciário	CADEIA PÚBLICA	PENITENCIÁRIA LEMOS BRITO	Data da Publicação	

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00828990 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ELADIO MENDES NETO JUNIOR**, matrícula nº 23592559, para, em razão de Férias no período de 01 de Julho de 2024 a 30 de Julho de 2024, substituir **ISADORA STELLA SA**, matrícula nº 23523366, no cargo Coordenador IV, do(a) HOSP DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO.

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00832128 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16172880	GERALDO ARI DE JESUS	18.07.1998/17.07.2003	16.09.2024	15.10.2024

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00832287 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16276954	PAULO ROBERTO BACELAR RODRIGUES	22.04.2008/21.04.2013	16.09.2024	15.10.2024

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00832178 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei

6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16227133	PAULO ROBERTO CUPERTINO DOS SANTOS	18.04.2015/17.04.2020	02.09.2024	01.10.2024

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00832344 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16282169	CICERO ROGERIO FERINO	23.07.2016/22.07.2021	16.09.2024	14.12.2024

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00832297 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16277534	PAULO ROBERTO BONI DOS SANTOS	04.05.2005/03.05.2010	13.09.2024	11.12.2024

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00832371 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16301989	SONIA MARIA PEREIRA DE ABREU BATISTA	16.03.2008/15.03.2013	13.09.2024	12.10.2024

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00832357 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16300072	RITA DE CASSIA MORAES MACEDO DE CARVALHO	16.03.2003/15.03.2008	23.09.2024	02.10.2024

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00832402 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16303748	ELIAS NASCIMENTO DOS SANTOS	29.05.2018/28.05.2023	02.09.2024	31.10.2024

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00832390 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16303116	MARCUS PAULO RIBEIRO SILVA	01.06.2018/31.05.2023	02.09.2024	01.10.2024

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00832429 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16307265	LUCIMAR AMORIM SOARES	27.08.2008/26.08.2013	18.09.2024	17.10.2024

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00832412 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16303750	VALMIRA FELISBERTA DOS SANTOS FRANCA	28.05.2018/27.05.2023	02.09.2024	31.10.2024

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00832480 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
23531127	NAJARA SANTOS SOUZA PRAZERES	20.12.2016/19.12.2021	12.09.2024	11.10.2024

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00832443 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16312977	ANTONIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA NETO	31.10.2016/30.10.2021	04.09.2024	02.12.2024

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00832487 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
23531619	WELLINGTON VASCONCELOS DE SANTANA	02.01.2017/01.01.2022	03.09.2024	02.10.2024

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

### Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

**Portaria Nº 00834265 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) ADAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92115606	TAISE DE OLIVEIRA SILVA	Coordenador II	CASA CIVIL	Executivo/Estado	05.11.2015	05.03.2024

Finalidade:  
PARA FINS DE ANUENIO

**PAULO SERGIO MENEZES LUZ**  
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 189/2021. CELEBRAM:** Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Prefeitura Municipal de Caém - OBJETO: Substituir a servidora municipal - ASSINATURAS: Paulo Sérgio Menezes Luz/Diretor Geral da ADAB e Arnaldo de Oliveira Filho/Prefeito Municipal de Caém - DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PORTARIA Nº 090 DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Simples do Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de junho de 2024, bem como, considerando o que dispõe o art. 182 da Lei estadual nº 9.433/2005 e, no uso de suas atribuições legais e a vista das informações circunstanciadas no **Processo SEI nº 093.0382.2024.0003759-91**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Maria Cristina Luz Pinheiro, matrícula nº 21.223.045-1, lotada na Diretoria Geral, Maridalva Dantas dos Reis, matrícula nº 92.086.244, lotada na Diretoria Geral,

Simone Sant'Ana da Paz Silva, matrícula nº 92.086.432, lotada na Superintendência de Inclusão, Segurança Alimentar e Nutricional - SISA, para sob a presidência da primeira realizar a Tomada de Contas Especial em razão do não cumprimento do **Plano de Ação 407/2016**, celebrado com o Município de Várzea da Roça.

**Art. 2º** As servidoras designadas no art. 1º ficam desde logo autorizadas a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de sua função, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório prorrogável por igual período.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, em 07 de agosto de 2024.

**JOSÉ LEAL**

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 91 DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO**, considerando o que dispõe o art. 182 da Lei estadual nº 9.433/2005 e, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de junho de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora Walquíria Melo Sales, matrícula 92.086.150, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário SEI nº 093.8811.2024.0003060-44, em razão de irregularidade na prestação de contas, causado dano ao erário pela Prefeitura Municipal de Barra do Choça, Plano de Ação nº 35/2016, apurado no Processo de Tomada de Contas Especial SEI nº 082.0382.2020.0003968-58.

**Art. 2º.** Fica revogada qualquer disposição em contrário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, 07 de agosto de 2024.

**JOSÉ LEAL**

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO

**Portaria Nº 00832590 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL - SEADES**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
21233226	ALZIRA BAHIA DINIZ BORGES NETA	12.07.2000/11.07.2005	03.02.2025	04.03.2025

**JOSE VIEIRA LEAL NETO**

SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

**Portaria Nº 00834347 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL - SEADES**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tomar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO Nº 00832870 de 06 de Agosto de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **RAIMUNDO ANTONIO LEITE DO ESPIRITO SANTO**, matrícula nº 92086246.

**JOSE VIEIRA LEAL NETO**

SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

**Portaria Nº 00834386 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL - SEADES**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tomar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO Nº 00832803 de 06 de Agosto de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **VENIZE DO NASCIMENTO SERRANO**, matrícula nº 92086254.

**JOSE VIEIRA LEAL NETO**

SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

**Portaria Nº 00834141 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL - SEADES**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
21223278	ELIZABETE SOUZA ANDRADE	13.04.2011/12.04.2016	06.08.2024	03.11.2024

**JOSE VIEIRA LEAL NETO**

SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****Portaria Nº 00834138 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO - SECTI**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LETICIA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 92010527, para, em razão de Férias no período de 19 de Agosto de 2024 a 28 de Agosto de 2024, substituir **GILVANDRO JOSE CONCEICAO TEIXEIRA**, matrícula nº 28618915, no cargo Coordenador De Controle Interno II, do(a) COORD CONTROLE INTERNO.

**ANDRE PINHO JOAZEIRO**

SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO

**Portaria Nº 00832881 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO - SECTI**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **PATRICIA CORREIA OLIVEIRA**, matrícula nº 92044869, para, em razão de Férias no período de 07 de Agosto de 2024 a 16 de Agosto de 2024, substituir **RODRIGO DE SOUZA COUTINHO**, matrícula nº 92013802, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

**ANDRE PINHO JOAZEIRO**

SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO

**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB**

CALENDÁRIO 2 - RESULTADO FINAL DO EDITAL - (AVALIAÇÃO DE MÉRITO)

EDITAL FAPESB/SECTI Nº 008/2024

**APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS E DE POPULARIZAÇÃO DAS CIÊNCIAS - EVENTOS/POPCIÊNCIAS**

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado Final do Edital (Avaliação de Mérito) das propostas do Calendário 2, submetidas ao Edital Nº 008/2024 - APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS E DE POPULARIZAÇÃO DAS CIÊNCIAS - EVENTOS/POPCIÊNCIAS, disponível através do portal da FAPESB (<https://www.fapesb.ba.gov.br>).

Salvador, 07 de agosto de 2024.

**Handerson Jorge Dourado Leite**

Diretor Geral FAPESB

**SECRETARIA DE CULTURA**

Decisão do Secretário: 06/08/2024

Com fulcro no PARECER nº GAB-FFB-JLD-VSN-017/2017 da PGE, considerando a Portaria nº 35, de 25 de abril de 2023, publicada no DOE de 03/05/2023, que designou a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, alterada pela Portaria 62/2023, **DECIDO** pela abertura de processo de Tomada de Contas Especial da proponente Maria Anna Moreira do Rosário, atinente à prestação de contas do projeto "O Samba das Raparigas Festeja", TAC nº 21/2021, no âmbito do Edital nº 20/2019 - Setorial de Culturas Populares 2019 - Versão Simplificada, conforme fatos e fundamentos constantes no processo de Prestação de Contas de Ofício nº 022.3231.2023.0004315-19.

**BRUNO MONTEIRO**

Secretário de Cultura do Estado da Bahia

**Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB****FUNCEB/PORTARIA GAB N.º 125 DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo como base o subitem 7.5 do Edital nº 005/2024 - Circulações Literárias da Bahia, resolve divulgar o resultado final do Edital, conforme lista abaixo:

**SELECIONADAS(OS) AMPLA CONCORRÊNCIA**

Nº da proposta	Nome da(o) Proponente	Título da Proposta	Cidade	Território de Identidade
29	Kaliana Oliveira da Hora	Conta, preta, conta!	Alcobaça	Extremo Sul
138	Daniela Galdino Nascimento	Céu em Si (circulação poética)	Salvador	Metropolitano de Salvador
154	Lendo Mulheres Negras LTDA -	Lendo Mulheres Negras	Salvador	Metropolitano de Salvador
88	Lucineide Santos de Souza	Escrevivências Reconvexas.	São Félix	Recôncavo
89	Erika Jane Ribeiro	Marias de cá	Juazeiro	Sertão do São Francisco
20	Marlos Dias Andrade	Poesia do sertão circular - do encanto ao empoderamento.	Monte Santo	Sisal

**SELECIONADAS(OS) COTAS RACIAIS - NEGRAS(OS) - Pretas(os) e Pardas(os)**

Nº da proposta	Nome da(o) Proponente	Título da Proposta	Cidade	Território de Identidade
66	18.452.801 Tom Correia	Trilha da palavra	Salvador	Metropolitano de Salvador
150	Aline de Jesus Silva	Circuito LiteAfroInfantil: literatura preta para as infâncias	Salvador	Metropolitano de Salvador
130	Viviane Dias dos Santos	Palavra Fiada	Feira de Santana	Portal do Sertão
26	Josemário dos Santos Fernandes	Livro Coletânea de Literatura de Cordel	Ibotirama	Velho Chico

**SUPLENTES AMPLA CONCORRÊNCIA**

Não houve proponentes / propostas habilitadas(os).

**SUPLENTES COTAS RACIAIS - NEGRAS(OS) - Pretas(os) e Pardas(os)**

Nº da proposta	Nome da(o) Proponente	Título da Proposta	Cidade	Território de Identidade
41	Deise da Silva Oliveira	Cobra das Matas	Cruz das Almas	Recôncavo

**SARA GABRIELA PRADO MERCÊS LÁZARO - DIRETORA GERAL****Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC****Portaria Nº 00834506 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - FPC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CARUSO MONCORVO COSTA**, matrícula nº 92087624, para, em razão de Férias no período de 08 de Agosto de 2024 a 17 de Agosto de 2024, substituir **VLADIMIR COSTA PINHEIRO**, matrícula nº 92089890, no cargo Diretor Geral, do(a) DIRETORIA GERAL.

**CARUSO MONCORVO COSTA**

FUNDAÇÃO PEDRO CALMON

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL****PORTARIA Nº 047 DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1 - Designar o servidor Jonh de Deus Bastos, Coordenador II - DAS 3, matrícula 92.087.790, lotado na Coordenação de Serviços Gerais - CSG, para responder pela Diretoria Administrativa - DA, nas ausências e/ou impedimentos do seu titular, Welhington Queiroz Motta, matrícula 92.085.590, Diretor - DAS 2C

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada qualquer disposição em contrário.

**OSNI CARDOSO DE ARAÚJO**

Secretário de Desenvolvimento Rural



## Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

### PORTARIA CAR Nº 193/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL -CAR, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso VXII, do Artigo 18º do Estatuto Social, devidamente aprovado pelo Conselho de Administração da Empresa através da Resolução nº 025 de 16 julho de 2019 e homologado através do Decreto Estadual nº 20.069 de 23 de outubro de 2020, em consonância com Lei Estadual 18.084 de 09 de abril de 2019 e com o anexo único do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 023 de 16 de julho de 2019 do Conselho de Administração, homologado pelo Decreto Estadual nº 20.070 de 23 de outubro de 2020.

#### RESOLVE

Art. 1. Constituir Comissão, formada pelos empregados Alice Lins Loureiro, matrícula n.º 35000519, Raimunda Rabelo Rocha matrícula n.º 35000071 e Maria de Fátima Silva Aguiar, matrícula n.º 35000568, para sob a presidência do primeiro, instaurar Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo nº 035.7390.2024.0010010-61 em 16 de abril de 2024, conforme ID 00091636366.

Art. 2. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, Bahia 5 de agosto de 2024.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO

Diretor Presidente

### PORTARIA CAR Nº 194/2024.

O DIRETOR DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Empresa

#### CONSIDERANDO:

Os dispostos nas Resoluções n.º 144/2013 e n.º 200/2014, do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial, com fins de apurar os fatos relacionados à execução e prestação de contas do Convênio n.º 268/2018 celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ASSISTENCIAL DOS TRABALHADORES RURAIS DA FAZENDA VELAME DE BAIXO E ADJACIÊNCIAS.

Art. 2º. Designar o empregado público JOÃO BATISTA RIOS JUNIOR, matrícula n.º 910335, para realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria

Art. 3º. O servidor fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório Final.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 07 DE agosto de 2024

Jeandro Laytynher Ribeiro

Diretor Presidente da CAR

### PORTARIA CAR Nº 195/2024.

O DIRETOR DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Empresa

#### CONSIDERANDO:

Os dispostos nas Resoluções n.º 144/2013 e n.º 200/2014, do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial, com fins de apurar os fatos relacionados à execução e prestação de contas do Convênio n.º 326/2022 celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES E PESCADORES DE QUIXABEIRA.

Art. 2º. Designar o empregado público JOÃO BATISTA RIOS JUNIOR, matrícula n.º 910335, para realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria

Art. 3º. O servidor fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório Final.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 07 DE agosto de 2024

Jeandro Laytynher Ribeiro

Diretor Presidente da CAR

### RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 297/16.14 CONVENIENTES; CAR/ COOPERATIVA AGROPECUARIA DA CHAPADA DIAMANTINA RESPONSABILIDADE LTDA; Município: Ruy Barbosa - BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados após o dia 12/07/2024. Assinatura: 11/07/2024;

Nº 551/22.5 CONVENIENTES; CAR/ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGROPASTORIL DE LAGOINHA; Município: Pilão Arcado - BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados após o dia 25/08/2024. Assinatura: 07/08/2024; Processo SEI nº: 035.7382.2024.0014158-83

### RET RAT RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 662/21.5 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE GILO; MUNICÍPIO:Várzea Nova -Ba., Publicada no D.O.E. 01/03/2024, onde se lê Nº 662/21.5, leia-se Nº 662/21.4

## Superintendência de Desenvolvimento Agrário – SDA

### PORTARIA Nº 90/2024

O Diretor Superintendente de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016;

Considerando as disposições da Instrução Normativa Conjunta SDR/CDA/PGE/Nº 01/2019, de 22 de março de 2019;

Considerando a inexistência de domínio privado sobre área **Fazenda Lagedo**, conforme documentação anexada ao processo nº 077.6601.2024.0002403-56;

Considerando que sobre a referida área não há contestações ou reclamações administrativas promovidas por terceiros referente ao seu domínio e posse;

#### R E S O L V E:

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado da Bahia, a área de **306.6442 ha** situada no Município de Gentio do Ouro/BA, compreendida nos limites do perímetro cuja descrição Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice YQRQ-M-4298 de coordenadas 11°28'44.326" S e 42°38'36.535" W, situado nos limites do(a) COMUNIDADE QUILOMBOLA MATO GROSSO / Comunidade Remanescente de Quilombo Mato Grosso e nos limites do SITIO CARVALHO / LUZIANE JUVENAL FLORENCIO DE CARVALHO deste, segue confrontando com o SITIO CARVALHO / LUZIANE JUVENAL FLORENCIO DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias 108°15'8" e 1359,25 m até o vértice YQRQ-M-4205 de coordenadas 11°28'58.179" S e 42°37'53.942" W, situado nos limites do SITIO CARVALHO / LUZIANE JUVENAL FLORENCIO DE CARVALHO e nos limites do(a) MARCELO OLIVEIRA BESSA deste, segue confrontando com o(a) MARCELO OLIVEIRA BESSA, com os seguintes azimutes e distâncias 223°27'5" e 3432,40 m até o vértice YQRQ-V-9660 de coordenadas 11°30'19.274" S e 42°39'11.832" W, situado nos limites do(a) MARCELO OLIVEIRA BESSA e nos limites da FAZENDA GAMELEIRA / SIVALDO OLIVEIRA DE QUEIROZ deste, segue confrontando com a FAZENDA GAMELEIRA / SIVALDO OLIVEIRA DE QUEIROZ, com os seguintes azimutes e distâncias 324°18'44" e 659,84 m até o vértice YQRQ-M-4207 de coordenadas 11°30'1.828" S e 42°39'24.530" W, situado nos limites da FAZENDA GAMELEIRA / SIVALDO OLIVEIRA DE QUEIROZ e nos limites do(a) COMUNIDADE QUILOMBOLA MATO GROSSO / Comunidade Remanescente de Quilombo Mato Grosso deste, segue confrontando com o(a) COMUNIDADE QUILOMBOLA MATO GROSSO / Comunidade Remanescente de Quilombo Mato Grosso, com os seguintes azimutes e distâncias 334°2'22" e 481,05 m até o vértice YQRQ-M-4294 de coordenadas 11°29'47.754" S e 42°39'31.477" W, 54°23'23" e 351,16 m até o vértice YQRQ-M-4295 de coordenadas 11°29'41.101" S e 42°39'22.058" W, 63°24'44" e 597,13 m até o vértice YQRQ-M-4296 de coordenadas 11°29'32.405" S e 42°39'4.441" W, 38°21'35" e 539,61 m até o vértice YQRQ-M-4297 de coordenadas 11°29'18.637" S e 42°38'53.393" W, 25°51'23" e 1171,48 m até o vértice YQRQ-M-4298, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação a partir da estação BASE\_CDA de coordenadas N=8723646.231 E=764481.772 referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos

II - Determinar que sejam adotadas as providências subsequentes com vistas à abertura da matrícula da aludida gleba em nome do Estado da Bahia, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Gentio do Ouro/BA.

Salvador/BA, 07 de agosto de 2024. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente.

### PORTARIA Nº 91/2024

O Diretor Superintendente de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016;

Considerando as disposições da Instrução Normativa Conjunta SDR/CDA/PGE/Nº 01/2019, de 22 de março de 2019;

Considerando a inexistência de domínio privado sobre área **Tanque Novo V - Gleba 8**, conforme documentação anexada ao processo nº 077.6601.2023.0008568-79;

Considerando que sobre a referida área não há contestações ou reclamações administrativas promovidas por terceiros referente ao seu domínio e posse;

#### R E S O L V E:

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado da Bahia, a área de **19.1213ha** situada no Município de Tanque Novo/BA, compreendida nos limites do perímetro cuja descrição Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FA4-M-19940 de coordenadas 13°38'9.881" S e 42°32'39.336" W, situado nos limites da FAZENDA VEREDINHA / DIOLINDA TERÉZA DO NASCIMENTO deste, segue confrontando com a FAZENDA VEREDINHA / DIOLINDA TERÉZA DO NASCIMENTO, com os seguintes azimutes e distâncias 94°17'30" e 55,04 m até o vértice FA4-M-19040 de coordenadas 13°38'10.015" S e 42°32'37.510" W, situado nos limites da FAZENDA VEREDINHA / DIOLINDA TERÉZA DO NASCIMENTO e nos limites

da FAZENDA COLONIA / SIRLON ARAÚJO DIAS deste, segue confrontando com a FAZENDA COLONIA / SIRLON ARAÚJO DIAS , com os seguintes azimutes e distâncias 188°1'3" e 57,54 m até o vértice FA4- M-19890 de coordenadas 13°38'11.869" S e 42°32'37.777" W, 159°58'29" e 5,27 m até o vértice FA4-M-19820 de coordenadas 13°38'12.030" S e 42°32'37.717" W, 171°51'44" e 213,81 m até o vértice FA4-M-19240 de coordenadas 13°38'18.917" S e 42°32'36.710" W, 254°52'57" e 317,81 m até o vértice FA4-M-19600 de coordenadas 13°38'21.614" S e 42°32'46.918" W, 261°11'24" e 265,88 m até o vértice FA4-M-19230 de coordenadas 13°38'22.939" S e 42°32'55.660" W, situados nos limites da FAZENDA COLONIA / SIRLON ARAÚJO DIAS e nos limites da FAZENDA BARGADO / LUCAS OLIVEIRA CARNEIRO deste, segue confrontando com a FAZENDA BARGADO / LUCAS OLIVEIRA CARNEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias 346°39'54" e 339,75 m até o vértice FA4-M-19260 de coordenadas 13°38'12.182" S e 42°32'58.267" W, situado nos limites da FAZENDA BARGADO / LUCAS OLIVEIRA CARNEIRO e nos limites da FAZENDA VEREDINHA / DIOLINDA TERÊZA DO NASCIMENTO deste, segue confrontando com a FAZENDA VEREDINHA / DIOLINDA TERÊZA DO NASCIMENTO, 82°54'55" e 573,37 m até o vértice FA4-M-19940, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação Base FA4-SAT-0167 de coordenadas UTM N=8491172.026 , E=762891.827 e Z=971.52m Meridiano Central 45°WGr Zona 23 Sul, referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos.

II - Determinar que sejam adotadas as providências subsequentes com vistas à abertura da matrícula da aludida gleba em nome do Estado da Bahia, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Tanque Novo/BA.

**Salvador/BA, 07 de agosto de 2024. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente.**

**PORTARIA Nº 92/2024**

O Diretor Superintendente de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016;

Considerando as disposições da Instrução Normativa Conjunta SDR/CDA/PGE/Nº 01/2019, de 22 de março de 2019;

Considerando a inexistência de domínio privado sobre área **Tanque Novo V - Gleba 5**, conforme documentação anexada ao processo nº 077.6601.2023.0008567-98;

Considerando que sobre a referida área não há contestações ou reclamações administrativas promovidas por terceiros referente ao seu domínio e posse;

**R E S O L V E:**

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado da Bahia, a área de **34,5619ha** situada no Município de Caetité/BA, compreendida nos limites do perímetro cuja descrição Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FA4-M-40471 de coordenadas 13°43'40.878" S e 42°35'56.239" W, situado nos limites da FAIXA DE DOMÍNIO DA BA-156 e nos limites do(a) SÍTIO JATOBÁ / DALCI LAURA DA GAMA DIAS deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO JATOBÁ / DALCI LAURA DA GAMA DIAS, com os seguintes azimutes e distâncias 162°30'5" e 760,17 m até o vértice FA4-M-40451 de coordenadas 13°44'4.465" S e 42°35'48.632" W, situado nos limites do(a) SÍTIO JATOBÁ / DALCI LAURA DA GAMA DIAS e nos limites do(a) ÁREA COM REGISTRO DESCONHECIDO deste, segue confrontando com o(a) ÁREA COM REGISTRO DESCONHECIDO, com os seguintes azimutes e distâncias 268°52'46" e 757,56 m até o vértice FA4-M-40448 de coordenadas 13°44'4.947" S e 42°36'13.839" W, situado nos limites do(a) ÁREA COM REGISTRO DESCONHECIDO e nos limites do(a) SÍTIO CRISTAL / TATIANA DE SOUZA CARVALHO deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO CRISTAL / TATIANA DE SOUZA CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias 342°28'18" e 108,08 m até o vértice FA4-M-50310 de coordenadas 13°44'1.595" S e 42°36'14.924" W, situado nos limites do(a) SÍTIO CRISTAL / TATIANA DE SOUZA CARVALHO e nos limites da ESTRADA VICINAL deste, segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias 36°13'58" e 786,46 m até o vértice FA4-M-40437 de coordenadas 13°43'40.955" S e 42°35'59.452" W, situado nos limites da ESTRADA VICINAL e nos limites da FAIXA DE DOMÍNIO DA BA-156 deste, segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA BA-156, 88°35'46" e 96,58 m até o vértice FA4-M-40471, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação Base FA4-SAT-0167 de coordenadas UTM N=8491172.026 e E=762891.827, Meridiano Central 45°W, fuso -23 Sul, referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos.

II - Determinar que sejam adotadas as providências subsequentes com vistas à abertura da matrícula da aludida gleba em nome do Estado da Bahia, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caetité/BA.

**Salvador/BA, 07 de agosto de 2024. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente.**

**PORTARIA Nº 93/2024**

O Diretor Superintendente de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016;

Considerando as disposições da Instrução Normativa Conjunta SDR/CDA/PGE/Nº 01/2019, de 22 de março de 2019;

Considerando a inexistência de domínio privado sobre área Tanque Novo V - Gleba 2, conforme documentação anexada ao processo nº 077.6601.2023.0008565-26;

Considerando que sobre a referida área não há contestações ou reclamações administrativas promovidas por terceiros referente ao seu domínio e posse;

**R E S O L V E:**

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado da Bahia, a área de 5,1527ha situada no Município de Caetité/BA, compreendida nos limites do perímetro cuja descrição Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FA4-M-18368 de coordenadas

13°41'13.276" S e 42°35'17.580" W, situado nos limites do SÍTIO MORRO VELHO E UMBUZEIRO / NELSON ALVES PEREIRA deste, segue confrontando com o SÍTIO MORRO VELHO E UMBUZEIRO / NELSON ALVES PEREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias 107°54'55" e 166,84 m até o vértice FA4-M-18361 de coordenadas 13°41'14.946" S e 42°35'12.297" W, 99°11'2" e 199,11 m até o vértice FA4-M-18362 de coordenadas 13°41'15.980" S e 42°35'5.756" W, situado nos limites do SÍTIO MORRO VELHO E UMBUZEIRO / NELSON ALVES PEREIRA e nos limites da ESTRADA VICINAL deste, segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias 197°39'23" e 169,42 m até o vértice FA4-M-18335 de coordenadas 13°41'21.233" S e 42°35'7.466" W, situado nos limites da ESTRADA VICINAL e nos limites da FAZENDA BERINGELA / JOSÉ OLIVEIRA SILVA deste, segue confrontando com a FAZENDA BERINGELA / JOSÉ OLIVEIRA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias 269°38'43" e 4,96 m até o vértice DVQ-M-E746 de coordenadas 13°41'21.234" S e 42°35'7.631" W, 287°0'3" e 308,91 m até o vértice DVQ-M-E747 de coordenadas 13°41'18.295" S e 42°35'17.462" W, situado nos limites da FAZENDA BERINGELA / JOSÉ OLIVEIRA SILVA e nos limites do SÍTIO MORRO VELHO E UMBUZEIRO / NELSON ALVES PEREIRA deste, segue confrontando com o SÍTIO MORRO VELHO E UMBUZEIRO / NELSON ALVES PEREIRA, 358°40'58" e 154,29 m até o vértice FA4-M-18368, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação Base FA4-SAT-0167 de coordenadas UTM N=8491172.029, E=76289.857, Meridiano Central -45°WGr, fuso 23 Sul, referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos.

II - Determinar que sejam adotadas as providências subsequentes com vistas à abertura da matrícula da aludida gleba em nome do Estado da Bahia, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caetité/BA.

**Salvador/BA, 07 de agosto de 2024. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente.**

**PORTARIA Nº 94/2024**

O Diretor Superintendente de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016;

Considerando as disposições da Instrução Normativa Conjunta SDR/CDA/PGE/Nº 01/2019, de 22 de março de 2019;

Considerando a inexistência de domínio privado sobre área **Fazenda Morro do Chapeu**, conforme documentação anexada ao processo nº 077.6601.2024.0002405-18;

Considerando que sobre a referida área não há contestações ou reclamações administrativas promovidas por terceiros referente ao seu domínio e posse;

**R E S O L V E:**

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado da Bahia, a área de **131,8540ha** situada no Município de Gentio do Ouro/BA, compreendida nos limites do perímetro cuja descrição Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice YQRQ-M-4104 de coordenadas 11°34'39.297" S e 42°31'50.697" W, situado nos limites da FAZENDA MORRO DA SAMBAMBAIA / EDVAN FRANCA OLIVEIRA e nos limites da FAZENDA BARRAGEM / ADÃO CUNHA E SILVA deste, segue confrontando com a FAZENDA BARRAGEM / ADÃO CUNHA E SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias 154°47'59" e 342,66 m até o vértice YQRQ-M-4105 de coordenadas 11°34'49.387" S e 42°31'45.881" W, 105°19'28" e 224,20 m até o vértice YQRQ-M-4106 de coordenadas 11°34'51.315" S e 42°31'38.744" W, situado nos limites da FAZENDA BARRAGEM / ADÃO CUNHA E SILVA e nos limites do(a) SÍTIO CASCUDO / JOÃO FRANCA DE OLIVEIRA deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO CASCUDO / JOÃO FRANCA DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias 219°5'15" e 2775,92 m até o vértice YQRQ-M-4401 de coordenadas 11°36'1.432" S e 42°32'36.513" W, 216°50'19" e 280,17 m até o vértice YQRQ-M-4400 de coordenadas 11°36'8.728" S e 42°32'42.057" W, situado nos limites do(a) SÍTIO CASCUDO / JOÃO FRANCA DE OLIVEIRA e nos limites da ESTRADA VICINAL deste, segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias 306°52'1" e 428,29 m até o vértice YQRQ-V-8327 de coordenadas 11°36'0.371" S e 42°32'53.370" W, situado nos limites da ESTRADA VICINAL e nos limites da FAZENDA MORRO DO CHAPEU / NILTON NEI DOS SANTOS ALECRIM deste, segue confrontando com a FAZENDA MORRO DO CHAPEU / NILTON NEI DOS SANTOS ALECRIM, com os seguintes azimutes e distâncias 8°37'36" e 79,97 m até o vértice YQRQ-V-8328 de coordenadas 11°35'57.798" S e 42°32'52.974" W, situado nos limites da FAZENDA MORRO DO CHAPEU / NILTON NEI DOS SANTOS ALECRIM e nos limites da FAZENDA SAMBAMBAIA I / EMERSON PAIVA DE MIRANDA deste, segue confrontando com a FAZENDA SAMBAMBAIA I / EMERSON PAIVA DE MIRANDA, com os seguintes azimutes e distâncias 51°10'41" e 407,81 m até o vértice VTHT-M-1871 de coordenadas 11°35'49.478" S e 42°32'42.486" W, 42°7'19" e 57,54 m até o vértice VTHT-M-1872 de coordenadas 11°35'48.089" S e 42°32'41.212" W, 43°12'60" e 150,86 m até o vértice VTHT-M-1873 de coordenadas 11°35'44.511" S e 42°32'37.802" W, 20°57'9" e 66,33 m até o vértice VTHT-M-1874 de coordenadas 11°35'42.495" S e 42°32'37.019" W, situado nos limites da FAZENDA SAMBAMBAIA I / EMERSON PAIVA DE MIRANDA e nos limites da FAZENDA MORRO DA SAMBAMBAIA / EDVAN FRANCA OLIVEIRA deste, segue confrontando com a FAZENDA MORRO DA SAMBAMBAIA / EDVAN FRANCA OLIVEIRA, 35°51'20" e 2395,94 m até o vértice YQRQ-M-4104, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação Localizado no quintal da residência do Sr. Alfredo Dias Barbosa na cidade de Gentio do Ouro com Coordenadas N= 8.733.852, 1141 E= 762.678, 327 Z = 951,63 MC -45° WG referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos.

II - Determinar que sejam adotadas as providências subsequentes com vistas à abertura da matrícula da aludida gleba em nome do Estado da Bahia, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Gentio do Ouro/BA.

**Salvador/BA, 07 de agosto de 2024. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente.**

**PORTARIA Nº 95/2024**

O Diretor Superintendente de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016;

Considerando as disposições da Instrução Normativa Conjunta SDR/CDA/PGE/Nº 01/2019, de 22 de março de 2019;

Considerando a inexistência de domínio privado sobre área **Tanque Novo V - Gleba 4**, conforme documentação anexada ao processo nº 077.6601.2023.0008548-25;

Considerando que sobre a referida área não há contestações ou reclamações administrativas promovidas por terceiros referente ao seu domínio e posse;

**R E S O L V E:**

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado da Bahia, a área de **4.1038ha** situada no Município de Caetitê/BA, compreendida nos limites do perímetro cuja descrição Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FA4-M-18372 de coordenadas 13°39'28.619" S e 42°34'25.504" W, situado nos limites do SÍTIO IMBIRIBA / ADELICIA ALVES NUNES MAMEDE e nos limites da FAZENDA FUNDÃO / NELSON BATISTA DE OLIVEIRA FILHO deste, segue confrontando com a FAZENDA FUNDÃO / NELSON BATISTA DE OLIVEIRA FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias 179°15'24" e 514,26 m até o vértice FA4-M-20010 de coordenadas 13°39'45.351" S e 42°34'25.282" W, situado nos limites da FAZENDA FUNDÃO / NELSON BATISTA DE OLIVEIRA FILHO e nos limites do(a) SÍTIO IMBIRIBA / NELSON SOUSA SANTOS deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO IMBIRIBA / NELSON SOUSA SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias 269°25'19" e 115,77 m até o vértice FA4-M-20009 de coordenadas 13°39'45.389" S e 42°34'29.134" W, situado nos limites do(a) SÍTIO IMBIRIBA / NELSON SOUSA SANTOS e nos limites do SÍTIO IMBIRIBA / EDILSON FERNANDES DE SOUZA deste, segue confrontando com o SÍTIO IMBIRIBA / EDILSON FERNANDES DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias 15°14'43" e 99,32 m até o vértice DVQ-M-E616 de coordenadas 13°39'42.271" S e 42°34'28.265" W, situado nos limites do SÍTIO IMBIRIBA / EDILSON FERNANDES DE SOUZA e nos limites do(a) Sítio São Miguel / Elias Nogueira de Amorim deste, segue confrontando com o(a) Sítio São Miguel / Elias Nogueira de Amorim, com os seguintes azimutes e distâncias 5°59'23" e 225,79 m até o vértice DVQ-M-E615 de coordenadas 13°39'34.964" S e 42°34'27.481" W, situado nos limites do(a) Sítio São Miguel / Elias Nogueira de Amorim e nos limites do(a) SÍTIO ANASTÁCIO / ANASTÁCIO JOAQUIM DO NASCIMENTO deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO ANASTÁCIO / ANASTÁCIO JOAQUIM DO NASCIMENTO, com os seguintes azimutes e distâncias 352°5'58" e 196,12 m até o vértice FA4-M-18375 de coordenadas 13°39'28.643" S e 42°34'28.378" W, situado nos limites do(a) SÍTIO ANASTÁCIO / ANASTÁCIO JOAQUIM DO NASCIMENTO e nos limites do SÍTIO IMBIRIBA / ADELICIA ALVES NUNES MAMEDE deste, segue confrontando com o SÍTIO IMBIRIBA / ADELICIA ALVES NUNES MAMEDE, 89°30'39" e 86,38 m até o vértice FA4-M-18372, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação Base FA4-SAT-0167 de coordenadas UTM N=8491172.029, E=76289.857, Meridiano Central -45°WGr, fuso 23 Sul, referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos.

II - Determinar que sejam adotadas as providências subsequentes com vistas à abertura da matrícula da aludida gleba em nome do Estado da Bahia, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caetitê/BA.

**Salvador/BA, 07 de agosto de 2024. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente.**

**PORTARIA Nº 96/2024**

O Diretor Superintendente de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016;

Considerando as disposições da Instrução Normativa Conjunta SDR/CDA/PGE/Nº 01/2019, de 22 de março de 2019;

Considerando a inexistência de domínio privado sobre área **GLEBA 01**, conforme documentação anexada ao processo nº 077.1613.2023.0001767-01;

Considerando que sobre a referida área não há contestações ou reclamações administrativas promovidas por terceiros referente ao seu domínio e posse;

**R E S O L V E:**

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado da Bahia, a área de **3764,2782ha** situada no Município de Macururé/BA, compreendida nos limites do perímetro cuja descrição Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CE3-M-5324 de coordenadas 9°23'0.833" S e 38°47'52.642" W, situado nos limites da FAZENDA CALDEIRÃO / RICARDO JOSÉ VARJÃO LIMA deste, segue confrontando com a FAZENDA CALDEIRÃO / RICARDO JOSÉ VARJÃO LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias 107°56'51" e 934,31 m até o vértice CE3-M-6134 de coordenadas 9°23'10.204" S e 38°47'23.510" W, situado nos limites da FAZENDA CALDEIRÃO / RICARDO JOSÉ VARJÃO LIMA e nos limites da FAZENDA PAIXÃO / LUIZ PAIXÃO DA SILVA VARJÃO, , deste, segue confrontando com a FAZENDA PAIXÃO / LUIZ PAIXÃO DA SILVA VARJÃO, com os seguintes azimutes e distâncias 156°1'52" e 951,63 m até o vértice CE3-M-6116 de coordenadas 9°23'38.507" S e 38°47'10.839" W, situado nos limites da FAZENDA PAIXÃO / LUIZ PAIXÃO DA SILVA VARJÃO, , e nos limites da FAZENDA XAVIER / AUZENI PEREIRA VARJÃO XAVIER, , deste, segue confrontando com a FAZENDA XAVIER / AUZENI PEREIRA VARJÃO XAVIER, com os seguintes azimutes e distâncias 155°47'50" e 3581,52 m até o vértice CE3-M-6106 de coordenadas 9°25'24.832" S e 38°46'22.708" W, situado nos limites da FAZENDA XAVIER / AUZENI PEREIRA VARJÃO XAVIER, , e nos limites da FAZENDA ICÓ / ESPÓLIO DE MANOEL MACHADO, , deste, segue confrontando com a FAZENDA ICÓ / ESPÓLIO DE MANOEL MACHADO, com os seguintes azimutes e distâncias 180°13'42" e 395,63 m até o vértice CE3-P-4370 de coordenadas 9°25'37.709" S e 38°46'22.759" W, 180°1'43" e 1095,60 m até o vértice CE3-P-4369 de coordenadas 9°26'13.369" S e 38°46'22.775" W, 179°57'52" e 1042,05 m até o vértice CE3-P-4368 de coordenadas

9°26'47.286" S e 38°46'22.752" W, 180°7'21" e 1081,40 m até o vértice CE3-P-4367 de coordenadas 9°27'22.484" S e 38°46'22.826" W, 180°3'7" e 1074,58 m até o vértice CE3-P-4366 de coordenadas 9°27'57.460" S e 38°46'22.856" W, 179°55'31" e 1033,75 m até o vértice CE3-P-4365 de coordenadas 9°28'31.107" S e 38°46'22.810" W, 179°51'34" e 1046,47 m até o vértice CE3-P-4364 de coordenadas 9°29'5.168" S e 38°46'22.724" W, 180°5'13" e 1021,13 m até o vértice CE3-P-4363 de coordenadas 9°29'38.404" S e 38°46'22.773" W, 179°55'52" e 1069,67 m até o vértice CE3-M-6105 de coordenadas 9°30'13.220" S e 38°46'22.729" W, situado nos limites da FAZENDA ICÓ / ESPÓLIO DE MANOEL MACHADO, , e nos limites da FAZENDA CATARINA / JOSÉ RODRIGUES CONCEIÇÃO, , deste, segue confrontando com a FAZENDA CATARINA / JOSÉ RODRIGUES CONCEIÇÃO, com os seguintes azimutes e distâncias 257°22'59" e 78,61 m até o vértice CE3-M-6140 de coordenadas 9°30'13.779" S e 38°46'25.244" W, 257°19'39" e 661,04 m até o vértice CE3-P-4362 de coordenadas 9°30'18.500" S e 38°46'46.389" W, 257°35'34" e 854,45 m até o vértice CE3-P-4361 de coordenadas 9°30'24.476" S e 38°47'13.749" W, 257°38'55" e 771,86 m até o vértice CE3-M-6141 de coordenadas 9°30'29.850" S e 38°47'38.470" W, situado nos limites da FAZENDA CATARINA / JOSÉ RODRIGUES CONCEIÇÃO, , e nos limites da FAZENDA SERRADO / MANOEL TEIXEIRA NETO, , deste, segue confrontando com a FAZENDA SERRADO / MANOEL TEIXEIRA NETO, com os seguintes azimutes e distâncias 351°6'50" e 1043,98 m até o vértice CE3-P-4359 de coordenadas 9°29'56.278" S e 38°47'43.757" W, 355°45'26" e 901,81 m até o vértice CE3-P-4358 de coordenadas 9°29'27.006" S e 38°47'45.944" W, 355°36'48" e 867,50 m até o vértice CE3-P-4357 de coordenadas 9°28'58.853" S e 38°47'48.119" W, 355°38'10" e 1030,04 m até o vértice CE3-P-4356 de coordenadas 9°28'25.424" S e 38°47'50.688" W, 355°39'4" e 1056,58 m até o vértice CE3-P-4355 de coordenadas 9°27'51.133" S e 38°47'53.314" W, 355°38'10" e 1186,54 m até o vértice CE3-P-4354 de coordenadas 9°27'12.625" S e 38°47'56.273" W, 355°40'52" e 1064,48 m até o vértice CE3-P-4381 de coordenadas 9°26'38.076" S e 38°47'58.900" W, 355°49'23" e 597,03 m até o vértice CE3-P-4380 de coordenadas 9°26'18.695" S e 38°48'0.325" W, 355°34'15" e 748,84 m até o vértice CE3-P-3471 de coordenadas 9°25'54.394" S e 38°48'2.220" W, 354°47'25" e 816,31 m até o vértice CE3-M-6111 de coordenadas 9°25'27.934" S e 38°48'4.649" W, situado nos limites da FAZENDA SERRADO / MANOEL TEIXEIRA NETO, , e nos limites da FAZENDA SERRADO / MANOEL TEIXEIRA NETO deste, segue confrontando com a FAZENDA SERRADO / MANOEL TEIXEIRA NETO, com os seguintes azimutes e distâncias 336°5'18" e 3875,67 m até o vértice CE3-M-6121 de coordenadas 9°23'32.611" S e 38°48'56.134" W, situado nos limites da FAZENDA SERRADO / MANOEL TEIXEIRA NETO e nos limites da ESTRADA VICINAL deste, segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias 24°27'55" e 244,99 m até o vértice CE3-P-4378 de coordenadas 9°23'25.353" S e 38°48'52.808" W, 19°23'49" e 35,18 m até o vértice CE3-P-4377 de coordenadas 9°23'24.273" S e 38°48'52.425" W, 7°28'52" e 589,78 m até o vértice CE3-M-6120 de coordenadas 9°23'5.240" S e 38°48'49.907" W, 4°23'27" e 72,07 m até o vértice CE3-P-4376 de coordenadas 9°23'2.901" S e 38°48'49.726" W, 14°28'19" e 15,14 m até o vértice CE3-P-4375 de coordenadas 9°23'2.424" S e 38°48'49.602" W, situado nos limites da ESTRADA VICINAL e nos limites da FAZENDA CALDEIRÃO / RICARDO JOSÉ VARJÃO LIMA deste, segue confrontando com a FAZENDA CALDEIRÃO / RICARDO JOSÉ VARJÃO LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias 124°3'3" e 1724,06 m até o vértice CE3-M-5323 de coordenadas 9°23'33.847" S e 38°48'2.785" W, 16°57'58" e 1060,46 m até o vértice CE3-M-5324, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação PAULO AFONSO referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos.

II - Determinar que sejam adotadas as providências subsequentes com vistas à abertura da matrícula da aludida gleba em nome do Estado da Bahia, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Macururé/BA.

**Salvador/BA, 07 de agosto de 2024. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente.**

**PORTARIA Nº 97/2024**

O Diretor Superintendente de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016;

Considerando as disposições da Instrução Normativa Conjunta SDR/CDA/PGE/Nº 01/2019, de 22 de março de 2019;

Considerando a inexistência de domínio privado sobre área **Ventos De Santo Adão pol. 8**, conforme documentação anexada ao processo nº 077.1613.2023.0003813-81;

Considerando que sobre a referida área não há contestações ou reclamações administrativas promovidas por terceiros referente ao seu domínio e posse;

**R E S O L V E:**

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado da Bahia, a área de **472,2135ha** situada no Município de Casa Nova/BA, compreendida nos limites do perímetro cuja descrição Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FA4-M-20018 de coordenadas 13°38'10.022" S e 42°34'39.638" W, situado nos limites da ESTRADA VICINAL, QUE LIGA CAETITÊ P/FAZENDAS, MARGEANDO O ALINHAMENTO, e nos limites do(a) OLAVO GOMES DA SILVA deste, segue confrontando com o(a) OLAVO GOMES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias 167°49'31" e 92,78 m até o vértice FA4-M-20019 de coordenadas 13°38'12.973" S e 42°34'38.987" W, 175°16'58" e 34,35 m até o vértice FA4-M-20020 de coordenadas 13°38'14.087" S e 42°34'38.893" W, 155°52'11" e 9,63 m até o vértice FA4-M-20021 de coordenadas 13°38'14.373" S e 42°34'38.762" W, 142°40'5" e 24,93 m até o vértice CAP-M-5462 de coordenadas 13°38'15.018" S e 42°34'38.259" W, situado nos limites do(a) OLAVO GOMES DA SILVA e nos limites do(a) Olho D'Água / José Wilson de Oliveira Lopes deste, segue confrontando com o(a) Olho D'Água / José Wilson de Oliveira Lopes, com os seguintes azimutes e distâncias 155°52'21" e 28,45 m até o vértice CAP-M-5463 de coordenadas 13°38'15.863" S e 42°34'37.872" W, situado nos limites do(a) Olho D'Água / José Wilson de Oliveira Lopes e nos limites da ESTRADA MUNICIPAL, QUE LIGA CAETITÊ P/CALDEIRAS,

MARGEANDO O ALINHAMENTO, deste, segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias 234°2'20" e 116,34 m até o vértice FA4-P-90006 de coordenadas 13°38'18.086" S e 42°34'41.005" W, 255°32'19" e 52,30 m até o vértice FA4-P-90007 de coordenadas 13°38'18.511" S e 42°34'42.690" W, 269°48'4" e 79,74 m até o vértice FA4-P-90008 de coordenadas 13°38'18.520" S e 42°34'45.343" W, 290°42'4" e 55,55 m até o vértice FA4-P-90009 de coordenadas 13°38'17.881" S e 42°34'47.072" W, 317°55'31" e 30,14 m até o vértice FA4-P-90010 de coordenadas 13°38'17.153" S e 42°34'47.744" W, 336°32'36" e 38,66 m até o vértice FA4-P-90011 de coordenadas 13°38'15.999" S e 42°34'48.256" W, 319°21'47" e 30,09 m até o vértice FA4-M-20024 de coordenadas 13°38'15.256" S e 42°34'48.908" W, situado nos limites da ESTRADA MUNICIPAL, QUE LIGA CAETITÉ P/CALDEIRAS, MARGEANDO O ALINHAMENTO, e nos limites da ESTRADA VICINAL, QUE LIGA CAETITÉ P/FAZENDAS, MARGEANDO O ALINHAMENTO, deste, segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias 343°47'28" e 12,71 m até o vértice FA4-P-90012 de coordenadas 13°38'14.859" S e 42°34'49.026" W, 24°15'5" e 11,56 m até o vértice FA4-P-90013 de coordenadas 13°38'14.516" S e 42°34'48.868" W, 64°32'48" e 26,53 m até o vértice FA4-P-90014 de coordenadas 13°38'14.145" S e 42°34'48.071" W, 78°33'10" e 68,60 m até o vértice FA4-P-90015 de coordenadas 13°38'13.702" S e 42°34'45.834" W, 60°9'22" e 21,55 m até o vértice FA4-P-80003 de coordenadas 13°38'13.353" S e 42°34'45.212" W, 28°51'6" e 16,07 m até o vértice FA4-P-80004 de coordenadas 13°38'12.895" S e 42°34'44.954" W, 27°18'39" e 30,26 m até o vértice FA4-P-80005 de coordenadas 13°38'12.020" S e 42°34'44.492" W, 64°15'54" e 66,53 m até o vértice FA4-P-80006 de coordenadas 13°38'11.080" S e 42°34'42.498" W, 78°33'10" e 46,92 m até o vértice FA4-P-80007 de coordenadas 13°38'10.777" S e 42°34'40.968" W, 68°0'24" e 6,48 m até o vértice FA4-P-80008 de coordenadas 13°38'10.698" S e 42°34'40.768" W, 58°32'48" e 39,81 m até o vértice FA4-M-20018, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação Base FA4-SAT-0167 de coordenadas UTM N=8491172.026, E=762891.827 e Z=971.52m Meridiano Central 45°WGr Zona 23 SUL. referenciadas ao Datum SIRGAS2000. referenciadas ao Datum SIRGAS2000. referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos.

II - Determinar que sejam adotadas as providências subsequentes com vistas à abertura da matrícula da aludida gleba em nome do Estado da Bahia, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Casa Nova/BA.

**Salvador/BA, 07 de agosto de 2024. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente.**

#### PROCEDIMENTO DE ARRECAÇÃO SUMÁRIA DE TERRAS DEVOLUTAS ESTADUAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Superintendente de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016, com base nas disposições da Lei Estadual n. 3.038/72 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa Conjunta SDR/CDA/PGE nº 01/2019, visando promover Procedimento Especial para Arrecadação Sumária de Terras Devolutas Estaduais no município de Gentio do Ouro/BA de área 4.119,9489ha denominada Fazenda Nossa Senhora da Piedade, compreendida nos limites do perímetro cuja descrição Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CLZ-M-7258 de coordenadas 11°8'44.397" S e 42°33'18.981" W, situado nos limites da FAZENDA COQUEIROS / GENIVALDO ALVES DE LIMA e nos limites da FAZENDA NOVO MUNDO / EMPRESA PARANAENSE DE PARTICIPAÇÕES S.A. deste, segue confrontando com a FAZENDA NOVO MUNDO / EMPRESA PARANAENSE DE PARTICIPAÇÕES S.A., com os seguintes azimutes e distâncias 209°46'26" e 1045,50 m até o vértice CLZ-M-8351 de coordenadas 11°9'13.931" S e 42°33'36.092" W, 133°33'44" e 1622,82 m até o vértice CLZ-M-8337 de coordenadas 11°9'50.328" S e 42°32'57.335" W, 145°30'19" e 871,51 m até o vértice CLZ-M-8336 de coordenadas 11°10'13.704" S e 42°32'41.067" W, 153°37'34" e 1584,77 m até o vértice CLZ-M-8335 de coordenadas 11°10'59.911" S e 42°32'17.861" W, situado nos limites da FAZENDA NOVO MUNDO / EMPRESA PARANAENSE DE PARTICIPAÇÕES S.A. e nos limites da FAZENDA RIACHÃO / CEC - CENTRAIS ELÉTRICAS CARNAUBAL S.A. deste, segue confrontando com a FAZENDA RIACHÃO / CEC - CENTRAIS ELÉTRICAS CARNAUBAL S.A., com os seguintes azimutes e distâncias 167°45'19" e 666,14 m até o vértice A1J-M-7781 de coordenadas 11°11'21.097" S e 42°32'13.203" W, 177°56'14" e 483,00 m até o vértice A1J-M-7780 de coordenadas 11°11'36.806" S e 42°32'12.629" W, 195°4'47" e 496,39 m até o vértice A1J-M-7779 de coordenadas 11°11'52.405" S e 42°32'16.885" W, 218°19'54" e 541,12 m até o vértice A1J-M-7778 de coordenadas 11°12'6.220" S e 42°32'27.947" W, 210°53'16" e 739,14 m até o vértice A1J-M-7777 de coordenadas 11°12'26.864" S e 42°32'40.454" W, 197°10'39" e 750,83 m até o vértice A1J-M-7776 de coordenadas 11°12'50.210" S e 42°32'47.763" W, situado nos limites da FAZENDA RIACHÃO / CECENTRAIS ELÉTRICAS CARNAUBAL S.A. e nos limites da FAZENDA PASSAGEM / JOÃO DA MATA RODRIGUES DA SILVA E OUTROS deste, segue confrontando com a FAZENDA PASSAGEM / JOÃO DA MATA RODRIGUES DA SILVA E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias 208°38'5" e 162,44 m até o vértice YQRQ-P-8955 de coordenadas 11°12'54.850" S e 42°32'50.329" W, 208°45'16" e 407,51 m até o vértice YQRQ-M-8402 de coordenadas 11°13'6.477" S e 42°32'56.791" W, situado nos limites da FAZENDA PASSAGEM / JOÃO DA MATA RODRIGUES DA SILVA E OUTROS e nos limites da FAZENDA BOQUEIRÃO / JOÃO DA MATA RODRIGUES DA SILVA deste, segue confrontando com a FAZENDA BOQUEIRÃO / JOÃO DA MATA RODRIGUES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias 206°40'26" e 136,10 m até o vértice YQRQ-M-8401 de coordenadas 11°13'10.435" S e 42°32'58.805" W, 209°19'10" e 336,76 m até o vértice YQRQ-M-8059 de coordenadas 11°13'19.991" S e 42°33'4.241" W, 118°7'41" e 667,95 m até o vértice YQRQ-P-8949 de coordenadas 11°13'30.239" S e 42°32'44.822" W, 138°46'18" e 22,92 m até o vértice YQRQ-P-8948 de coordenadas 11°13'30.800" S e 42°32'44.324" W, 131°56'30" e 745,33 m até o vértice YQRQ-P-8825 de coordenadas 11°13'47.012" S e 42°32'26.047" W, 136°53'16" e 964,72 m até o vértice YQRQ-P-8944 de coordenadas 11°14'9.931" S e 42°32'4.310" W,

135°25'38" e 856,48 m até o vértice YQRQ-M-7155 de coordenadas 11°14'29.786" S e 42°31'44.492" W, situado nos limites da FAZENDA BOQUEIRÃO / JOÃO DA MATA RODRIGUES DA SILVA e nos limites do(a) Área com Registro Desconhecido deste, segue confrontando com o(a) Área com Registro Desconhecido, com os seguintes azimutes e distâncias 252°36'52" e 304,82 m até o vértice YQRQ-M-8084 de coordenadas 11°14'32.751" S e 42°31'54.082" W, 279°28'41" e 164,46 m até o vértice YQRQ-M-7260 de coordenadas 11°14'31.870" S e 42°31'59.430" W, 213°54'10" e 230,81 m até o vértice YQRQ-M-8065 de coordenadas 11°14'38.105" S e 42°32'3.674" W, 152°31'48" e 802,96 m até o vértice YQRQ-M-8062 de coordenadas 11°15'1.290" S e 42°31'51.461" W, situado nos limites do(a) Área com Registro Desconhecido e nos limites da FAZENDA DA EMA / JOEL BRAZ SANTANA deste, segue confrontando com a FAZENDA DA EMA / JOEL BRAZ SANTANA, com os seguintes azimutes e distâncias 191°51'45" e 356,92 m até o vértice YQRQ-M-8066 de coordenadas 11°15'12.658" S e 42°31'53.879" W, 241°43'51" e 425,47 m até o vértice YQRQ-V-5932 de coordenadas 11°15'19.217" S e 42°32'6.233" W, situado nos limites da FAZENDA DA EMA / JOEL BRAZ SANTANA e nos limites do(a) PROCESSO 0880180034552 / FAZENDA AREIA BRANCA deste, segue confrontando com o(a) PROCESSO 0880180034552 / FAZENDA AREIA BRANCA, com os seguintes azimutes e distâncias 325°45'0" e 317,02 m até o vértice AEW-M-0002 de coordenadas 11°15'10.689" S e 42°32'12.116" W, 301°53'49" e 255,08 m até o vértice AEW-M-0001 de coordenadas 11°15'6.303" S e 42°32'19.256" W, 204°6'42" e 773,45 m até o vértice YQRQ-V-7911 de coordenadas 11°15'29.279" S e 42°32'29.672" W, situado nos limites do(a) PROCESSO 0880180034552 / FAZENDA AREIA BRANCA e nos limites da FAZENDA AREIA BRANCA / NILO ALVES DE SANTANA deste, segue confrontando com a FAZENDA AREIA BRANCA / NILO ALVES DE SANTANA, com os seguintes azimutes e distâncias 262°17'52" e 165,71 m até o vértice YQRQ-M-8093 de coordenadas 11°15'30.002" S e 42°32'35.086" W, 226°12'44" e 765,32 m até o vértice YQRQ-M-8308 de coordenadas 11°15'47.238" S e 42°32'53.301" W, 231°27'17" e 382,30 m até o vértice YQRQ-P-11567 de coordenadas 11°15'54.991" S e 42°33'3.159" W, 214°22'11" e 766,78 m até o vértice YQRQ-M-8097 de coordenadas 11°16'15.589" S e 42°33'17.431" W, 230°28'51" e 1871,57 m até o vértice YQRQ-M-8323 de coordenadas 11°16'54.347" S e 42°34'5.035" W, situado nos limites da FAZENDA AREIA BRANCA / NILO ALVES DE SANTANA e nos limites da FAZENDA CAFUNDÓ / ENGEWIND DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA deste, segue confrontando com a FAZENDA CAFUNDÓ / ENGEWIND DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias 355°37'40" e 1548,59 m até o vértice YQRQ-M-8309 de coordenadas 11°16'4.095" S e 42°34'8.925" W, 10°30'45" e 1334,41 m até o vértice YQRQ-M-8305 de coordenadas 11°15'21.396" S e 42°34'0.896" W, 80°48'18" e 883,15 m até o vértice YQRQ-M-8088 de coordenadas 11°15'16.804" S e 42°33'32.153" W, 348°40'51" e 1269,34 m até o vértice YQRQ-M-8089 de coordenadas 11°14'36.297" S e 42°33'40.366" W, 341°15'56" e 2123,01 m até o vértice YQRQ-M-8094 de coordenadas 11°13'30.864" S e 42°34'2.843" W, 354°9'35" e 1853,71 m até o vértice YQRQ-M-8312 de coordenadas 11°12'30.848" S e 42°34'9.058" W, 353°53'12" e 705,65 m até o vértice YQRQ-M-8314 de coordenadas 11°12'8.013" S e 42°34'11.534" W, 298°4'19" e 1373,50 m até o vértice YQRQ-M-8302 de coordenadas 11°11'46.975" S e 42°34'51.481" W, 359°33'0" e 211,07 m até o vértice YQRQ-M-8313 de coordenadas 11°11'40.106" S e 42°34'51.535" W, 314°13'52" e 552,59 m até o vértice AFOO-M-0028 de coordenadas 11°11'27.560" S e 42°35'4.585" W, 322°28'47" e 1,07 m até o vértice YQRQ-M-8316 de coordenadas 11°11'27.542" S e 42°35'4.593" W, situado nos limites da FAZENDA CAFUNDÓ / ENGEWIND DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e nos limites da FAZENDA DIAMANTE / HAMILTON ROCHA DA SILVA deste, segue confrontando com a FAZENDA DIAMANTE / HAMILTON ROCHA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias 33°10'50" e 1749,88 m até o vértice CLZ-M-7118 de coordenadas 11°10'39.871" S e 42°34'33.036" W, 29°46'51" e 444,46 m até o vértice CLZ-M-7119 de coordenadas 11°10'27.317" S e 42°34'25.759" W, situado nos limites da FAZENDA DIAMANTE / HAMILTON ROCHA DA SILVA e nos limites da FAZENDA DIAMANTE / CEC - CENTRAIS ELÉTRICAS CARNAUBAL S.A. deste, segue confrontando com a FAZENDA DIAMANTE / CEC - CENTRAIS ELÉTRICAS CARNAUBAL S.A., com os seguintes azimutes e distâncias 359°44'23" e 488,13 m até o vértice CLZ-M-7120 de coordenadas 11°10'11.431" S e 42°34'25.831" W, 2°25'18" e 635,20 m até o vértice CLZ-M-7121 de coordenadas 11°9'50.777" S e 42°34'24.945" W, situado nos limites da FAZENDA DIAMANTE / CEC - CENTRAIS ELÉTRICAS CARNAUBAL S.A. e nos limites da FAZENDA DIAMANTE / CEC - CENTRAIS ELÉTRICAS CARNAUBAL S.A. deste, segue confrontando com a FAZENDA DIAMANTE / CEC - CENTRAIS ELÉTRICAS CARNAUBAL S.A., com os seguintes azimutes e distâncias 19°1'9" e 58,18 m até o vértice YQRQ-M-8322 de coordenadas 11°9'48.987" S e 42°34'24.320" W, 5°53'26" e 519,11 m até o vértice CLZ-M-7122 de coordenadas 11°9'32.182" S e 42°34'22.563" W, 353°39'58" e 423,78 m até o vértice CLZ-M-7123 de coordenadas 11°9'18.474" S e 42°34'24.103" W, situado nos limites da FAZENDA DIAMANTE / CEC - CENTRAIS ELÉTRICAS CARNAUBAL S.A. e nos limites da FAZENDA DIAMANTE / HAMILTON ROCHA DA SILVA deste, segue confrontando com a FAZENDA DIAMANTE / HAMILTON ROCHA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias 24°30'19" e 429,34 m até o vértice CLZ-M-7126 de coordenadas 11°9'5.760" S e 42°34'18.233" W, situado nos limites da FAZENDA DIAMANTE / HAMILTON ROCHA DA SILVA e nos limites da FAZENDA DIAMANTE / CEC - CENTRAIS ELÉTRICAS CARNAUBAL S.A. deste, segue confrontando com a FAZENDA DIAMANTE / CEC - CENTRAIS ELÉTRICAS CARNAUBAL S.A., com os seguintes azimutes e distâncias 65°15'42" e 365,41 m até o vértice CLZ-M-7127 de coordenadas 11°9'0.784" S e 42°34'7.295" W, 18°16'54" e 383,28 m até o vértice CLZ-M-7128 de coordenadas 11°8'48.940" S e 42°34'3.332" W, situado nos limites da FAZENDA DIAMANTE / CEC - CENTRAIS ELÉTRICAS CARNAUBAL S.A. e nos limites da FAZENDA COQUEIROS / GENIVALDO ALVES DE LIMA deste, segue confrontando com a FAZENDA COQUEIROS / GENIVALDO ALVES DE LIMA, 84°4'36" e 1352,94 m até o vértice CLZ-M-7258, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação localizado no final da estrada vicinal no alto do morro, na comunidade de Cafundó com Coordenadas N= 8759901.407 E= 765288.719 Z= 944,79 MC-45° referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos, convoca interessados, proprietários, posseiros, ocupantes, confinantes certos, bem como demais interessados incertos ou desconhecidos que



se julgarem com direito a qualquer porção de terras compreendidas na gleba citada para encaminhar à Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA, localizada à Avenida Milton Santos, nº 986, Ondina, Salvador, CEP 40170-110, seus documentos pessoais e do imóvel, no prazo de 15 (quinze) dias contados de modo contínuo a partir do primeiro dia útil da publicação deste Edital de Convocação que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e no site da SDA (<http://www.sda.sdr.ba.gov.br>).

Salvador, 06 de Agosto de 2024. Ícaro Amorim França - Presidente da Comissão Especial, Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 406/22. FIRMADO EM: 12/09/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0013096-54. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA REAL - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 08 (oito) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 13 de abril de 2025, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 324/22. FIRMADO EM: 08/08/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0013073-68. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 05 (cinco) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 09/01/2025, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 1094/2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Determinar que a instituição pública de ensino COLÉGIO ESTADUAL MÁRIO COSTA NETO, código MEC nº 29193699, código SEC nº 1102984, localizado na Rua Engenheiro Jaime Zaverucha, nº 96, bairro Federação, no município de Salvador, que ministra o Ensino Fundamental e suas modalidades de Educação de Jovens e Adultos, Tempo Formativo II, a nível médio, passe a ministrar, também, o Ensino Médio, a partir de 2023, conforme processo SEI nº 011.5610.2024.0052184-01.

Salvador-BA, 07 de agosto de 2024.

**Rowenna dos Santos Brito**

Secretária Estadual da Educação em exercício

### PORTARIA Nº 1091/2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no art. 8º da Lei nº 10.963, de 16 de abril de 2008, c/c Decreto nº 11.594, de 26 de junho de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** - Ratificar a concessão da Progressão Funcional por Avanço Vertical ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Educação, lotado(s) na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria, deferidas no ano de 2022. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador-BA, 07 de agosto de 2024.

**Rowenna dos Santos Brito**

Secretária Estadual da Educação em exercício

### ANEXO ÚNICO

Nº Processo	Nº pessoal	Nome completo	Cargo atual	Cargo Subsequente	Data início
01176192021004461711 / 01176192022002850711	92003920	LUIZ HENRIQUE BARROS DA SILVA	P	M	01/05/2022
01176292021005415370 / 01176292022002968441	85201151	ROBENIL DOS SANTOS ALMEIDA	P	E	01/05/2022
01176382021005659588 / 01176382022002865714	85200752	LEONARDO DANTAS D ICARAHY	P	M	01/05/2022
01176212021005410019 / 01176212022002593156	92004043	ERNANE FERNANDES SILVA	P	M	01/05/2022
011136262021005240865 / 01176242022002721113	11541500	AILTON FILGUEIRAS DA SILVA	P	M	01/05/2022
01176302021004717292 / 01176302022002991541	11258558	REGINA CLAUDIA DO NASCIMENTO	E	M	01/05/2022
01130902021005296913 / 01176252022002869355	92007457	JULIANA DOS SANTOS FERREIRA	P	D	01/05/2022

### Portaria Nº 00834167 de 06 de Agosto de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11534726	JANUZIA BARRETO MAGALHAES	Professor	UEE CAMPO NOSSA SENHORA LOURDES	UEE TEMPO INT RENATO MEDEIROS NETO	Data da Publicação	011.9284.2024.0024392-11

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### Portaria Nº 00833662 de 07 de Agosto de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar JOSE FRANCISCO BARRETO NETO, matrícula nº 11344432, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 05 de Agosto de 2024 a 03 de Setembro de 2024, substituir FLAVIA BARBOSA DE CARVALHO, matrícula nº 11410789, no cargo Diretor Porte Especial N2, do(a) CEMITEC SALVADOR.

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### Portaria Nº 51446813 de 07 de Agosto de 2024

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 2º do Decreto nº 8.450, de 12 de fevereiro de 2003, c/c art. 2º do Decreto 11.355, de 04 de dezembro de 2008, art. 15 da Lei 14.032, de 18 de dezembro de 2018, e Portaria nº 10, de 08 de janeiro de 2019, **resolve** modificar o cargo em comissão do Magistério Público do Ensino Fundamental e Médio do(s) servidor(es) público(s) efetivo(s) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação:

Matrícula	Nome	Símbolo	Unidade	Data Início
11334396	PAULO CESAR PINHEIRO PATROCINIO DOS SANTOS	DE - 2	UEE TEMPO INTEGRAL PORTAO	06.06.2024
92004167	ALISSON FLORES CAIRES	VE - 2	UEE TEMPO INT JOSE CAIRES ARAUJO	06.06.2024
11443844	EVANETE FERREIRA DA SILVA	SE - 1	UEE TEMPO INT ESTELA ALELUIA GUIMARAES	06.08.2024
11444037	SANDRA MARIA CARDOSO	SE - 1	UEE TEMPO INT PAULO FREIRE	06.08.2024
11444962	MARYLUZ VIEIRA LIMA	VE - 2	UEE VILA CANARIA	06.06.2024
11445176	FERNANDA SIMOES NASCIMENTO	DE - 2	UEE VILA CANARIA	06.06.2024
11445408	PAULO CESAR DA SILVA GONCALVES	VE - 2	UEE TEMPO INTEGRAL PORTAO	06.06.2024
11445632	JORGE LUIZ ECA DOS SANTOS	VE - 2	UEE TEMPO INT JOSE DIAS SALES	06.06.2024
11449580	YARA LIDIANNE NERES DE LIMA	VE - 2	UEE TEMPO INT ANTO GONCALVES	06.06.2024
11449839	NIVEA BISPO DE SANTANA	DE - 2	UEE JOSE VICENTE LEAL	06.06.2024
11449845	LIZZIANE DO NASCIMENTO SANTOS SILVA	DE - 2	UEE PORTO SEGURO	06.06.2024
11450051	PEROLINA DA COSTA PINTO SILVA NETA	VE - 2	UEE TEMPO INTEGRAL AMELIA RODRIGUES	06.06.2024
11450884	KATIA CAMPINHO PASSOS	DE - 2	UEE PROF IRENE SOUZA ARAUJO	06.06.2024
11451141	LUCAS LUZ PIRES	DE - 2	UEE TEMPO INT IBICOARA	06.06.2024
11451228	ALINE MARIA SILVA PEREIRA	VE - 2	UEE BRUMADO	06.06.2024
11453166	SUZANEIDE OLIVEIRA MEDRADO	DG - 2	UEE NECY NOVAES	06.06.2024
11453699	THAISA ALVES DE ARAUJO	VE - 2	UEE TEMPO INTEGRAL IRAQUARA	06.06.2024
11453853	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS	DE - 2	UEE TEMPO INTEGRAL IRAQUARA	06.06.2024
11454090	ADENILZA LUNA CAVALCANTE	DE - 2	UEE TEMPO INT S SEBASTIAO	06.06.2024
11456384	JOILMA MENEZES SALES DA CRUZ	DE - 2	UEE CAMPO ANNA JUNQUEIRA AYRES TOURINHO	06.06.2024
11459621	TEREZA CRISTINA PORTO DE CARVALHO	DE - 2	UEE TEMPO INTEGRAL JOSE SOUZA MACHADO	06.06.2024
11463331	CLISOLITA DE JESUS BACELAR	SE - 1	UEE TEMPO INTEGRAL AMELIA RODRIGUES	06.06.2024



11472554	VIVIANNE LEAL POMBO OLIVEIRA	DE - 2	UEE TEMPO INT ANTO GONCALVES	06.06.2024
11472682	MARIA JOSE MATOS BARRETO	SE - 1	UEE TEMPO INT JOAO FRANCISCO SILVA	06.06.2024
11473950	MARYSLANDIA RIBEIRO MOTA SANTANA	VE - 2	UEE TEMPO INT HOMERO PIRES	06.06.2024
11476104	CLAUDIA SOARES PACHECO SANTOS	VE - 2	UEE TEMP INT FRED GEDEON	06.06.2024
11476427	FLAVIO COSTA DA CRUZ	VE - 2	UEE TEMPO INT SERTAO NATUBA NOVA SOURE	06.06.2024
11493844	CHARLES ROBERTO MEDEIROS SANTANA PAIVA	DE - 2	UEE TEMPO INTEGRAL RUI BARBOSA	06.06.2024
11509055	MARIA DAS DORES ANDRADE DE OLIVEIRA	SE - 1	UEE VILA CANARIA	06.06.2024
11509421	CARLOS JORDAN SOUZA DA ROCHA	DE - 2	UEE TEMPO INT PAULO FREIRE	06.06.2024
11509690	RENATA VANDILENE GOMES PEREIRA	VE - 2	UEE TEMPO INT PETRONILIO SILVA PRADO	06.06.2024
11510058	MICHELANGELO SILVA DOS SANTOS	DG - 2	UEE ELIEL MARTINS	06.06.2024
11520749	DENISON SOARES DOS SANTOS	DE - 2	UEE TEMPO INT SALINAS DA MARGARIDA	06.06.2024
11529777	ISA DOS SANTOS BARBOSA	VE - 2	CPM LOBATO UNIDADE II	06.06.2024
11530338	CLEA DANTAS GOUVEIA	DE - 2	UEE TEMPO INTEGRAL PROFA AUREAS H O	06.06.2024
11530425	CRISCELY DE JESUS DAMASCENO	VE - 2	UEE TEMPO INTEGRAL AMELIA RODRIGUES	06.06.2024
11530817	GLACI SCHMIDKE RIBEIRO	VE - 2	UEE PORTO SEGURO	06.06.2024
11531184	BRUNA ANTONIELLA CORDEIRO BRIENE	DG - 2	UEE CAMPO AGNALDO ALMEIDA	06.06.2024
11531193	MICHELLE CRISTINE LAUDILIO DE SOUZA	DE - 2	UEE PROF PEDRO RAIMUNDO RODRIGUES REGO	06.06.2024
11531343	INDIRA NEIVA SOUZA	DE - 2	UEE TEMPO INTEGRAL LEILA JANAINA B G	06.06.2024
11531663	LEOMARCOS REIS ALMEIDA	DE - 2	UEE TEMPO INT PROF ANA MIRENA SILVA	06.06.2024
11531905	ANTONIO FRANCISCO JERICO JUNIOR	VE - 2	UEE TEMPO INT PROFA MARIA SG POSSIDONIO	06.06.2024
11532049	RAMON DUTRA LOBO	DE - 2	UEE BRUMADO	06.06.2024
11532103	FLAVIA LINHARES DA SILVA	VE - 2	UEE TEMPO INTEGRAL IRAQUARA	06.06.2024
11533898	PATRICIA REJANE AMARAL SAMPAIO	DE - 2	UEE TEMPO INT PROF ODONTINA LARANJ SOUZA	06.06.2024
11534063	MARIA DO CARMO BATISTA DE SOUZA SANTOS	SE - 1	UEE TEMPO INTEGRAL PROF MA CARMO SANTANA	06.06.2024
11534819	JEAN FELIPE RAMALHO E SILVA	DE - 2	UEE TEMPO INT HOMERO PIRES	06.06.2024
11536112	JOELIA SOUZA MENEZES ROCHA	SE - 1	UEE TEMPO INT JOSE MALTA MAIA	06.06.2024
11537201	ANTONIO GABRIEL SANTOS ASSUNCAO	VE - 2	UEE VILA CANARIA	06.06.2024
11537693	REGINA CELIA FERRAZ DE OLIVEIRA	SE - 1	UEE PORTO SEGURO	06.06.2024
11540437	MILENE ARAUJO OLIVEIRA SOUZA	VE - 2	UEE EDVALDO FLORES	06.06.2024
11540450	ANA PAULA MOREIRA DO NASCIMENTO	DE - 2	UEE TEMPO INTEGRAL SERROLANDIA	06.06.2024
11540594	NEUZA RIBEIRO DOS SANTOS	DE - 2	UEE TEMP INT SAO DANIEL COMBONI	06.06.2024
11540800	PAULINY GABRIELA BARRETO	DE - 2	UEE TEMPO INT PROFA CELIA OLIVEIRA LEITE	06.06.2024
11540818	RENICIO LIMA DA SILVA	DE - 2	UEE TEMPO INT OLAVO ALVES PINTO	06.06.2024
11541577	EDNALDO FERREIRA DA SILVA	VE - 2	CPM ANISIO TEIXEIRA	06.06.2024
11545887	GIVANILSON JESUS DE SOUZA	DE - 2	UEE TEMPO INT JOSE MALTA MAIA	06.06.2024
11548483	MAGNOLIA JESUS DA SILVA	DG - 1	UEE INDI TUPINAMBA SERRA PADEIRO	06.06.2024
11549288	JULIANA DE SOUZA ROCHA	VE - 2	UEE TEMPO INTEGRAL EDGAR SILVA	06.06.2024
11550094	MARIA GORETI BRITO DOS SANTOS	SE - 1	UEE TEMPO INTEGRAL ALBER COSTA BRITO	06.06.2024
11552791	TIAGO ALENCAR DE AQUINO ALVES	DE - 2	UEE TEMPO INTEGRAL IGAPORA	06.06.2024
11553001	RUTH MOURA DO CARMO	SE - 1	UEE PROF IRENE SOUZA ARAUJO	06.06.2024

11553109	ALINE SANTIAGO AQUINO OLIVEIRA	VE - 2	UEE PORTO SEGURO	06.06.2024
11553264	JOANA DARCI DA SILVA BELFORT	DE - 2	UEE TEMPO INTEGRAL SAO JOSE	06.06.2024
11553523	JOEDNA AGUIAR DOS SANTOS	DE - 2	UEE TEMPO INT ESTELA ALELUIA GUIMARAES	06.06.2024
11368706	ANA SORAYA PIRES VEIGA BRITO	VE - 2	UEE TEMPO INT PAULO FREIRE	06.06.2024
11369298	JOSE ALONSO GOMES FERREIRA	VE - 2	UEE TEMPO INTEGRAL IGAPORA	06.06.2024
11373174	ANAIR DE ALMEIDA VILAS BOAS	DE - 2	UEE EDVALDO FLORES	06.06.2024
11374643	GASTAO GOMES DE MACEDO MIRANDA	VE - 2	UEE PROF IRENE SOUZA ARAUJO	06.06.2024
11375574	RAQUELINE DE ALMEIDA COUTO	VE - 2	UEE CAMPO ANNA JUNQUEIRA AYRES TOURINHO	06.06.2024
11377177	MONICA DA SILVA SANTOS	DE - 2	CPM ANISIO TEIXEIRA	06.06.2024
11377219	ANA DA CONCEICAO PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA	SE - 1	UEE TEMPO INTEGRAL IGAPORA	06.06.2024
11380934	MARIA JOSELENE DE QUADROS REIS BORGES	VE - 2	UEE TEMPO INT JOSE MALTA MAIA	06.06.2024
11389394	MARIA ISABEL LOPES ARAUJO	VE - 2	UEE TEMP INT SAO DANIEL COMBONI	06.06.2024
11398162	SORAIA DE CRISTO SANTOS	VG - 2	UEE ELIEL MARTINS	06.06.2024
11401011	ROZELITA RAIMUNDA SANTOS GOMES	SE - 1	UEE TEMPO INT PROFA JAIDE ROCHA	06.06.2024
11408844	VALDINAH SILVA DOS SANTOS	DE - 2	UEE TEMPO INT DOM PAULO LOPES FARIA	06.06.2024
11409937	ROBERTO RIVELINO BOAVENTURA DE OLIVEIRA	VE - 2	UEE TEMPO INT JOSE DIAS SALES	06.06.2024
11411309	LUCIDALVA DE OLIVEIRA BOAVENTURA	DE - 2	UEE TEMPO INTEGRAL AMELIA RODRIGUES	06.06.2024
11419160	SATURNINO BARBOSA DOS SANTOS NETO	DE - 2	UEE TEMPO INT BARRA CHOCA	06.06.2024
11440167	GILZELIA ALVES BARRETO	SE - 1	UEE TEMPO INT PROFA CELIA OLIVEIRA LEITE	06.06.2024
11561772	ELIUDA BISPO DE JESUS CONCEICAO	SE - 1	UEE TEMPO INT SALINAS DA MARGARIDA	06.06.2024
11569091	NEUZA MARIA SANTOS DA RESSURREICAO	SE - 1	UEE TEMPO INT HOMERO PIRES	06.06.2024
11574975	MARIA ERENITA SOUSA SANTOS	VG - 1	UEE INDI TUPINAMBA SERRA PADEIRO	06.06.2024
11578195	ISRAEL DA SILVA BARBOSA	SE - 1	UEE TEMPO INTEGRAL RUI BARBOSA	06.06.2024
11582127	ELIETE GOMES DE SOUZA	SE - 1	UEE TEMP INT AUREO FILHO	06.06.2024
11582520	LICIA MARIA MENDES BRITO	SE - 1	UEE TEMPO INTEGRAL EDGAR SILVA	06.06.2024
11598047	MARINALVA OLIVEIRA DE ARAUJO	SE - 1	UEE TEMPO INT OLAVO ALVES PINTO	06.06.2024
11618146	MARCIO CLEBER BOMFIM DA SILVA	VE - 2	UEE TEMPO INTEGRAL IGAPORA	06.06.2024
11622750	OLINDA EVANGELISTA DA RESSURREICAO OLIVEIRA	SE - 1	CPM LOBATO UNIDADE II	06.06.2024
11622751	URISNEIDE PACHECO DE SOUZA FREIRE	SE - 1	UEE TEMPO INTEGRAL SERROLANDIA	06.06.2024
11641707	ACACIA MARIA NUNES DE OLIVEIRA SILVA	SE - 1	UEE TEMP INT FRED GEDEON	06.06.2024
11650509	MARCIA CRISTINA TRINDADE CARLOS	SE - 1	UEE TEMPO INT DOM PAULO LOPES FARIA	06.06.2024
85200017	RODRIGO MERCES PINTO SANTOS	VE - 2	UEE JOSE VICENTE LEAL	06.06.2024
85200055	ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS	VE - 2	UEE JOSE VICENTE LEAL	06.06.2024
85200111	CASSIO CUNHA DOURADO	VE - 2	UEE TEMPO INT PROFA CELIA OLIVEIRA LEITE	06.06.2024
85200140	ALLANTHEVSON DE SA SAMPAIO	VE - 2	UEE TEMPO INTEGRAL SERROLANDIA	06.06.2024
85200156	SIDON FELIPE SILVA DA CRUZ	DG - 2	UEE TEMPO INTEGRAL CAMPO MIRONOS	06.06.2024
85200167	MARIA ELIENE SILVA CORREIA	DM - 2	UEE PROF LIA PUBLICO CASTRO	06.06.2024
85200376	LUAN ANJOS SOUZA	VE - 2	UEE TEMPO INTEGRAL RUI BARBOSA	06.06.2024
85200434	FRANCISCO DE ARAUJO LEAL	DE - 2	UEE DR LUIZ ROGERIO SOUZA	06.06.2024
85200497	KELSON OLIVEIRA ROCHA	VE - 2	UEE PROF IRENE SOUZA ARAUJO	06.06.2024
85200692	TARCIZIO VITORIO DE SOUZA	VE - 2	UEE TEMPO INT SERTAO NATUBA NOVA SOURE	06.06.2024



85201120	CLESIA VALQUIRIA BATISTA DA SILVA	DE - 2	UEE TEMPO INTEGRAL EDGAR SILVA	06.06.2024
85201173	ALESSANDRA ALMEIDA E SILVA	DG - 2	UEE CAMPO PROFA M TEREZA BRAGA CABRAL	06.06.2024
85201400	FILEMOM LOPES DE ALMEIDA	VE - 2	UEE TEMPO INTEGRAL SERROLANDIA	06.06.2024
92003835	ALISSON RICARDO DOS SANTOS	DE - 2	UEE TEMPO INT PROFA MARIA SG POSSIDONIO	06.06.2024
92003841	KETYANE DA SILVA EVARISTO	VE - 2	UEE TEMPO INT ESTELA ALELUIA GUIMARAES	06.06.2024
92004345	CREILSON DE JESUS CONCEICAO	VE - 2	UEE TEMPO INT PROF ANA MIRENA SILVA	06.06.2024
92006250	UERIC SILVA OLIVEIRA	VE - 2	UEE TEMPO INT JOSE MALTA MAIA	06.06.2024
92009451	VALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS	DE - 2	UEE TEMPO INT JOAO FRANCISCO SILVA	06.06.2024
92014336	MARIA MADALENA SOUZA CHAVES	SE - 1	UEE TEMPO INT JOSE CAIRES ARAUJO	06.06.2024
92014393	EDINALVA MARTA LADEIA FIGUEREDO PINTO	SE - 1	UEE TEMPO INT PETRONILIO SILVA PRADO	06.06.2024
92018021	JUCELINO MOREIRA DE CARVALHO	DE - 2	UEE TEMPO INT SERTAO NATUBA NOVA SOURE	06.06.2024
92018866	RITA PEREIRA DE SOUZA SOUZA	SE - 1	UEE TEMPO INTEGRAL PROFA AUREAS H O	06.06.2024
92021406	ANETE MENDES ROCHA NOVAES	SE - 1	UEE TEMPO INTEGRAL LEILA JANAINA B G	06.06.2024
92022047	MARIA LUCIA FERREIRA DOS ANJOS	SE - 1	UEE TEMPO INTEGRAL IRAQUARA	06.06.2024
92022094	MARIA AUXILIADORA FERREIRA MOTA	SE - 1	UEE CAMPO ANNA JUNQUEIRA AYRES TOURINHO	06.06.2024
92027881	DILANNY QUINSY SANTOS BORGES	VE - 2	UEE TEMPO INT AGUAS TERMAIS CIPO	06.06.2024
92042002	JOSELITA PEREIRA DOS SANTOS	SE - 1	CEEIFOR BAHIA MAE STELLA	06.06.2024
92048746	DENISSON DA SILVA SANTOS	VE - 2	UEE TEMPO INTEGRAL ITAMIRA	06.06.2024
92064133	MARINALVA ALVES PEREIRA SANTOS	SE - 1	UEE TEMPO INT SERTAO NATUBA NOVA SOURE	06.06.2024
92081015	JANETE MAURINA DE JESUS ALBUQUERQUE	SE - 1	UEE TEMPO INTEGRAL PORTAO	06.06.2024
92093287	DALVANIZA DA SILVA CARNEIRO	SG - 1	UEE NECY NOVAES	06.06.2024
92103131	ARMINDA ANGELICA DA SILVA	SE - 1	UEE EDVALDO FLORES	06.06.2024
92104207	ANDERSON BARRETO DE SOUZA	VE - 2	UEE TEMPO INTEGRAL BOM JESUS SERRA	06.06.2024
92106081	ANDRE RICARDO NUNES NASCIMENTO	VE - 2	UEE DR LUIZ ROGERIO SOUZA	06.06.2024
92106933	REBECA CARVALHO DOS SANTOS	VE - 2	UEE TEMPO INTEGRAL JOSE SOUZA MACHADO	06.06.2024

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00834110 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JORLEIDE FERNANDES QUEIROZ**, matrícula nº 11466787, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 16 de Setembro de 2024 a 15 de Outubro de 2024, substituir **JUDITE SANT ANNA LIMA**, matrícula nº 11170391, no cargo Diretor Porte Especial N2, do(a) UEE RUBEM NOGUEIRA.

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00833720 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LEILA MILA LIMA CAVALCANTE RUFINO**, matrícula nº 11351839, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Agosto de 2024 a 30 de Agosto de 2024, substituir **EVERALDO PALMEIRA PATTAS FILHO**, matrícula nº 11364665, no cargo Diretor Porte Especial N2, do(a) UEE RAYMUNDO ALMEIDA GOUVEIA.

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00834271 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições,

**resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11342019	MARCIA SANDRA DE ARAUJO CASTRO GOMES AGRA	Professor	07.08.2024	02.02.2025

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00834259 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11358207	JERUSIA BARBOSA LIMA	Professor	07.08.2024	06.08.2025

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00833501 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIO SERGIO DE FREITAS ARAGAO**, matrícula nº 11304808, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 02 de Setembro de 2024 a 01 de Outubro de 2024, substituir **ROSILANE MARIA GOMES DE JESUS**, matrícula nº 11249304, no cargo Diretor Médio Porte \_N2, do(a) UEE JOAO CARIBE.

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00833583 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
85201050	JOSE ROBERTO SANTOS BRAGA	Professor	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	03.07.2001	03.07.2005

Finalidade:  
AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, REGENTE DE CLASSE.

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00833606 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11304668	ANA MARIA MAIA CARVALHO BARROS	Coordenador pedagógico	PRIVADO	01.04.2003	11.05.2003	41

Finalidade:  
AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, AUTONOMO.

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00833592 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda

Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
85201050	JOSE ROBERTO SANTOS BRAGA	Professor	FEDERAL	Executivo/Federal	01.08.2005	16.01.2019

Finalidade:  
AVERBAÇÃO TEMPO FEDERAL, CARTEIRO.

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00834436 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DANIELA DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 11359325, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 02 de Setembro de 2024 a 01 de Outubro de 2024, substituir **MARCIA REGO MENEZES MARQUES**, matrícula nº 11239132, no cargo Diretor Grande Porte\_ N2, do(a) UEE MOD LUIS EDUARDO MAGALHAES.

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00834393 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11316381	DELVAIR CASSIA VIEIRA LUZ	Professor	08.08.2024	05.12.2024

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00834452 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11371871	ALCINEIDE MOREIRA DA SILVA	Professor	31.07.2024	30.07.2025

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00834451 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11344475	ALCINEIDE MOREIRA DA SILVA	Professor	31.07.2024	30.07.2025

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00833937 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JAMILE CARLA DOS SANTOS AFONSO**, matrícula nº 92106116, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 05 de Setembro de 2024 a 04 de Outubro de 2024, substituir **DOMINGOS PERAZZO ARAUJO**, matrícula nº 11449465, no cargo Diretor Pequeno Porte\_ N2, do(a) UEE CAMPO PROFA MARIA MENEZES RIBEIRO.

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00834466 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 06 de Agosto de 2024, o ato de LICENÇA ATENDIMENTO INTERESSE PARTICULAR Nº 00320267 de 28 de Agosto de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ANDRE LUIZ DE ASSUNCAO BOMFIM**, matrícula nº 11391722.

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00834043 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11553101	EUMARIA FREITAS DE BRITO SILVA	Professor	20.07.2024	15.01.2025	180

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00834548 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92004462	ANA PAULA LIRIO DE FREITAS	Professor	MUNICIPAL	Executivo/Municipal	06.07.2010	28.02.2017

Finalidade:  
AVERBAÇÃO TEMPO MUNICIPAL, PROFESSOR.

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 51446784 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 8º da Lei nº 10.963, de 16 de abril de 2008, c/c Decreto nº 11.594, de 26 de junho de 2009, **resolve** conceder Progressão Funcional por Avanço Vertical ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Educação, lotado(s) no(a) SEC, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
01176382023008868805	112***45	LUCIANY VIEIRA RIBEIRO DE CERQUEIRA	PROFES-SOR_40_E	PROFES-SOR_40_D	01.05.2024
011.9284.2024.0026404-98	920***74	JOSIANE SANTIAGO DOS SANTOS ANDRADE	COORDENADOR PEDAGÓGI-CO_40H_P	COORDENADOR PEDAGÓGI-CO_40H_M	01.05.2024
011.9284.2023.0064294-72	112***28	MILTON BASTOS DE SOUZA	PROFES-SOR_20_E	PROFES-SOR_20_M	01.05.2024
011.7631.2024.0025315-66	852***78	JOAO PAULO BOMFIM ASSIS	COORDENADOR PEDAGÓGI-CO_40H_P	COORDENADOR PEDAGÓGI-CO_40H_E	01.05.2024

**Portaria Nº 00834100 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o



disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
92105092	LEILIANE BORGES DE ALMEIDA LIMA	Coordenador pedagógico	01.08.2024	27.01.2025	180

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00833949 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **GILVANIA MOURA PERZENTINO SANTOS**, matrícula nº 11240665, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 16 de Setembro de 2024 a 15 de Outubro de 2024, substituir **ROSENILDE MARINA DA SILVA**, matrícula nº 11281765, no cargo Diretor Médio Porte \_N2, do(a) UEE DULCINA CRUZ LIMA.

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 51447264 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 14.668 DE 23 DE ABRIL DE 2024, **resolve** reconhecer o enquadramento do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Classe/Padrão	Nível/Grau	Carga Horária	Data Início
11574853	MAYRA CRUZ DE ARAUJO	CLASSE 1	NIVEL B	20	24.04.2024
11574854	ROSINEIDE ARAUJO DA CONCEICAO	CLASSE 1	NIVEL B	40	24.04.2024
11575486	RODOLFO EDIVAN MOREIRA	CLASSE 1	NIVEL B	40	24.04.2024
11575604	MISCIMONE PEREIRA DOS SANTOS	CLASSE 1	NIVEL A	40	24.04.2024

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00834544 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11344709	ANA PAULA MATOS FONSECA	Professor	07.08.2024	02.02.2025

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00834584 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11367094	GARDEL GRACA COSTA SANTOS	Professor	07.08.2024	02.02.2025

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00834207 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SILVANA SANTOS CORREA**, matrícula nº 85201035, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 17 de Setembro de 2024 a 16 de Outubro de 2024, substituir **MARCOS SILVA SANTOS**, matrícula nº 11416950, no cargo Diretor Grande Porte\_ N2, do(a) UEE MENANDRO MINAHIM.

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00834603 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11341972	SOLANGE SILVEIRA SANTOS	Professor	07.08.2024	02.02.2025

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00834671 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de REMOÇÃO POR DEMANDA JUDICIAL Nº 00833406 de 07 de Agosto de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **CARLOS ROGERIO REBOUÇAS ARAPIRACA**, matrícula nº 92125551.

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	1226/2024	112472777	DULCINEA DE JESUS ALVES	Prof.	+1	26%	04/07/2024	-	11

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição. RESOLVE reconhecer o direito ao Auxílio-funeral, nos termos do arts. 24 da Lei nº 7.249 de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei nº 7.593, de 20 de janeiro de 2000, aos servidores:

Apostila	Processo	Matrícula	Ex-servidor	Beneficiário	CPF Beneficiário
415/2024	FUNERAL	11032280 11230560	ZENILDA REZENDE MELO	ANA DE CASSIA REZENDE MELO	633.543.225-00
419/2024	FUNERAL	11607401	JUZELHA PEREIRA BARBOSA PORTO	BILLY MARLEI BARBOSA PORTO	025.406.675-54
417/2024	FUNERAL	11642203	RUTH NASCIMENTO DOS SANTOS	CRISTIELLE NASCIMENTO DOS SANTOS OLIVEIRA	119.262.946-96
416/2024	FUNERAL	11612766	MARIA SELMA SANTOS DA CONCEICAO	LARISSA CONCEICAO DE PAULA	058.331.395-70

**PORTARIA Nº 12/2024- NTE-20**

A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DO SUDOESTE BAIANO - NTE 20, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Descredenciar, voluntariamente, a partir de 2021, a Instituição Privada de Ensino: ESCOLA MUNDO ENCANTADO, código MEC nº 29382645, processo SEI nº 011763920240067402-57, autorizada através das Portarias nº 007/00-20, publicada no D.O.E. de 16/06/2000 e da Portaria nº 03/05-20, publicada no D.O.E. de 10/03/2005, que ministrava a Educação Infantil e o Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, localizada na Rua Acre, nº 73, bairro Ibirapuera, município de Vitória da Conquista, tendo como Entidade Mantenedora Marilene Teixeira Santos, CNPJ nº 63184105/0001-68, considerando regularizada a vida escolar dos alunos devidamente matriculados e com aproveitamento, no período de 2007 a 2020, encontrando-se o acervo documental recolhido ao Núcleo Territorial de Educação - NTE20, no município de Vitória da Conquista.

Vitória da Conquista 07 de agosto de 2024.

Lenira Maria de Figueiredo Souza  
Diretora NTE -20

**EDITAL DE CONCLUINTES**

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL BERILO VILAS BOAS, código MEC 29354943, código SEC 1176125, localizado à Rua Ramiro Grande, s/nº, município de São José do Jacuípe - BA, circunscrito ao NTE-15, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação da aluna concluinte do Ensino Médio no ano letivo de 2023, neste estabelecimento de Ensino.

Novo Ensino Médio - 3ª série - Itinerário Formativo - Transdisciplinar - ANEXO  
Daiana Silva de Jesus Souza.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO JACUIPE PROFESSOR LUIZ CARLOS ARAÚJO, Código MEC 29101484, Código SEC 1107323, localizado à Rua Elzira Macedo, s/nº, município de Ipirá - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 15, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação

dos estudantes concluintes do Ensino Profissional, Modalidade Subsequente, Submodalidade Técnico em Recursos Humanos, no ano letivo 2023, no referido Estabelecimento de ensino. Módulo II - Turma Única - Turno noturno. Mainara Lima Santos; Osiele Santiago França; Ozana Santiago França; Regiane Silva do Rosario.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO JACUÍPE PROFESSOR LUIZ CARLOS ARAÚJO, Código MEC 29101484, Código SEC 1107323, localizado à Rua Elziro Macedo, s/nº, município de Ipirá - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 15, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Profissional, Modalidade Médio Integrado, Submodalidade Técnico em Informática, no ano letivo 2023, no referido Estabelecimento de ensino. 3º ano - Turma Única - Turno matutino. Janine Sena Ribeiro; Kamila Mendes da Silva.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO JACUÍPE PROFESSOR LUIZ CARLOS ARAÚJO, Código MEC 29101484, Código SEC 1107323, localizado à Rua Elziro Macedo, s/nº, município de Ipirá - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 15, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Profissional, Modalidade Médio Integrado, Submodalidade Técnico em Logística, no ano letivo 2023, no referido Estabelecimento de ensino. 3º ano - Turma Única - Turno vespertino. Franciele Santos Rebouças; Marcela Moreira Sacramento; Robson da Silva Macêdo.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO JACUÍPE PROFESSOR LUIZ CARLOS ARAÚJO, Código MEC 29101484, Código SEC 1107323, localizado à Rua Elziro Macedo, s/nº, município de Ipirá - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 15, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Profissional, Modalidade Subsequente, Submodalidade Técnico em Administração, no ano letivo 2023, no referido Estabelecimento de ensino. Módulo III - Turma Única - Turno vespertino. Clarissa Carneiro dos Santos; Gleice Kelly Alves Sobral; Natália Araújo da Silva; Patrícia de Jesus Costa.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO JACUÍPE PROFESSOR LUIZ CARLOS ARAÚJO, Código MEC 29101484, Código SEC 1107323, localizado à Rua Elziro Macedo, s/nº, município de Ipirá - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 15, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Profissional, Modalidade Proeja Médio, Submodalidade Técnico em Administração, no ano letivo 2023, no referido Estabelecimento de ensino. Módulo V - Turma Única - Turno noturno. Matheus Souza Sampaio.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO JACUÍPE PROFESSOR LUIZ CARLOS ARAÚJO, Código MEC 29101484, Código SEC 1107323, localizado à Rua Elziro Macedo, s/nº, município de Ipirá - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 15, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Profissional, Modalidade Subsequente, Submodalidade Técnico em Análises Clínicas, no ano letivo 2023, no referido Estabelecimento de ensino. Módulo III - Turma Única - Turno noturno. Adailane Santos de Jesus; Adriana Santana dos Santos; Andreia dos Santos Rocha; Ediléia de Jesus Oliveira; Elieide Santos Fernandes; Iara Sampaio Magalhães; Jaci de Oliveira Almeida; Juliana Ferreira Mamona Reis; Klévia Santos Almeida; Lucineide Batista de Oliveira; Paulo Dias Oliveira Neto; Raiane Almeida Brito do Carmo.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO JACUÍPE PROFESSOR LUIZ CARLOS ARAÚJO, Código MEC 29101484, Código SEC 1107323, localizado à Rua Elziro Macedo, s/nº, município de Ipirá - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 15, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Profissional, Modalidade Médio Integrado, Submodalidade Técnico em Comércio, no ano letivo 2022, no referido Estabelecimento de ensino. 4º ano - Turma Única - Turno vespertino. Larissa Cintra Sampaio.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO JACUÍPE PROFESSOR LUIZ CARLOS ARAÚJO, Código MEC 29101484, Código SEC 1107323, localizado à Rua Elziro Macedo, s/nº, município de Ipirá - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 15, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Profissional, Modalidade Médio Integrado, Submodalidade Técnico em Agropecuária, no ano letivo 2022, no referido Estabelecimento de ensino. 4º ano - Turma Única - Turno matutino. Renata Andrade Santos.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO JACUÍPE PROFESSOR LUIZ CARLOS ARAÚJO, Código MEC 29101484, Código SEC 1107323, localizado à Rua Elziro Macedo, s/nº, município de Ipirá - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 15, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Profissional, Modalidade Médio Integrado, Submodalidade Técnico em Administração, no ano letivo 2023, no referido Estabelecimento de ensino. 3º ano - Turma Única - Turno vespertino. Clarice Andrade Gomes.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO JACUÍPE PROFESSOR LUIZ CARLOS ARAÚJO, Código MEC 29101484, Código SEC 1107323, localizado à Rua Elziro Macedo, s/nº, município de Ipirá - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 15, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Profissional, Modalidade Médio Integrado, Submodalidade Técnico em Análises Clínicas, no ano letivo 2023, no referido Estabelecimento de ensino. 3º ano - Turma Única - Turno vespertino. Samuel Alves Santa Rosa; Stefany Andreyra Santana dos Santos.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO JACUÍPE PROFESSOR LUIZ CARLOS ARAÚJO, Código MEC 29101484, Código SEC 1107323, localizado à Rua Elziro Macedo, s/nº, município de Ipirá - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 15, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Profissional, Modalidade Subsequente, Submodalidade Técnico em Enfermagem, no ano letivo 2023, no referido Estabelecimento de ensino. Módulo III - Turma Única - Turno noturno. Adma Neres Oliveira; Katia Pereira Santos; Larissa Souza Santos; Marília Azevedo Santa Rosa Nascimento; Rafaela Pereira da Silva.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO JACUÍPE PROFESSOR LUIZ CARLOS ARAÚJO, Código MEC 1107323, localizado à Rua Elziro Macedo, s/nº, município de Ipirá - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 15, Ipirá/BA, nos termos do inciso 2.5 A, Art. 4º. Portaria nº 2008/2021 no D.O 01/12/2021, torna público a relação dos alunos que concluíram com Aproveitamento seus Estudos, fazendo jus ao Certificado de Qualificação Profissional em Auxiliar Administrativo. Turno - Matutino - Turma - 3ª Série - Qualificação Profissional em Auxiliar Administrativo. Luis Antony Alves Conceição Silva.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DA DIAMANTINA II, Código MEC: 29344247, Código SEC 1176100, localizado na Avenida Centenário, S/N, Bairro Nazaré, no Município de Jacobina, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE/16, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Curso Técnico em Administração - PROEJA, Eixo: Gestão e Negócios, no ano letivo 2024.1S, neste Estabelecimento de Ensino. Módulo V - Curso Téc. em Administração - PROEJA - Turno: Noturno - Turma: ADMNOTM5A Christian da Silva de Jesus, Cláudia de Oliveira Silva, Isabel Jesus dos Santos, Ivanete de Jesus Silva, Mireli Silva Lima, Raiane Diogo Gama, Raiane Lima Brandão e Tiago Silva dos Santos.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL PRISCO VIANA, localizado a Rua Pedro Dourado, S/Nº, bairro JK, Município de Barreiras, jurisdicionado ao NTE/11-Barreiras, nos termos da Resolução CEE nº 44, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação de Concluintes da Comissão Permanente de Avaliação - CPA, neste Estabelecimento de Ensino. CURSO: Exames Supletivos da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) Mês: Março/2024. Jeferson da Silva de Souza.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO RECÔNCAVO, localizado à Rua do Amparo, S/N, Bairro do Amparo, município de Santo Antônio de Jesus-Ba, circunscrito ao NTE 21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26 de agosto de 2020, torna público o nome do aluno concluinte do Curso Técnicos em: Agropecuária, na modalidade EPI- (Integrado ao Ensino Médio), no biênio de 2020/2021.2, deste Estabelecimento de Ensino. TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA: Jeremias Bomfim Santana Santos.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE IGAPORÃ, código do MEC: 29245893 e código da SEC: 1131402, localizado a Rua Daniel Soares Bonfim, S/N, Bairro Alto da Usina no município de Igaporã - Bahia, circunscrito ao NTE 02- Território Velho Chico, criado pela Portaria nº 2138/86, publicada em 19 de fevereiro de 1986 nos termos da Resolução CEE nº 44/20, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a inclusão dos concluintes do Curso Técnico Profissionalizante em Informática na modalidade PROSUB no ano letivo de 2022, no referido Estabelecimento de Ensino, publicada no Diário Oficial em 07/03/2023. Técnico em Informática - SUBSEQUENTE: Aloíso dos Santos Pereira, Clélia Silva de Almeida, Elenilton da Silva Dias, Katiane Marques Pereira, Lucinelio Silva Santos, Marcos Antônio Pereira Martins, Marcos Silva Teixeira, Rosimaria Cardoso Castro Rodrigues, Wesley Fernandes Santana.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE IGAPORÃ, código do MEC: 29245893 e código da SEC: 1131402, localizado a Rua Daniel Soares Bonfim, S/N, Bairro Alto da Usina no município de Igaporã - Bahia, circunscrito ao NTE 02- Território Velho Chico, criado pela Portaria nº 2138/86, publicada em 19 de fevereiro de 1986 nos termos da Resolução CEE nº 44/20, D.O.E. 26/08/2020, torna pública a inclusão dos concluintes do Curso Técnico Profissionalizante em Informática na modalidade PROSUB no ano letivo de 2023, no referido Estabelecimento de Ensino, publicada no Diário Oficial em 07/02/2024. Técnico em Informática - SUBSEQUENTE: Ângela Maria De Jesus Souza, Diana Santos Silva, Eurides Pereira Da Silva, Heloisa Oliveira Souza, João Willian Fernandes Bomfim, Julia Luiza da Silva.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE IGAPORÃ, código do MEC: 29245893 e código da SEC: 1131402, localizado a Rua Daniel Soares Bonfim, S/N, Bairro Alto da Usina no município de Igaporã - Bahia, circunscrito ao NTE 02- Território Velho Chico, criado pela Portaria nº 2138/86, publicada em 19 de fevereiro de 1986 nos termos da Resolução CEE nº 44/20, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do Curso Técnico Pro-



fissionalizante em Administração na modalidade PROSUB no ano letivo de 2024, no referido Estabelecimento de Ensino.

Técnico em Administração - SUBSEQUENTE

Adalton Fernandes Alves Filho, Ana Victoria Pereira Novais, Dayane Neves Fernandes, Edmarcos Pereira Dias, Flavia Costa Silva, Gabriel Batista Dias, Gilmar da Silva Fernandes, Juliene Teixeira dos Santos, Kaliene Cardoso Fernandes, Luana Farias Costa, Luciano Alves Fernandes, Marciel de Jesus Souza, Noelma Amaral das Neves, Rafael Felipe Silva Fernandes, Raissa Oliveira Silva, Tailany Nunes Pereira Magalhães, Vanessa Da Silva Ferreira, Viviane Gomes Da Guarda.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE IGAPORÃ, código do MEC: 29245893 e código da SEC: 1131402, localizado a Rua Daniel Soares Bonfim, S/N, Bairro Alto da Usina no município de Igaporã - Bahia, circunscrito ao NTE 02- Território Velho Chico, criado pela Portaria nº 2138/86, publicada em 19 de fevereiro de 1986 nos termos da Resolução CEE nº 44/20, D.O.E. 26/08/2020, torna pública a inclusão da concluinte do Ensino Médio no ano letivo de 2012, no referido Estabelecimento de Ensino, publicada no Diário Oficial em 10/01/2013. Sibebe Ferreira dos Santos.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PADRE PALMEIRA, Código MEC 29191041, Código SEC 1103565, localizado à Rua Adriano de Azevedo Pondê, s/n, Bairro Mussurunga I, Município de Salvador, Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso Ensino Médio, no ano 2017

Turno MATUTINO Turma - 3ª SÉRIE - A

Luis Henrique Silva Santos.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL CIDADE DE CURITIBA, código MEC 29190860, Código 1102011, localizado à Rua Padre Luís Filgueiras S/N, Bairro Engenho Velho de Brotas, Município Salvador/Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso Técnico em Administração Subsequente de 2024.1 no referido estabelecimento de ensino.

Turno: Noturno Turma: Técnico em Administração - Subsequente Módulo III

Ana Quécia Santana Muricy, Bruno Henrique Vidal Sanches Santos, Caroline Silva dos Santos, Gabriel Vinicius Sales Cerqueira, Lorena Silva de Oliveira, Paula Grazielle da Silva Santos.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, código MEC 29181526, Código SEC 1102232, localizado no Largo da Madragoa, nº 01, Ribeira - Salvador/Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos Alunos Concluintes do 3º ano do Ensino Médio do turno Matutino no ano de 2011.

Turno: Matutino Turma: A Turno: Vespertino

Karoline de Jesus Freitas

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, código MEC 29181526, Código SEC 1102232, localizado no Largo da Madragoa, nº 01, Ribeira - Salvador/Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo 2022, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Matutino Turma: 3º H

Fernanda Santos dos Anjos.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, Código MEC 29181526, Código SEC 1102232, localizado no Largo da Madragoa, nº 01, Bairro Ribeira, Município Salvador/Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a retificação do nome do aluno concluinte do Curso Ensino Médio no ano de 2017, publicado no Diário Oficial de 26/01/2024, no turno Matutino, turma F.

Onde se lê Israel Lucas Ramos dos Santos, leia-se Isabella Ramos dos Santos.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL MANOEL NOVAES, código MEC 29361877, código SEC 1176317, localizado na Avenida Dr. Euvaldo Torres de Aquino - 76 - Curaçá/Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE 10, nos termos da resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo Continuum 2020/2021, no referido estabelecimento de Ensino.

3º ANO A - MATUTINO

Wesley Marques Santos;

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE CASA NOVA, CÓDIGO MEC: 29477441, CÓD. SEC 1179687, localizado à Rua A-02, Centro, Casa Nova- Bahia, jurisdicionado ao NRE 10 - Juazeiro/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do ENSINO MÉDIO, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2023.

Turma: 3º D Turno: Matutino

Maciel Ferreira Costa.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE FREITAS MASCARENHAS, Código MEC 29175518, Código SEC 1176611, localizado à Avenida Vereador Pedro Ribeiro de Freitas - Gleba A, Município de Camaçari - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-26, nos Termos da Resolução CEE nº44/2020, Diário Oficial do Estado de 26/08/2020, torna pública a Relação de concluintes no ano letivo de 2019.

Mod. II Técnico em Nutrição - SUBSEQUENTE/ Turno: NOTURNO

Tainan Santana Oliveira Santos.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE FREITAS MASCARENHAS, Código MEC 29175518, Código SEC 1176611, localizado à Avenida Vereador Pedro Ribeiro de Freitas - Gleba A, Município de Camaçari - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-26, nos

Termos da Resolução CEE nº44/2020, Diário Oficial do Estado de 26/08/2020, torna pública a Relação de concluintes no ano letivo de 2018.

Série: 3ª B - Ensino Médio Regular Turma: 2018 Turno: MATUTINO

Raiane da Cruz Santos.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE FREITAS MASCARENHAS, Código MEC 29175518, Código SEC 1176611, localizado à Avenida Vereador Pedro Ribeiro de Freitas - Gleba A, Município de Camaçari - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-26, nos Termos da Resolução CEE nº44/2020, Diário Oficial do Estado de 26/08/2020, torna pública a Relação de concluintes no ano letivo de 2019.

Série: 4º B - Ensino Médio - Turno: MATUTINO

Ilana Silva Gonçalves.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE FREITAS MASCARENHAS, código MEC 29175518, Código SEC 1176611, localizado à Avenida Vereador Pedro Ribeiro de Freitas - Gleba A, Município de Camaçari - BA, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Integrado e Técnico em Logística, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º Ensino Médio - Turno: Noturno

Ana Carolina Silva dos Reis.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE FREITAS MASCARENHAS, código MEC 29175518, Código SEC 1176611, localizado à Avenida Vereador Pedro Ribeiro de Freitas - Gleba A, Município de Camaçari - BA, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Integrado e Técnico em Logística, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º Técnico em Logística - Turno: MATUTINO

Tiago Eziquiel de Souza Santos Assis.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE FREITAS MASCARENHAS, Código MEC 29175518, Código SEC 1176611, localizado à Avenida Vereador Pedro Ribeiro de Freitas - Gleba A, Município de Camaçari - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-26, nos Termos da Resolução CEE nº44/2020, Diário Oficial do Estado de 26/08/2020, torna pública a Relação de concluintes no ano letivo de 2022.

Turma: MODULO II Técnico em Logística - SUBSEQUENTE / Turno: NOTURNO

Ana Maria Cristina Santana Rosario.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS NEWTON SUCUPIRA, código MEC 29196434, Código SEC 1102941, situada na Rua M, Cam.12 s/n, Setor F, Mussurunga I, no Município de Salvador/Ba, jurisdicionado ao NTE 26, localizado no Município de Salvador, criado pela portaria de nº 502/79, publicada em 20/01/1979, nos termos da Resolução CEE 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do curso de TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA, na modalidade EPI, neste Estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2022.

TURNO: VESPERTINO TURMA: 3VMEC03 (TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA)

Amanda Santos De Azevedo.

## Universidade do Estado da Bahia – UNEB

**RESOLUÇÃO Nº 2.255/2024** - Aprova os Quadros Demonstrativos de Cursos/Vagas para acesso aos Cursos de Graduação, na modalidade presencial, por meio do Processo Seletivo Vestibular e do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), e na modalidade à distância, por meio do processo seletivo Vestibular, para os semestres letivos de 2025. A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Conselho Pleno, com fundamento no Art. 12, § 5º, do Regimento Geral da UNEB, tendo em vista o que consta no Processo nº 074.7050.2024.0052678-43, após parecer favorável da relatora designada, RESOLVE: Art. 1º. Aprovar os Quadros Demonstrativos de Cursos/Vagas para acesso aos Cursos de Graduação, na modalidade presencial, por meio do Processo Seletivo Vestibular e do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), e na modalidade à distância, por meio do processo seletivo Vestibular, para os semestres letivos 2025, conforme Anexos I, II e III desta Resolução. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete da Presidência do CONSEPE, 08 de agosto de 2024.

**Adriana dos Santos Marmorini Lima**

Presidente do CONSEPE

OBS.: Os Anexos desta Resolução encontram-se disponíveis no site da UNEB.

**RESUMO DE PORTARIAS: Nº 667/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, observando o disposto no Artigo 2º, da Portaria nº 0489/1989, publicada no DOE de 22.08.1989, tendo em vista o que consta do Processo SEI Nº 07470802024005315936, RESOLVE: Art. 1º. Deferir a Gratificação Adicional por Tempo de Serviço ao(s) servidor(es) indicado no Anexo Único desta Portaria. Parágrafo Único. A Gerência de Gestão de Pessoas emitirá os apostilamentos de que trata o Artigo 4º da Portaria nº 0489/1989, referente ao(s) servidor(es). Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com a indicação do anexo. **668/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074114112024004754511, RESOLVE: Designar ALEXANDRE BOLEIRA LOPO,

Professor Titular, nível A, matrícula nº 74373239, lotado no Departamento de Ciências Exatas e da Terra, Campus I, Salvador, para responder *Pró-Tempore* pelas Atividades da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial - PPGADT, durante o afastamento da titular ANNA CHRISTINA FREIRE BARBOSA, matrícula nº 74357517, que estará em gozo de Licença Prêmio, no período de 19/08/2024 a 16/11/2024. **669/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7725.2024.0053960-02, RESOLVE: Designar SÓSTENES CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula nº 74631464, para responder pelo Colegiado do Curso de Medicina do Departamento de Ciências da Vida (DCV), Campus I, Salvador, nas ausências e/ou impedimentos do titular CLAUDILSON JOSÉ DE CARVALHO BASTOS, matrícula nº 74593763. **670/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso das atribuições legais e regimentais e, que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso VIII, do Estatuto da UNEB e do Artigo 20, Inciso VIII do Regimento Geral da Universidade do Estado da Bahia, à vista do resultado e da classificação obtidos no Concurso Público para Admissão de Professor Auxiliar, realizado nos termos do Edital nº 034/2022, publicado no Diário Oficial de 23/04/2022, observadas as classificações constantes na Portaria nº 488/2022, republicada no D.O.E de 02/07/2022 e com retificações no D.O.E de 12/07/2022 e 14/07/2022, com fulcro na Sentença que homologou o Acordo nos autos nº. 8131446-06.2022.8.05.000 e com base no processo SEI nº 074.6942.2024.0033159-32, RESOLVE: Art. 1º. Convocar o(a) candidato(a) listado(a) no Anexo II desta Portaria para o Cargo de Professor(a) Auxiliar, Nível A, do Quadro de Carreira Docente desta Universidade, em regime de 40 (quarenta) horas, para encaminhar à Coordenação de Ingresso e Cessão de Pessoal (COICP) da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP) até 06/09/2024, através exclusivamente do e-mail [admissao2022@uneb.br](mailto:admissao2022@uneb.br), os documentos necessários à nomeação (Anexo I), nos termos da Lei nº 8.352/2002, da Lei nº 6.677/94 e Resolução nº 1.511/2022. Art. 2º. Os documentos listados no Anexo I desta Portaria deverão ser encaminhados exclusivamente em um único e-mail, formato PDF, com 02 (dois) arquivos da seguinte forma: A) Arquivo contendo os exames médicos e Declaração de Histórico e Estado de Saúde. B) Arquivo contendo os documentos pessoais. **671/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso das atribuições legais e regimentais e, que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso VIII, do Estatuto da UNEB e do Artigo 20, Inciso VIII do Regimento Geral da Universidade do Estado da Bahia, à vista do resultado e da classificação obtidos no Concurso Público para Admissão de Professor Auxiliar, realizado nos termos do Edital nº 034/2022, publicado no Diário Oficial de 23/04/2022, observadas as classificações constantes na Portaria nº 488/2022, republicada no D.O.E de 02/07/2022 e com retificações no D.O.E de 12/07/2022 e 14/07/2022, com fulcro na Sentença que homologou o Acordo nos autos nº. 8131446-06.2022.8.05.000 e com base nos processos SEI nº 074.7870.2024.0021269-60 e 074.7808.2024.0025678-71, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os(as) candidatos(as) listados(as) no Anexo II desta Portaria para o Cargo de Professor(a) Auxiliar, Nível A, do Quadro de Carreira Docente desta Universidade, em regime de 40 (quarenta) horas, para encaminhar à Coordenação de Ingresso e Cessão de Pessoal (COICP) da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP) até 06/09/2024, através exclusivamente do e-mail [admissao2022@uneb.br](mailto:admissao2022@uneb.br), os documentos necessários à nomeação (Anexo I), nos termos da Lei nº 8.352/2002, da Lei nº 6.677/94 e Resolução nº 1.511/2022. Art. 2º. Os documentos listados no Anexo I desta Portaria deverão ser encaminhados exclusivamente em um único e-mail, formato PDF, com 02 (dois) arquivos da seguinte forma: A) Arquivo contendo os exames médicos e Declaração de Histórico e Estado de Saúde. B) Arquivo contendo os documentos pessoais. **672/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso das atribuições legais e regimentais e, que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso VIII, do Estatuto da UNEB e do Artigo 20, Inciso VIII do Regimento Geral da Universidade do Estado da Bahia, à vista do resultado e da classificação obtidos no Concurso Público para Admissão de Professor Auxiliar, realizado nos termos do Edital nº 034/2022, publicado no Diário Oficial de 23/04/2022, observadas as classificações constantes na Portaria nº 488/2022, republicada no D.O.E de 02/07/2022 e com retificações no D.O.E de 12/07/2022 e 14/07/2022, com fulcro na Sentença que homologou o Acordo nos autos nº. 8131446-06.2022.8.05.000, com base nas Resoluções COPE nº 253/2024 e 237/2024 e autorizo do Governador do Estado publicado no D.O.E. de 25/07/2024 e 26/07/2024, constantes nos processos SEI nº 074.7082.2024.0042849-77 e 074.7082.2024.0003045-15, respectivamente, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os(as) candidatos(as) listados(as) no Anexo II desta Portaria para o Cargo de Professor(a) Auxiliar, Nível A, do Quadro de Carreira Docente desta Universidade, em regime de 40 (quarenta) horas, para encaminhar à Coordenação de Ingresso e Cessão de Pessoal (COICP) da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP) até 06/09/2024, através exclusivamente do e-mail [admissao2022@uneb.br](mailto:admissao2022@uneb.br), os documentos necessários à nomeação (Anexo I), nos termos da Lei nº 8.352/2002, da Lei nº 6.677/94 e Resolução nº 1.511/2022. Art. 2º. Os documentos listados no Anexo I desta Portaria deverão ser encaminhados exclusivamente em um único e-mail, formato PDF, com 02 (dois) arquivos da seguinte forma: A) Arquivo contendo os exames médicos e Declaração de Histórico e Estado de Saúde. B) Arquivo contendo os documentos pessoais. **673/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso das atribuições legais e regimentais e, que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso VIII, do Estatuto da UNEB e do Artigo 20, Inciso VIII do Regimento Geral da Universidade do Estado da Bahia, à vista do resultado e da classificação obtidos no Concurso Público para Admissão de Professor Auxiliar, realizado nos termos do Edital nº 097/2023, publicado no Diário Oficial de 30/08/2023, com retificações publicadas no Diário Oficial de 16/09/2023 e 03/10/2023, observadas as classificações constantes na Portaria nº 423/2024, publicada no D.O.E de 17/05/2024, com fulcro na Sentença que homologou o Acordo nos autos nº. 8131446-06.2022.8.05.000, com base na Resolução COPE nº 237/2024 e autorizo do Governador do Estado publicado no D.O.E. de 26/07/2024, constante no processo SEI nº 074.7082.2024.0003045-15, RESOLVE: Art. 1º. Convocar o(a) candidato(a) listado(a) no Anexo II desta Portaria para o Cargo de Professor(a) Auxiliar, Nível A, do Quadro de Carreira Docente desta Universidade, em regime de 40 (quarenta) horas, para encaminhar à Coordenação de Ingresso e Cessão de Pessoal (COICP) da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP) até 06/09/2024, através exclusivamente do e-mail [admissao2022@uneb.br](mailto:admissao2022@uneb.br), os documentos necessários à nomeação (Anexo I), nos termos da Lei nº 8.352/2002, da Lei nº 6.677/94 e Resolução nº 1.511/2022. Art. 2º. Os documentos listados no Anexo I desta Portaria deverão ser encaminhados exclusivamente em um único e-mail, formato PDF, com 02 (dois) arquivos da seguinte forma: A) Arquivo contendo os exames médicos e Declaração de Histórico e Estado de Saúde. B) Arquivo contendo os documentos pessoais. **GABINETE DA REITORIA, 7 de agosto de 2024.**

**Adriana dos Santos Marmori Lima**  
Reitora

#### ANEXO DE PORTARIA Nº 667/2024 ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO	NOME	MATRICULA	%	VIGÊNCIA	%	LOTAÇÃO
074.7103.2024.0042472-24	CONSUELO SILVA FALCAO	74.003060-2	+1	09.09.2023	36	ADM CENTRAL
074.6953.2024.0025637-66	JORGE VICENTE MAMEDIO DA SILVA	74.002707-3	+1	29.02.2024	32	CAMPUS II
074.8578.2024.0006035-97	RAIMUNDO ALVES DA SILVA	74.002690-4	+1	23.07.2024	32	CAMPUS III

#### ANEXO DE PORTARIA Nº 670/2024 ANEXO I

1. - Relação de Exames	1. - Relação de Documentos
<ul style="list-style-type: none"> <li>Hemograma (validade de 3 meses);</li> <li>Glicemia (validade de 3 meses);</li> <li>Sumário de urina (validade de 3 meses);</li> <li>Parasitológico de fezes (validade de 3 meses);</li> <li>Laudo de acuidade visual, com ou sem correção, emitido por médico(a) Oftalmologista (validade de 3 meses);</li> <li>Raio X do Tórax (PA) com laudo (validade de 6 meses);</li> <li>Eletrocardiograma (para candidatos(as) com idade a partir de 40 anos / validade de 6 meses);</li> <li>PSA de próstata (para homens com idade a partir de 40 anos / validade de 6 meses);</li> <li>Mamografia (para mulheres com idade a partir de 40 anos / validade de 12 meses);</li> <li>Videolaringoscopia (exclusivo para docentes / validade de 6 meses);</li> <li>Audiometria tonal e vocal (exclusivo para docentes / validade de 6 meses);</li> <li>Declaração de Saúde*.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Carteira de Identidade, CPF;</li> <li>Título de Eleitor com último comprovante de votação;</li> <li>Certidão de Antecedentes Criminais;</li> <li>Certidão de Nascimento ou Casamento;</li> <li>Carteira de Trabalho (frente e verso da página com a foto);</li> <li>Certificado de Reservista (frente e verso) para homens;</li> <li>PIS ou PASEP (Cartão de inscrição ou documento oficial em que conste o número do mesmo);</li> <li>Diploma e Histórico Escolar (correspondentes ao cargo a ser nomeado);</li> <li>Atestado de Vacinação e Certidão de Nascimento dos Filhos até 5 anos e certidão de nascimento ou carteira de identidade para os de idade superior a 5 anos e CPF;</li> <li>Extrato da Conta Bancária ou documento expedido exclusivamente pelo Banco do Brasil com os números da Agência e da Conta Corrente com dígito;</li> <li>Comprovante de Residência (Água, Luz ou Telefone);</li> <li>Cópia do Campo identificação do contribuinte da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue na Receita Federal;</li> <li>Declaração de Bens*;</li> <li>Declaração de dependente*;</li> <li>Declaração de acumulação de Cargo Público*;</li> <li>Ficha de Transporte*;</li> <li>Ficha de Cadastro*;</li> </ul>
*Disponível no endereço: <a href="https://pgdp.uneb.br/admissao-de-novos-servidores/">https://pgdp.uneb.br/admissao-de-novos-servidores/</a>	

#### ANEXO II

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - CAMPUS II - ALAGOINHAS			
Área/Componente Curricular - 031-Engenharia Sanitária e Ambiental - Sistema de Esgotamento; Sistema de Abastecimento e Tratamento de Água; Resíduos Sólidos e Gestão; Saneamento Ambiental; Saúde Pública e Ambiental; Controle e Poluição das Águas			
Número de Inscrição	Nome do Candidato (a)	Nota Final	Classificação
11005000	LUÍSA MAGALHÃES ARAÚJO	7,37	2º lugar

#### ANEXO DE PORTARIA Nº 671/2024 ANEXO I

1. - Relação de Exames	1. - Relação de Documentos
<ul style="list-style-type: none"> <li>Hemograma (validade de 3 meses);</li> <li>Glicemia (validade de 3 meses);</li> <li>Sumário de urina (validade de 3 meses);</li> <li>Parasitológico de fezes (validade de 3 meses);</li> <li>Laudo de acuidade visual, com ou sem correção, emitido por médico(a) Oftalmologista (validade de 3 meses);</li> <li>Raio X do Tórax (PA) com laudo (validade de 6 meses);</li> <li>Eletrocardiograma (para candidatos(as) com idade a partir de 40 anos / validade de 6 meses);</li> <li>PSA de próstata (para homens com idade a partir de 40 anos / validade de 6 meses);</li> <li>Mamografia (para mulheres com idade a partir de 40 anos / validade de 12 meses);</li> <li>Videolaringoscopia (exclusivo para docentes / validade de 6 meses);</li> <li>Audiometria tonal e vocal (exclusivo para docentes / validade de 6 meses);</li> <li>Declaração de Saúde*.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Carteira de Identidade, CPF;</li> <li>Título de Eleitor com último comprovante de votação;</li> <li>Certidão de Antecedentes Criminais;</li> <li>Certidão de Nascimento ou Casamento;</li> <li>Carteira de Trabalho (frente e verso da página com a foto);</li> <li>Certificado de Reservista (frente e verso) para homens;</li> <li>PIS ou PASEP (Cartão de inscrição ou documento oficial em que conste o número do mesmo);</li> <li>Diploma e Histórico Escolar (correspondentes ao cargo a ser nomeado);</li> <li>Atestado de Vacinação e Certidão de Nascimento dos Filhos até 5 anos e certidão de nascimento ou carteira de identidade para os de idade superior a 5 anos e CPF;</li> <li>Extrato da Conta Bancária ou documento expedido exclusivamente pelo Banco do Brasil com os números da Agência e da Conta Corrente com dígito;</li> <li>Comprovante de Residência (Água, Luz ou Telefone);</li> <li>Cópia do Campo identificação do contribuinte da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue na Receita Federal;</li> <li>Declaração de Bens*;</li> <li>Declaração de dependente*;</li> <li>Declaração de acumulação de Cargo Público*;</li> <li>Ficha de Transporte*;</li> <li>Ficha de Cadastro*;</li> </ul>
*Disponível no endereço: <a href="https://pgdp.uneb.br/admissao-de-novos-servidores/">https://pgdp.uneb.br/admissao-de-novos-servidores/</a>	



## ANEXO II

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS- CAMPUS XIX - CAMAÇARI			
Área/Componente Curricular - 113-Economia - Economia Brasileira/Mercado Financeiro e de Capitais/Macroeconomia/Economia das Organizações			
Número de Inscrição	Nome do Candidato (a)	Nota Final	Classificação
11000886	AMANDA MARIA DE JESUS	8,12	3º lugar

## ANEXO DE PORTARIA Nº 672/2024

## ANEXO I

1. - Relação de Exames	1. - Relação de Documentos
<ul style="list-style-type: none"> <li>Hemograma (validade de 3 meses);</li> <li>Glicemia (validade de 3 meses);</li> <li>Sumário de urina (validade de 3 meses);</li> <li>Parasitológico de fezes (validade de 3 meses);</li> <li>Laudo de acuidade visual, com ou sem correção, emitido por médico(a) Oftalmologista (validade de 3 meses);</li> <li>Raio X do Tórax (PA) com laudo (validade de 6 meses);</li> <li>Eletrocardiograma (para candidatos(as) com idade a partir de 40 anos / validade de 6 meses);</li> <li>PSA de próstata (para homens com idade a partir de 40 anos / validade de 6 meses);</li> <li>Mamografia (para mulheres com idade a partir de 40 anos / validade de 12 meses);</li> <li>Videolaringoscopia (exclusivo para docentes / validade de 6 meses);</li> <li>Audiometria tonal e vocal (exclusivo para docentes / validade de 6 meses);</li> <li>Declaração de Saúde*.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Carteira de Identidade, CPF;</li> <li>Título de Eleitor com último comprovante de votação;</li> <li>Certidão de Antecedentes Criminais;</li> <li>Certidão de Nascimento ou Casamento;</li> <li>Carteira de Trabalho (frente e verso da página com a foto);</li> <li>Certificado de Reservista (frente e verso) para homens;</li> <li>PIS ou PASEP (Cartão de inscrição ou documento oficial em que conste o número do mesmo);</li> <li>Diploma e Histórico Escolar (correspondentes ao cargo a ser nomeado);</li> <li>Atestado de Vacinação e Certidão de Nascimento dos Filhos até 5 anos e certidão de nascimento ou carteira de identidade para os de idade superior a 5 anos e CPF;</li> <li>Extrato da Conta Bancária ou documento expedido exclusivamente pelo Banco do Brasil com os números da Agência e da Conta Corrente com dígito;</li> <li>Comprovante de Residência (Água, Luz ou Telefone);</li> <li>Cópia do Campo identificação do contribuinte da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue na Receita Federal;</li> <li>Declaração de Bens*</li> <li>Declaração de dependente*</li> <li>Declaração de acumulação de Cargo Público*</li> <li>Ficha de Transporte*</li> <li>Ficha de Cadastro*</li> </ul>

\*Disponível no endereço: <https://pgdp.uneb.br/admissao-de-novos-servidores/>

## ANEXO II

INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	ÁREA/COMPONENTE CURRICULAR	DEPARTAMENTO/CAMPUS
11002666	JOSIANE SILVA MARTINS CARVALHO	7,17	3º lugar	017-Análises Clínicas - Citologia Clínica/Bioquímica Clínica/Microbiologia Clínica/Estágio Curricular	Departamento de Ciências da Vida/Campus I - Salvador
11004947	LEANDRO PAIM DA CRUZ CARVALHO	7,82	4º lugar	041-Educação Física - Cinesiologia e Biomecânica/Fisiologia do Exercício/Treinamento Esportivo/ Prescrição de Exercícios Físicos/ Treinamento de Força/Atividades Físicas para Grupos Específicos/ Estágio III (centros de atividade física e programas de condicionamento físico)/Atividade Física e Envelhecimento/Conhecimento e Metodologia da Dança/ Conhecimento e Metodologia da Luta/Educação Física, Saúde e Nutrição/Epidemiologia da Atividade Física/Metodologia dos Esportes I, II, III, IV/Práticas Corporais Alternativas e na Natureza	Departamento de Educação/Campus II - Alagoinhas
11002324	VAGNO VALES LACERDA	7,65	2º lugar	046-Estágio Curricular em Língua Inglesa - Estágio Curricular Supervisionado I, II, III e IV	Departamento de Educação/Campus X - Teixeira de Freitas
11002232	RENATA DIAS COSTA SA	7,46	3º lugar	047-Fundamentos da Administração - Gestão Ambiental e Sustentabilidade/Administração Pública/Associativismo e Cooperativismo	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias/ Campus XXI - Ipiaú
11000221	ADAUTO SANTOS DA ROCHA	7,70	2º lugar	060-Ciências Humanas e Sociais - História e Culturas Indígenas Pré Pós Colonial; História e Cultura Contemporânea dos Povos Indígenas; Fundamentos Legais da Educação Escolar Indígena; História da Educação Indígena no Brasil	Departamento dos Povos Indígenas, Comunidades Tradicionais e Camponesas/ Campus XXVI - Jeremoabo
11006055	REGINALDO OLIVEIRA ALVES*	7,90	3º lugar	063-Gestão da Educação Escolar Indígena, Estágio Supervisionado e Educação Ambiental - Gestão Educacional Indígena Intercultural e Diferenciada; Estágio Supervisionado em Gestão da Educação Escolar e da Organização da Educação e Saberes Indígenas; Oficina de Extensão em Meio Ambiente e Sustentabilidade no Contexto dos Povos Indígenas	Departamento dos Povos Indígenas, Comunidades Tradicionais e Camponesas/ Campus XXVI - Jeremoabo

\*Vaga destinada para convocação de candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), em atendimento ao disposto nas alíneas 'c' e 'f', subitem 3.2 do Edital 034/2022.

11000738	RONILDA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA*	7,51	4º lugar	085-Pedagogia - Pesquisa e Estágio em Espaços Não-Escolares/ Pesquisa e Estágio em Educação Infantil/Pesquisa e Estágio no Ensino Fundamental/Pesquisa e Estágio em Gestão	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias/ Campus XXIII - Seabra
*Vaga destinada para convocação de candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), em atendimento ao disposto nas alíneas 'c' e 'f', subitem 3.2 do Edital 034/2022.					
11003818	EDUARDO CÉSAR TEIXEIRA NASCIMENTO FILHO	7,38	3º lugar	092 - Engenharia de Pesca e Engenharia de Aquicultura - Introdução à Engenharia de Aquicultura/Instalações e Construções Aplicadas à Aquicultura/Elaboração e Avaliação de Projetos Aquícolas/Tecnologias Apropriadas à Aquicultura	Departamento de Educação/Campus XV - Valença
11003413	BRUNO MIOLA DA SILVA	9,52	1º lugar	104-Direito - Direito Comercial/ Legislação Social e Trabalhista/ Instituições de Direito Público e Privado	Departamento de Educação/Campus XII - Guanambi
11000740	CAIO COELHO DE OLIVEIRA	9,11	2º lugar	104-Direito - Direito Comercial/ Legislação Social e Trabalhista/ Instituições de Direito Público e Privado	Departamento de Educação/Campus XIII - Itaberaba
11001905	DELYANA SANTANA DE BRITTO MARINHO	8,85	3º lugar	104-Direito - Direito Comercial/ Legislação Social e Trabalhista/ Instituições de Direito Público e Privado	Departamento de Ciências Humanas/ Campus IX - Barreiras
11003430	LUIZ RICARDO PEREIRA DE ALMEIDA	8,68	3º lugar	114-Pedagogia - Didática/Avaliação em Educação/Gestão Educacional	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias/ Campus XVII - Bom Jesus da Lapa
11003351	RAPHAEL LEAL ROLDÃO LIMA	8,47	3º lugar	116-Direito Administrativo - Direito Tributário/Direito Ambiental	Departamento de Educação/Campus XIII - Itaberaba
11004624	ANDREWS FERREIRA PEDRA BRANCA	8,25	2º lugar	126-Comunicação Social - Estética em Comunicação/Radiojornalismo/ Telejornalismo/Fotojornalismo/ Documentário/Estágio Supervisionado/Teoria da Imagem/Fotografia/ Análise do Discurso/Planejamento Visual	Departamento de Educação/Campus XIV - Conceição do Coité

## ANEXO DE PORTARIA Nº 673/2024

## ANEXO I

1. - Relação de Exames	1. - Relação de Documentos
<ul style="list-style-type: none"> <li>Hemograma (validade de 3 meses);</li> <li>Glicemia (validade de 3 meses);</li> <li>Sumário de urina (validade de 3 meses);</li> <li>Parasitológico de fezes (validade de 3 meses);</li> <li>Laudo de acuidade visual, com ou sem correção, emitido por médico(a) Oftalmologista (validade de 3 meses);</li> <li>Raio X do Tórax (PA) com laudo (validade de 6 meses);</li> <li>Eletrocardiograma (para candidatos(as) com idade a partir de 40 anos / validade de 6 meses);</li> <li>PSA de próstata (para homens com idade a partir de 40 anos / validade de 6 meses);</li> <li>Mamografia (para mulheres com idade a partir de 40 anos / validade de 12 meses);</li> <li>Videolaringoscopia (exclusivo para docentes / validade de 6 meses);</li> <li>Audiometria tonal e vocal (exclusivo para docentes / validade de 6 meses);</li> <li>Declaração de Saúde*.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Carteira de Identidade, CPF;</li> <li>Título de Eleitor com último comprovante de votação;</li> <li>Certidão de Antecedentes Criminais;</li> <li>Certidão de Nascimento ou Casamento;</li> <li>Carteira de Trabalho (frente e verso da página com a foto);</li> <li>Certificado de Reservista (frente e verso) para homens;</li> <li>PIS ou PASEP (Cartão de inscrição ou documento oficial em que conste o número do mesmo);</li> <li>Diploma e Histórico Escolar (correspondentes ao cargo a ser nomeado);</li> <li>Atestado de Vacinação e Certidão de Nascimento dos Filhos até 5 anos e certidão de nascimento ou carteira de identidade para os de idade superior a 5 anos e CPF;</li> <li>Extrato da Conta Bancária ou documento expedido exclusivamente pelo Banco do Brasil com os números da Agência e da Conta Corrente com dígito;</li> <li>Comprovante de Residência (Água, Luz ou Telefone);</li> <li>Cópia do Campo identificação do contribuinte da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue na Receita Federal;</li> <li>Declaração de Bens*</li> <li>Declaração de dependente*</li> <li>Declaração de acumulação de Cargo Público*</li> <li>Ficha de Transporte*</li> <li>Ficha de Cadastro*</li> </ul>

\*Disponível no endereço: <https://pgdp.uneb.br/admissao-de-novos-servidores/>

## ANEXO II

INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	ÁREA/COMPONENTE CURRICULAR	DEPARTAMENTO/CAMPUS
012000109	GENE CLEBSON APOLINARIO SANTOS*	8,56	3º lugar	005 - Núcleo de Formação Específico - Eixo Específico à Engenharia de Minas / Introdução à Engenharia de Minas; Petrografia Macroscópica; Desenvolvimento de Mina; Pesquisa Mineral; Projetos Minerários; Lavra de Mina subterrânea; Estabilidade de Escavações Subterrâneas; Estágio Supervisionado; TCC	Departamento de Ciências Humanas/ Campus VI - Caetité

\*Vaga destinada para convocação de candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), em atendimento ao disposto nas alíneas 'c' e 'f', subitem 3.2 do Edital 034/2022.

**Portaria Nº 00833951 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início	Processo
92118849	LAMARCK DO NASCIMENTO GALDINO DA ROCHA	Professor Magistério Superior	Colegiado de Engenharia Agrônômica-DTCS3	06.08.2024	

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00834517 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº 11.375, de 05 de fevereiro de 2009, **resolve** alterar, a carga horária do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s):

Número do Processo SEI	Matrícula	Servidor	Cargo	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
074.17035.2024.0037720-84	72492802	BIANCA MAIA CEZARIO	Técnico universitário	30,00	40,00	07.08.2024

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00834286 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92124595	LEIDJANE FERNANDES BALEEIRO	05.08.2024	04.08.2026	10,00

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00834341 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74521498	CARLA CARDOSO	06.05.2024	05.05.2026	10,00

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00834350 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74286781	JUSCELI MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO CARDOSO	20.05.2024	19.05.2026	10,00

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00834369 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve**

conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74417471	LEONARDO MACHADO NASCIMENTO	06.08.2024	05.08.2026	10,00

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00834468 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, III, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Doutorado ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74425690	VALNICE SOUSA PAIVA	06.08.2024		60,00

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00834457 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, III, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Doutorado ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74511519	TIAGO SANTOS SAMPAIO	01.08.2024		60,00

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00834479 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
74284414	VIVIANE NERY QUEIROZ	Gerente	DAS-3	GABINETE DA REITORIA	Data da Publicação

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00834581 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início	Processo
92119724	NAIARA CELIDA DOS SANTOS DE SOUZA	Professor Magistério Superior	C de Engenharia Agrônômica - DCHT22	06.08.2024	

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS****RESUMO DE PORTARIA**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Port. 433/2024 - Art. 1º** - Designar, a partir do dia 10 de agosto de 2024, o professor IDMAR BOAVENTURA MOREIRA, matrícula nº 74519406, para o cargo de provimento temporário, COORDENADOR DE COLEGIADO, "pro tempore" símbolo DAS-3, do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários - PROGEL, desta Universidade, por mais 90(noventa)



dias. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Port. 436/2024 - Art. 1º - Fixar o percentual de 33%(trinta e três por cento) de Gratificação Adicional no prontuário da servidora DORANEIDE TOSTA DE SANTANA LIMEIRA, matrícula nº 71.001.295-9, referente ao período de 12 de janeiro de 1990 a 27 de maio de 2020, de 01 de janeiro de 2022 a 08 de agosto de 2024. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Port. 437/2024 - Art. 1º - Regularizar a situação no prontuário da servidora ADY SÁ TELES SANTANA, matrícula nº 71532917-3, modificando os quinquênios concessivos de Licença Prêmio, que passam a ser os seguintes: 1. 01/02/1986 a 01/02/1991; 2. 01/02/1991 a 01/02/1996; 3. 01/02/1996 a 01/02/2001; 4. 01/02/2001 a 01/02/2006; 5. 01/02/2006 a 01/02/2011; 6. 01/02/2011 a 01/02/2016; 7. 01/02/2016 a 01/02/2023. Art. 2º - Modificar os períodos referentes aos afastamentos em gozo de licença prêmio, que passam a ser os seguintes:

Table with 2 columns: PERÍODO and AFASTAMENTO. Rows include dates like 'De 01/02/1986 a 01/02/1991' and corresponding leave durations like '03 meses' or 'Nada consta'.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 07 de agosto de 2024.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RESUMO DE EDITAL UESB

EDITAL Nº. 220/2024 - DATA: 07/08/2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Especial para ingresso no curso de graduação de Licenciatura em Computação, como oferta especial e na modalidade de Educação a Distância, EaD, em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, UAB/CAPES/MEC, devidamente credenciada na Modalidade de Educação a Distância pela Portaria Nº 1.369, de 7 de dezembro de 2010, observando o disposto no inciso III do artigo 44 da Lei N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057 de 25 de maio de 2017, que determina as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; Resolução nº 01 de 11 de março de 2016, que determina as diretrizes e normas nacionais para a oferta de programas e cursos de educação superior na modalidade a distância, Resolução Consepe/Uesb nº 31, de 31 de maio de 2023, que determina as diretrizes e normas para a Educação a Distância na Uesb e demais normas institucionais internas, assim como as disposições que integram o presente Edital. 1. DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL UAB/UESB 2024.1 1.1. O Processo Seletivo Especial, com período de inscrição de 09 a 25 de agosto de 2024, destina-se a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, respeitando-se os requisitos elencados no item 5 deste Edital e os critérios da reserva de vagas, na forma estabelecida pelas Resoluções Consepe/Uesb nº 37/2008, 52/2016 e as definições relacionadas ao Edital 09/2022 da Capes, os quais passam a fazer parte deste Edital, independentemente de transcrição. 3. DOS CURSOS, VAGAS E DURAÇÃO 3.1. O Processo Seletivo Especial UAB/Uesb objetiva o preenchimento de 300 (trezentas) vagas para o curso de Licenciatura em Computação, a serem ofertadas no II Período Letivo de 2024 e distribuídas por polos, na forma do Anexo I deste Edital. 5. DO PÚBLICO-ALVO 5.1. O processo seletivo para a seleção dos ingressantes no curso previsto neste Edital, deverá seguir as legislações referente à reserva de vagas para ações afirmativas, no caso em que a lei se aplicar e, terão como público-alvo os egressos do ensino médio, reservando-se um percentual de 40% das vagas destinadas ao curso de Licenciatura em Computação para professores e demais profissionais das redes da educação básica que não possuem formação na área em que atuam, conforme descritos no Anexo I deste Edital. 5.2. Os candidatos inscritos neste processo seletivo para o curso de Licenciatura em Computação e que enquadram no percentual de vagas destinadas aos professores e demais profissionais das redes da educação básica, deverão atender, como critério de prioridades, a uma das especificações descritas nas letras "a" a "c": a) ser professor não licenciado da educação básica com vínculo atual (efetivo ou temporário) na rede pública de ensino, no momento da entrega da documentação para a Prova de Títulos, e que deseja cursar uma primeira licenciatura ou; b) ser professor licenciado da educação básica com vínculo atual (efetivo ou temporário) na rede pública de ensino, no momento da entrega da documentação para a Prova de Títulos, e que deseja cursar uma segunda licenciatura ou; c) demais profissionais da educação básica com vínculo atual (efetivo ou temporário) na rede pública de ensino, no momento da entrega da documentação para a Prova de Títulos, e que deseja cursar uma primeira ou segunda licenciatura. 7. DO CRONOGRAMA 7.1. O Processo Seletivo Especial estabelecido pelo presente Edital seguirá as seguintes etapas e cronograma:

Table with 2 columns: Atividade and Período/Data. Rows include 'Período de Inscrições' (09 a 25/08/2024), 'Resultado Preliminar' (30/08/2024), and 'Interposição de Recursos' (31/08 e 01/09/2024).

Table with 2 columns: Atividade and Período/Data. Rows include 'Resultado Preliminar após Recursos' (Até 04/09/2024), 'Divulgação do Resultado Final' (Até 05/09/2024), 'Período de envio da documentação' (06 a 08/09/2024), 'Divulgação das Matrículas Deferidas' (Até 14/09/2024), and 'Previsão de Início do Curso' (02/10/2024).

8. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO 8.1. O Processo Seletivo Especial UAB/Uesb adotará, para os concorrentes inscritos na modalidade I (Profissionais da Educação Básica) a Análise de Currículo e para os concorrentes nas demais modalidades de II a IV (Ampla Concorrência, Reserva de Vagas I e Reserva de Vagas II) o desempenho do candidato no último ano do Ensino Médio, a ser calculado pela análise do Histórico Escolar, somente para os candidatos que apresentem, no ato de inscrição, o Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio, obtido em curso regular ou por exames destinados a pessoas que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Médio na idade própria, nos termos do § 1º do Art. 37 da LDB, Lei 9.394/1996. 9. DAS INSCRIÇÕES 9.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e que aceita as normas e condições do Processo Seletivo Especial, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto. 9.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas através de formulário online, unicamente através deste sistema de inscrição, que estará disponível, para consulta, na página da Uesb (www.uesb.br), no endereço eletrônico https://forms.gle/UmmfQXaEwxzTuZWY8, relacionado a este Edital. 10. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO 10.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o formulário eletrônico no endereço https://forms.gle/UmmfQXaEwxzTuZWY8, Processo Seletivo Especial, Requerimento de Inscrição, no período de 09 a 25 de agosto de 2024, preencher o formulário e anexar a documentação solicitada. O EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www2.uesb.br. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

EDITAL Nº. 221/2024 - DATA: 07/08/2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, com observância ao Edital nº 231/2023 e alterações, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, especialmente as Resoluções nº 71/2006 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 17/2011 e nº 49/2016), nº 60/2009 e nº 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução nº 52/2016, e 50/2023) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, assim como pelas disposições que integram o presente Edital, considerando: - que a UESB publicou um edital de matrícula para os candidatos aprovados para as vagas oferecidas para o segundo período letivo de 2024 no Vestibular realizado sob a égide do Edital nº 231/2023, sendo: Primeira Chamada de Matrícula 2024.2 - Edital 143/2024, de 14 de junho de 2024; Segunda Chamada de Matrícula 2024.2 - Edital 195/2024, de 20 de julho de 2024, alterado pela Portaria 444/2024, de 23 de julho de 2024; Terceira Chamada de Matrícula 2024.2 - Edital 204/2024, de 01 de agosto de 2024; - a possibilidade de constatação de vagas restantes, dentre as oferecidas no Edital do Vestibular Seletivo-UESB 231/2023, em alguns cursos e turnos, para ingresso no período letivo 2024.2, após a realização das chamadas de matrícula acima mencionadas, RESOLVE: 1. DA CONVOCAÇÃO 1.1- Convocar os candidatos aprovados no curso de MEDICINA em Quarta Chamada no Concurso Vestibular 2024.2 relacionados no ANEXOS I deste Edital, os quais deverão comparecer à Secretaria de Curso do Campus de Vitória da Conquista, a fim de efetuarem MATRÍCULA DEFINITIVA, nos dias 08, 09 e 12 de agosto de 2024, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação da documentação exigida no item 2.0 deste Edital. O EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www2.uesb.br. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

EDITAL Nº. 222/2024 - DATA: 07/08/2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e no exercício de suas atribuições legais, torna público o período de inscrições, de 12 de agosto a 08 de setembro de 2024, para o Processo Seletivo de Professor Formador. Este processo destina-se à atuação no curso de Licenciatura em Computação, na modalidade de Educação a Distância, conforme o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - EaD/Uesb/Capes, em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/Capes/MEC. Os referidos cursos são oferecidos pelo Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD/UESB, em conformidade com as Portarias Capes nº 183 de 21/10/2016; nº 15, de 23/01/2017; nº 139 de 13/07/2017; nº 102 de 10/05/2019; e nº 33 de 16/02/2023, que regulamentam e normatizam o pagamento de bolsas e processos seletivos no âmbito do Sistema UAB. Além disso, são observados o Edital Capes 25/2023 e a Resolução Consepe Uesb nº 31 de 31/05/2023, que estabelecem as diretrizes e normas para a Educação a Distância na UESB, bem como outras normas institucionais internas pertinentes, conforme disposto no presente Edital. 3. DAS INSCRIÇÕES 3.1. A inscrição será realizada através de formulário online, unicamente através deste sistema de inscrição, que estará disponível na página da Uesb (www.uesb.br), no período de inscrição, no endereço https://forms.gle/Zo8U78R5i251jSKXA, conforme cronograma presente neste Edital. 4. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO 4.1. As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo: Quadro 01: Cronograma de Execução do Processo Seletivo

Table with 2 columns: Atividade and Período/Data. Rows include 'Efetivação da Inscrição e Entrega da Documentação' (12/08 a 08/09/2024), 'Homologação das Inscrições' (13/09/2024), 'Prazo para interposição de recursos' (14 a 15/09/2024), 'Divulgação dos resultados dos recursos' (18/09/2024), 'Publicação do Resultado Final' (Até o dia 20/09/2024), 'Prazo para interposição de recursos ao Resultado Final' (21 a 22/09/2024), and 'Publicação da decisão após recursos' (Até o dia 25/09/2024).

5 DAS VAGAS E DOS REQUISITOS 5.1. Poderão participar do processo seletivo professores que se enquadrem nas categorias abaixo: a) Professor do quadro efetivo da Uesb e que comprove formação acadêmica conforme Anexo III; b) Professor aposentado da Uesb, que comprove formação acadêmica conforme Anexo III; c) Professor efetivo de outras Instituições de Ensino Superior Públicas que comprove formação acadêmica conforme Anexo III; d) Professor efetivo da Educação Básica, de escola pública, que comprove experiência na Educação Superior e formação acadêmica conforme item 3.5 deste Edital e do Anexo III. 5.2. A seleção de que trata o presente Edital, objetiva a formação de cadastro reserva para Professores Formadores I e II, admitindo candidatos que atendam às exigências da Portaria Mec/Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, e que: a) sejam brasileiros natos ou naturalizados; b) possuam formação acadêmica conforme determinado no Anexo III; 5.3. Para a função de Professor Formador I, o candidato deverá comprovar experiência de, no mínimo, 03 (três) anos no magistério superior. 5.4. Para a função de Professor Formador II, o candidato deverá: a) possuir o título de mestre; b) comprovar experiência de, no mínimo, 01 (um) ano no magistério superior. 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO 6.1. A seleção constará da análise dos títulos entregues no ato da inscrição, de acordo com o barema descrito no Anexo I deste Edital. O EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www2.uesb.br>. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

**RESUMO DE PORTARIA UESB**

**Nº 491, de 07 de agosto de 2024** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº. 197/2024, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 24/07/2024, RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final do processo seleção de alunos especiais para o Programa de Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM), níveis de mestrado e doutorado acadêmicos, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, com o nome dos candidatos aprovados por disciplina. Parágrafo Único. O Anexo Único encontra-se disponível no site da Uesb, no endereço <http://www2.uesb.br/>, tornando-se parte integrante da presente Portaria. Art. 2º A matrícula será feita online, através do envio dos documentos para o e-mail do PMBqBM ([pmbqbm@uesb.edu.br](mailto:pmbqbm@uesb.edu.br)), no dia 14 de agosto de 2024, observando o subitem 4.1 do Edital nº. 197/2024. Art. 3º O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no curso, devendo ser convocado o suplente, até que ocorra o preenchimento das vagas. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

**Portaria Nº 00834592 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
JAMESON ABADE DOS SANTOS	Secretário Departamento	DAI-5	UNIDADE DE INFORMÁTICA	01 de Agosto de 2024

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00834250 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de INCENTIVO PROD. CIENTIFICO Nº 00729659 de 05 de Dezembro de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **IVANA BITTENCOURT LIMA**, matrícula nº 72414314.

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Res. Termo de Distrato ao Termo de Compromisso celebrado entre Uesb e o(a) discente JAYNE SOUSA SILVA. Objeto: Fica rescindido, em razão da desistência da Discente o Termo de Compromisso firmado entre as partes que tem por objeto a concessão de Bolsa na ação de extensão intitulada "Ciclo de Seminários: Tributos à Albertina Lima Vasconcelos: uma mulher negra, professora e intelectual", no Edital 249/2023, vinculada ao "Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguagem (DCHL)", sob coordenação de "Marta Loula Dourado Viana", com efeitos retroativos a 30/06/2024. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso do Projeto Universidade para Todos - UPT que entre si celebram, a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb e, de outro lado:

Interessado	Função	Valor da Bolsa (R\$)	Vigência	Assinatura
VITOR DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR(A) MONITOR(A)	30,00 hora/aula	15 de julho de 2024, com término previsto para 30 de dezembro de 2024	06/08/2024

Objeto: formalizar as condições para realização de atividade de extensão universitária, quando do desenvolvimento do Programa Universidade para Todos - UPT, de acordo com o conteúdo

programático dos módulos distribuídos pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia, observando o Contrato Administrativo nº 060/2024, celebrado entre a UESB e aquela. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso do Programa de Monitoria Remunerada, firmado entre a Uesb e os discentes abaixo relacionados:

KARINE RIBEIRO SOUZA	
----------------------	--

Objeto: Desenvolver atividades auxiliares de ensino-aprendizagem, conforme Resolução nº 60/2010, que normatiza o Programa de Monitoria na UESB, cumprindo uma carga horária de 12 (doze) horas semanais, sem vínculo empregatício, em horários compatíveis com suas aulas, período de 01/08 a 10/12/2024. Bolsa Auxílio: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Outorga Programa AuxExtensão, que tem como Outorgante a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb:

OUTORGADO	TERMO DE OUTORGA Nº	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)	DATA ASSINATURA
Nilton Cesar Nogueira dos Santos	79/2024	Até o dia 30 de novembro de 2025 com início a partir da data de assinatura do Termo de Outorga pelo Reitor	12.000,00	05/08/2024

Objeto: A concessão de apoio financeiro, por meio do Programa de Concessão de Auxílio Financeiro ao Extensionista da Uesb (AuxExtensão), criado pela Resolução Consu nº 03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 17 de março de 2023, para desenvolvimento da ação extensionista. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Tornar sem efeito, a partir de 01/08/2024, o Resumo do Termo de Compromisso do Programa de Educação Tutorial Institucional - Peti/Uesb - Voluntário, que entre si celebram, de um lado, a Uesb e o(a) discente João Matheus Lira Luiz, publicado no D.O.E de 04/11/2023. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso do Programa de Educação Tutorial Institucional - Peti/Uesb - Bolsista, firmado entre a Uesb e o(a) aluno(a) abaixo:

DISCENTE	VIGÊNCIA
JOÃO MATHEUS LIRA LUIZ	01/08/2024 a 31/07/2025

Objeto: Desenvolver atividades relativas ao Peti/Uesb, sob a orientação do(a) Docente Tutor (a), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais. Bolsa: R\$ 700,00 (setecentos reais). LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso de Voluntário de Extensão, firmado entre a Uesb e o(a) discente:

DISCENTE	VIGÊNCIA
ANDERSON NEY DE JESUS SILVA	01/08/2024 a 31/12/2025
ANTÔNIO PEDRO SANTOS SILVA	01/08/2024 a 31/12/2025
GIRLAN FREITAS MEIRA	01/07/2024 a 31/12/2025
LIS MARIA DE ARAUJO GESTEIRA	01/08/2024 a 31/12/2025
RAFAEL MENDES LIMEIRA	01/08/2024 a 31/12/2025

Objeto: A participação do(a) voluntário(a), para desenvolver atividades de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Coordenação da ação extensionista. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

**Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC****RESUMO DE EDITAL - UESC**

**Nº 130.2024 - Data: 07/08/2024** - ABERTURA DE INSCRIÇÕES SELEÇÃO DE CANDIDATO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL - NÍVEL DOUTORADO O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso das suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidato ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL referente ao Convênio firmado entre a UESC e a LOVELY PROFESSIONAL UNIVERSITY (SEI Nº 073.5744.2023.0029073-26). CRONOGRAMA: ATIVIDADE DATA Inscrições 12 a 14/08/2024 Homologação Até 15/08/2024 Análise da documentação e da proposta de pesquisa científica Até 16/08/2024 Resultado final A partir de 19/08/2024 2. DAS INSCRIÇÕES: 3.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo preenchimento e submissão do formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/QnfJ7RC3qDVJwyi46>, o qual poderá ser preenchido no período de 12 a 14 de agosto de 2024. 3.2. A inscrição apenas poderá ser realizada preenchendo o formulário de inscrição através de uma conta Google ativa no navegador da web, preferencialmente o Google Chrome. 3.3. A inscrição será efetivada somente após o envio da documentação completa. Caso seja enviada mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última. 3.4. Informações adicionais



sobre o PPGPV podem ser acessadas em: (<https://ppgpv.uesc.br/pt/processo-seletivo>). Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 7 de agosto de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR (EDITAL UESC Nº 130/2024 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br>)

**RESUMO DE TERMO DE ADESÃO TRABALHO VOLUNTÁRIO - UESC**

**TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO Nº 092/2024** - que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e **MATHEUS BEZERRA DOS SANTOS**; **PROC. SEI:** 073.6769.2024.0015574-91; **Objeto:** Regulamentação dos serviços que serão prestados pelo **VOLUNTÁRIO** para a UESC, através do Projeto de Extensão: **Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Metodologia na Enfermagem (NEPEMENF)**; **PRAZO:** 06(seis) meses. **Assinatura:** 07/08/2024 **TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO Nº 129/2024** - que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e **MARIA CLARA DE ALMEIDA SANTOS GUSMÃO**; **PROC. SEI:** 073.16141.2024.0021523-47; **Objeto:** Regulamentação dos serviços que serão prestados pela **VOLUNTÁRIO(A)** para a UESC, através do Projeto de Extensão: **Núcleo de Estudos de Risco, Tecnologia e Sociedade - NERTS**; **PRAZO:** 06(seis) meses. **Assinatura:** 07/08/2024

**RESUMO DE PORTARIA - UESC**

**Nº 610/2024 - Data: 07/08/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC n.º 46/2023 e Portaria 312/2023 RESOLVE Art. 1º - Convocar a candidata classificada no Processo de Seleção de Bolsistas para Projetos de Ensino dentro do Programa de Iniciação à Docência da UESC - PID, vagas remanescentes, para efetivação da bolsa até o dia 13 de agosto de 2024, conforme indicado a seguir: Depto. Nome do Projeto Coordenador(a) Classificação/Candidato DCAA Elaboração e Desenvolvimento de Metodologias nas Aula Práticas de Disciplinas da Área de Conhecimento Ética e Saúde Animal Dunezeu Alves Campos Júnior 2º Ana Clara Ferreira Nogueira Parágrafo Único - Preenchimento do formulário no google forms, até o dia 09 de junho de 2024. <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe6hshMmb9X8sBaKi8XbDC3kNv-esfN9uMpQ5x7OrTgCj17WQ/viewform>. Caso não possua cadastro no SEI - Link: aqui Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 7 de agosto de 2024. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR Nº 611/2024 - Data: 07/08/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC nº 118/2024, RESOLVE Art. 1º - Homologar o resultado final do Processo Seletivo para aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Inovação e Modelagem em Materiais, conforme indicado a seguir. Candidato(a) Resultado Observação Elaine Kierepka Não selecionada Não atendimento ao item 3 do Edital Estelita Benevides Santos Ramos Não selecionada Não atendimento ao item 1.3 do Edital Fabrício Santos Limoeiro Não selecionado Não atendimento ao item 3 do Edital Marli Peixoto Almeida Bezerra Não selecionada Não atendimento ao item 3 do Edital Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 7 de agosto de 2024. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR Nº 612/2024 - Data: 07/08/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 103, I, da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, tendo em vista o constante no Processo SEI n.º 073.6800.2024.0021014-60, RESOLVE Art. 1º - Constituir um PROCESSO SANCIONATÓRIO com o objetivo de apurar a responsabilidade da empresa Java Segurança Patrimonial LTDA, pelo descumprimento do contrato nº 165/2022. Art. 2º - Designar a Comissão Processante Local, constituída pela Portaria Reitoria UESC nº 441, de 11 de junho de 2024, para conduzir o Processo. Art. 3º - A Comissão Processante deverá concluir o processo e apresentar à Reitoria o Relatório Final no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo ser observado o estrito cumprimento do que prescreve o parágrafo 3º, do Art. 108, da Lei Esta dual nº 12.209/2011. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 7 de agosto de 2024. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR Nº 613/2024 - Data: 07/08/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC nº 168/2022 e consoante ao Processo SEI nº 073.7686.2022.0033982-91, RESOLVE Art. 1º - Prorrogar, por 18 (dezoito) meses, o prazo de validade do Processo Seletivo de Professor Formador - cadastro reserva - Docentes UESC e Externos - para os cursos de Licenciatura da modalidade a distância do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da UESC, objeto do Edital UESC nº 168/2022, cujo resultado final foi homologado pela Portaria Reitoria UESC nº 77, de 8 de fevereiro de 2023; Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 7 de agosto de 2024 **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR Nº 614/2024 - Data: 07/08/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Processo SEI n.º 073.6794.2024.0018146-58, RESOLVE Art. 1º - Prorrogar, por 5 (cinco) dias, o prazo para apresentação do Relatório Final da Comissão constituída pela Portaria Reitoria UESC nº 583/2024, com o objetivo de avaliar os bens de consumo constantes do objeto SEI 00092655873, para fins de doação, transferência entre órgãos públicos ou descarte. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 7 de agosto de 2024. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR Nº 615/2024 - Data: 07/08/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC nº 107/2024, Portaria Reitoria UESC n.º 600/2024 e consoante ao Processo SEI 073.7158.2023.0016321-12, RESOLVE Art. 1º - Convocar o candidato HERICK MACEDO SANTOS, aprovado em 1º lugar para o cargo de Professor Auxiliar Substituto, sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para apresentação dos documentos relacionados no ANEXO I desta Portaria e demais providências referentes à contratação, até 22 de agosto de 2024. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 7 de agosto de 2024 **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR**(Portaria Reitoria UESC Nº 615/2024 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br>)

**Portaria Nº 00833660 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73275724	ADAO LINO DOS SANTOS	09.07.2006/08.07.2011	08.08.2024	05.11.2024

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00832669 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCOS ANTONIO MAURICIO DA COSTA**, matrícula nº 73299624, para, em razão de Férias no período de 08 de Julho de 2024 a 27 de Julho de 2024, substituir **MARCOS VALERIO LUZ DE MAGALHAES**, matrícula nº 92043622, no cargo Coordenador III, do(a) ASSESSORIA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00833667 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73424165	MARCOS ANTONIO SANTOS BANDEIRA	14.02.2015/13.02.2020	12.08.2024	09.11.2024

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00833664 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73275746	JUVENIL PORCINO DOS SANTOS	01.08.2003/31.07.2008	30.08.2024	27.11.2024

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00833673 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73492961	LEANDRO DE OLIVEIRA KERBER	03.04.2019/02.04.2024	12.08.2024	09.11.2024

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00833716 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO Nº 00823660 de 13 de Julho de 2024, publicado(a)



no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ACACIA GOMES PINHO**, matrícula nº 73275768.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00833678 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74425382	TRICIA SOUTO SANTOS	01.01.2015/31.12.2019	12.08.2024	09.11.2024

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00832156 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72425901	CARLA DAIANE COSTA DUTRA	04.04.2015/03.04.2020	16.09.2024	14.12.2024

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00832188 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73275752	SIMONEIDE MARIA CERQUEIRA DA SILVA SOUSA	17.03.2006/16.03.2011	02.09.2024	30.11.2024

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00832219 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73281836	LINDOMAR COUTINHO DA SILVA	09.07.2016/08.07.2021	23.09.2024	21.12.2024

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00832241 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o

direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73308802	CLICIA MARIA PIRES MUNIZ ALVES	01.09.2018/31.08.2023	02.09.2024	30.11.2024

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00832232 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73281922	ROZEMERE CARDOSO DE SOUZA	09.07.2006/08.07.2011	20.09.2024	18.12.2024

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00834507 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
73528889	GABRIEL PIMENTA CASTRO	Subgerente	DAI-4	PRO REITORIA DE ADM E FINANÇAS	07.08.2024

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00832269 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73408806	ALMECIANO JOSE MAIA JUNIOR	01.06.2019/31.05.2024	01.09.2024	29.11.2024

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00832249 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73334721	GEORGE ANDRADE SODRE	26.08.2009/25.08.2014	02.09.2024	30.11.2024

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00833671 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o



direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73449299	SANDRA CRISTINA BECKER SILVA	23.06.2018/22.06.2023	12.08.2024	09.11.2024

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00833669 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73425764	ADRIANO SALUME LESSA	09.03.2015/08.03.2020	12.08.2024	09.11.2024

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00832197 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73276548	NOELIA SILVA OLIVEIRA	01.10.2005/30.09.2010	16.09.2024	14.12.2024

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00833676 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73530220	MARCELO FERNANDES DA SILVA	02.12.2016/01.12.2021	10.08.2024	07.11.2024

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00834593 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
73517841	CLEA DOS SANTOS FERREIRA MARIANO	Coordenador Colegiado	DAS-3	COL MESTRADO EM ZOOLOGIA	05.08.2024

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00834505 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso das suas

atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
73485725	VIVIAN CARLINE SANTOS FREITAS	Secretário Conselhos	DAI-4	GABINETE DO REITOR	07.08.2024

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00832325 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73476403	JANE LIMA DOS SANTOS	11.03.2018/10.03.2023	23.09.2024	21.12.2024

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00832206 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73281200	JACQUES HUBERT CHARLES DELABIE	21.03.2006/20.03.2011	20.09.2024	18.12.2024

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00832354 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73519040	VANESSA DURON LATTANZI	25.02.2016/24.02.2021	01.09.2024	29.11.2024

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00832338 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73510802	EDGAR ALEXANDER	29.06.2015/28.06.2020	28.09.2024	26.12.2024

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00832369 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o

direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73528880	POLIANA COSTA BARACHO	24.10.2016/23.10.2021	02.09.2024	01.10.2024

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00832359 de 07 de Agosto de 2024**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73524281	ELAINE CRISTINA MEDEIROS FROSSARD	15.07.2016/14.07.2021	01.09.2024	29.11.2024

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00832399 de 07 de Agosto de 2024**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73529552	LARISSA BRITO DE OLIVEIRA	11.11.2016/10.11.2021	02.09.2024	30.11.2024

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00832388 de 07 de Agosto de 2024**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73528947	ROMENIQUE DA ROCHA SILVA	21.10.2016/20.10.2021	20.09.2024	18.12.2024

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00832436 de 07 de Agosto de 2024**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74536161	TAIANA GUIMARAES ARAUJO	02.07.2016/01.07.2021	23.09.2024	21.12.2024

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00832422 de 07 de Agosto de 2024**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o

direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73585239	LEARD DE OLIVEIRA FERNANDES	14.08.2015/13.08.2020	09.09.2024	07.12.2024

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA - UESC**

No Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 07/08/2024, onde se lê TERMO DE ENDOSSO NEPAB Nº 10/2023 - Leia-se: TERMO DE ENDOSSO NEPAB Nº 10/2024 - onde se lê: TERMO DE ENDOSSO NEPAB Nº 11/2023 - Leia-se: TERMO DE ENDOSSO NEPAB Nº 10/2024 -

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

**Sede Egba**  
71 3343-2880/2856  
www.egba.ba.gov.br

# EGBA

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3343-2856  
www.egba.ba.gov.br

# EGBA

DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICA BAHIA

EGBA: 71 3343-2850/2865 • www.egba.ba.gov.br



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

NOME	NÍVEL	PERÍODO
João Victor Passos Franco	Nível Superior	08.08.2024 a 07.08.2025

ÍCARO PASSOS  
Diretor Administrativo

PORTARIA SEINFRA Nº 030 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO BAHIA, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores Washington Silva dos Santos, matrícula nº 92.032.260; Darlan da Silva Farias, matrícula nº 47.380.407; e Rodrigo César Pompeu do Amaral, matrícula nº 24.549.513-7, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação que tem por finalidade analisar e aprovar os laudos de avaliação das desapropriações para implantação do Projeto de Pavimentação da Rodovia BA-551, trecho: Ipiaú, Fazenda do Povo, situada no Município de Ipiaú - BA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 07 de agosto de 2024.

SÉRGIO BRITO  
Secretário

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, NOTIFICA a empresa abaixo listada, das decisões proferidas em processos administrativos sancionadores, referente a Autos de Infração lavrador por força do Art. 36 e Anexo Único da Lei 12.044/2011, bem como do pagamento a ser feito no prazo de 10 (dias) a contar da publicação do presente edital, sob pena de inscrição na dívida ativa. O notificado deverá entrar em contato com o setor financeiro da AGERBA para recebimento do boleto.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS  
Diretor Executivo

AUTO	PROCESSO	PROPRIETÁRIO	CNPJ
11780	081.2170.2021.0004871-65	POUSADA FAROL DO MORRO LTDA	15.221.880/0001-01
11780			
09233	081.2170.2021.0005574-73	POUSADA FAROL DO MORRO LTDA	15.221.880/0001-01

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Portaria Nº 00832650 de 07 de Agosto de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA INFRAEST HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS, no uso de suas atribuições, resolve designar **DAIANE DE MELO BRASILEIRO**, matrícula nº 92089533, para, em razão de Férias no período de 12 de Agosto de 2024 a 21 de Agosto de 2024, substituir **DIONE SANTOS DE ARAUJO LEMOS**, matrícula nº 92069673, no cargo Coordenador III, do(a) COORD INTEG DE POLÍTICAS E PROJETOS.

LARISSA GOMES MORAES  
SECRETARIA INFRAEST HÍDRICA E SANEAMENTO

EGBA

LOGÍSTICA

EGBA: 71 3343-2880/2856 • www.egba.ba.gov.br



## SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

### Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

#### RETIFICAÇÃO

Na Instrução Normativa Fundac nº 01/2024, publicada no D.O.E de 24/05/2024.

ONDE SE LÊ: A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso das atribuições que lhe confere os artigos VIII, inciso VIII, e XIX, inciso IX, do decreto nº 1203 de 1992, que dispõe o sobre Regimento da instituição.

LEIA-SE: A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso das atribuições que lhe confere artigos. 8º, inciso VIII, Art. 19, inciso IX do Decreto estadual nº 1203 de 1992, que dispõe o sobre Regimento da instituição.

Regina Affonso de Carvalho  
Diretora Geral/ FUNDAC

#### PORTARIA Nº 76/24

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas pelo Decreto nº 1.203/1992, RESOLVE: ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ANUÊNIO CONCEDIDO - LEI 6.677/94

CADASTRO	NOME	ANUÊNIO (%)	ADICIONAL (%)	MÊS DE REFERENCIA
55.000.739-0	FÉLIX NOLIS DOS SANTOS BATISTA	1	47	JULHO/2024

Gabinete da Direção Geral, 07 de agosto de 2024.

Regina Affonso de Carvalho  
Diretora Geral/ FUNDAC

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

#### PORTARIA CONJUNTA SEMA/SEC Nº 002 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE e a SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe foram legalmente conferidas, especialmente as previstas na Lei Estadual 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/2011, e na Lei nº 12.056 de 07 de janeiro de 2011, resolvem atualizar a PORTARIA CONJUNTA SEMA/SEC Nº 001 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, que nomeou os membros Titulares e Suplentes da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA-BA, indicando novo Suplente para compor a comissão, na qualidade de representante da entidade indicada, RESOLVEM:

Art. 1º - Substituir como novo membro da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental CIEA-BA:

I - Representando o Poder Público Estadual:

b) Suplente: Secretaria de Educação - SEC  
Representante: Gabriel Troilo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 07 de agosto de 2024.

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS  
Secretário do Meio Ambiente

ROWENNA DOS SANTOS BRITO  
Secretária da Educação em exercício

#### PORTARIA Nº 058 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 11.235 de 10 de outubro de 2008 e no Decreto Estadual nº 12.465, de 16 de novembro de 2010, e no Decreto Estadual nº 19.129 de 10 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 11 de julho de 2019. Considerando as disposições da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, prevista no seu artigo 21 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.746 de 05 de abril de 2006 e pelo Decreto Estadual nº 10.410 de 25 de julho de 2007 e estabelece critérios e procedimentos administrativos para sua criação, implantação e gestão, e considerando se o que consta no processo SEI de número 027.1449.2022.0002528-04, RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, de interesse público, em caráter de perpetuidade, com área de 266,0294 ha, denominada RPPN SANTA ANITA III, localizada no município de BARRA DA ESTIVA; IRAMAIA, Estado da Bahia, de propriedade de

**SFI EMPRENDIMENTO LTDA** constituindo-se parte integrante da **FAZENDA SANTA ANITA**, registrada sob a matrícula nº 5438. L 2. do Registro Geral no Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Barra da Estiva, UF Ba.

Art. 2º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural - **RPPN SANTA ANITA III** tem os limites descritos a partir do levantamento topográfico realizado Por Eduardo Bruel Valente Rocha, Técnico em agrimensura, CFT Nº 2302821057, conforme memoriais descritivos e mapas, constantes no bojo do referido processo. e também averbados no Cartório de Imóveis da Comarca de Barra da Estiva, conforme Certidão apresentada e juntada ao processo.

Art. 3º - A RPPN será administrada pelo proprietário do imóvel, ou representante legal, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no Decreto Federal nº 5.746 de 05 de abril de 2006, Decreto Estadual nº 10.410 de 25 de julho de 2007 e nas demais legislações pertinentes.

Art. 4º - As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN criada, sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, em 07 de agosto de 2024. Ass.: **EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS** - Secretário

#### PORTARIA Nº 059 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

**O SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 11.235 de 10 de outubro de 2008 e no Decreto Estadual nº 12.465, de 16 de novembro de 2010, e no Decreto Estadual nº 19.129 de 10 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 11 de julho de 2019.

Considerando as disposições da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, prevista no seu artigo 21 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.746 de 05 de abril de 2006 e pelo Decreto Estadual nº 10.410 de 25 de julho de 2007 e Decreto Estadual 19.129 de 2019, que estabelecem critérios e procedimentos administrativos para sua criação, implantação e gestão, e considerando se o que consta no processo SEI nº 027.1449.2023.0001858-73- ; RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, de interesse público, em caráter de perpetuidade, com área de 53,6810 ha, denominada **RPPN ROMÃO GRAMACHO FALÇÃO** localizada no município de JACOBINA, Estado da Bahia, de propriedade de ADROALDO RIBEIRO ARAUJO e ELIONE MURITIBA ARAUJO constituindo-se parte integral da **FAZENDA ESTANCIA BANDEIRANTES V**, registrada sob a matrícula 10.840 , no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacobina - Ba.

**Art. 2º** - A Reserva Particular do Patrimônio Natural - **RPPN ROMAO GRAMACHO FALÇÃO**. tem os limites descritos a partir do levantamento topográfico realizado Por Eduardo Bruel Valente Rocha CFT 0515370916, conforme Memorial Descritivo, constante no referido processo, também averbado no Cartório de Imóveis de Jacobina conforme certidão apresentada.

**Art. 3º** - A RPPN será administrada pelo proprietário do imóvel ou representante legal, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no Decreto Federal nº 5.746 de 05 de abril de 2006, Decreto Estadual nº 10.410 de 25 de julho de 2007 e nas demais legislações pertinentes.

**Art. 4º** - As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN criada, sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, em 07 de agosto de 2024. Ass.: **EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS** - Secretário

#### PORTARIA N.º 060 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

**O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 11.235 de 10 de outubro de 2008 e no Decreto Estadual nº 12.465, de 16 de novembro de 2010, e no Decreto Estadual nº 19.129 de 10 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 11 de julho de 2019.

Considerando as disposições da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, prevista no seu artigo 21 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.746 de 05 de abril de 2006 e pelo Decreto Estadual nº 10.410 de 25 de julho de 2007 e estabelece critérios e procedimentos administrativos para sua criação, implantação e gestão de UC., e considerando se o que consta no processo SEI de número 027.1449.2023. 0000968-54, RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, de interesse público, em caráter de perpetuidade, com área de 79,4065 ha, denominada **RPPN NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO** , localizada nos município de **SÃO GONÇALO DOS CAMPOS** , Estado da Bahia, de propriedade da **PATRIMONIAL VALE LTDA** constituindo-se parte integrante da **FAZENDA**

**CONCEIÇÃO II** , registrada sob a matrícula nº 5653, Registro Geral no Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo dos Campos, UF Ba.

Art. 2º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural - **RPPN NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO** tem os limites descritos a partir do levantamento topográfico realizado por Eduardo Bruel Valente Rocha. CFT 2302492450-BA, RNP 03354483997, conforme memoriais descritivos, constantes no bojo do referido processo. E também averbados no Cartório de Imóveis da Comarca de São Gonçalo dos Campos conforme certidão apresentada.

Art. 3º - A RPPN será administrada pelo proprietário do imóvel, ou representante legal, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no Decreto Federal nº 5.746 de 05 de abril de 2006, Decreto Estadual nº 10.410 de 25 de julho de 2007 e nas demais legislações pertinentes.

Art. 4º - As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN criada, sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, em 07 de agosto de 2024. Ass.: **EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS** - Secretário

#### PORTARIA Nº 061 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

**O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 11.235 de 10 de outubro de 2008 e no Decreto Estadual nº 12.465, de 16 de novembro de 2010, e no Decreto Estadual nº 19.129 de 10 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 11 de julho de 2019. Considerando as disposições da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, prevista no seu artigo 21 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.746 de 05 de abril de 2006 e pelo Decreto Estadual nº 10.410 de 25 de julho de 2007 e estabelece critérios e procedimentos administrativos para sua criação, implantação e gestão, e considerando se o que consta no processo SEI de número **027.1449.2022.0002514-09**, RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, de interesse público, em caráter de perpetuidade, com área de 675,8948 ha, denominada **RPPN SANTA ANITA I**, localizada no município de **BARRA DA ESTIVA; IRAMAIA**, Estado da Bahia, de propriedade de **SFI EMPRENDIMENTO LTDA** constituindo-se parte integrante da **FAZENDA SANTA ANITA**, registrada sob a matrícula nº 5438. L 2. do Registro Geral no Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Barra da Estiva, UF Ba.

Art. 2º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural - **RPPN SANTA ANITA I** tem os limites descritos a partir do levantamento topográfico realizado Por Eduardo Bruel Valente Rocha, Técnico em agrimensura, CFT Nº 2302821057, conforme memoriais descritivos e mapas, constantes no bojo do referido processo. e também averbados no Cartório de Imóveis da Comarca de Barra da Estiva, conforme Certidão apresentada e juntada ao processo.

Art. 3º - A RPPN será administrada pelo proprietário do imóvel, ou representante legal, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no Decreto Federal nº 5.746 de 05 de abril de 2006, Decreto Estadual nº 10.410 de 25 de julho de 2007 e nas demais legislações pertinentes.

Art. 4º - As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN criada, sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, em 07 de agosto de 2024. Ass.: **EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS** - Secretário

#### Portaria Nº 00832626 de 07 de Agosto de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
27561288	SUSANE DE ARAUJO SILVA	14.01.2019/13.01.2024	15.07.2024	13.08.2024

**EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

#### Portaria Nº 00832097 de 07 de Agosto de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7,



de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEMA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
27428444	DOMINGOS TEIXEIRA FILHO	Esp meio ambiente rec hídricos	ESCOLA AGROTÉCNICA DE CATÚ-BA	Executivo/Municipal	08.01.1987	08.04.1988

Finalidade:

PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

**Portaria Nº 00832105 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEMA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
27428444	DOMINGOS TEIXEIRA FILHO	Esp meio ambiente rec hídricos	PREF MUNICIPAL DO SR DO BONFIM	Executivo/Municipal	19.09.2003	31.05.2005

Finalidade:

PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

**Portaria Nº 00832100 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEMA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
27428444	DOMINGOS TEIXEIRA FILHO	Esp meio ambiente rec hídricos	COOPE IRRIGANTES JACURICI LTDA	20.06.2002	04.02.2003	230

Finalidade:

PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

## Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 204 e 205 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **RESOLVE**:

**PORTARIA Nº 31.571/2024 - PRORROGAR**, pelo prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos de que trata o **Processo nº 046.0577.2024.0013164-31**, para concluir os trabalhos apuratórios, apresentando o respectivo Relatório Final. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 07 de agosto. Ass.: **MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS** - Diretora Geral.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **SANDRA MARIA RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 685.162.744-20** nos autos do processo administrativo nº **2024-004145/TEC/NOT-0998**, que "Tendo em vista o imóvel denominado de FAZENDA CACHOEIRA (objeto do Certificado nº 2020.001.113983/CEFIR), localizado no município de Feira da Mata, a supra identificada deverá: I) APRESENTAR Documento de Posse/Propriedade quando da aquisição do imóvel; II) INFORMAR se o imóvel em tela foi vendido ou transferido para terceiro(s) e, em caso positivo, apresentar documento hábil para comprovar a venda ou transferência.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 (vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital,

salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia. **Salvador, 07 de Agosto de 2024. MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **APARECIDA ROCHA SANTOS, CPF nº 804.019.025-87** nos autos do processo administrativo nº **2022-003709/TEC/NOT-0975**, que "o supracitado deverá apresentar um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, em uma área de 1,29 hectare, localizado na Fazenda Grama, zona rural do município de Paramirim, representando uma área desmatada ilegalmente. Coordenadas de referência: -13,56375 / -42,24983"; **EVERALDO FRANCA GALVAO, CPF nº 016.275.705-00**, nos autos do processo administrativo nº **2024-003768/TEC/NOT-0832**, que "Para continuidade da análise do CEFIR da Fazenda Luanda, reiteramos a notificação 2023-003776/TEC/NOT-0846, sendo necessário complementar a documentação e realizar correções no cadastro: 1. Esclarecer divergências de dados apresentando a Certidão de Inteiro Teor do imóvel, visto que: 1.1 A área total no documento de posse não confere com a cadastrada no formulário e no shape do imóvel; 1.2 A área da Reserva Legal do documento de posse está superior a que foi inserida no cadastro e no shape; 1.3 No documento de posse a denominação da fazenda é diferente daquela inserida no cadastro. 2. Anexar a ART, com descrição de responsabilidade técnica pelo CEFIR do imóvel. 3. No shape que consta como Vegetação Nativa: 3.1 Retirar do computo as áreas antropizadas de uso do solo (loteamento e infraestruturas consolidadas); 4. Apresentar a licença ambiental referente ao item 3.1"; **ARIOVALDO PEDRO KICHEL, CPF nº 023.276.270-87**, nos autos do processo administrativo nº **2024-002892/TEC/NOT-0625**, que "Foi realizada análise no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais - CEFIR da Fazenda São Judas Tadeu (Certificado nº 2013.001.000931/CEFIR), sendo necessário: 1 - aba documentação: anexar Certidão de Inteiro Teor atualizada, com a área do imóvel escriturada compatível com a área georreferenciada; 2 - na aba questionário: a) informar quanto ao uso da água utilizada na propriedade b) informar que houve supressão de vegetação após 22 de julho de 2008 (conforme verificado em imagem de satélite); 3 - aba dados específicos: a) corrigir a APP, pois não foi informada corretamente, existindo no imóvel APP de vereda e entorno de vereda, as quais devem ser corretamente delimitadas; b) inserir o shape da APP de vereda e da APP do entorno da vereda separadamente; c) corrigir o shape e quantitativo informado para vegetação nativa; d) no imóvel existe vegetação nativa remanescente, devendo parte reserva legal estar localizada no interior do imóvel (toda vegetação existente até 22 de julho de 2008), o déficit necessário para completar o mínimo de 20% pode estar em compensação, conforme Art. 66 da Lei 12.651/12; e) ao delimitar a porção da Reserva legal que ficará localizada no interior do imóvel, informar que a mesma está parcelamento degradada, anexando o Plano de Recuperação Ambiental - PRA; f) anexar a ART do responsável técnico com a descrição da responsabilidade pelo cadastro no CEFIR. Deverá ainda apresentar a Certidão de Inteiro Teor da matrícula de origem (mat. 3317); apresentar autorização de supressão de vegetação para área suprimida após 22 de julho de 2008.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 120 (cento e vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia. **Salvador, 07 de Agosto de 2024. MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **APARECIDA ROCHA SANTOS, CPF nº 804.019.025-87** nos autos do processo administrativo nº **2022-003710/TEC/NOT-0976**, que "Em obediência às disposições do Decreto nº 15.180 de 02 de junho de 2014, o empreendedor acima qualificado deverá efetuar o recolhimento do valor pecuniário equivalente aos custos de implantação e efetiva manutenção da reposição florestal, por explorar vegetação nativa sob qualquer regime, sem autorização da autoridade competente, em uma área de 1,29 hectares do bioma Mata Atlântica. O recolhimento poderá ser efetuado por meio de acesso eletrônico ao Sistema Estadual de Informações Ambientais e Recursos Hídricos - SEIA, através do site: www.sistema.seia.ba.gov.br. A infração foi constatada durante inspeção técnica realizada na Fazenda Grama, no município de Paramirim, em 17/08/2021.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia. **Salvador, 07 de Agosto de 2024. MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **RIBEIROS MARES E PESCADOS LTDA, CNPJ nº 73.419.277/0001-27**, nos autos do processo administrativo nº **2002-000511/TEC/AIMU-0015**, que o mesmo foi **INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA** no dia **24/05/2024**; **LEANDRO ALVES COSTA e SERGIO JOSE XAVIER E SILVA, CPF: 016.277.025-12 e 127.766.964-34** nos autos do processo administrativo nº **2015-012365/TEC/AIMU-0975**, que o mesmo foi **INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA** no dia **16/05/2023**. Oportunidade em que concede prazo de **05 (cinco) dias** no máximo, contados do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, a fim de solicitar nesta Autarquia a competente Guia de Recolhimento para efetivar o pagamento do seu débito e evitar a cobrança judicial. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia. **Salvador, 07 de Agosto de 2024. MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOILSON SANTOS CABRAL, RG nº 04151605533** nos autos do processo administrativo nº **2021-005762/TEC/AIEM-0017**, em **19/08/2022**, foi homologado o **Auto de Infração de Embargo Temporário**, “de construção ilegal em área de proteção permanente (manguezal), localizada em área de proteção ambiental estadual do Pratigi, degradando o meio ambiente, em desacordo com a legislação ambiental vigente, sem autorização ou licença do órgão competente”. Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo perante o CEPRAM**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia. **Salvador, 07 de Agosto de 2024. MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS ARAUJO, CPF nº 035.975.005-28**, nos autos do processo administrativo nº **2021-012710/TEC/NOT-2437**, que “Deverá apresentar dentro do prazo de 90 dias, um Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, que deverá ser implantado na área dos 2,74 ha suprimidos no Sítio Iseri Severo, coordenadas geográficas S-13. 5936° W-39.1140°, zona rural do município de Taperoá-BA”; **JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS ARAUJO, CPF nº 035.975.005-28**, nos autos do processo administrativo nº **2021-012711/TEC/NOT-2438**, que “Deverá realizar dentro do prazo de 90 dias o Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR) da propriedade Sítio Iseri Severo localizada na zona rural do município de Taperoá - Bahia, coordenadas geográficas S-13.5936° e W- 39.1140°”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 90 (noventa) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia. **Salvador, 07 de Agosto de 2024. MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **TACIMAR GOMES MATTOS, CPF nº 169.357.485-34**, nos autos do processo administrativo nº **2023-005771/TEC/AIMU-0665**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, sujeito a juros e correção monetária, “pela supressão de 2,6 ha de vegetação nativa de Floresta Estacional Decidual (Mata Atlântica). A infração foi constatada na Fazenda Horacinópolis Lote Baragem, na Zona Rural do Município de Mucugê-Ba, nas coordenadas geográficas de referência -13,07892° S / -41,43672° W no dia 18/07/2023, às 09:40 hs”; **SANTA COLOMBA AGROPECUARIA LTDA, CNPJ nº 03.785.640/0001-42**, nos autos do processo administrativo nº **2024-002048/TEC/AIMU-0244**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia**, sujeito a juros e correção monetária, “pelo risco de causar a mortandade de espécimes da fauna brasileira, ao descumprir a obrigação de adotar as medidas protetivas apontadas pelo órgão ambiental na Notificação nº 2023-008428/TEC/NOT-1919 (Documento SEI nº 00079108295). Os fundamentos de Fato e de Direito desta punição encontram-se descritos no documento ATN nº 0271/2024-54869, apensado ao Processo SEI nº 046.0546.2023.0034117-43. A irregularidade foi constatada no dia 03 de abril de 2024, durante análise do Documento SEI nº 00081630882 e o auto de infração está sendo lavrado no mesmo dia.” Oportunidade em que o concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa e/ou 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento sem juros e correção monetária**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia. **Salvador, 07 de Agosto de 2024. MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **OTACILIO PIMENTEL SOUZA, CPF nº 022.628.605-30** nos autos do processo administrativo nº **2021-012573/TEC/NOT-2426**, que “deverá apresentar dentro do prazo de 60 dias, um Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, que deverá ser implantado na área dos 0,49 ha suprimidos na Fazenda Conceição, coordenadas geográficas S-13. 54131° W-39.1252°, zona rural do município de Taperoá-Ba”; **OTACILIO PIMENTEL SOUZA, CPF 022.628.605-30**, nos autos do processo administrativo nº **2021-012582/TEC/NOT-2427**, que “O supracitado deverá realizar o Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR) da propriedade Fazenda conceição localizada na zona rural do município de Taperoá precisamente nas coordenadas geográficas S-13.5413. e W- 39.1252, na zona rural do município de Taperoá -BA”; **ANTONIO ELINALDO ARAUJO DA SILVA, CPF nº 598.837.315-15**, nos autos do processo administrativo nº **2024-002871/TEC/NOT-0618**, que “Visando à correção das informações declaradas no registro da Fazenda Costa do Sol no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR), através do Termo de Compromisso nº 2021.001.438511/TC, cujo imóvel se localiza no município de Dias D’Ávila, o INEMA requer, em caráter reiterativo, que o notificado declare as Áreas de Preservação Permanente (APP’s) de corpos hídricos que perpassam na citada propriedade. Requer também: i) adequar os fragmentos

de vegetação nativa instituídos como Reserva Legal totalizando, no mínimo, 20% (vinte por cento) em relação à área total da propriedade, conforme dispõe o Art. 105 da Lei Estadual nº 10.431/2006; ii) anexar no sistema SEIA uma cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pelas alterações / correções do CEFIR da Fazenda Costa do Sol”; **PAULO QUINTO DE SANTANA, CPF nº 894.025.705-78**, nos autos do processo administrativo nº **2024-002611/TEC/NOT-0566**, que “No prazo indicado o proprietário deverá efetuar as seguintes alterações/correções no CEFIR do imóvel Sítio Belo Monte. 1) Cadastrar no CEFIR o documento do imóvel (escritura/registro); 2) Corrigir o nome do proprietário do imóvel, já que no cadastro consta como Paulo Quinto de Souza.”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 60 (sessenta) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia. **Salvador, 07 de Agosto de 2024. MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **MA MING KWONG, CPF nº 259.526.250-53**, nos autos do processo administrativo nº **2023-007207/TEC/NOT-1688**, que “Em obediência às disposições do Decreto nº 15.180 de 02 de junho de 2014, o empreendedor acima qualificado deverá efetuar o recolhimento do valor pecuniário equivalente aos custos de implantação e efetiva manutenção da reposição florestal, por explorar vegetação nativa sob qualquer regime, sem autorização da autoridade competente, em uma área de 593 hectares do bioma Cerrado. O recolhimento poderá ser efetuado por meio de acesso eletrônico ao Sistema Estadual de Informações Ambientais e Recursos Hídricos - SEIA, através do site: www.sistema.seia.ba.gov.br. A infração foi constatada durante ação de fiscalização realizada na Fazenda Oriental, localizada na zona rural, na divisa dos municípios de Cotegipe e Riachão das Neves - BA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto de 2023, às 11h00min. Pares de Coordenadas Geográficas (Décimo de Grau/ Datum SIRGAS 2000) de referência do local de constatação da Infração: -11. 43051°; -44.67046°.”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 30 (trinta) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia. **Salvador, 07 de Agosto de 2024. MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **KENIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.448.119/0001-36** nos autos do processo administrativo nº **2024-004186/TEC/AIAD-0152** com a **Penalidade de ADVERTÊNCIA**, “por infração formal, uma vez que o responsável pela mesma manteve o saldo de produtos florestais diferente do saldo físico existente no local de armazenamento, no sistema DOF Legado. O responsável deverá conservar o saldo de produtos florestais do pátio virtual, nos Sistema DOF Legado e DOF + Rastreabilidade, igual ao correspondente saldo físico do local de armazenamento do empreendimento. Para isso a aquisição e venda de madeira nativa devem ser acompanhados da emissão de DOF assim como deve ser feito o cadastro da destinação final da madeira, quando for o caso. A infração foi constatada no dia 21/03/2024 às 17h00min, na sede do INEMA através da análise das informações contidas no Sistema DOF Legado, dos documentos apresentados pela empresa ao INEMA e da Nota Técnica resultante da vistoria realizada na empresa. O não atendimento do que está determinado neste auto de infração poderá gerar a aplicação da penalidade de multa.”. Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia. **Salvador, 07 de Agosto de 2024. MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 31.563 DE 07 DE AGOSTO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.001796/INEMA/LIC-01796, RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.139.629/0001-94, com sede na Avenida Edgar Santos, nº 300, Cabula VI, no município de Salvador, para implantação da Linha de Distribuição (LD) de Energia Elétrica MP - CCOL - POV PAPAGAIO RURAL\_CRH (X-0827589) pelo “Programa Luz para Todos” em uma área de 2,110 ha, na zona rural, no município de Chorrochó, delimitada conforme poligonal formada pelas coordenadas UTM (X/Y), informadas no certificado, com rendimento de material lenhoso estimado em 7,185 m³ ou 10,777 st ou 3,592 mdc, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da Íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Apresentar ao INEMA, com antecedência mínima de 45 dias, o cronograma de execução das atividades de supressão da vegetação ou, caso o início das atividades venha a ocorrer em menos de 45 dias da publicação desta portaria, comunicar isso expressamente ao INEMA, além de também apresentar o cronograma de execução das atividades. **Art. 3º** - Esta autorização é isenta de licenciamento ambiental, conforme anexo IV do Regulamento da Lei 10.431/06, aprovado pelo Decreto 14.024/12 e suas alterações. **Art. 4º** - Fica autorizada a intervenção em Área de Preservação Permanente - APP em uma área de 0,63 ha sem supressão de vegetação, delimitada conforme poligonal formada pelas coordenadas UTM (X/Y), informadas no certificado. **Art. 5º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (09°28'32"S/39°11'22"W), (09°25'50"S/39°10'54"W), (09°25'05"S/39°11'09"W), (09°28'53"S/39°10'17"W), (09°26'42"S/39°11'34"W), deverão ser



aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 6º** - É proibida a supressão de vegetação nativa nos imóveis rurais sem cadastro no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR), com base na Lei Federal 12.651/2012 e no Decreto Estadual 15.180/2014. **Art. 7º** - É proibida a supressão de vegetação nativa em todas as áreas de Reservas Legais independente do status que elas tenham no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR) até que elas sejam editadas ou relocadas, levando-se em consideração o critério de ganho ambiental, de acordo com a Lei Federal 12651/2012 e A Lei Estadual 10431/2006. **Art. 8º** - Esta Autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais. **Art. 9º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 10º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 11º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 12º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**  
**PORTARIA Nº 31.564 DE 07 DE AGOSTO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.006002/INEMA/LIC-06002, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrito no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luís Viana Filho, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Itapicuru e Rio Real, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.10°33'35"S e Long.38°36'23"W, de vazão 6.408 m³/dia, no **poço 2**, nas coordenadas Lat.10°37'04"S e Long.38°26'37" W, de vazão 1.536 m³/dia, no **poço 3**, nas coordenadas Lat.10°30'50,8"S e Long.38°36'11,5"W, 2000, de vazão 3.192 m³/dia, no **poço 4**, nas coordenadas Lat.10°32'26,5"S e Long.38°35'49,8"W, de vazão 3.264 m³/dia, no **poço 5**, nas coordenadas Lat.10°31'27"S e Long.38°36'52,7"W, de vazão 6.240 m³/dia, no **poço 6**, nas coordenadas Lat.10°28'10,8"S e Long.38°36'33,5"W, de vazão 6.240 m³/dia, no **poço 7**, nas coordenadas Lat.10°29'11,1"S e Long.38°36'16,7"W, datum SIRGAS 2000, de vazão 5.760 m³/dia, durante 24 h/dia, para fins de abastecimento humano, localizado no SIAA do Projeto Tucano - Fase I, no município de Banzaê, Cícero Dantas e Ribeira do Pombal, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**  
**PORTARIA Nº 31.565 DE 07 DE AGOSTO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.002107/INEMA/LIC-02107, **RESOLVE: Art. 1º** - **CANCELAR** a Autorização do direito de uso dos recursos hídricos concedida através da Portaria INEMA nº 23.294, publicada no D.O.E em 26/06/2021, ao **4 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 07.540.208/0001-42, com sede na Rodovia BR 020/240, s/n, Morada Nobre, no município de Barreiras, por motivo de solicitação do requerente. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**  
**PORTARIA Nº 31.566 DE 07 DE AGOSTO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.003619/INEMA/LIC-03619, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a alteração do direito de uso dos recursos hídricos, relacionada ao processo nº 2012-00219/OUT/AUT-0022, válida pelo prazo de vigência da Portaria nº 2928, publicada no D.O.E em 30/06 e 01/07/2012, a **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrito no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.12°48'54,10"S e Long.38°47'09,59"W, de vazão 792 m³/dia, no **poço 2**, nas coordenadas Lat.12°48'34,03"S e Long.38°46'54,08"W, de vazão 144 m³/dia, no **poço 3**, nas coordenadas Lat.12°46'47,38"S e Long.38°46'45,87"W, datum Sirgas 2000, de vazão 576 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de abastecimento humano, localizado no SAA de Saubara, no município de Saubara, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam

mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**  
**PORTARIA Nº 31.567 DE 07 DE AGOSTO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2024.001.000160/INEMA/JUR-00160, **RESOLVE: Art. 1º** - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Renovação do direito de uso dos recursos hídricos, concedida através da Portaria INEMA nº 26.356, publicada no D.O.E de 23/06/2022, em nome de **GRATT AGROPECUÁRIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.649.869/0001-43, para **RAFAELI IMPORTADORA E EXPORTADORA DE GRÃOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.040.157/0001-34, localizada nas Fazendas GRAT e outras, Estrada Rural, no município de São Desidério. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**  
**PORTARIA Nº 31.568 DE 07 DE AGOSTO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2024.001.000161/INEMA/JUR-00161, **RESOLVE: Art. 1º** - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Licença por Adesão e Compromisso - LAC, concedida através do certificado nº 2023.001.002430/LAC, emitido 31/08/2023, conforme Processo nº 2023.001.008602/INEMA/LIC-08602, em nome do **VALE OESTE REVENDA E TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.147.839/0001-71, para **VALE OESTE TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.515.874/0001-73, referente a realização da atividade de Transporte de Produtos Classe e/ou Resíduos Perigosos e de Serviços de Saúde, localizado no endereço Baldoino Dias Goncalves da Silva, n 181, Centro, no município de Muritiba. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**  
**PORTARIA Nº 31.569 DE 07 DE AGOSTO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2024.001.000163/INEMA/JUR-00163, **RESOLVE: Art. 1º** - Alterar nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a Razão Social de **MUGGLER TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.933.365/0001-16, para **PEDRA AZUL HOLDING LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.933.365/0001-16. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**  
**PORTARIA Nº 31.570 DE 07 DE AGOSTO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2024.001.000162/INEMA/JUR-00162, **RESOLVE: Art. 1º** - Alterar nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a Razão Social de **ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.325.184/0033-04, para **ALSCO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.325.184/0033-04. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

### Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

**PORTARIA Nº 29 DE 07 DE AGOSTO DE 2024 - O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA - SEI**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Rerratificar a Portaria nº 57, publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 19 de dezembro de 2023, para substituir o servidor JOÃO GABRIEL ROSAS VIEIRA, matrícula: 37568181, pelo servidor, ANTONIEL PINHEIRO DE BARROS, matrícula: 37635231.

**JOSÉ ACÁCIO DE ALMEIDA FERREIRA** / Diretor Geral

## SECRETARIA DA SAÚDE

### SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processos: 019.5345.2023.0099749-41  
Entidade: Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana/BA  
CNPJ: 14.043.574/0001-51  
Município: Feira de Santana/BA  
Acolho manifestação da Auditoria no Despacho constante dos autos do processo referido em epígrafe. Dê-se ciência dos seus termos às unidades indicadas para que adotem no âmbito

de suas respectivas alçadas, as providências pertinentes para resolução das apontadas não conformidades.

Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000.

Processos: 019.5345.2023.0143176-19  
Entidade: Secretaria Municipal da Saúde de Nazaré  
CNPJ: 11.354.455/0001-21  
Município: Nazaré/Ba

Acolho manifestação da Auditoria no Despacho constante dos autos do processo referido em epígrafe. Dê-se ciência dos seus termos às unidades indicadas para que adotem no âmbito de suas respectivas alçadas, as providências pertinentes para resolução das apontadas não conformidades.

Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000.

Processo: 019.5345.2023.0195116-18  
Entidade Auditada: Secretaria Municipal de Saúde de Nova Itarana  
CNPJ: 13.892.187/0001-27  
Município: Nova Itarana/BA

Acolho manifestação da Auditoria no Despacho constante dos autos do processo referido em epígrafe. Dê-se ciência dos seus termos às unidades indicadas para que adotem no âmbito de suas respectivas alçadas, as providências pertinentes para resolução das apontadas não conformidades.

Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000.

Processo: 019.5345.2023.0063750-10  
Entidade Auditada: Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Metro Recôncavo Norte /Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho  
CNPJ: 30.390.856/0001-81  
Município: Simões Filho/BA

Acolho manifestação da Auditoria no Despacho constante dos autos do processo referido em epígrafe. Dê-se ciência dos seus termos às unidades indicadas para que adotem no âmbito de suas respectivas alçadas, as providências pertinentes para resolução das apontadas não conformidades.

Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000.

Processos: 019.5345.2023.0152048-93  
Entidade: Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Afonso  
CNPJ: 14.217.327/0001-24  
Município: Paulo Afonso/BA

Acolho manifestação da Auditoria no Despacho constante dos autos do processo referido em epígrafe. Dê-se ciência dos seus termos às unidades indicadas para que adotem no âmbito de suas respectivas alçadas, as providências pertinentes para resolução das apontadas não conformidades.

Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000.

Processo: 019.5345.2023.0143181-86  
Entidade: Secretaria Municipal da Saúde de Jequié  
CNPJ: 09.436.466/0001-09  
Município: Jequié/Ba

Acolho manifestação da Auditoria no Despacho constante dos autos do processo referido em epígrafe. Dê-se ciência dos seus termos às unidades indicadas para que adotem no âmbito de suas respectivas alçadas, as providências pertinentes para resolução das apontadas não conformidades.

Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000.

Processo: 019.5345.2023.0038263-55  
Entidade Auditada: Unidade de Saúde da Família do Catuzinho  
CNPJ: 13646740000141  
Município: Aramari - BA

Acolho manifestação da Auditoria no Despacho constante dos autos do processo referido em epígrafe. Dê-se ciência dos seus termos às unidades indicadas para que adotem no âmbito de suas respectivas alçadas, as providências pertinentes para resolução das apontadas não conformidades.

Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000.

Processos: 019.5345.2023.0207965-40  
Entidade: Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi  
CNPJ: 11.926.843/0001-30  
Município: Guanambi/BA

Acolho manifestação da Auditoria no Despacho constante dos autos do processo referido em epígrafe. Dê-se ciência dos seus termos às unidades indicadas para que adotem no âmbito de suas respectivas alçadas, as providências pertinentes para resolução das apontadas não conformidades.

Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de

acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000.

Processos: 019.5345.2023.0049485-94  
Entidade: Secretaria Municipal da Saúde de Inhambupe  
CNPJ: 12.092.015/0001-06  
Município: Inhambupe/Ba

Acolho manifestação da Auditoria no Despacho constante dos autos do processo referido em epígrafe. Dê-se ciência dos seus termos às unidades indicadas para que adotem no âmbito de suas respectivas alçadas, as providências pertinentes para resolução das apontadas não conformidades.

Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000.

Processo: 019.5345.2023.0083343-29  
Entidade Auditada: Secretaria Municipal de Saúde de Licínio de Almeida  
CNPJ: 12.424.121/0001-40  
Município: Licínio de Almeida/BA

Acolho manifestação da Auditoria no Despacho constante dos autos do processo referido em epígrafe. Dê-se ciência dos seus termos às unidades indicadas para que adotem no âmbito de suas respectivas alçadas, as providências pertinentes para resolução das apontadas não conformidades.

Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000.

Processo: 019.5345.2023.0141635-57  
Entidade Auditada: Hospital Municipal Dr. Eduardo Ribeiro Bahiana (HMDERB)  
CNPJ: 33.919.960/0001-09  
Município: Madre de Deus/BA

Acolho manifestação da Auditoria no Despacho constante dos autos do processo referido em epígrafe. Dê-se ciência dos seus termos às unidades indicadas para que adotem no âmbito de suas respectivas alçadas, as providências pertinentes para resolução das apontadas não conformidades.

Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000.

Processo: 019.5345.2023.0027919-22  
Entidade Auditada: Secretaria Municipal de Saúde de Aramari  
CNPJ: 13.646.740/0001-41  
Município: Aramari

Acolho manifestação da Auditoria no Despacho constante dos autos do processo referido em epígrafe. Dê-se ciência dos seus termos às unidades indicadas para que adotem no âmbito de suas respectivas alçadas, as providências pertinentes para resolução das apontadas não conformidades.

Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000.

Processo: 019.5345.2022.0088484-11  
Entidade Auditada: Hospital Costa dos Coqueiros/Riverside  
CNPJ: 13.927.801/0005-72  
Empresa Gestora: Fundação ABM de Pesquisa e Extensão na Área da Saúde (FABAMED)  
CNPJ: 05.413.531/0001-20  
Município: Lauro de Freitas - BA  
Conheço o Recurso de Reconsideração interposto pelo Diretor Presidente da FABAMED e dou provimento parcial, para rever, em parte, a decisão recorrida, nos termos da manifestação da Auditoria SUS, que acolho e adoto como razão de decidir.

Processo: 019.5345.2022.0190963-51  
Entidade Auditada: Secretaria Municipal da Saúde de Santa Cruz Cabralia  
CNPJ: 13.879.097/0001-04  
Município: Santa Cruz de Cabralia/BA  
Conheço o Recurso de Reconsideração interposto pela interposto pela Secretaria Municipal da Saúde de Santa Cruz Cabralia e dou provimento parcial, para rever, em parte, a decisão recorrida, nos termos da manifestação da Auditoria SUS, que acolho e adoto como razão de decidir.

Processo: 019.5319.2022.0088463-96  
Entidade Auditada: Hospital Padre Aldo Copolla  
CNPJ: 02.466.144/0001-63  
Município: Ibitiara  
Conheço o Recurso de Reconsideração interposto pela Superintendência de Gestão e Regulação da Atenção à Saúde e dou provimento parcial, para rever, em parte, a decisão recorrida, nos termos da manifestação da Auditoria SUS, que acolho e adoto como razão de decidir.

Processos: 019.5345.2023.0136880-61  
Entidade Auditada: Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz  
CNPJ: 12.424.121/0001-40  
Município: Vera Cruz /BA  
Acolho manifestação da Auditoria no Despacho constante dos autos do processo referido em epígrafe. Dê-se ciência dos seus termos às unidades indicadas para que adotem no âmbito de suas



respectivas alçadas, as providências pertinentes para resolução das apontadas não conformidades. Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000. Publique-se.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
Secretária da Saúde do Estado da Bahia

#### RESOLUÇÃO CIB Nº 361/2024

Aprova o pleito junto ao Ministério da Saúde da Proposta nº 11119.7330001/24-003, de recurso de Emenda Parlamentar para reforma de unidade de atenção especializada em saúde, no Município Jaguaquara.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 22ª Reunião Extraordinária, do dia 14 de julho de 2021, e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Resolução CIB nº 124, de 15 de julho de 2021, que aprova o fluxo para validação dos pleitos de propostas de Emendas Parlamentares ou de Convênios ao Ministério da Saúde, da gestão municipal ou estadual, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde ou SISMOB/MS, para construção, reforma, ampliação e/ou aquisição de equipamentos de unidade(s) de saúde no Estado da Bahia;

O Ofício SMS nº 058, de 19 de julho de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaquara, que solicita à CIB a aprovação da Proposta nº 11119.7330001/24-003, de recurso de Emenda Parlamentar para reforma de unidade de atenção especializada em saúde;

A análise da área técnica da DAE/SAIS/SESAB que, considerando a necessidade em manter as instalações físicas da UPA 24h dentro do preconizado pelo Programa Arquitetônico Mínimo de Unidade de Pronto Atendimento do Ministério da Saúde e conforme normas das Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com ambiência adequada para o manejo e estabilização de pacientes em estado crítico, garantindo melhor assistência aos usuários, entende como importante a reforma da unidade em questão, sendo a *necessidade de qualificar e dar maior resolutividade a UPA 24h de Jaguaquara, e o Município de Jaguaquara possui autonomia para deliberar quanto as suas decisões e atividades*, e esta Coordenação de Urgência - COUR/DAE/SAIS/SESAB avalia o pleito como pertinente para reforma desse equipamento de saúde;

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde da proposta de nº 11119.7330001/24-003 para reforma de unidade de atenção especializada em saúde, no Município Jaguaquara, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DA PROPOSTA	NÚMERO DA EMENDA	OBJETO
11119.7330001/24-003	50410008	Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde
VALOR		R\$ 400.000,00

Art. 2º A análise técnica e o parecer final para aprovação da proposta cadastrada pelo Município junto ao Fundo Nacional de Saúde ou SISMOB/MS, caberá ao Ministério da Saúde.

Parágrafo Único À gestão municipal cabe acompanhar o processo tramitado no(s) sistema(s), até o parecer final de aprovação do MS ou Portaria Ministerial acerca da Proposta.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de agosto de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana  
Secretária Estadual da Saúde  
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

#### RESOLUÇÃO CIB Nº 362/2024

Aprova o pleito junto ao Ministério da Saúde da Proposta nº 11322978000124003, para aquisição de equipamento/material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Município Conceição do Jacuípe.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 22ª Reunião Extraordinária, do dia 14 de julho de 2021, e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Resolução CIB nº 124, de 15 de julho de 2021, que aprova o fluxo para validação dos pleitos de propostas de Emendas Parlamentares ou de Convênios ao Ministério da Saúde, da gestão municipal ou estadual, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde ou SISMOB/MS, para construção, reforma, ampliação e/ou aquisição de equipamentos de unidade(s) de saúde no Estado da Bahia;

O Ofício nº 371 da Secretaria Municipal de Conceição do Jacuípe, de 24 de julho de 2024, que solicita à CIB a aprovação da Proposta nº 11322978000124003, de Emenda Parlamentar para aquisição de equipamento/material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde;

Considerando o parecer da DAE/COAH dando pertinência ao pleito de aquisição de equipamentos em função da relevância do Hospital Dr. Antônio Carlos Magalhães que, conforme a Resolução CIB-BA nº 139/2022, que aprova os critérios de classificação e classifica as unidades hospitalares do Estado da Bahia, no âmbito do SUS, caracteriza-se como Hospital Local, e a compatibilidade dos equipamentos solicitados ao perfil assistencial da unidade, conforme Resolução CIB-BA nº 171/2022, que aprova as carteiras de serviço, por tipologia, das unidades hospitalares do Estado da Bahia, no âmbito do SUS.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde da Proposta nº 11322978000124003 para aquisição de equipamento/material permanente, para Unidade de Atenção Especializada em Saúde no Município Conceição do Jacuípe, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DA PROPOSTA	NÚMERO DA EMENDA	OBJETO	VALOR
11322978000124003	50410007	Aquisição de equipamento/material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde	79.978,00
VALOR TOTAL			R\$ 79.978,00

Art. 2º A análise técnica e o parecer final para aprovação da proposta, cadastrada pelo Município junto ao Fundo Nacional de Saúde, caberá ao Ministério da Saúde.

Parágrafo Único À gestão municipal cabe acompanhar o processo tramitado no(s) sistema(s), até o parecer final de aprovação do MS ou Portaria Ministerial acerca da Proposta.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de agosto de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana  
Secretária Estadual da Saúde  
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

#### RESOLUÇÃO CIB Nº 363/2024

Aprova a solicitação de habilitação da Sala de Estabilização (SE), conforme padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, implantada no Hospital São Domingos CNES 4032101, do Município São Domingos.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia-CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990 e tendo em vista o decidido na 320ª Reunião Ordinária do dia 18 de julho de 2024, considerando:

A Portaria GM/MS nº 2.338, de 03 de outubro de 2011, que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências (RAU);

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;

A Portaria GM/MS nº 1.997 de 24 de novembro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Resolução CIB nº 248/2024, que aprova a relação de municípios a serem priorizados com recurso de custeio para implantação do componente SE;

O Ofício GAB/SMS/PMSD nº 76, de 23 de julho de 2024, que solicita a habilitação da Sala de Estabilização, implantada no Hospital São Domingos CNES 4032101;

A Declaração de Funcionamento da Sala de Estabilização implantada no Hospital São Domingos - CNES 4032101, conforme padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar a solicitação de habilitação da Sala de Estabilização (SE), conforme padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, implantada no Hospital São Domingos - CNES 4032101, do Município São Domingos.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de agosto de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana  
Secretária Estadual da Saúde  
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

**RESOLUÇÃO CIB Nº 364/2024**

Aprova a solicitação de habilitação da Sala de Estabilização (SE), conforme padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, implantada no Hospital Municipal Catharina Maria dos Reis - CNES 9280871, do Município Lamarão.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia-CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990 e tendo em vista o decidido na 320ª Reunião Ordinária do dia 18 de julho de 2024, considerando:

A Portaria GM/MS nº 2.338, de 03 de outubro de 2011, que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências (RAU);

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;

A Portaria GM/MS nº 1.997 de 24 de novembro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Resolução CIB nº 248/2024, que aprova a relação de municípios a serem priorizados com recurso de custeio para implantação do componente SE;

O Ofício nº 89, de 31 de julho de 2024, que solicita a habilitação da Sala de Estabilização implantada no Hospital Municipal Catharina Maria dos Reis - CNES 9280871;

A Declaração de Funcionamento da Sala de Estabilização implantada no Hospital Municipal Catharina Maria dos Reis - CNES 9280871, conforme padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Lamarão.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar a solicitação de habilitação da Sala de Estabilização (SE), conforme padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, implantada no Hospital Municipal Catharina Maria dos Reis - CNES 9280871, do Município Lamarão.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de agosto de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana  
Secretária Estadual da Saúde  
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

**RESOLUÇÃO CIB Nº 365/2024**

Aprova a solicitação de habilitação da Sala de Estabilização (SE), conforme padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, implantada no Hospital Municipal João Campos CNES 2524686, do município de Tanquinho.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990 e tendo em vista o decidido na 320ª Reunião Ordinária do dia 18 de julho de 2024, considerando:

Portaria GM/MS nº 2.338, de 03 de outubro de 2011, que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências (RAU);

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;

A Portaria GM/MS nº 1.997 de 24 de novembro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Resolução CIB nº 248/2024 que aprova a relação de municípios a serem priorizados com recurso de custeio para implantação do componente SE;

O Ofício n. 133/2024 - Secretaria Municipal de Saúde de Tanquinho, de 23 de julho de 2024, que solicita a habilitação da Sala de Estabilização implantada no Hospital Municipal João Campos CNES 2524686;

O Termo de Compromisso de Funcionamento da Sala de Estabilização implantada no Hospital Municipal João Campos, CNES nº 2524686, no município de Tanquinho.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar a solicitação de habilitação da Sala de Estabilização (SE), conforme padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, implantada no Hospital Municipal João Campos, CNES 2524686, do município de Tanquinho.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de agosto de 2024.

Roberta Silva de Carvalho Santana  
Secretária Estadual da Saúde  
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

**RESOLUÇÃO CIB Nº 366/2024**

Aprova a solicitação de habilitação da Sala de Estabilização (SE), conforme padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, implantada no Hospital Municipal Monsenhor Berenguer, CNES 4028759, do município Monte Santo.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia-CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990 e tendo em vista o decidido na 320ª Reunião Ordinária do dia 18 de julho de 2024, considerando:

Portaria GM/MS nº 2.338, de 03 de outubro de 2011, que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências (RAU);

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;

A Portaria GM/MS nº 1.997 de 24 de novembro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Resolução CIB nº 248/2024 que aprova a relação de municípios a serem priorizados com recurso de custeio para implantação do componente SE;

O Ofício n. 186/2024 - SMS, de 23 de julho de 2024, que solicita a habilitação da Sala de Estabilização, implantada no Hospital Municipal Monsenhor Berenguer CNES 4028759;

A Declaração de Funcionamento da Sala de Estabilização implantada no Hospital Municipal Monsenhor Berenguer CNES 4028759, conforme padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, emitido pela Secretaria Municipal de Monte Santo.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar a solicitação de habilitação da Sala de Estabilização (SE), conforme padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, implantada no Hospital Municipal Monsenhor Berenguer CNES 4028759, do município Monte Santo.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
Salvador, 07 de agosto de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana  
Secretária Estadual da Saúde  
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

**RESOLUÇÃO CIB Nº 367/2024**

Aprova a solicitação de habilitação da Sala de Estabilização (SE), conforme padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, implantada no Hospital de Pequeno Porte de Terra Nova e Casa de Parto Mãe Lindú, CNES 4267109, do município Terra Nova.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990 e tendo em vista o decidido na 320ª Reunião Ordinária do dia 18 de julho de 2024, considerando:

Portaria GM/MS nº 2.338, de 03 de outubro de 2011, que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências (RAU);

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;

A Portaria GM/MS nº 1.997 de 24 de novembro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Resolução CIB nº 248/2024 que aprova a relação de municípios a serem priorizados com recurso de custeio para implantação do componente SE;

O Ofício n. 117/2024 - Secretaria Municipal de Saúde de Terra Nova, de 06 de agosto de 2024, que solicita a habilitação da Sala de Estabilização implantada no Hospital de Pequeno Porte de Terra Nova e Casa de Parto Mãe Lindú CNES 4267109;

O Termo de Compromisso de Funcionamento da Sala de Estabilização implantada no Hospital de Pequeno Porte de Terra Nova e Casa de Parto Mãe Lindú CNES 4267109, no município de Terra Nova.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar a solicitação de habilitação da Sala de Estabilização (SE), conforme padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, implantada no Hospital de Pequeno Porte de Terra Nova e Casa de Parto Mãe Lindú CNES 4267109, do município de Terra Nova.



Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Salvador, 07 de agosto de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana  
Secretária Estadual da Saúde  
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

**RESOLUÇÃO CIB Nº 368/2024**

Aprova a solicitação de habilitação da Sala de Estabilização (SE), conforme padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, implantada na Unidade Hospitalar Maria Teodora Leal CNES: 3226816, do município de Conceição da Feira.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia-CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990 e tendo em vista o decidido na 320ª Reunião Ordinária do dia 18 de julho de 2024, considerando:

Portaria GM/MS nº 2.338, de 03 de outubro de 2011, que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências (RAU);

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;

A Portaria GM/MS nº 1.997 de 24 de novembro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Resolução CIB nº 248/2024 que aprova a relação de municípios a serem priorizados com recurso de custeio para implantação do componente SE;

O Ofício n. 105/2024 - GAB/SMS/PMSE, de 31 de julho de 2024, que solicita a habilitação da Sala de Estabilização, implantada na Unidade Hospitalar Maria Teodora Leal CNES: 3226816;

A Declaração de Funcionamento da Sala de Estabilização implantada na Unidade Hospitalar Maria Teodora Leal CNES: 3226816, conforme padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar a solicitação de habilitação da Sala de Estabilização (SE), conforme padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, implantada na Unidade Hospitalar Maria Teodora Leal CNES: 3226816, do município de Conceição da Feira.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Salvador, 07 de agosto de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana  
Secretária Estadual da Saúde  
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

**RESOLUÇÃO CIB Nº 369/2024**

Aprova a solicitação de habilitação da Sala de Estabilização (SE), conforme padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, implantada Centro de Saúde Antônio Martins (CNES: 2386836), do município de Cabaceiras do Paraguaçu.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia-CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990 e tendo em vista o decidido na 320ª Reunião Ordinária do dia 18 de julho de 2024, considerando:

Portaria GM/MS nº 2.338, de 03 de outubro de 2011, que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências (RAU);

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;

A Portaria GM/MS nº 1.997 de 24 de novembro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Resolução CIB nº 248/2024 que aprova a relação de municípios a serem priorizados com recurso de custeio para implantação do componente SE;

Ofício nº 300/2024 - SMS de Cabaceiras do Paraguaçu, de 05 de agosto de 2024, que solicita a habilitação da Sala de Estabilização, implantada no Centro de Saúde Antônio Martins, CNES: 2386836;

A Declaração de Funcionamento da Sala de Estabilização implantada no Centro de Saúde Antônio Martins, CNES: 2386836, conforme padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Cabaceiras do Paraguaçu.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar a solicitação de habilitação da Sala de Estabilização (SE), conforme padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, implantada no Centro de Saúde Antônio Martins, CNES: 2386836, do município de Cabaceiras do Paraguaçu.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Salvador, 07 de agosto de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana  
Secretária Estadual da Saúde  
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

Portaria nº 724 de 02 de agosto de 2024

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso das suas atribuições e tendo em vista o constante do Processo nº 019.5163.2024.0129141-03, **R E S O L V E**

Designar o servidor CHARLES DE JESUS SILVA, matrícula nº 92069581, para, nas ausências e impedimentos da titular, responder pelo cargo de Diretor, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Superintendência de Recursos Humanos da Saúde, da Secretaria da Saúde, cessando-se os efeitos da Portaria nº 458/2024, publicada no DOE de 17.05.2024.

CÍCERO DE ANDRADE ROCHA FILHO

Chefe de Gabinete

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO**

O ESTADO DA BAHIA, através da Corregedoria Estadual da Saúde - CGS, por sua servidora designada para conduzir o Processo de Reparação de Danos instaurado através da Portaria nº 1053, com fundamento no artigo 51, inciso IV c/c o artigo 150, ambos da Lei Estadual nº 12.209/2011, vem pelo presente Edital promover a NOTIFICAÇÃO do Sr. Rafael Sales dos Santos, CPF nº 074.339.035-00, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, que no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do terceiro dia após a publicação desta notificação nos termos do artigo 51, §2º, inciso IV da Lei Estadual nº 12.209/2011, efetue o pagamento no valor de R\$ 685,58 (seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), através do pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE (disponível para retirada na sede da Corregedoria), com vistas ao ressarcimento dos danos causados ao Estado decorrente da percepção indevida após seu desligamento do Programa Partiu Estágio no período compreendido entre 06/06/2019 a 01/10/2019, conforme restou apurado no Processo de Reparação de Danos de nº 019.15354.2023.0169063-05 e no expediente de nº 019.0147.2019.0128156-18.

Caso deseje o parcelamento da dívida, o pedido que será apreciado nos termos do artigo 50 do Decreto Estadual nº 15.805/2014.

O pagamento do débito também poderá ser realizado mediante desconto mensal na remuneração do servidor, não excedente à sua terça parte, hipótese em que V.Sa. deverá manifestar expressamente se deseja adimplir a dívida desta forma.

Informamos, outrossim, que o não pagamento importará em inscrição do débito em Dívida Ativa Não Tributária pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Lei Estadual nº 13.446/2015. Após o pagamento, é necessário o envio do comprovante de pagamento para o endereço eletrônico: [corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br](mailto:corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br)

A Corregedoria da Saúde se encontra situada Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, 4ª Avenida, Plataforma 06, nº 400, Lado B, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, CEP 41.745-900, podendo ser contatada no telefone: (71) 3115-4396 ou através do e-mail: [corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br](mailto:corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br)

Salvador, 07 de agosto de 2024.

Lívia Maria da Silva Moraes

Matrícula: 19.514.586

Portaria nº.1053

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO**

O ESTADO DA BAHIA, através da Corregedoria Estadual da Saúde - CGS, por sua servidora designada para conduzir o Processo de Reparação de Danos instaurado através da Portaria nº 1088, com fundamento no artigo 51, inciso IV c/c o artigo 150, ambos da Lei Estadual nº 12.209/2011, vem pelo presente Edital promover a NOTIFICAÇÃO do Sr. Edgard Souza Fernandes Filho, CPF nº 023.423.305-29, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, que no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do terceiro dia após a publicação desta notificação nos termos do artigo 51, §2º, inciso IV da Lei Estadual nº 12.209/2011, efetue o pagamento no valor de R\$ 3.907,07 (três mil novecentos e sete reais e sete centavos), através do pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE (disponível para retirada na sede da Corregedoria), com vistas ao ressarcimento dos danos causados ao Estado decorrente da percepção indevida após seu desligamento da residência médica no período compreendido entre 02/05/2018 a 29/02/2020, conforme restou apurado no Processo de Reparação de Danos de nº 019.15354.2023.0169136-97 e no expediente de nº 019.12881.2022.0076604-80.

Caso deseje o parcelamento da dívida, o pedido que será apreciado nos termos do artigo 50 do Decreto Estadual nº 15.805/2014.

O pagamento do débito também poderá ser realizado mediante desconto mensal na remuneração do servidor, não excedente à sua terça parte, hipótese em que V.Sa. deverá manifestar expressamente se deseja adimplir a dívida desta forma.

Informamos, outrossim, que o não pagamento importará em inscrição do débito em Dívida Ativa Não Tributária pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Lei Estadual nº 13.446/2015.

Após o pagamento, é necessário o envio do comprovante de pagamento para o endereço eletrônico: [corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br](mailto:corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br)

A Corregedoria da Saúde se encontra situada Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, 4ª Avenida, Plataforma 06, nº 400, Lado B, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, CEP 41.745-900, podendo ser contatada no telefone: (71) 3115-4396 ou através do e-mail: [corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br](mailto:corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br)

Salvador, 06 de agosto de 2024

Lívia Maria da Silva Morais

Matrícula: 19.514.586

Portaria nº 1088

[corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br](mailto:corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br)

[corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br](mailto:corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br)

[corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br](mailto:corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br)

#### Portaria Nº 00834261 de 07 de Agosto de 2024

O(A) **Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 07 de Agosto de 2024, o ato de DESIGNAR PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE Nº 00803823 de 22 de Junho de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **LETICIA MARIA DE FREITAS MACHADO**, matrícula nº 19628635.

**CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO**

SECRETARIA DA SAÚDE

#### Portaria Nº 00833974 de 07 de Agosto de 2024

O(A) **Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 30 de Agosto de 2024, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51439120 de 28 de Junho de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **FLAVIO DE LIMA ANDRADE**, matrícula nº 19256789.

**CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO**

SECRETARIA DA SAÚDE

#### Portaria Nº 00834217 de 07 de Agosto de 2024

O(A) **Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **WELLINGTON DE JESUS SILVA**, matrícula nº 92034414, para, em razão de Férias no período de 29 de Julho de 2024 a 15 de Agosto de 2024, substituir **JESSICA TINEL GONZAGA DE JESUS**, matrícula nº 92057844, no cargo Coordenador De Controle Interno III, do(a) GASEC - ASTEC.

**CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO**

SECRETARIA DA SAÚDE

#### Portaria Nº 00833404 de 06 de Agosto de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00621253 de 21 de Abril de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **VERA LUCIA SANTOS DE SOUSA**, matrícula nº 19251772.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**

SECRETARIA DA SAÚDE

#### Portaria Nº 00833610 de 06 de Agosto de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** prorrogar Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal desta SECRETARIA DA SAÚDE.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19521824	MARCIO DE OLIVEIRA SILVA	Médico	03.08.2024	02.08.2027	1095

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**

SECRETARIA DA SAÚDE

#### Portaria Nº 00833607 de 06 de Agosto de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SESAB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19544886	ANDRE BOMFIM DIAS	Psicólogo	01.09.2024	30.06.2025	303

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**

SECRETARIA DA SAÚDE

#### Portaria Nº 00833730 de 06 de Agosto de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 104 da Lei nº 6.667, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Concorrer a Mandato Eletivo ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, sem prejuízo da remuneração, em virtude de ser candidato (a) a cargo eletivo, de acordo com a Legislação Eleitoral devendo, em tempo oportuno, apresentar comprovante de registro da candidatura, sob pena das sanções cabíveis.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim
19220484	RAIMUNDO DE ALMEIDA CARVALHO	Odontólogo	06.07.2024	06.10.2024

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**

SECRETARIA DA SAÚDE

#### Portaria Nº 00833727 de 06 de Agosto de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 104 da Lei nº 6.667, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Concorrer a Mandato Eletivo ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, sem prejuízo da remuneração, em virtude de ser candidato (a) a cargo eletivo, de acordo com a Legislação Eleitoral devendo, em tempo oportuno, apresentar comprovante de registro da candidatura, sob pena das sanções cabíveis.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim
19255866	RAIMUNDO NONATO JESUS DA SILVA	Auxiliar administrativo	06.07.2024	06.10.2024

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**

SECRETARIA DA SAÚDE

#### Portaria Nº 00833944 de 06 de Agosto de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
19280050	ALZENIR COELHO FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de enfermagem	HGESF - SALA DE ESTABILIZACAO	CGS - NUPAF	Data da Publicação	019.5097.2024.0070172-82

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**

SECRETARIA DA SAÚDE

#### Portaria Nº 00833973 de 07 de Agosto de 2024

O(A) **Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19474294	MARIA CRISTINA DA CRUZ	Auxiliar de enfermagem	06.08.2024	01.02.2025

**JULIANA BARBOZA NUNES**

SECRETARIA DA SAÚDE

#### Portaria Nº 51447105 de 07 de Agosto de 2024

O(A) **Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19524286	MANUELA FERNANDES DE ALMEIDA MELLO	14.06.2011/13.06.2016	01.11.2021	30.11.2021
19523872	ERNESTO FUMIO UENO	04.07.2016/03.07.2021	01.08.2024	30.08.2024
19515159	EMANUELA BISPO SANTA RITA	09.08.2010/08.08.2015	01.08.2024	30.08.2024
19253044	NILMA MARIA RAMOS DAMASCENO	18.11.2007/17.11.2012	01.08.2024	30.08.2024
19521696	ANA PAULA BRITO SANTOS	18.04.2016/17.04.2021	01.08.2024	30.08.2024



19273607	SEFISA NATALIA PORTUGAL FERNANDES DA CUNHA	07.07.1994/06.07.1999	29.08.2024	26.11.2024
19443146	MARINA ALMEIDA DOS SANTOS	20.06.2016/19.06.2021	01.08.2024	30.08.2024
19219579	CATHARINO BATISTA ROSA FILHO	29.05.2019/28.05.2024	01.08.2024	29.10.2024
19545111	VIVIANE MARIA ANDRADE FIGUEIREDO	23.10.2017/22.10.2022	01.08.2024	30.08.2024
19463046	MARIA DO ROSARIO DE SANTANA	08.07.2010/07.07.2015	01.08.2024	30.08.2024
19244479	VIRGINIA CERQUEIRA RODRIGUES	30.03.2017/29.03.2022	31.08.2024	29.10.2024
19218504	CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA ANDRADE	11.04.2010/10.04.2015	31.08.2024	29.09.2024
19244863	JUCELIA NERES DA SILVA	05.05.2017/04.05.2022	07.07.2024	04.10.2024
19446374	RENATA CELESTE SILVA PASSOS	10.01.2012/09.01.2017	01.04.2022	30.04.2022
19265939	LOURDES MARIA CONCEICAO SILVA	19.08.2008/18.08.2013	01.12.2023	29.01.2024
19532568	MARCELI DOS SANTOS SILVA	09.01.2013/08.01.2018	01.12.2022	08.01.2023

**CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE**Portaria Nº 00833729 de 07 de Agosto de 2024**

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art. 3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19218257	IVANICE MEIRE DE ALMEIDA MAIA	27.09.2015/26.09.2020	01.08.2024	29.10.2024

**CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE**Portaria Nº 00834372 de 07 de Agosto de 2024**

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Regimento Interno, **resolve** designar, a partir de 24 de Julho de 2024, **LEANDRO CONCEICAO PEREIRA**, matrícula nº 19647258, para responder pelo expediente do cargo em comissão Coordenador I, símbolo DAS-2C, no(a) SUPERH - ASTEC.

**CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE**Despacho Nº 51446414 DE 06 de Agosto de 2024**

Órgão: SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
19536684	KATIA TORRES CAVALCANTE	02.08.2024

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
SECRETARIA DA SAÚDE**Despacho Nº 51446797 DE 06 de Agosto de 2024**

Órgão: SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
19534511	CATIA SILENE SANTANA DOS SANTOS	06.08.2024

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
SECRETARIA DA SAÚDE**R E S O L U Ç Ã O C E S Nº 24 /2024**

Aprova o Regulamento da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia (2ª CEGTES) e dar outras providências.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua Trecentésima Oitava Reunião Ordinária do dia 25 de julho de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 12.053 de 11 de janeiro de 2011, e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando o Art. 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde que tem por finalidade atuar na formulação de estratégias, propostas e no controle da execução da Política Estadual de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Resolução nº 724, de 09 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Saúde que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES), com o tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer";

Considerando Resolução CES 33/2023 publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05/12/2023, que aprova a realização da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia (CEGTES), com o tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".

Considerando Portaria nº 1.314/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05/12/2023, que convoca a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia (CEGTES), com o tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".

Considerando a Resolução CES de nº 18/2024 publicada no Diário Oficial do Estado do dia 22/06/2024 que dispõe sobre a prorrogação da data da etapa das Conferências Municipais de Saúde ou Reunião Ampliada, para até dia 20/07/2024, impreterivelmente

Considerando a Resolução CES de nº 21/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 26/07/2024, que aprova ad referendum a alteração da data de realização da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia (CEGTES), e da etapa das Conferências Municipais de Gestão do Trabalho e da Educação ou Reunião Ampliada, e dá outras providências.

**RESOLVE**

Art. 1º - Aprovar o regulamento da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia (2ª CEGTES) e dar outras providências.

**REGULAMENTO DA 2ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE DA BAHIA****CAPÍTULO I****DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - Este regulamento define as regras de funcionamento da Etapa Estadual da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Bahia, através da Resolução CES nº 33, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 05/12/2023, sendo convocada pela Portaria nº 1.314/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 04/12/2023.

**CAPÍTULO II****DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 2º - A 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde deverá ter a seguinte organização:

I- Credenciamento;

II- Solenidade de Abertura;

III- Exposição dos Eixos Temáticos;

IV- Grupos de Trabalho;

V- Plenárias;

VI- Atividades Autogestionadas;

VII- Eleição das pessoas delegadas para a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;

VIII- Encerramento.

§1º Serão consideradas como instâncias propositivas e deliberativas, conforme Regimento da Conferência, e de encaminhamentos para o Relatório Final da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde:

I - Grupos de Trabalho;

II - Plenárias.

§2º- Atividades Autogestionadas são de caráter não deliberativo, de responsabilidade de organizações institucionais interessadas, que acontecerão durante a Etapa Estadual da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia, sem concorrer com a programação oficial e cujos critérios de realização são definidos pela Comissão Organizadora em instrumento próprio.

§3º- A tribuna livre é uma sessão, não deliberativa, de livres manifestações das várias categorias, a partir da prévia inscrição e com coordenação da Comissão Organizadora Estadual.

**CAPÍTULO III****DO TEMA**

Art. 3º - Nos termos da Resolução CES nº 33, 05 de dezembro de 2023, a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde tem como tema central: "**Democracia, trabalho e educação na saúde para o desenvolvimento: gente que faz o SUS acontecer**".

**CAPÍTULO IV****DA COORDENAÇÃO**

Art. 4º - A Coordenação dos trabalhos na 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será realizada pela Mesa Diretora, sob coordenação do presidente do Conselho Estadual de Saúde.

**CAPÍTULO V****DOS PARTICIPANTES**

Art. 5º - Os participantes da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde se dividem em 04 (quatro) grupos:

I- Pessoas Delegadas, com direito a voz e voto;

II- Convidados/as com direito a voz;

III- Integrantes das Atividades Autogestionadas, com direito a voz nas atividades não deliberativas;

IV- Outros participantes nas atividades não deliberativas.

**CAPÍTULO VI  
DO CREDENCIAMENTO**

Art. 6º - O credenciamento para participação da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será realizado nos dias 09 e 10 de setembro de 2024 e se dará conforme os seguintes critérios:

I- Pessoas Delegadas Conselheiros/as Estaduais, iniciando às 08h e finalizando às 18h, mediante apresentação de documento oficial com foto.

II- Pessoas Delegadas titulares eleitas na etapa municipal, iniciando às 08h e finalizando às 18h, mediante apresentação de documento oficial com foto.

III- Pessoas Delegadas eleitas nas Conferências Livres, iniciando às 08h e finalizando às 18h, mediante apresentação de documento oficial com foto.

IV- Suplentes devidamente cadastrados em substituição aos/as respectivos/as titulares ausentes, das 08h às 12h do dia 10 de setembro de 2024, mediante apresentação de documento oficial com foto.

V- Convidados/as, das 08h às 18h, mediante apresentação de documento oficial com foto.

Art. 7º - Os horários supracitados poderão sofrer modificações para viabilizar uma melhor logística para as atividades da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia.

Art. 8º - No ato do credenciamento será fornecido, às Pessoas Delegadas, convidados/as e demais participantes, o material específico para a sua participação como: crachá com identificação do nome do/a participante, segmento e número do grupo de trabalho que irá participar e caderno de propostas.

**CAPÍTULO VII  
DO CONTEÚDO E FUNCIONAMENTO****Seção I****Solenidade de Abertura**

Art. 9º - A solenidade de abertura da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde terá a participação de autoridades e convidados/as e será presidida pelo presidente da Conferência.

Parágrafo único - A abordagem do tema central que compõe a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será feita mediante apresentação de um/a expositor/a indicado/a pela Comissão Organizadora, através da Conferência Magna.

**Seção II****Diálogos Temáticos**

Art. 10 - Os Diálogos Temáticos da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde terão como finalidade contextualizar os Eixos Temáticos:

§1º - Os Eixos Temáticos são:

Eixo I - Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação na saúde;

Eixo II - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro da Bahia e do Brasil;

Eixo III - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

§2º - Os Diálogos serão coordenados e secretariados por membros da Comissão Organizadora e Comissão de Relatoria da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

§3º - Serão convidados atores sociais para discorrerem sobre os Eixos Temáticos na construção coletiva do conhecimento.

§4º - As inscrições para questionamentos e contribuições sobre o Eixo Temático em discussão dar-se-ão a partir da entrega do crachá à mesa, sendo garantidos 02 minutos de fala por participante.

§5º - Para cada espaço de Diálogo Temático estarão atuando dois/duas facilitadores/as, que irão contribuir nos processos.

**Seção III****Grupos de Trabalho**

Art. 11 - Os Grupos de Trabalho da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde terão como função discutir e aprovar propostas para composição do Relatório Final, bem como para o encaminhamento à 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, tomando por base o Caderno de Propostas (Proposições enviadas pelos municípios para as Conferências Estadual e Nacional, Conferências Livres e Plenárias Populares, sistematizadas pela Relatoria Geral).

Art. 12 - Sobre o Grupo de Trabalho:

I Serão conduzidos por 01 (um) coordenador/a, 01 (um) facilitador/a, 02 (dois) relatores/as e 01 (um) Secretário/a de Mesa. O Secretário/a de mesa será eleito/a entre os/as delegados/as participantes do grupo.

a) Atribuições do Coordenador (a): Será responsável pela coordenação dos trabalhos no grupo, com garantia do cumprimento do regulamento lido na plenária de abertura, incentivo a participação de todos (as), garantia do direito de fala dos participantes, e do processo democrático de votação, com administração do tempo previsto para as atividades do GT. Deve ainda garantir que as discussões sejam pertinentes ao eixo, mediando os possíveis conflitos existentes e possibilitando melhor rendimento do grupo. Ademais, deve estar atento a situações de monopólio de fala e polêmicas que, porventura, impeçam manifestações de opiniões distintas e realizar a leitura da ata para aprovação da plenária, ao final dos trabalhos, assinar a mesma e entregar à Comissão de Formulação e Relatoria.

b) Atribuições do Facilitador (a): Serão responsáveis por explicar a metodologia e a dinâmica dos trabalhos de grupo de acordo com as orientações da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e apoiará as atividades da Coordenação do GT.

c) Atribuições do (a) Relator (a): Serão responsáveis por operar o computador disponível em cada GT, registrando e editando de forma clara e precisa a construção e consolidação de cada proposta. Durante as atividades, devem zelar para que o registro seja acompanhado por todos do grupo, e que reflita, de fato, o que o grupo está propondo. Ao final do trabalho devem assinar a ata.

II- Serão compostos por no mínimo, 40 (quarenta) participantes, com a presença de pessoas delegadas e convidados/as, respeitando-se a devida paridade.

III- Os trabalhos serão realizados simultaneamente e, sendo que cada grupo discutirá o tema do grupo escolhido entre os eixos temáticos, tendo como opção o segundo tema proposto no Art. 9, §1º dispostos da seguinte forma:

a) Grupo I - Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação na saúde;

b) Grupo II - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro da Bahia e do Brasil;

c) Grupo III - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

Art. 13 - A dinâmica dos Trabalhos em Grupo dar-se-á da seguinte forma:

§1º Os/as facilitadores/as em cada Grupo de Trabalho explicarão a metodologia e a dinâmica dos trabalhos de grupo de acordo com as orientações da Comissão de Relatoria, em consonância com a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

§2º Os Grupos de Trabalho deverão ler e votar as proposições do Caderno de Propostas, de acordo com as seguintes orientações:

I- As proposições do "Caderno de Propostas" poderão ser modificadas desde que não haja alteração do sentido e do conteúdo original;

II- As proposições do "Caderno de Propostas" serão aprovadas no Grupo de Trabalho, sendo estas encaminhadas para a plenária final condicionadas ao percentual de aprovação nas salas correspondentes ao grupo:

a) Aprovadas em pelo menos 50% das salas que discutiram o eixo, com 70% ou mais dos votos, serão lidas na plenária final;

b) Aprovadas em pelo menos 50% das salas, com votos entre 51% e 69%, serão lidas na plenária final para os destaques, para posterior aprovação ou exclusão;

c) As propostas aprovadas em menos de 50% das salas serão rejeitadas e não irão para a plenária final.

Art. 14- Somente serão discutidas propostas que constarem do Relatório das Etapas Municipais, Conferências Livres e Plenárias Populares (Caderno de Propostas), não sendo contempladas novas propostas;

Parágrafo único - Cada Grupo de Trabalho terá que eleger propostas prioritárias e Diretriz no âmbito nacional, dos seus respectivos Eixos Temáticos a serem encaminhadas à 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Seção IV****Moções**

Art. 15 - Para apresentação das moções na 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

I- As moções serão encaminhadas exclusivamente por delegados/as, devendo ser apresentadas em formulário próprio disponibilizado pela Comissão de Relatoria e entregues à Coordenação da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, até às 18 horas do segundo dia;

II- Cada moção deverá conter 10% das assinaturas dos/as delegados/as presentes, credenciados/as na 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

III- A mesa fará a leitura das moções recebidas e colocará em votação no plenário, devendo ser aprovadas por maioria simples dos votos dos/as delegados/as presentes;

IV- As moções aprovadas deverão compor o Relatório Final da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Parágrafo único - Não serão acatadas moções que não contiverem o número de assinaturas de Pessoas Delegadas previsto no inciso II deste artigo ou que não tenham pertinência com os objetivos da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Seção V****Eleição de Pessoas Delegadas**

Art. 16 - As Pessoas Delegadas da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde serão eleitas na 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, obedecendo aos termos do Regimento, Capítulo V, Art. 40, explicitados no Anexo II.

Parágrafo único - Será de competência da Comissão Organizadora Estadual a eleição dos delegados/as da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Seção VI****Plenária Final**

Art. 17 - A Plenária Final da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será coordenada pelo Presidente, por membros da Comissão Organizadora Estadual, em composição paritária nos termos da Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde - CNS.

Art. 18 - A Plenária Final da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde terá como funções:

§1º - Encaminhar o resultado dos Grupos de Trabalho nos termos da Seção III, Art. 11, 12 e 13 deste regulamento:

I- Leitura das propostas aprovadas, em pelo menos 50% das salas que obtiverem 70% ou mais de votos favoráveis nos Grupos de Trabalho de cada Eixo Temático.

II- Apreciar e votar as propostas aprovadas nos grupos de trabalho com votos entre 51% e 69%, conforme Art. 12, inciso II, letra b, deste regulamento:

a) Será permitido destaque para esclarecimento;

b) Para discussão da proposta será permitido o pronunciamento das pessoas delegadas por 03 (três) minutos improrrogáveis, sendo 01 (uma) fala a favor e/ou 01 (uma) contra à proposta originalmente apresentada;

c) Depois da defesa, será feita a votação da proposta;

d) As propostas originalmente apresentadas que obtiverem 50% (cinquenta por cento) mais um em números de votos serão consideradas aprovadas;

e) As propostas aprovadas comporão o Relatório Final da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

III- Discutir e eleger 03 (três) propostas e 01 (uma) Diretriz por eixo que comporão o Relatório



Final da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, para encaminhamento à Comissão de Relatoria da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

IV- Apreciar e votar as moções encaminhadas à Comissão de Relatoria.

V- Apresentar o resultado da eleição das pessoas delegadas para a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

§2º- Será assegurado, pela Mesa Coordenadora da Plenária, o direito à manifestação, "Questão de ordem", as pessoas delegadas com o tempo de 03 (três) minutos, sempre que qualquer um dos dispositivos deste regulamento não estiver sendo observado.

§3º- As "Questões de ordem" não serão permitidas durante o regime de votação.

§4º- Nos processos de votação em Plenária, a mesa coordenadora poderá encaminhar da seguinte forma:

I- Por contraste visual;

II- Por contagem manual;

III- Por contagem eletrônica de votos, se necessário.

#### CAPÍTULO VIII

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - Não será disponibilizada 2ª via de crachá para delegados/as e convidados/as.

Parágrafo Único - Será conferido Certificado de Participação às Pessoas Delegadas, Palestrantes, convidados/as, apoiadores e participantes da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Art. 20 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Comissão de Relatoria da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Art. 21 - Este regulamento será posto em consulta pública durante o prazo de 30 (trinta) dias.

Marcos Antonio Gêmeos Almeida Sampaio

Presidente do CES/BA

HOMOLOGO a Resolução nº 24 /2024 do Conselho Estadual de Saúde da Bahia, no uso de sua competência delegada nos termos do Art. 3º da Lei Estadual nº 12. 053, de 07 de janeiro de dois mil e onze.

Roberta Silva de Carvalho Santana

Secretária Estadual de Saúde da Bahia

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Polícia Civil da Bahia

#### Portaria Nº 00832201 de 07 de Agosto de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20346787	ELISIO FERREIRA COSTA	03.04.2000/02.04.2005	16.09.2024	15.10.2024

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

#### Portaria Nº 00833978 de 07 de Agosto de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 03 de Julho de 2024, **CORINA LOPES DE OLIVEIRA**, Delegado de polícia, CLASSE E, matrícula nº 20409731, que tem exercício no(a) 16 COORD POLÍCIA DE JACOBINA, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE VARZEA DO POCO.

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

#### Portaria Nº 00822986 de 07 de Agosto de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CARLOS HENRIQUE FERRAZ OLIVEIRA**, matrícula nº 92036464, para, em razão de Lic. Concor Mandato Elet no período de 06 de Julho de 2024 a 06 de Outubro de 2024, substituir **WASHINGTON SANTOS FIALHO**, matrícula nº 20345449, no cargo Investigador de polícia, do(a) 1 DELEGACIA TERRITORIAL DE BARREIRAS.

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

#### Portaria Nº 00832893 de 07 de Agosto de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18

de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
20479978	JORGE RODRIGO REGIS DE BRITTO	Investigador de polícia	EXÉRCITO BRASILEIRO	Executivo/ Federal	30.01.1984	15.12.1985

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2024.0058663-17

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

#### Portaria Nº 00834478 de 07 de Agosto de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20409863	ROSANGELA JOSE DE OLIVEIRA SOUSA	Delegado de polícia	DELEGACIA TERRITORIAL DE CAMAMU	DELEGACIA TERRITORIAL DE TAPEROA	Data da Publicação	

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

#### Portaria Nº 00833175 de 07 de Agosto de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92117839	LIVANILDA VIEIRA PEREIRA MENESES	Delegado de polícia	POLÍCIA CIVIL DA BAHIA PCBA	Executivo/ Estado	13.05.1998	07.04.2024

Finalidade:

TODOS OS FINS/SEI:012.7216.2024.0052997-16

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

#### Portaria Nº 00832432 de 07 de Agosto de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
12616638	ROSENEIDE CERQUEIRA SANTOS SOUSA	30.01.2015/29.01.2020	16.09.2024	15.10.2024

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

#### Portaria Nº 00832430 de 07 de Agosto de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20416997	REGIVALDO DOS SANTOS	16.11.2003/15.11.2008	09.09.2024	08.10.2024

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

#### Portaria Nº 00832899 de 07 de Agosto de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **GIL RICARDO CUNHA FELIX**, matrícula nº 20500968, para,

em razão de Férias no período de 05 de Agosto de 2024 a 24 de Agosto de 2024, substituir **ROBERVAL FREITAS DE SOUSA**, matrícula nº 20442668, no cargo Delegado Titular I, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE ITUBERA.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00834149 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MAIARA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº 92035520, para, em razão de Lic.Atest.Méd.até 15 dias no período de 09 de Fevereiro de 2024 a 22 de Fevereiro de 2024, substituir **ANITA GRAZIELY BARBOSA CRUZ MUNIZ**, matrícula nº 12618885, no cargo Coordenador IV, do(a) DEP DE GEST DE PESSOAS, SAÚDE E VAL PROF.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832451 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20419973	ADEILTON ROCHA DA CONCEICAO	12.07.2017/11.07.2022	10.09.2024	09.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832447 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20309585	JOSE RIVANILDO DA SILVA FREIRE	21.02.2019/20.02.2024	01.09.2024	30.09.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832078 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº 14.571, publicada no Diário Oficial de 23.05.2023, **resolve** conceder Grat Exerc Cumul L.14571 ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL.

Matrícula	Nome	Data Início	%	Cidade
20348232	LIZ GARDENIA TUPINA RODRIGUES	11.07.2024	2,00	VARZEA DO POCO

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00833207 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92036502	TULIO GONCALVES ALVES	Investigador de polícia	NASSAR ASFURA SERVIÇOS PARA CO	01.04.2013	16.09.2019	2360

Finalidade:  
APOSENTADORIA/SEI:012.5875.2024.0059882-81

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832112 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20191872	MARIA DAS GRACAS PEIXOTO SAMPAIO FARIAS	10.06.2018/09.06.2023	02.09.2024	01.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832471 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20313393	OLIVAL SANTOS DE AQUINO	14.01.2001/13.01.2006	01.09.2024	30.09.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832475 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20435195	MAURICIO COSTA LIMA FILHO	29.11.2010/28.11.2015	01.09.2024	30.09.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832138 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20346485	ELIENE PEREIRA DE ARAUJO	03.04.2010/02.04.2015	15.09.2024	14.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832139 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20478758	SERGIO DA SILVA DE JESUS	09.06.2018/08.06.2023	16.09.2024	15.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832155 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):



Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20217343	ELZA NASCIMENTO REIS	21.02.2009/20.02.2014	10.09.2024	09.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832150 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20346522	ARISTOTELES BOMFIM DOS SANTOS FILHO	18.04.2010/17.04.2015	04.09.2024	03.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832491 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20435792	JOAO BORGES ALCANTARA	29.11.2010/28.11.2015	01.09.2024	30.09.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832492 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20345460	ROSINEIDE DA SILVA NUNES	01.04.2000/31.03.2005	09.09.2024	08.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832165 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20479810	ADEMIR MALHEIROS DE OLIVEIRA	11.06.2018/10.06.2023	01.09.2024	30.09.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832161 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20346529	LAERCIO CARDOSO RIBEIRO	01.04.2000/31.03.2005	01.09.2024	30.09.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832179 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20479842	ANGELO PEDREIRA CUNHA	10.06.2008/09.06.2013	09.09.2024	08.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832174 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20346613	LAUDIONOR ALVES DE SOUZA JUNIOR	03.04.2015/02.04.2020	01.09.2024	30.09.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832187 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20247511	ROBSON AMAZONAS CONCEICAO	17.08.2002/16.08.2007	02.09.2024	01.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00833139 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20346062	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA GONCALVES	Investigador de polícia	RICKY BRU COMÉRCIO DE CALÇADOS	01.11.1995	21.01.1996	82

Finalidade:  
APOSENTADORIA/SEI:012.10413.2024.0030453-08

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832194 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20346782	ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA LEMOS	05.04.2010/04.04.2015	01.09.2024	30.09.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832186 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro

de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
12578870	JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA	07.02.2015/06.02.2020	01.09.2024	30.09.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832217 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20279445	ANNA PAULA GARCIA OLIVEIRA	01.11.2000/31.10.2005	02.09.2024	16.09.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832205 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20279428	FRANK GOULART NOGUEIRA	07.11.1995/06.11.2000	16.09.2024	15.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832226 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20347010	VIVALDO OLIVEIRA QUEIROZ FILHO	03.04.2015/02.04.2020	01.09.2024	30.09.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832218 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20279568	HELENECI SOUSA NASCIMENTO DE JESUS	25.01.1998/24.01.2003	16.09.2024	15.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832247 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20348868	IRINEU NUNES DE SOUZA	03.04.2000/02.04.2005	01.09.2024	30.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832243 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20302317	OZAIR ARRUDA RODRIGUES	13.05.2003/12.05.2008	16.09.2024	15.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832524 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20345997	RADAMES FRANCISCO SILVA E SILVA	03.04.2005/02.04.2010	15.09.2024	14.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832522 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20345670	ANDRE LUIS FONSECA D OLIVEIRA	03.04.2005/02.04.2010	09.09.2024	08.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832528 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20346019	REBEKA MACHADO DE SOUZA	03.04.2005/02.04.2010	16.09.2024	14.12.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832526 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20346010	ROBSON ROBERTO ALVES DOS SANTOS	03.04.2000/02.04.2005	30.09.2024	29.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832255 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):



Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20349126	RENILZA FERREIRA ALVES	03.04.2000/02.04.2005	12.09.2024	11.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832254 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20302387	ANA CATARINA DA SILVA SANTOS	07.05.2008/06.05.2013	16.09.2024	15.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832262 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20350284	JORDAN NASCIMENTO ALCANTARA	01.04.2000/31.03.2005	02.09.2024	31.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832257 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20502555	YURI BITTENCOURT NEVES	06.10.2014/05.10.2019	02.09.2024	01.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832273 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20302491	JOAO MARQUES DOS SANTOS NETO	13.05.2003/12.05.2008	01.09.2024	30.09.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832266 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20503620	JUAREZ DA SILVA MAIA	14.12.2014/13.12.2019	16.09.2024	15.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832291 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20352270	JOBSON TEODORO DOS SANTOS	03.04.2015/02.04.2020	23.09.2024	22.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832279 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20350732	JURANDIR JOSE REIS ANDRADE	30.05.2015/29.05.2020	01.09.2024	30.09.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832304 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20345678	ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA	03.04.2010/02.04.2015	15.09.2024	14.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832293 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20302705	NORMA SIBELE FONTES SILVA COELHO	13.05.2018/12.05.2023	02.09.2024	30.11.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00834454 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20412525	MARILENE MOTA DE JESUS	Escrivão de polícia	3 DEL TERRITORIAL FEIRA DE SANTANA	1 COORD. POL. DE FEIRA DE SANTANA	Data da Publicação	01259302024005419035

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00834453 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Artigos.72, 73 e 74, inciso II da lei 11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:



Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20434897	MARCOS ROGERIO DOS REIS SOUZA	Escrivão de polícia	20 DELEGACIA TERRITORIAL DE CANDEIAS	18 DELEGACIA TERRITORIAL DE CAMAÇARI	Data da Publicação	01263542024005688901

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832316 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20345895	LUCIENE SANTOS CRUZ	03.04.2000/02.04.2005	16.09.2024	15.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832307 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20373277	MARIA ANDRADE RAMOS	19.12.2006/18.12.2011	16.09.2024	15.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00833165 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92116458	JACKSON SANTOS SILVA JUNIOR	Investigador de polícia	GRUPO Z SERVIÇOS TEMPORÁRIOS	01.08.2013	31.08.2015	761

Finalidade:  
APOSENTADORIA/SEI:012.6003.2024.0060292-04

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832323 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20376746	JOSE LUIZ LAPA DE LIMA	26.04.2007/25.04.2012	16.09.2024	15.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832332 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20373040	PAULA SAMPAIO DE ARAUJO ARAUJO	19.12.2016/18.12.2021	19.09.2024	18.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832324 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20303178	FRANKLIN DA ANUNCIACAO	25.05.2018/24.05.2023	02.09.2024	01.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00833167 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92116458	JACKSON SANTOS SILVA JUNIOR	Investigador de polícia	AGILE SERVIÇOS E EMPREENDIMENT	01.09.2015	30.11.2016	457

Finalidade:  
APOSENTADORIA/SEI:012.6003.2024.0060292-04

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832340 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20303650	WALTER SANTANA JUNIOR	07.05.2003/06.05.2008	01.09.2024	30.09.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832352 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20303677	JOSIAS CAVALCANTE PEREIRA	20.05.2018/19.05.2023	02.09.2024	01.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832351 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20409927	MADERSON SOUZA DIAS	22.03.2004/21.03.2009	16.09.2024	14.11.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832366 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20303942	MARIA DAS GRACAS SANTOS	20.05.2003/19.05.2008	01.09.2024	30.09.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832358 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20303732	DEHON MARCIO MENDES E SILVA	20.05.2003/19.05.2008	02.09.2024	01.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832367 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20411710	ANDRE RODRIGUES DA SILVA	27.04.2004/26.04.2009	02.09.2024	31.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832365 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20526461	FERNANDO VILANTE CARDOZO	19.09.2016/18.09.2021	23.09.2024	22.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832379 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
12604394	ANA LUIZE MACEDO CAMACAM	06.01.2019/05.01.2024	02.09.2024	19.09.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832377 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20412004	ANTONIO DOS SANTOS BOAVENTURA	27.04.2004/26.04.2009	16.09.2024	15.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832389 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20527162	MARCIA QUADROS FERNANDES	16.09.2016/15.09.2021	16.09.2024	14.12.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832381 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20304030	JOSE CARLOS SANTOS DA SILVA	07.05.2018/06.05.2023	02.09.2024	30.11.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00834218 DE 07 de Agosto de 2024**

Alterar o nome do(a) servidor(a) **JANETE DE SOUZA GOES SILVA**, para o nome **JANETE DE SOUZA GOES**, a partir de(a) 25 de Abril de 2024.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832395 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20527201	ELISABETE DOS SANTOS FERREIRA	20.09.2016/19.09.2021	23.09.2024	22.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832392 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20304204	IRISMAR FERREIRA SILVEIRA	23.09.1994/22.09.1999	23.09.2024	21.12.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832408 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20304235	CLAUDIA VIRGINIA DE SANTANA CORREIA	11.05.2018/10.05.2023	04.09.2024	03.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832400 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20304223	ADRIANO RIBEIRO BOMFIM	14.05.2018/13.05.2023	16.09.2024	14.11.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832414 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20305186	WILSON SILVA DE LIMA	17.05.2006/16.05.2011	01.09.2024	30.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832410 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20412538	CESAR HENRIQUE MIRANDA DE SOUZA	27.04.2019/26.04.2024	02.09.2024	01.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832418 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20413344	ELIENE BASTOS DE OLIVEIRA	27.04.2004/26.04.2009	02.09.2024	01.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832419 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20541430	RITA AUXILIADORA SANTANA SILVA	24.07.2017/23.07.2022	09.09.2024	07.11.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832435 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20305453	EDIVANDO RODRIGUES MUNDURUCA	16.11.2003/15.11.2008	02.09.2024	01.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832424 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20305265	MIRALVO SOARES DE SOUSA	13.05.2018/12.05.2023	02.09.2024	30.11.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832440 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20306935	RENATO LUIZ TEIXEIRA DE MIRANDA	16.11.1998/15.11.2003	16.09.2024	15.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832438 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20418593	JUDICAEL DE ANDRADE SILVA	02.08.1999/01.08.2004	05.09.2024	03.12.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832459 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20420957	JULIO CESAR DOS SANTOS GONCALVES	05.07.2018/04.07.2023	04.09.2024	03.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832456 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):



Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20310434	JOSE CARLOS SA NOVAES	06.12.2017/05.12.2022	02.09.2024	01.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832462 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20429884	VALTER SILVA GALVAO	14.06.2005/13.06.2010	02.09.2024	01.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832460 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20130223	EDILSON BATISTA PEREIRA	24.01.2019/23.01.2024	01.09.2024	30.09.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832476 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20173236	ODILIO SANTOS SILVA	12.08.2018/11.08.2023	19.09.2024	17.12.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832466 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20311632	DJANIO DE SA TELES DAS VIRGENS	25.07.2017/24.07.2022	22.09.2024	21.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832483 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20345457	RONALDO RIBEIRO DE SOUSA	03.04.2005/02.04.2010	16.09.2024	15.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832478 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20334002	MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	12.07.1997/11.07.2002	01.09.2024	30.09.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832497 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20345502	ALICE MARIA DA SILVA RIBEIRO MOCITAIBA	03.04.2000/02.04.2005	02.09.2024	01.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832495 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20436144	ELDER DA SILVA PAVIE	29.11.2010/28.11.2015	30.09.2024	29.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832502 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20345596	SILVANIA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA	03.04.2015/02.04.2020	01.09.2024	30.09.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832500 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20345571	RAIMUNDO CESAR OLIVEIRA DE ALMEIDA	03.04.2010/02.04.2015	12.09.2024	11.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832506 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20345619	MARIA VANUZA SANTOS DE ARAUJO	01.04.2000/31.03.2005	09.09.2024	08.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832504 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20441088	VALNI CRUZ DOS SANTOS	23.05.2006/22.05.2011	04.09.2024	03.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832510 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20345629	JOSE ADRIANO MIRANDA LEAO	26.04.2000/25.04.2005	02.09.2024	01.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832509 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20441897	LANE DE SOUZA ANDRADE	25.04.2019/24.04.2024	09.09.2024	08.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832514 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20444013	ROQUE QUEIROZ TEIXEIRA	18.08.2016/17.08.2021	01.09.2024	30.09.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832513 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20345648	ELIZEU OLIVEIRA DA SILVA	01.04.2000/31.03.2005	02.09.2024	01.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00833226 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92118202	MARCOS BENEVIDES DE MATOS	Delegado de polícia	SEC.DE EST. DA SEG.PÚBL. PARANÁ	Executivo/ Estado	01.06.1998	22.04.2024

Finalidade:  
APOSENTADORIA/SEI:012.5995.2024.0054282-33

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832516 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20345653	CARLOS ALBERTO CORREIA DA CONCEICAO	01.04.2015/31.03.2020	01.09.2024	30.09.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832520 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20345655	MARIA ALEXSANDRA DA SILVA RIBEIRO	03.04.2000/02.04.2005	02.09.2024	01.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832518 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20345654	MARCOS ANTONIO ROCHA DA SILVA	03.04.2010/02.04.2015	16.09.2024	15.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832533 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20346369	PEDRO PIRES DE MIRANDA	03.04.2000/02.04.2005	04.09.2024	03.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832531 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro



de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20346211	FABIO DOS SANTOS MAIA	03.04.2015/02.04.2020	16.09.2024	15.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00833237 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92116178	FERNANDO JOSE DE BARROS SILVA SOBRINHO	Delegado de polícia	SEC.DE POLÍTICA URBANA E LICEN	Executivo/ Municipal	01.06.2012	06.02.2018

Finalidade:  
APOSENTADORIA/SEI:012.10271.2024.0059169-02

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00834482 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
12604527	THIAGO FERRAZ RODRIGUES COSME	21.12.2014/20.12.2019	16.06.2024	15.07.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00831849 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições **resolve** prorrogar, com efeito a partir de 04 de Setembro de 2024, a Portaria nº 00693201, que designou **DANIELLE LIMA MATIAS DOS SANTOS**, Delegado de polícia, CLASSE 2, matrícula nº 12602754, titular do(a) DELEGACIA DO ADOLESCENTE INFRATOR FSA, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, publicada no Diário Oficial de 07 de Agosto de 2024, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE SERRA PRETA.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832485 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20435512	LEANDRO AUGUSTO FREIRE GOMES	29.11.2015/28.11.2020	02.09.2024	01.10.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00833589 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
0505160128644	20155926	EDESIA DE SOUSA RODRIGUES	Auxiliar administrativo	12.08.1987 a 11.08.1992	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00828851 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **WILSON GOMES JUNIOR**, matrícula nº 20310555, para, em razão de Licença Premio no período de 19 de Agosto de 2024 a 07 de Setembro de 2024, substituir **JOAO ROBERTO CAVADAS GUIMARAES**, matrícula nº 20279609, no cargo Coordenador II, do(a) DELEGACIA VIRTUAL.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832101 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições **resolve** prorrogar, com efeito a partir de 30 de Maio de 2024, a Portaria nº 00647502, que designou **JOSE MARCELO BEZERRA DE SANTANA**, Delegado de polícia, CLASSE 1, matrícula nº 20373216, titular do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE CANSANCAO, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, publicada no Diário Oficial de 07 de Agosto de 2024, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE NORDESTINA.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832092 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições **resolve** prorrogar, com efeito a partir de 30 de Maio de 2024, a Portaria nº 00647492, que designou **MAGDA ROBERTA DE ALMEIDA SOARES**, Delegado de polícia, CLASSE E, matrícula nº 20409770, titular do(a) 19 COORD POLÍCIA DE SENHOR DO BONFIM, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, publicada no Diário Oficial de 07 de Agosto de 2024, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE FILADELFIA.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00832717 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **HELDER CARVALHAL DE ALMEIDA**, matrícula nº 12620789, para, em razão de Férias no período de 01 de Agosto de 2024 a 30 de Agosto de 2024, substituir **ADELINO LOYOLA DE ANDRADE NETO**, matrícula nº 20463360, no cargo Delegado Titular I, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE UBAITABA.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00834033 de 07 de Agosto de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JAIARA PITTA ELIAS**, matrícula nº 20302302, para, em razão de Férias no período de 12 de Agosto de 2024 a 31 de Agosto de 2024, substituir **MARIAN MORAIS**, matrícula nº 20413067, no cargo Coordenador III, do(a) DEL ESP ATENDIMENTO MULHER ALAGOINHAS.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Na Portaria nº 335 de 05 de agosto de 2024, onde se lê:

“**Art. 5º** - A inscrição deverá ser realizada por meio de formulário-padrão (Anexo II), inserida exclusiva e individualmente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, **remetida até às 12h00min do dia 09 de agosto de 2024, para a unidade: PCBA/GDG/PSR**”.

“**Art. 11** - (...) remetida até às 23h59min do dia 07 de agosto de 2024, para a unidade: PCBA/GDG/PSR”

“**Art. 17** - (...) nos arts. 18 a 23 desta Portaria”

“Anexo I (...) DRFR”

Leia-se:

“**Art. 5º** - A inscrição deverá ser realizada por meio de formulário-padrão (Anexo II), inserida exclusiva e individualmente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, devendo o candidato escolher apenas uma unidade e **remeter até às 12h00min do dia 09 de agosto de 2024, para a unidade: PCBA/GDG/PSR**”.

“**Art. 11** - (...) remetida até às 12h00min do dia 09 de agosto de 2024, para a unidade: PCBA/GDG/PSR”.

“**Art. 17** - (...) nos arts. 13 a 16 desta Portaria”.

“Anexo I (...) DRFRV”.

## Departamento de Polícia Técnica – DPT

A Diretora Geral do Departamento de Polícia Técnica, no uso de suas atribuições, resolve, com fundamento no Art. 84, da Lei nº. 6.677 de 26 de setembro de 1994, resolve;

**PORTARIA Nº 0063/2024/DPT:** Reconhecer a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço referente ao processo de Aposentadoria, da servidora abaixo relacionado

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	TOTAL ANUÊNIO
099.8191.2024.0000239-34	20.338.884	JUCIARA SANTOS BARBOSA	PERITO CRIMINAL	27%

Registre-se, Publique-se E cumpra-se

Salvador, 07 de agosto de 2024

**Ana Cecília Cardoso Bandeira**

Diretora Geral do Departamento de Polícia Técnica

## Polícia Militar da Bahia – PM/BA

### POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

#### COMANDO-GERAL

#### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSD PM/2022.2

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Retificar, em face da constatação da existência de erro material, a nota 099/08/2024, publicada em DOE n.º 23.965, de 03/08/2024, relativamente a convocação para realização de exames pré-admissionais do concurso ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar da Bahia/2022.2, nos seguintes termos:

1 - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para realização dos exames pré-admissionais.

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Feminino

Região de Classificação - Município/Sede: 03 - INTERIOR ALAGOINHAS

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
1.	0022965j	LETICIA GONCALVES DOS SANTOS	8
2.	0077219h	ITHANA SANTANA SALES	12

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Feminino

Região de Classificação - Município/Sede: 05 - INTERIOR ILHÉUS

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
1.	0090716j	JOICE SOUZA SANTOS	15
2.	0026603g	DAIANE SILVA VIANA	17

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Feminino

Região de Classificação - Município/Sede: 09 - INTERIOR BARREIRAS

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
1.	0003281f	TAIS ALENCAR DOS SANTOS	11

1 - Ficam dispensadas da convocação os candidatos abaixo relacionados.

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Feminino

Região de Classificação - Município/Sede: 03 - INTERIOR ALAGOINHAS

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
3.	0087445a	MISVANDEINGRID VICTORIA PENA CARDOSO	14
4.	0088848f	INDIANE DE MIRANDA SANTOS	15

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Feminino

Região de Classificação - Município/Sede: 05 - INTERIOR ILHÉUS

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
3.	0027973a	JAMILLE FERREIRA DA SILVA	19
4.	0091540d	ROBERTA ALVES LOUP	20

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Feminino

Região de Classificação - Município/Sede: 09 - INTERIOR BARREIRAS

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
2.	0002438h	JANIELLE RODRIGUES DO ROSARIO SILVA	16

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3343-2886 • www.egba.ba.gov.br

3 - Fica retificado os cronogramas conforme quadros abaixo

Onde se lê:

#### CRONOGRAMA DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS DO CFSD 2022.2 AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO CFSD 2022.2

DATA	HORÁRIO	REGIÃO
11/08/2024	8h às 12h	Região 01/Salvador
	14h às 18h	Região 02/Feira de Santana Região 03/Alagoinhas Região 04/Itaberaba Região 05/Ilhéus Região 06/Juazeiro Região 07/ V. da Conquista Região 08/T. De Freitas Região 09/Barreiras

#### ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CFSD 2022.2

REGIÃO 03 (Alagoinhas) 4º BPM End.: Rua Cel Filadelfo Neves, nº 42, Juraci Magalhães, Alagoinhas/Ba					
DIA	TURNO	PMM/Ampla C.	PMF/ Ampla C.	PMM/Reserva	PMF/ Reserva
05/09/2024	8h às 12h	--	--	--	10º, 11º, 13º ao 15º
REGIÃO 05 (Ilhéus) 2º BEIC End.: Avenida Vereador Amilton de Castro, s/n, Barra, Ilhéus/Ba					
DIA	TURNO	PMM/Ampla C.	PMF/ Ampla C.	PMM/Reserva	PMF/ Reserva
26/08/2024	8H às 12H	--	--	--	11º, 14º, 16º, 19º e 20º
REGIÃO 09 (Barreiras) 10º BEIC End.: Rua Rui Barbosa, nº 1134, Vila Regina, Barreiras/BA					
DIA	TURNO	PMM/Ampla C.	PMF/ Ampla C.	PMM/Reserva	PMF/ Reserva
28/08/2024	8H às 12H	--	--	--	12º ao 16º

#### AVALIAÇÃO MÉDICO ODONTOLÓGICO DO CFSD PM 2022.2

##### Departamento de Saúde - DS

End. Vila Policial Militar do Bonfim, Avenida Dendezeiros, S/N, Salvador-BA

REGIÃO 03 (Alagoinhas)					
DIA	TURNO	PMM/Ampla C.	PMF/ Ampla C.	PMM/Reserva	PMF/ Reserva
03/10/2024	MAT. 7h	--	--	--	10º, 11º, 13º ao 15º
REGIÃO 05 (Ilhéus)					
DIA	TURNO	PMM/Ampla C.	PMF/ Ampla C.	PMM/Reserva	PMF/ Reserva
09/10/2024	MAT. 7h	--	--	--	11º, 14º, 16º, 19º e 20º
REGIÃO 09 (Barreiras)					
DIA	TURNO	PMM/Ampla C.	PMF/ Ampla C.	PMM/Reserva	PMF/ Reserva
	VESP. 13h	--	--	--	12º ao 16º

#### TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DO CFSD 2022.2

##### Centro de Educação Física e Desportos- Departamento de Ensino - CEFD

End. Vila Policial Militar do Bonfim, Avenida Dendezeiros, S/N, Salvador- BA

REGIÃO 03 (Alagoinhas)					
DIA	TURNO	PMM/Ampla C.	PMF/ Ampla C.	PMM/Reserva	PMF/ Reserva
09/10/2024	7h	--	--	--	10º, 11º, 13º ao 15º
REGIÃO 05 (Ilhéus)					
DIA	TURNO	PMM/Ampla C.	PMF/ Ampla C.	PMM/Reserva	PMF/ Reserva
11/10/2024	7h	--	--	--	11º, 14º, 16º, 19º e 20º
REGIÃO 09 (Barreiras)					
DIA	TURNO	PMM/Ampla C.	PMF/ Ampla C.	PMM/Reserva	PMF/ Reserva
	9h	--	--	--	12º ao 16º

Leia-se:

#### CRONOGRAMA DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS DO CFSD 2022.2 AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO CFSD 2022.2

DATA	HORÁRIO	REGIÃO
11/08/2024	8h às 12h	Região 01/Salvador
	14h às 18h	Região 02/Feira de Santana Região 03/Alagoinhas Região 04/Itaberaba Região 05/Ilhéus Região 06/Juazeiro Região 07/ V. da Conquista Região 08/T. De Freitas Região 09/Barreiras

**ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CFSD 2022.2**

REGIÃO 03 (Alagoinhas) 4º BPM End.: Rua Cel Filadelfo Neves, nº 42, Juraci Magalhães, Alagoinhas/Ba					
DIA	TURNO	PMM/Ampla C.	PMF/ Ampla C.	PMM/Reserva	PMF/ Reserva
05/09/2024	8h às 12h	--	--	--	8º, 10º ao 13º
REGIÃO 05 (Ilhéus) 2º BEIC End.: Avenida Vereador Amilton de Castro, s/n, Barra, Ilhéus/Ba					
DIA	TURNO	PMM/Ampla C.	PMF/ Ampla C.	PMM/Reserva	PMF/ Reserva
26/08/2024	8H às 12H	--	--	--	11º, 14º, 15º, 16º e 17º
REGIÃO 09 (Barreiras) 10º BEIC End.: Rua Rui Barbosa, nº 1134, Vila Regina, Barreiras/BA					
DIA	TURNO	PMM/Ampla C.	PMF/ Ampla C.	PMM/Reserva	PMF/ Reserva
28/08/2024	8H às 12H	--	--	--	11º ao 15º

**AValiação Médico Odontológico DO CFSD PM 2022.2****Departamento de Saúde - DS****End. Vila Policial Militar do Bonfim, Avenida Dendezeiros, S/N, Salvador-BA**

REGIÃO 03 (Alagoinhas)					
DIA	TURNO	PMM/Ampla C.	PMF/ Ampla C.	PMM/Reserva	PMF/ Reserva
03/10/2024	MAT. 7h	--	--	--	8º, 10º ao 13º
REGIÃO 05 (Ilhéus)					
DIA	TURNO	PMM/Ampla C.	PMF/ Ampla C.	PMM/Reserva	PMF/ Reserva
09/10/2024	MAT. 7h	--	--	--	11º, 14º, 15º, 16º e 17º
REGIÃO 09 (Barreiras)					
DIA	TURNO	PMM/Ampla C.	PMF/ Ampla C.	PMM/Reserva	PMF/ Reserva
	VESP. 13h	--	--	--	11º ao 15º

**TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DO CFSD 2022.2****Centro de Educação Física e Desportos- Departamento de Ensino - CEFD****End. Vila Policial Militar do Bonfim, Avenida Dendezeiros, S/N, Salvador- BA**

REGIÃO 03 (Alagoinhas)					
DIA	TURNO	PMM/Ampla C.	PMF/ Ampla C.	PMM/Reserva	PMF/ Reserva
09/10/2024	7h	--	--	--	8º, 10º ao 13º
REGIÃO 05 (Ilhéus)					
DIA	TURNO	PMM/Ampla C.	PMF/ Ampla C.	PMM/Reserva	PMF/ Reserva
11/10/2024	7h	--	--	--	11º, 14º, 15º, 16º e 17º
REGIÃO 09 (Barreiras)					
DIA	TURNO	PMM/Ampla C.	PMF/ Ampla C.	PMM/Reserva	PMF/ Reserva
	9h	--	--	--	11º ao 15º

Salvador, 07 de agosto de 2023. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM - Comandante-Geral

**Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA**

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO - AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.  
PORTARIA Nº. 288, DE 05 DE AGOSTO DE 2024, O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento na Lei Estadual nº 14.634/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes militares: SD BM Rui César de Carvalho Souza Júnior, Mat. 89.643.606-9, a SD BM Nayade dos Santos Farias, Mat. 89.643.602-7 e o SD BM Hiago Luiz Nascimento Silva, Mat. 89.644.349-8, para atuarem como Agentes de Contratação do 3º Comando Regional de Bombeiros Militar Sul - CRBMS.

§ 1º. Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros.

§ 2º. Compete ao titular da unidade licitante, mediante despacho acostado aos autos do processo licitatório, indicar os agentes responsáveis pela condução do certame, na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º. Designar os militares: SD BM Rui César de Carvalho Souza Júnior, Mat. 89.643.606-9, a SD BM Nayade dos Santos Farias, Mat. 89.643.602-7 e o SD BM Hiago Luiz Nascimento Silva, Mat. 89.644.349-8 para integrarem a Equipe de Apoio que deverá prestar a necessária assistência aos Agentes de Contratação supra designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Salvador - BA, 05 de Agosto de 2024.

CEL BM ADSON MARCHESINI - Comandante-Geral do CBMBA.

**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE****RESOLUÇÃO Nº 013 DE 06 DE AGOSTO DE 2024**

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2024, do Estado da Bahia, proposto pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

O CONSELHO ESTADUAL TRIPARTITE E PARITÁRIO DE TRABALHO E RENDA - CETER, no uso de suas atribuições, em Sessão Ordinária realizada em 06 de agosto de 2024, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 890, de 02 de dezembro de 2020 e R resolução Codefat nº 995, de 15 de fevereiro de 2024, RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de Qualificação Social e Profissional - referente ao exercício de 2024, do Estado da Bahia no valor de R\$ 38.038.300,72 (trinta e oito milhões, trinta e oito mil, trezentos reais e setenta e dois centavos). Desse montante temos R\$28.029.171,39 (vinte e oito milhões, vinte e nove mil, cento e setenta e um reais e trinta e nove centavos) de recurso FAT, R\$ 7.028.442,69 (sete milhões, vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos) de recursos de contrapartida do Estado e R\$ 2.980.686,64 (dois milhões, novecentos oitenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) referente aos rendimentos até 31/12/2023, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III - a destinação de recursos está adequada às ações;

IV - a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020; e os recursos destinados ao bloco Qualificação poderão ser utilizados em até dois exercícios financeiros conforme Art. 15 da Resolução Codefat nº 994 de 15 de fevereiro de 2024.

V - a destinação dos recursos alocados pelo Estado da Bahia ao Fundo Estadual do Trabalho - FET/BA observa o percentual mínimo de contrapartida fixado em Resolução Codefat, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual/distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações do Conselho Estadual Tripartite e Paritário de Trabalho e Renda - CETER.

Art. 2º - Revoga a Resolução nº 012 /2024, disponibilizado no Diário Oficial do Estado, por meio da qual foi aprovado o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2024.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
SALA DAS SESSÕES, 06 de agosto de 2024.

**EMERSON SILVA GOMES****Presidente do Conselho****RESOLUÇÃO Nº 014 DE 06 DE AGOSTO DE 2024**

Aprova o credenciamento e regularização dos endereços das Unidades de Atendimento da Rede - SINEBAHIA, na forma proposta pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, observada o quanto disposto na Resolução Codefat nº 945/2022

O CONSELHO ESTADUAL TRIPARTITE E PARITÁRIO DE TRABALHO E RENDA - CETER, no uso de suas atribuições, em Sessão Ordinária realizada em 06 de agosto de 2024 e, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e inciso II do art. 6º da Resolução Codefat nº 890, de 2 de dezembro de 2020, RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o Credenciamento das unidades de Atendimento da Rede SineBahia em conformidade com as orientações constantes na Portaria MTP nº 4.197 de 19 de dezembro de 2022.

I - Relação de unidades por município para credenciamento.

Município	Unidades a Credenciar
Alcobaça	1
Amélia Rodrigues	1
Camamu	1
Cardeal da Silva	1
Cocos	1
Crisópolis	1
Esplanada	1
Gentio do Ouro	1
Ibicarái	1
Ibotirama	1

Maragogipe	1
Mutuipe	1
Ourolândia	1
Salvador	1
Santa Barbara	1
Serrolândia	1
Taperoá	1
Total Geral	17

Artigo 2º - Aprovar a regularização das unidades SineBahia que mudaram de endereço.

I - Relação de municípios que tiveram as unidades alteradas de local em virtude de reforma ou requalificação do imóvel cedido pela Prefeitura, para atualização de endereço.

Município	Alteração de Endereço
Amargosa	1
Barreiras	1
Caetité	1
Camacan	1
Camaçari	1
Campo Formoso	1
Caravelas	1
Castro Alves	1
Conceição do Coité	1
Conceição do Jacuípe	1
Guanambi	1
Ipiaú	1
Ipirá	1
Itaberaba	1
Itabuna	1
Itamaraju	1
Itambé	1
Itapetinga	1
Jaguaquara	1
Jequié	2
Juazeiro	1
Laje	1
Luís Eduardo Magalhães	1
Mata de São João	1
Morro do Chapéu	1
Mucuri	1
Nazaré	1
Pojuca	1
Porto Seguro	1
Prado	1
Riachão do Jacuípe	1
Ruy Barbosa	1
Salvador	5
Santa Cruz Cabralia	1
Santo Estevão	1
São Francisco do Conde	1
Saubara	1
Serrinha	1
SimõesFilho	1
Teixeira de Freitas	1
Una	1
Valença	1
Xique-Xique	1
Total Geral	48

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
SALA DAS SESSÕES, 06 de agosto de 2024.

**EMERSON SILVA GOMES**  
Presidente do Conselho

#### PORTARIA Nº 050 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto no art. 3º, §4º, §5º e §6º do Regimento Interno do Conselho Estadual Tripartite e Paritário de Trabalho e Renda, aprovado pelo Decreto nº 19.734, de 01 de junho de 2020, e considerando as informações consubstanciadas no Processo SEI n. 021.0715.2024.0003928-63,

RESOLVE reconduzir **FATIMA MARIA ANDRADE FREIRE** como membro titular, representante da Superintendência Regional do Trabalho - SRT/BA, na composição do Conselho Estadual Tripartite e Paritário de Trabalho e Renda, vinculado à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, por mais 04 (quatro) anos de mandato.  
GABINETE DO SECRETÁRIO, em 07 de agosto de 2024.  
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS  
Secretário

#### PORTARIA N. 051 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto no art. 3º, §4º, §5º e §6º do Regimento Interno do Conselho Estadual Tripartite e Paritário de Trabalho e Renda, aprovado pelo Decreto nº 19.734, de 01 de junho de 2020, e considerando as informações consubstanciadas no Processo SEI n. 021.0715.2024.0003928-63, RESOLVE designar **CARLOS ANTÔNIO DE MELO FERREIRA** em substituição a ANTÔNIO DE PÁDUA MELO NETO para, na condição de suplente representar a Superintendência Regional do Trabalho - SRT/BA na composição do Conselho Estadual Tripartite e Paritário de Trabalho e Renda, vinculado à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, para o cumprimento do período remanescente de mandato.  
GABINETE DO SECRETÁRIO, em 07 de agosto de 2024.  
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS  
Secretário

#### PORTARIA Nº 052 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e à vista do quanto disposto no Processo SEI 021.2140.2024.0003874-78,

#### RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor adiante nominado para atuar como fiscal do seguinte contrato, em substituição daquele relacionado no art. 1º da Portaria nº 071, de 04 de julho de 2023, disponibilizada no Diário Oficial do Estado, edição de 08 de julho de 2023:

CONTRATADA	SERVIÇOS	CONTRATO	FISCAL
Empresa Gráfica da Bahia - EGBA	Guarda Documental	014/2022	Jorge Luiz dos Reis Santos, matrícula nº 216381335

Art. 2º - Fica designado o servidor Rodney Carlos Moreira Santos, matrícula nº 92090349, como Gestor do contrato referenciado no artigo antecedente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 05 de agosto de 2024.

**DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**  
Secretário

## Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

#### Resumo do Termo de Fomento nº 39/2024

**Processo:** 069.1486.2024.0002174-09. **Partes:** SUDESB e a FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ - FEBAJU. **Objeto:** apoio financeiro para realização do evento "CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-21 INDIVIDUAL E POR EQUIPES 2024", de 08 a 11 de agosto de 2024, no Ginásio da Arena de Esportes da Bahia, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 40/2024. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 414/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000/ Destinação 15000100000000000000 e/ou 25000300000000000000. **Valor Global:** R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais). **Vigência:** 150 (cento e cinquenta) dias. **Gestor da Parceria:** Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador de Excelência Esportiva. **Data:** 07/08/2024. **Assinaturas:** Diogo Rios Amaral - Diretor-Geral da SUDESB em Exercício, Marcelo Ornelas da Cruz França Moreira - Representante Legal da FEBAJU e Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria.

#### Resumo do Termo de Fomento nº 74/2024

**Processo:** 069.1486.2024.0002294-15. **Partes:** SUDESB e a FEDERAÇÃO BAIANA DE JET SKI - FBJS. **Objeto:** apoio financeiro para fazer frente às despesas de infraestrutura, comunicação, material promocional, premiação e outros serviços, do Projeto "CAMPEONATO BAIANO DE JET SKI E WAKEBOARD 2024", de 18/08/2024 à 25/08/2024, na Marina da Fazenda Barra do Jacuípe, Município de Camaçari-BA, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 75/2024. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa



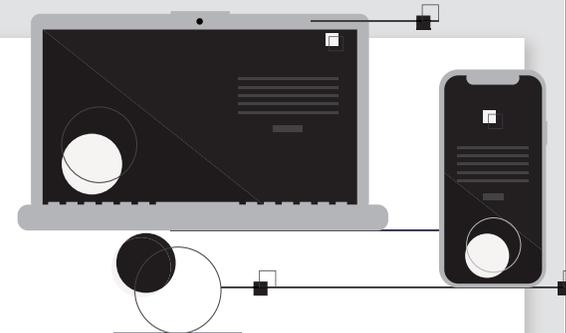
414/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000/ Destinação 15000100000000000000 e/ou 2.500.5.300.000000.00.00.00. **Valor Global:** R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). **Vigência:** 170 (cento e sessenta) dias. **Gestor da Parceria:** Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador de Excelência Esportiva. **Data:** 07/08/2024. **Assinaturas:** Diogo Rios Amaral - Diretor-Geral da SUDESB em Exercício, Miguel Jacob Miguel Filho - Representante Legal da FBJS e Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria.

**Resumo do Termo de Fomento nº 71/2024**

**Processo:** 0069.1486.2024.0003159-15. **Partes:** SUDESB e a ASSOCIAÇÃO DE BICICROSS DE SALVADOR - ABS. **Objeto:** apoio financeiro para implantação do projeto "COPA PEDAL DE BICICROSS 2024", no dia 10/08/2024, na pista de Bicicross da Praça de Stella Mares, localizada Alameda Praia de Guaratuba 294, Stella Mares, Salvador/BA, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 72/2024.  **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 812/ Programa 414/ PAOE 5793/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000/ Destinação 15000100000000000000 e/ou 2.500.5.300.000000.00.00.00. **Valor Global:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias. **Gestor da Parceria:** Joaquim Maurício Cedraz Nery, Coordenador de Apoio ao Esporte. **Data:** 07/08/2024. **Assinaturas:** Diogo Rios Amaral - Diretor-Geral da SUDESB em Exercício, Dernivan Nunes do Nascimento - Representante Legal da ABS, Joaquim Maurício Cedraz Nery - Gestor da Parceria e Wilton Neves Brandão - Diretor de Fomento ao Esporte.

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## DOOL

Diário Oficial On Line

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

71 3343-2887

dool.egba.ba.gov.br



## EGBA

### DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3343-2850/2865

www.egba.ba.gov.br



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).



Sede Egba

71 3343-2800/2837/2838  
www.egba.ba.gov.br



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

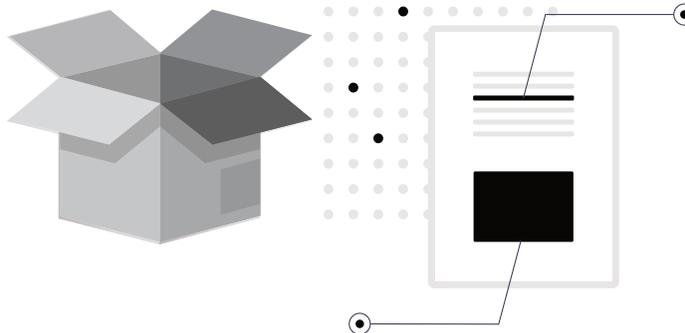
Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3343-2880/2856

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



# DIÁRIO OFICIAL LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.968

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## AVISOS DE LICITAÇÃO

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024 - BB Nº 1051157 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.

Abertura: 26/08/2024, às 09h 00min. (horário de Brasília). Objeto: manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos, das unidades da SEADES. Processo nº 009.0212.2024.0027540-31. Regência: Lei estadual nº 14.634/2023. Local da sessão: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/tela-inicial>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br), [licitacoes-e2](https://licitacoes-e2.bb.com.br) ou <https://pncp.gov.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [clp.ccl@saeb.ba.gov.br](mailto:clp.ccl@saeb.ba.gov.br), telefone (71) 3115-3130 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 12:00h e das 13:30h às 18:00h, no endereço: 2ª Avenida, nº 200, 1º andar, sala de licitação SAEB/CCL, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 07/08/2024. Luciana Andrade Quixadá Nou - Pregoeira.

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - Processo SEI nº 077.1604.2024.0000139-36 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL Abertura: 21/08/2024 às 14:30h (horário de Brasília) - Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário de Pessoal, com motorista, para deslocamentos em Salvador e Região Metropolitana e para viagens intermunicipais e interestaduais, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural. BB: 1052513. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e/ou <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, ou pelo site : <http://www.sdr.ba.gov.br/> ou através do e-mail: [licitacao@sdr.ba.gov.br](mailto:licitacao@sdr.ba.gov.br) - Salvador/Bahia - 07/08/2024. - Márcia Rejane Matos da Mota Rocha- Pregoeira Oficial.

### Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR  
AVISO DE LICITAÇÃO DO MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 11/2024

A CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB, comunica aos interessados que realizará a Licitação no Modo de Disputa Fechado nº 11/2024, Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras e serviços de engenharia na construção das Passagens Molhadas no Município de Vitória da Conquista, nas comunidades: Amaralina e Lameiro e no Município de Malhada de Pedras, comunidades: Lagoa dos Bois e Lagoa das Cacimbas, em 30/08/2024 às 10h, Horário de Brasília. O Edital encontra-se disponível para download no site da CAR: [www.car.ba.gov.br](http://www.car.ba.gov.br). Salvador, 07 de agosto de 2024. Bárbara Regina Cunha de Castro. Presidente da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR  
AVISO DE LICITAÇÃO DO MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 08/2024

A CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB, comunica aos interessados que realizará a Licitação no Modo de Disputa Fechado nº 08/2024, Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras e serviços de engenharia na Construção das Passagens Molhadas no Município de Caatiba, nas comunidades: Estiva e Serra Pelada, em 03/09/2024 às 10h, Horário de Brasília. O Edital encontra-se disponível para download no site da CAR: [www.car.ba.gov.br](http://www.car.ba.gov.br). Salvador, 07 de agosto de 2024. Bárbara Regina Cunha de Castro. Presidente da Comissão.

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR COLÉGIO CETEP PIEMONTE DO PARAGUAÇU I - A Caixa Escolar do Colégio CETEP Piemonte do Paraguaçu I no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base

legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 106.309,50 (cento e seis mil e trezentos e nove reais de cinquenta centavos), correspondente a 100 (cem) dias letivos com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar Colégio CETEP Piemonte do Paraguaçu I. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 26/08/2024, 10h, na sede da Unidade Escolar Colégio CETEP Piemonte do Paraguaçu I. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 26/08/2024, às 10:30min, no endereço a seguir: Rua Goês Calmon, S/N, bairro centro, cidade Itaberaba-Ba. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: [cetep\\_pp1@hotmail.com](mailto:cetep_pp1@hotmail.com). Maiores esclarecimentos através do 75-99136-6969. Itaberaba - Bahia, 05/08/2024. Presidente da Caixa Escolar, Juvenal Morais da Silva Júnior, Portaria 438/2016.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL QUILOMBOLA BERNARDO BISPO DOS SANTOS - A Caixa Escolar do COLÉGIO ESTADUAL QUILOMBOLA BERNARDO BISPO DOS SANTOS. No uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 6.386,01 (seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e um centavo), correspondente a 130 (cento e trinta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL QUILOMBOLA BERNARDO BISPO DOS SANTOS. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 26/08/2024, 17h00min, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual Quilombola Bernardo Bispo dos Santos. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 27/08/2024, às 14h00min, no endereço a seguir: Fazenda Casas Verdes, S/ Nº, Distrito de Jiquiriçá, Valença - Bahia, CEP:45400-000. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: [ademario.reis@enova.educacao.ba.gov.br](mailto:ademario.reis@enova.educacao.ba.gov.br). Maiores esclarecimentos através do WhatsApp: (75) 98892-3404. Valença - Bahia. 06/08/2024. Presidente da Caixa Escolar Ademário Reis Oliveira, Portaria nº 002/2022.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO SEVERINO VIEIRA - A Caixa Escolar do Centro Estadual de Educação Profissional em Gestão Severino Vieira no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 96.943,56 (noventa e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), correspondentes a 130 (cento e trinta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar Centro Estadual de Educação Profissional em Gestão Severino Vieira. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 12/08/2024 a 31/08/2024 até às 17:00h, na sede da Unidade Escolar (Centro Estadual de Educação Profissional em Gestão Severino Vieira. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 05/09/2024, às 14h00 min, no endereço a seguir: Av. Joana Angélica, nº 253, Nazaré, Salvador- Bahia, CEP: 40050-001. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: [financeiro\\_cep@hotmail.com](mailto:financeiro_cep@hotmail.com). Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (71) 99303-5076 e 3243-8304 Salvador - Bahia. 01/08/2024. Presidente da Caixa Escolar Juçara Silva Santos, Portaria 912/2016.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL RÔMULO GALVÃO - A Caixa Escolar do Colégio Estadual Rômulo Galvão no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ R\$ 50.574,80 (cinquenta mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente a 100 dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar Colégio Estadual Rômulo Galvão. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda do dia 08/08/2024 a 27/08/2024, até às 16h00min, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual Rômulo Galvão. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 28/08/2024, às 10h30min, no endereço a seguir: Rua da Esperança, s/n, Centro, Caldeirão Grande - Ba. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: [ceerg.caldeiraogrande@educacao.ba.gov.br](mailto:ceerg.caldeiraogrande@educacao.ba.gov.br). Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (074) 981267115. Caldeirão Grande - Bahia. 05/08/2024. Presidente da Caixa Escolar Danielma da Silva Bezerra Brasileiro, Portaria 002/2024.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 - CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PLATAFORMA - A Caixa Escolar do Colégio Estadual Plataforma no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 18.099,99 (dezoito mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos) correspondente a 100 (cem) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL PLATAFORMA. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até às 17:00h do dia 31/08/2024, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual Plataforma. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 02/09/2024, às 10h, no endereço a seguir: Rua Nova Esperança de Plataforma, S/N, Plataforma. Salvador-Ba. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação na sede da escola, situada à rua Nova Esperança de Plataforma, S/N, Plataforma.

Maiores esclarecimentos através do telefone (71) 3401-4053. Salvador - Bahia. Presidente da Caixa Escolar Josenilda Batista dos Santos, Portaria 393/2012.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR COLÉGIO NECY NOVAIS** - A Caixa Escolar do Colégio Neco Novais no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 21.465,60 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) correspondente a 100 (cem) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar Colégio Neco Novais. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 30/08/2024, 09h00min, na sede da Unidade Escolar Colégio Neco Novais. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 30/08/2024, às 09h00 min, no endereço a seguir: PÇ da Bandeira, Nº 282, BARRO ALTO, Bahia, Brasil, CEP: 44895-000. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: cenn.barroalto@educacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do telefone (75) 3422-4725 ou 3422-5171. Presidente da Caixa Escolar, Armanda Andrade Barreto Ramos, Portaria 05/2023.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL SÃO FRANCISCO** - A Caixa Escolar do COLÉGIO ESTADUAL SÃO FRANCISCO no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente a 100 (cem) dias letivos com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL SÃO FRANCISCO. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 07/08/2024, até as 16:00h, na sede da Unidade Escolar do COLÉGIO ESTADUAL SÃO FRANCISCO. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 28/08/2024, às 10:00h, no seguinte endereço: Rua Manoel Romão, S/N - bairro de Alagoinhas Velha; Alagoinhas-Ba. O Edital e seus anexos poderão ser solicitados e consultados via e-mail: colegioestadualsaofrancisco@gmail.com ou diretamente na Unidade Escolar. Maiores esclarecimentos através do telefone (75) 3422-4725 ou 3422-5171. Presidente da Caixa Escolar: Anny dos S. N. Leal - Portaria 00409841/2022.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 - CAIXA ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES** - A Caixa Escolar do COLÉGIO ESTADUAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 37.518,60 (trinta e sete mil quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos.), correspondente a 100 (cem) dias letivos com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 27/08/2024, 14h00min, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual Luís Eduardo Magalhães. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 28/08/2024, às 14h10min, no endereço a seguir: Rua Castro Alves S/N Centro, Santa Teresinha. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: emilia.lobo@enova.educacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do 7598108 2055 - Bahia. 06/08/2024. Presidente da Caixa Escolar, Emília Cláudia Souza Alcântara Lobo, Portaria 13644/2007.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 - CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PAULO CESAR DA NOVA ALMEIDA** - A Caixa Escolar do Colégio Estadual Paulo César da Nova Almeida no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 84.885,24 (oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) correspondente a 130 (cento e trinta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL PAULO CESAR DA NOVA ALMEIDA. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 27/08/2024, às 10h, na sede do Colégio Estadual Paulo César da Nova Almeida. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 28/08/2024, às 10h, no endereço a seguir: Travessa Israel Dantas Barcelos, S/N, Centro - CEP. 45500-000 - Ibirapitanga-BA. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: cepcna.ibirapitanga@educacao.ba.gov.br. Ibirapitanga - Bahia. Presidente da Caixa Escolar Eleondes Coelho Dos Santos, Portaria nº 006/2023.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

**AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2024.**

**Objeto:** Aquisição de peças e conexões para instalação de macromedidores do tipo hidrômetros Woltmann (complemento), através do sistema de registro de preços. **Disputa:** 20/08/2024 às

09h (Horário de Brasília-DF). Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (**Licitação** nº 1052024) **Recursos:** Próprios. **Informações:** [pregao@embasa.ba.gov.br](mailto:pregao@embasa.ba.gov.br). A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - Salvador, 07 de agosto de 2024 - Luciene Alves dos Santos Oliveira - Agente de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2024.**

**Objeto:** Aquisição de conjuntos motobomba verticais para instalação na estação elevatória de água recuperada (EEAR) do sistema integrado de abastecimento de água (SIAA) de Feira de Santana - 3ª etapa. **Disputa:** 21/08/2024 às 10h (Horário de Brasília-DF). Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (**Licitação** nº 1051892) **Recursos:** FGTS\_CAIXA\_EMBASA\_SELESAN/PROPRIOS. **Informações:** [pregao@embasa.ba.gov.br](mailto:pregao@embasa.ba.gov.br). A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - Salvador, 07 de agosto de 2024 - Gustavo Mota Ramos - Agente de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2024.**

**Objeto:** Aquisição de bens de suporte administrativo - variados modelos e capacidades de aparelhos ar condicionado - para as diversas unidades da Embasa, no sistema de registro de preços. **Disputa:** 20/08/2024 às 14h (Horário de Brasília-DF). Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (**Licitação** nº 1052356). **Recursos:** PRÓPRIO\_EMBASA. **Informações:** [pregao@embasa.ba.gov.br](mailto:pregao@embasa.ba.gov.br). A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - Salvador, 07 de agosto de 2024 - Gustavo Mota Ramos - Agente de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2024.**

**Objeto:** Aquisição água sanitária - 1L, no sistema de registro de preços. **Disputa:** 21/08/2024 às 14h (Horário de Brasília-DF). Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (**Licitação** nº 1052151). **Recursos:** Próprios. **Informações:** [pregao@embasa.ba.gov.br](mailto:pregao@embasa.ba.gov.br). A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - Salvador, 07 de agosto de 2024 - Gustavo Mota Ramos - Agente de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2024.**

**Objeto:** Aquisição de retroescavadeiras para os sistemas de adução de Pedra do Cavalo e da Bolandeira. **Disputa:** 23/08/2024 às 9h (Horário de Brasília-DF). Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (**Licitação** nº 1052475). **Recursos:** Próprios. **Informações:** [pregao@embasa.ba.gov.br](mailto:pregao@embasa.ba.gov.br). A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - Salvador, 07 de agosto de 2024 - Gustavo Mota Ramos - Agente de Licitação.

**AVISO DA LICITAÇÃO Nº 126/24**

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO nº 126/24, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 126/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Execução de melhorias e reformas dos decantadores das ETA Vieira de Mello e Teodoro Sampaio, pertencentes ao sistema integrado de abastecimento de água da Região Metropolitana de Salvador. **Abertura de Propostas:** 29/08/2024 às 15h. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). (**Licitação BB** nº: 1052413). O cadastro da proposta deverá ser feito no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), antes da abertura da sessão pública. **Informações** através do e-mail: [plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br](mailto:plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br) ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 07 de agosto de 2024. Ariane Pires Gomes Gannum - Agente de Licitação.

**AVISO DA LICITAÇÃO Nº 125/24**

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO nº 125/24, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Execução de extensão de rede coletora, ramais prediais e construção da EEE no bairro Damô Alcântara, SES Caravelas - BA. **Abertura de Propostas:** 29/08/2024 às 10h. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). (**Licitação BB** nº: 1052400). O cadastro da proposta deverá ser feito no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), antes da abertura da sessão pública. **Informações** através do e-mail: [plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br](mailto:plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br) ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 07 de agosto de 2024. Dhyego Nunes Sampaio - Agente de Licitação.

## SECRETARIA DA SAÚDE

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 229/2024 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem



como objeto a **AQUISIÇÃO DE BOMBA DE VÁCUO**. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **08/08/2024 a 10/08/2024, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail [ceac.cbp@saude.ba.gov.br](mailto:ceac.cbp@saude.ba.gov.br). **O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: [ceac.cbp@saude.ba.gov.br](mailto:ceac.cbp@saude.ba.gov.br).** Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, **07 de AGOSTO de 2024. Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 230/2024 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CPAP, ESPIROMETRO e DOPPLER**. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **08/08/2024 a 10/08/2024, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail [ceac.cbp@saude.ba.gov.br](mailto:ceac.cbp@saude.ba.gov.br). **O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: [ceac.cbp@saude.ba.gov.br](mailto:ceac.cbp@saude.ba.gov.br).** Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, **07 de AGOSTO de 2024. Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 231/2024 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPO, ENXERTO, EXTENSOR, TUBO, KIT, CONJUNTO e SERINGA**. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **08/08/2024 a 10/08/2024, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail [ceac.cbp@saude.ba.gov.br](mailto:ceac.cbp@saude.ba.gov.br). **O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: [ceac.cbp@saude.ba.gov.br](mailto:ceac.cbp@saude.ba.gov.br).** Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, **07 de AGOSTO de 2024. Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 232/2024 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE ELETROENCEFALOGRAFO E MONITOR CIRÚRGICO**. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **08/08/2024 a 10/08/2024, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail [ceac.cbp@saude.ba.gov.br](mailto:ceac.cbp@saude.ba.gov.br). **O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: [ceac.cbp@saude.ba.gov.br](mailto:ceac.cbp@saude.ba.gov.br).** Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, **07 de AGOSTO de 2024. Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 233/2024 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE LENSOMETRO**. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **08/08/2024 a 10/08/2024, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail [ceac.cbp@saude.ba.gov.br](mailto:ceac.cbp@saude.ba.gov.br). **O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: [ceac.cbp@saude.ba.gov.br](mailto:ceac.cbp@saude.ba.gov.br).** Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, **07 de AGOSTO de 2024. Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 234/2024 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá

propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE APARELHO PORTÁTIL DE ULTRASSONOGRAFIA**. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **08/08/2024 a 10/08/2024, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail [ceac.cbp@saude.ba.gov.br](mailto:ceac.cbp@saude.ba.gov.br). **O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: [ceac.cbp@saude.ba.gov.br](mailto:ceac.cbp@saude.ba.gov.br).** Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, **07 de AGOSTO de 2024. Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 235/2024 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE ESTETOSCÓPIO, RESSUSCITADOR e TOMADA**. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **08/08/2024 a 10/08/2024, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail [ceac.cbp@saude.ba.gov.br](mailto:ceac.cbp@saude.ba.gov.br). **O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: [ceac.cbp@saude.ba.gov.br](mailto:ceac.cbp@saude.ba.gov.br).** Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, **07 de AGOSTO de 2024. Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

**SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 049/2024**

O Hospital Geral Roberto Santos (HGRS) - SESAB, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição de preço do processo, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentais cirúrgicos que serão utilizados para os procedimentos de vídeo-laparoscopia, **com prazo de recebimento de propostas do dia 08/08/2024 até o dia 14/08/2024, das 08h30min às 16h00min**, no Hospital Geral Roberto Santos, Rua Direta do Saboeiro, s/n - Cabula, Salvador - BA, 41180-780, Coordenação de Engenharia Clínica no Subsolo. **Os descritivos completos dos itens poderão ser consultados através do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: [hgrs.engenhariaclinica@saude.ba.gov.br](mailto:hgrs.engenhariaclinica@saude.ba.gov.br).**

DESCRIÇÃO	QUANT
TUBO, para aspiracao e irrigacao, utilizado em cirurgia de videolaparoscopia. 65.15.19.00099713-7	08
CAIXA, para cirurgias de videolaparoscopia. 65.15.19.00105971-8	10
PINCA, de apreensao, fenestrada, bipolar, para cirurgia de videolaparoscopia. 65.15.19.00099704-8	08
TESOURA, de metzembaum, reta, serrilhada, giratoria dupla acao mandibular, para cirurgia de videolaparoscopia. 65.15.19.00099703-0	08
TESOURA, de metzembaum, curva, serrilhada, giratoria, dupla acao mandibular, para cirurgia de videolaparoscopia. 65.15.19.00118894-1	08
TESOURA, de metzembaum, curva hard cut, giratoria, dupla acao mandibular. 65.15.19.00099705-6	08
TESOURA, de metzembaum, reta, serrilhada, giratoria, dupla acao mandibular, para cirurgia de videolaparoscopia. 65.15.1900099714-5	08
AGULHA, para laparoscopia. 65.15.1900008157-4	08
KIT, vedante externo, em silicone, autoclavavel, para bainhas tipo janela. 65.15.1900116576-3	08
KIT, vedante externo, em silicone, autoclavavel, para bainhas tipo janela. 65.15.1900116574-7	08
KIT, vedante externo, em silicone, autoclavavel, para bainhas tipo janela. 65.15.1900116575-5	08
KIT, vedante interno, em silicone, autoclavavel, para bainhas tipo janela. 65.15.1900116573-9	08
KIT, vedante interno, em silicone, autoclavavel, para bainhas tipo janela. 65.15.1900116577-1	08
KIT, vedante interno, em silicone, autoclavavel, para bainhas tipo janela. 65.15.1900116578-0	08
KIT, vedante para bainha tipo diafragma. 65.15.1900116579-8	08
KIT, vedante para bainha tipo diafragma. 65.15.1900116580-1	08
KIT, vedante para bainha tipo diafragma. 65.15.19.00116581-0	08
ESCOVA, de limpeza interna de canais, canulas e lumens, para remocao de sujidades de instrumentais cirurgicos. 65.15.19.00115964-0	20
ESCOVA, de limpeza interna de canais, canulas e lumens, para remocao de sujidades de instrumentais cirurgicos. 65.15.19.00115963-1	20
ESCOVA, de limpeza interna de canais, canulas e lumens, para remocao de sujidades de instrumentais cirurgicos. 65.15.19.00115965-8	20
CABO, para pinca monopolar, autoclavável, macho/femea. 65.15.19.00116552-6	20

PINCA, de Apreensão Grasper, denteada e serrilhada. 65.15.19.00116554-2	08
CANULA, de dissecação, com gancho em angulo reto. 65.15.19.00116553-4	20
PINCA, de dissecação Maryland, isolada, curva, dupla acao mandibular. 65.15.19.00116555-0	08
PORTA, agulha reto, 5 mm de boca utilizado em cirurgia de videolaparoscopia. 65.15.19.00116524-0	08
REDUTOR para bainha, tipo janela. 65.15.19.00018564-7	20
REDUTOR em aço cirúrgico, tipo diafragma, para instrumentais. 65.15.1900013700-6	20

Maiores esclarecimentos através do telefone 3117-7551

Salvador, 07 de Agosto de 2024, Gilson da Mota Machado Junior - ENGENHARIA CLINICA/HGRS

#### CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2024 PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.

A Maternidade Albert Sabin, convoca os interessados com base na Lei Federal nº 14.133/2021, a apresentação de Cotações de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, com vistas contratação de empresa objetivando Aquisição Papel toalha em bobina e Papel toalha interfolhado, conforme quantitativo e características definidas no Termo de Referência. As empresas interessadas deverão solicitar planilha para preenchimento de proposta através do e-mail: pedro.torres@saude.ba.gov.br, bem como enviá-las neste endereço eletrônico ou entregar presencialmente na Maternidade Albert Sabin, respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação, solicitamos que sejam encaminhados de forma atualizada os seguintes documentos:

a) Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ).

b) Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista: Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual. Certidão Negativa Referente a Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Salvador, 07 de agosto de 2024.

Pedro Henrique Torres Calheira Silva

Portaria nº 575 de 12 de junho de 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da SAEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA. Empresa vencedora: CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 04.374.998/0001-45. Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. Valor total: R\$ 198.413.869,80 (cento e noventa e oito milhões, quatrocentos e treze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA, 01/07/2024. Taiza da Silva Cabé. Pregoeira Oficial

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual Nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado do Pregão para o objeto supramencionado. Edelvino da Silva Góes Filho. Secretário da Administração.

### Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

#### DECISÃO DA DIRETORIA GERAL

Assunto - Solicitação de renovação do credenciamento cujo objeto é realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Portaria nº 214, de 19 de novembro de 2021, e da Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 e alterações subsequentes.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
049.4642.2022.0008619-80	SAVISA SALVADOR VISTORIAS AUTOMOTIVA LTDA	11.295.180/0001-00,

DECISÃO: INDEFERIR o pedido de renovação ao credenciamento, conforme art.3º p. único da Portaria nº 214/2021 do DETRAN-BA, Publique-se. Salvador/BA, 07/08/2024. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

#### TERMO DE RENOVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2023.0016507-38 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES OESTE DE SAMAVI LTDA

inscrita no CNPJ sob Nº 05.455.637/0001-96- Objeto: Adesão ao credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de formação de condutores de veículos automotores e elétricos; processo de atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos; e processo de qualificação de condutores em cursos especializados e respectiva atualização para motofrete e mototáxi - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 07/08/2024. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Eber Ribeiro dos Santos - Representante legal.

#### TERMO DE RENOVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2024.0036225-38 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VIA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 05.809.692/0002-18 - Objeto: Renovação do credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de formação de condutores de veículos automotores e elétricos; processo de atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos; e processo de qualificação de condutores em cursos especializados e respectiva atualização para motofrete e mototáxi - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 07/08/2024. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Natanael Fernandes Lima - Representante legal.

#### TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2023.0028950-33 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a VISACAR VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA inscrita CNPJ nº 28.550.816/0001-08 - Objeto: Adesão ao credenciamento de pessoas jurídicas para realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Portaria nº 214, de 19 de novembro de 2021, e da Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 e alterações subsequentes - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 07/08/2024. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima -Diretor Geral e Tyago Silva Juventino - Representante Legal.

#### TERMO DE RENOVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2023.0080376-24 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a MOTOCAR VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA inscrita CNPJ nº 21.512.901/0004-85 - Objeto: Renovação do credenciamento de pessoas jurídicas para realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Portaria nº 214, de 19 de novembro de 2021, e da Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 e alterações subsequentes - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 07/08/2024. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima -Diretor Geral e Carlos Eduardo Lima de Jesus - Representante Legal.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 2024014 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS / COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

A Comissão Permanente de Licitação da CERB, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: contratação de serviços especializados de engenharia para fiscalização, supervisão, intervenção social e suporte técnico-operacional das obras de implantação de sistema de abastecimento de água e barragens de grande porte sob gestão da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia (CERB), no Estado da Bahia. Empresa(s) vencedora(s): o CONSÓRCIO GRANDES BARRAGENS (RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e UFC ENGENHARIA S/A), no valor de R\$ R\$21.185.546,67 (vinte e um milhões, cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Salvador - BA, 01/08/2024. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL.

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente da CERB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 8, do Decreto Federal nº 5.450/05, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da(s) vencedora(s). Salvador - BA 07/08/2024. Jayme de Souza Vieira Lima Filho - Diretor-Presidente.

## SECRETARIA DA SAÚDE

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE.

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2024.

PROCESSO:019.5022.2024.0110873-53 - CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: NOVARTIS BIOCIENTIAS S A. CNPJ:56.994.502/0027-79. OBJETO: TRAMETINIBE, DIMETILSULFOXIDO, 2MG, COMPRIMIDO - 180 UNIDADES. VALOR TOTAL:R\$96.456,60 (Noventa e seis mil, quatrocentos



e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021.

Salvador, 06/08/2024 - **Roberta Silva de Carvalho Santana** - Secretária da Saúde.

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2024

PROCESSO Nº 019.5022.2024.0096924-91-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: ATRAZENECAL DO BRASIL LTDA CNPJ: 60.318.797/0001-00 OBJETO: ACALABRUTINIBE, MALEATO 100MG, COMPRIMIDO - 9.360 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$ 4.523.407,20 (Quatro milhões, quinhentos e vinte e três reais e quatrocentos e sete reais e vinte centavos) - AMPARO LEGAL: **Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021** de 01 de abril de 2021.

Salvador - BA, 07/08/2024 - **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA** - Secretária Estadual de Saúde.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - PMBA/CPRCBTS

O Pregoeiro do CPRC-BTS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de serviços de manutenção de condicionadores de ar para o CPRC-BTS e unidades apoiadas. Processo SEI 030.2450.2024.0031926-11. Empresa adjudicatária: CONSERVE SERVICE LIMPEZA E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ: 12.399.064/0001-96 - LOTE Único - Valor Total: R\$ 108.999,60 (cento e oito mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Valor Global da Licitação: R\$ 108.999,60 (cento e oito mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Critério de julgamento: Menor Preço. Salvador-BA, 07/08/2024. ILGNER SANTANA BARRETO SILVA - SD PM Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO:

O COMANDANTE-GERAL DA PMBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 71, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/21, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador-BA, 07/08/2024, Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM - Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia.

## RECURSOS

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA Nº 008/2024 - SEINFRA A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei estadual nº 9.433/05, informa aos interessados o resultado da fase de classificação da licitação de número em epígrafe, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos de engenharia/socioambientais, projeto básico de desapropriação, projeto básico de engenharia e assessoria técnica na obtenção da licença ambiental, para implantação da via de ligação entre Ba-526 e Av. 29 de março". **Empresas classificadas:** 1º Maia Melo Engenharia Ltda - Nota Final = 9,71; 2º Consórcio Projetista Contorno - NERKT, formado pelas empresas Nova Engevix Engenharia e Projetos S/A, RK Engenharia e Consultoria Ltda e TTC Engenharia de Tráfego e Transportes Ltda - Nota Final = 8,98; 3º Consórcio Via de ligação, formado pelas empresas Encibra S/A estudos e Projetos de Engenharia, Engeconsult Consultores técnicos Ltda e Oikos Pesquisa aplicada Ltda - Nota Final = 8,73; 4º Geohidro Consultoria Sociedade Simples Ltda - Nota Final = 8,35; 5º Consórcio Projetista UFC-PACS CN, formado pelas empresas UFC Engenharia S/A e PACS - Planejamento, Assessoria Consultoria e Sistemas S/A - Nota Final = 8,20. O parecer técnico de julgamento das propostas, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão de Licitação, se encontra à disposição dos interessados, para consulta, nos autos 024.2042.2023.0013361-08 ou mediante solicitação através do e-mail: [clp@infra.ba.gov.br](mailto:clp@infra.ba.gov.br). Salvador/BA, 07/08/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão - Presidente da CPL.

## SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de Média e Alta Complexidade para composição de rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS na macrorregião Leste do Estado da Bahia. A Comissão de Credenciamento da SUREGS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, Instrução nº 003/2019, publicada no DOE de 04/05/2019 e Portaria nº 428 de 29 de Abril de 2024, publicada no DOE de 26/04/2024. Regulamento específico e disposições do Instrumento Convocatório nº 009/2018, decide declarar habilitada a empresa: HOSPITAL PORTUGUÊS - REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICIENCIA, CNPJ nº 15.166.416/0001-51, CNES 0004251, para prestação dos serviços em epígrafe. Comissão Permanente de Credenciamento - SUREGS. Salvador, 07/08/2024.

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

INDEFERIMENTO DO RECURSO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024 - (SETRE/SUDESB).

O Diretor Geral em exercício, no uso de suas atribuições e com fundamento art. 165, da Lei Federal nº 14.133/2021, decide **NEGAR PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelas empresas **JAUÁ CONSTRUÇÕES LTDA** e **MELO MOREIRA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, na licitação acima referenciada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL, PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO CLÉRISTON ANDRADE, NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE/BA E REFORMA DO CAMPO DA MACOL NO MUNICÍPIO DE ITABERABA/BA.** Salvador/BA, 07/08/2024. Diogo Rios Amaral - Diretor Geral em exercício.

## CONTRATOS

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

### Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

RESUMO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 033/07 PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e o Sr. Osmar Roncen - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel urbano, não-residencial, situado na Rua 22, Lote 01, Loteamento Cidade do Rosário, Distrito do Rosário, por mais 2 (dois) meses, com início em 10/07/2024 e término em 09/09/2024 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3.10.301.0001, Fonte: 1.753.0.147.000000.00.00.00, Projeto/Atividade: 4888, Elemento de Despesa: 33.90.36 - ASSINATURAS: Paulo Sérgio Menezes Luz/Diretor Geral da ADAB e Osmar Roncen/Locador - DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Empresa Creta Comércio e Serviços Ltda - OBJETO: Acréscimo de 1 (um) Posto de Servente área administrativa com material 44 horas semanais, conforme previsto na cláusula primeira, §1º, do contrato - ASSINATURAS: Paulo Sérgio Menezes Luz/Diretor Geral da ADAB e Carlos Alberto Santana Gomes/Empresa Creta Comércio e Serviços Ltda - DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022. Processo SEI nº 008.1867.2024.0006414-01. Dispensa nº 11/2022. Contratante: **GOVERNO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**. Contratada: **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato supracitado, com início em 03/08/2024 e Término em 02/08/2025, do Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, classificado como Serviço de Caráter Obrigatório. Valor global: R\$ 1.940.407,23 (um milhão novecentos e quarenta mil quatrocentos e sete reais e vinte e três centavos). Com base no Decreto 19.551/2020; Decreto Estadual nº 16.417/2015, Instrução Normativa (IN) SAEB nº 021/2018, alterada pela Instrução Normativa nº 002/2020, Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Estadual nº 9.433/2005. Regime de execução: empreitada por preço unitário. Unidade Orçamentária 36101. P/A/OE: 2002. Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00. Destinação de Recurso: 1.500.0100.000000.00.00.00 e 2.500.0.300.000000.00.00.00. Data da assinatura: 29/07/2024, com vigência dia 03/08/2024. André Nascimento Curvello - Secretário de Comunicação Social.

## SECRETARIA DE CULTURA

### Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

FUNCEB/RESUMO DE CONTRATOS

Contrato Emergencial n.º 033/2024 - Processo SEI. N.º 054.4593.2024.0002248-66. Partes: FUNCEB e a Empresa DRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de Locação de 45 (quarenta e cinco) Rádios Transceptores Portáteis Digitais e Analógicos. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II. O prazo de vigência

será de 12 (doze) meses a contar da data da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços - APS. Valor global: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 3.22.201, Unidade Gestora: 0002, Ação (Projeto/Atividade): 13.392.406.4356, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000, Destinação de Recurso: 1.501.0.213.000000.00.00.00 e/ou 2.501.0.613.000000.00.00.00 e/ou 1.500.0.100.000000.00.00.00, Produto 335 e Território: 7800. **SARA GABRIELA PRADO MERCÊS LÁZARO - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.**

**Contrato n.º 035/2024** - Processo SEI. N.º 054.4580.2024.0002786-91. Partes: FUNCEB e a Empresa 39.924.272 MARIA CRISTINA DE SANTANA MELO. Objeto: prestação de serviços de profissionais para compor os ciclos formativos, realizando oficina: Oficina de Figurino e Maquiagem Cênica, através da citada empresa, em períodos distintos cujo formato híbrido contemplará aulas online e aulas presenciais, conforme quadro demonstrativo abaixo:

CICLO FORMATIVO 01 - FORMAÇÃO ONLINE	06.08.2024	07.08.2024
CICLO FORMATIVO 01 - FORMAÇÃO PRESENCIAL	09.08.2024	11.08.2024

Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021, Atr. 35. O prazo de vigência será a contar da data da assinatura do contrato até 11 de Setembro de 2024, e a execução dos serviços está prevista para iniciar em 06 de agosto e finalizar em 11 de agosto/2024. Valor global: R\$ R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), que será pago em duas parcelas iguais de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 3.22.201, Unidade Gestora: 0001, Ação (Projeto/Atividade): 13.128.408.7982, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000, Destinação de Recurso: 1.501.0.213.000000.00.00.00 e/ou 2.501.0.613.000000.00.00.00 e/ou 1.500.0.100.000000.00.00.00.

**SARA GABRIELA PRADO MERCÊS LÁZARO - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.**

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

#### ERRATA

#### ONDE SE LÊ:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2024  
O INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA NA AGRICULTURA FAMILIAR

#### LEIA-SE:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2024  
O INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA NA AGRICULTURA FAMILIAR

Salvador-Bahia, 06 de Agosto de 2024.

Atenciosamente,  
Guilherme Lima Rodrigues  
Coordenador de Habitação Rural  
Coordenação de Políticas Públicas

#### TERMO ADITIVO DE CONTRATO PRAZO

**ADCT- 098/2023.2 Convenentes: CAR/ DIÂMETRO COMÉRCIO E SERVICOS LTDA.**.,Município: Salvador-Ba.Prazo: fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do dia 14 de junho de 2024.; data da assinatura: 07/08/2024

## Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA

#### APOSTILA N°003/2024

O Diretor Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Agrário, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E., edição 25 de janeiro de 2023, considerando o que dispõe o art.136 da lei federal nº14.133/2021,

#### RESOLVE:

Expedir a presente apostila com o objetivo de alterar na Dotação Orçamentária do Acordo Consorcial N° 001/2024, celebrado com o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia - CONSID. Onde se lê: Região: 9900, Natureza da Despesa: 3.3.50.41.000. Leia-se: Região: 6300, Natureza da Despesa: 3.3.94.39.000. SEI nº 077.6601.2024.0002967-34.

**Gustavo Eduardo Rocha Machado**  
Diretor Superintendente  
Matrícula: 92.086.739

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

**PROCESSO:** 011.17070.2024.0056602-83. **MODALIDADE:** Credenciamento. **APS:** 11.004.00147/2024. **FORNECEDOR:** JEQUITIBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA: CNPJ 04.960.022/0001-54 **SERVIÇO:** SERVIÇO TOPOGRÁFICO. Serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis destinado ao Colégio Estadual José Augusto Tourinho Dantas, situado no município de Salvador /BA - NTE 26. **VALOR TOTAL:** R\$ 37.008,08

#### RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

**PROCESSO:** 011.5570.2024.0061105-69. **APS:** 11.093.00068/2024. **FORNECEDOR:** MARLA MARINHO DE OLIVEIRA SANTOS **SERVIÇO:** ALIMENTAÇÃO PRONTA E BUFFET. **VALOR TOTAL:** R\$ 324.534,00.

#### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020

**PROCESSO:** 011.5556.2024.0037226-96. **PARTES:** Secretaria da Educação e a **ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 045/2020, por 12 meses, com início em 17/09/2024 e término em 16/09/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$172.787,30 (cento e setenta e dois mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos). **BASE LEGAL:** Art. 140, inciso II, da Lei nº 9.433/05. **DESTINAÇÃO DE RECURSO:** 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00e 1.544.0.180.000000.00.00.00. **ASSINATURA:** 07/08/2024. Secretária Estadual da Educação em exercício e Representante Legal da Empresa.

**APOSTILA N° 031/2024.** O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO - SEC, CNPJ nº 13.937.065/0001-00, situada à 5ª Avenida Luís Viana Filho, nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representada pela sua titular em exercício a Sra. Rowenna dos Santos Brito, autorizada pelo Decreto s/n, publicado no D.O.E de 10/04/2024, e tendo em vista o disposto no artigo 135 inciso II da Lei Estadual 9.433/2005, resolve expedir a seguinte Apostila ao Contrato nº 131/2022, celebrado com a **empresa ELITE ENGENHARIA LTDA** considerando o índice de reajuste de 22,36% (vinte e dois virgula trinta e seis por cento), no período de 01/05/2021 a 01/05/2024 vigente a partir de 02/05/2024 relativo a variação do índice INCC/FGV - Coluna 35 Edificações. **DATA DE ASSINATURA:** 07/08/2024. **ASSINATURA:** Secretária da Educação do Estado da Bahia, em exercício.

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 005/2024 - LOTE 5

**PROCESSO:** 011.5614.2024.0064573-87 - Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 005/2024. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação **CONTRATADA AIR COMERCIAL LTDA.** **OBJETO:** Registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório para AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO - LOTE 5. **PRAZO:** 1 (um) ano, improrrogável. **BASE LEGAL:** Lei estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, pelo Decreto estadual nº. 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado. **DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2024. **ASSINATURAS:** Secretária Estadual da Educação Em Exercício e Representante Legal da Empresa.

## Universidade do Estado da Bahia – UNEB

**RESUMO DO(S) CONTRATO(S) Nº 066/2024 - PROCESSO Nº 074.7900.2023.0057059-61;** **CONTRATANTE:** UNEB; **CONTRATADA:** Solange Cardoso Guimarães; **OBJETO:** contratação de serviço de Fornecimento de refeição para atender ao DEDC VII, Senhor do Bomfim (BA); **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023;** **VALOR TOTAL:** R\$ 4.995,00; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2443; Fonte: 15000114; Elemento de Despesa: 3390.39; **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/08/2024. **Nº 067/2024 - PROCESSO Nº 074.7122.2022.0084866-51;** **CONTRATANTE:** UNEB; **CONTRATADA:** Lean Light Engenharia Ltda; **OBJETO:** contratação de empresa especializada para Reforma da escola clínica de fonoaudiologia do DCV I, Salvador (BA); **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023;** **VALOR TOTAL:** R\$ 340.900,00; **VIGÊNCIA:** 150 (Cento e cinquenta) dias; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 7871; Fonte: 15000114; Elemento de Despesa: 3390.39; **ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/08/2024.

**RESUMO DO(S) TERMO(S) ADITIVO(S):** Nº 133/2024 - **PROCESSO Nº 074.7763.2024.0047463-29;** **LOCATÁRIA:** UNEB; **LOCADOR:** Oscar Mota Mascarenhas; **CONTRATO:** Nº 130/2017; **OBJETO:** Prorrogação de Prazo referente à locação de imóvel destinado à residência universitária do DEDC XIV, Conceição de Coité; **VALOR TOTAL:** R\$ 29.762,28; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2443; Fonte: 15000114; Elemento de Despesa: 3390.36.

## Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

#### Resumo de Termo Aditivo:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001.23.65.PS.1; Contratada: **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB;** Objeto: Prorrogação do



prazo de vigência do contrato e supressão de aproximadamente 26,94%; Valor: A contratada renuncia ao reajustamento para o período da renovação contratual, o valor global é de R\$ 325.138,44; Prazo: Por 12 (doze) meses, com início em 04/09/2024 e término em 03/09/2025. Assinatura: 07/08/2024.

## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Res. Apostilamento de Contrato UESB nº 03, ao Contrato nº 029/2022. Processo SEI-Ba nº 072.8936.2024.0027580-11. Contratante: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Contratada: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Com amparo no art. 135, inciso I, da Lei Estadual nº 9.433/2005 e tendo em vista a necessidade de modificação na dotação orçamentária prevista na Cláusula Quinta do Contrato nº 029/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de maio de 2022, fica registrada a alteração sofrida, passando os recursos a serem alocados conforme abaixo: a) Unidade Gestora: 11.302; b) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; c) Destinação de Recursos: 1.500.0.114.000000.00.00.00/2.570.0.631.10187.00.00.00/0.613.000.000/0.213.000.000; d) Projeto/Atividade: 2000/7861. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

## Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

**RESUMO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS - UESC**  
**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 117.2023: SOCIEDADE EMPRESÁRIA ILHABELLA CONSTRUTORA LTDA; PROC. SEI-BA Nº 073.6796.2024.0009102-16; OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 117/2023, firmado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 07 de agosto de 2024; **ASSINATURA:** 07/08/2024.

## SECRETARIA DA FAZENDA

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SF/PS/DA/16/22 - 1.TA-02/24;**  
**2.Contratante:** Estado da Bahia/SEFAZ; **3.Contratada:** YSSY SOLUÇÕES S/A; **4.Objeto:** Aquisição dos Serviços de Subscrição, Garantia e Suporte Técnico para a Solução BMC Control-M; **5.Modalidade:** Pregão Eletrônico no 002/2022, Processo Administrativo SEI no 013.1415.2021.0042127-62; **6.Adita:** reajuste pelo INPC/IBGE, no percentual aproximado de 3,37%, produzindo efeito a partir de 06/04/2024, passando o valor global anual para R\$ 438.112,56; **7.Assinam:** Manoel Vítório da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Frederico Samartini Queiroz Alves e Gabrielly Andressa Nagy - Representantes; **8.Data:** 07/08/2024.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022; PROCESSO; 024.2096.2024.0003828-68; CONTRATANTE; O Estado da Bahia/SEINFRA; CONTRATADA: Mont Frio Refrigeração LTDA.; OBJETO; Prorrogar o prazo por mais 12 meses a partir de 04/08/2024, efetuar o reajustamento índice INPC/IBGE, no percentual de 7,953350%, passando o valor do contrato para R\$ 319.738,28; DATA DA ASSINATURA; 02/08/2024.

**RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 050-CT098-2024/SEINFRA**  
PROCESSO N.º 024.2068.2024.0006611-00. Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: SVC CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Recuperação, Melhoramento e Pavimentação de Acessos e Travessias Urbanas de Rodovias na Áreas de Abrangência do Território de Identidade Irecê do Estado da Bahia, Lote Nº 01. VALOR: R\$28.815.449,53. PRAZO: 450 dias. P/A/OE: 7911. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1.759.0.146.000000.00.00.00. 1.500.0.100.000000.00.00.00. 2.500.0.300.000000.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024.

**RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 061-CT109-2024/SEINFRA**

PROCESSO Nº 024.2068.2024.0006761-23. Pregão Eletrônico Nº 003/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: ATL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Recuperação, Melhoramento e Pavimentação de Acessos e Travessias Urbanas de Rodovias na Áreas de Abrangência do Território de Identidade Costa do Descobrimento do Estado da Bahia, Lote Nº 27. VALOR: R\$14.734.293,63. PRAZO: 450 dias. P/A/OE: 7911. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1.759.0.146.000000.00.00.00. 1.500.0.100.000000.00.00.00. 2.500.0.300.000000.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024.

**RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 054-CT102-2024/SEINFRA**  
PROCESSO N.º 024.2068.2024.0006750-71. Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: PAVISERVICE SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Recuperação, Melhoramento e Pavimentação de Acessos e Travessias Urbanas de Rodovias na Áreas de Abrangência do Território de Identidade Chapada Diamantina do Estado da Bahia, Lote Nº 03. VALOR: R\$32.231.044,74. PRAZO: 450 dias. P/A/OE: 7911. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1.759.0.146.000000.00.00.00. 1.500.0.100.000000.00.00.00. 2.500.0.300.000000.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024.

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 214-CT276/2022**  
PROCESSO N.º 024.2072.2022.0009615-38. Concorrência nº 141/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: DX CONSTRUTORA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 90 dias, com início em 30/06/2024 e término em 28/09/2024. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024.

**RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 065-CT113-2024/SEINFRA**  
PROCESSO N.º 024.2068.2024.0006828-75. Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: CAMPBELL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. OBJETO: Recuperação, Melhoramento e Pavimentação de Acessos e Travessias Urbanas de Rodovias na Áreas de Abrangência do Território de Identidade Recôncavo do Estado da Bahia, Lote Nº 21. VALOR: R\$28.431.637,83. PRAZO: 450 dias. P/A/OE: 7911. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1.759.0.146.000000.00.00.00. 1.500.0.100.000000.00.00.00. 2.500.0.300.000000.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024.

## Companhia de Gás da Bahia – BAHAGÁS

**RESUMO DE ADITAMENTO E CONTRATOS:**

**TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO 3000002460 - ORIGEM:** LICITAÇÃO 0006/2020 - **OBJETO:** SERVIÇOS DE MANUT. DE CROMATÓGRAFOS DE GÁS NATURAL MODELO NCG 8206 DO FABRICANTE ABB - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS **CONTRATADA:** DELMAR ANALYTICAL DO BRASIL LTDA. - **PRAZO PRORROGADO:** 12 MESES - **VALOR ACRESCIDO:** R\$ 621.706,84 - **DATA:** 25/07/2024.

**CONTRATO 3000003470 - PATROCINADORA:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS - **PATROCINADO:** CAIO CESAR TORRES CAVALCANTI - **OBJETO:** PATROCÍNIO AO PROJETO EVEX BRASIL 2024 - **PRAZO:** 06 MESES - **VALOR:** R\$ 20.000,00 - **DATA:** 01/08/2024.

**CONTRATO 3000003477 - PATROCINADORA:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS - **PATROCINADA:** BAHIA EVENTOS LTDA. - **OBJETO:** PATROCÍNIO É O PROJETO CONSTRUNORDESTE 2024, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 31 DE JULHO E 02 DE AGOSTO DE 2024. - **PRAZO:** 06 MESES - **VALOR:** R\$ 150.000,00 - **DATA:** 31/07/2024.

**CONTRATO 3000003478 - ORIGEM:** DISPENSA 0170/2024 - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS - **CONTRATADA:** RAAC AUDITORES E CONSULT. INDEPENDENTES SOC. SIMPLES. - **OBJETO:** SERVIÇO DE CONSULTORIA FISCAL - **PRAZO:** 06 MESES - **VALOR:** R\$ 62.000,00 - **DATA:** 01/08/2024.

**RESUMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 3000003467 - ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 0047/2024 - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS - **CONTRATADA:** CONTECH CONSULTORIAS LTDA. - **OBJETO:** SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA RESOLUÇÃO DE IMPEDIMENTOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO LOTE 2 DO TRECHO 3 DO DUTO SUDOESTE, ATRAVÉS DA REGULARIZAÇÃO, JUNTO AO CADASTRO AMBIENTAL RURAL, DE IMÓVEIS ATRAVESSADOS PELO EMPREENDIMENTO, PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL LICENCIADOR - **VALOR:** R\$ 214.553,55 - **VIGÊNCIA:** 12 MESES - **DATA:** 17/07/2024.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA

Processo SEI nº 079.0722.2024.0000336-07 - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 005/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DA BAHIA - AGERSA E INFOCRED ASSESSORIA DE GESTÃO DE RISCO LTDA. Objeto: prorrogação o contrato original por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 08 de agosto de 2024. Valor R\$ 194.356,02 (cento e noventa e quatro mil, trezentos cinquenta e seis reais e dois centavos). As despesas correrão à conta da seguinte dotação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.301 - PROJETO/ATIVIDADE: 6952 -DESTINAÇÃO RECURSOS: 1.501.0.213.000000.00.00.00 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.000. Assinatura: Juvenal Maynard Cunha.

## Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS  
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Contrato nº 070/2024. Processo Sei nº 039.0781.2024.0001147-98. Partes: Cerb e Proso Implementos Agrícolas Ltda. Objeto: Prestação de Serviços de Teste de Bombeamento em 50 poços tubulares profundos, situados em rochas do domínio hidrogeológico fissural/cárstico,

abrangendo 12 territórios de identidade no Estado da Bahia: 1,3,4,6,9,14,15,16,19,21,22 e 25. Fundamento: Pregão Eletrônico nº 2024026 - Lote I, com fundamento no Lei Federal 13.303/2016 e RILC da CERB. Valor: R\$538.551,00. Prazo: Vigência 240 dias e Execução 180 dias. Data da Assinatura: 01.08.2024.

Extrato de Contrato nº 071/2024. Processo Sei nº 039.0781.2024.0001147-98. Partes: Cerb e Prosolo Implementos Agrícolas Ltda. Objeto: Prestação de Serviços de Teste de Bombeamento em 50 poços tubulares profundos, situados em rochas do domínio hidrogeológico fissural/cárstico, abrangendo 9 territórios de identidade no Estado da Bahia: 2,5,7,8,12,13,20,23 e 27. Fundamento: Pregão Eletrônico nº 2024026 - Lote II, com fundamento no Lei Federal 13.303/2016 e RILC da CERB. Valor: R\$538.551,00. Prazo: Vigência 240 dias e Execução 180 dias. Data da Assinatura: 01.08.2024.

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 078/2024 - Processo SEI nº 039.0794.2024.0001495-06. Partes: CERB e a Sigmageo Pesquisa Mineral Geoprocessamento e Meio Ambiente Ltda. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Ambiental especializada na contratação de serviços para elaboração de documentos técnicos (planos e programas) para obtenção de licença para exploração mineral, junto à Agência Nacional de Mineração (ANM) localizado em áreas adjacentes a construção da Barragem de Morrinhos nos municípios de Piripá e Jânio Quadros-BA. Fundamento: Dispensa de Licitação nº 014/2024. Valor: R\$86.800,00. Prazo de Vigência: 200 dias e Prazo de Execução: 80 dias. Data da Assinatura: 05.08.2024.

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

RESUMO DE AFM- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL  
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

RP /AFM CERB	AFM SIMPAS	CONTRATADA	OBJETO	VALOR TOTAL
240060/240263	23.003.00169/2024	Patamares Material de Construção LTDA	Fita Isolante	R\$ 918,00

## SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

### Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

RESUMO DE CONTRATO - AFM

AFM	CONTRATADA	VALOR
44.001.00339/2024	VITANET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	6.000,00
44.001.00340/2024	KCS EMPREENDEMENTOS E SERVICOS LTDA	2.328,00
44.001.00341/2024	GUERREIRO COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	5.875,20
44.001.00342/2024	HDR COMERCIO LTDA	4.320,00
44.001.00343/2024	HDR COMERCIO LTDA	4.320,00

Salvador, 07 de agosto de 2024  
Regina Celeste Affonso de Carvalho  
DIRETORA GERAL/FUNDAC

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

#### RESUMO DA APOSTILA N.º 009/2024

Processo de n.º 046.18293.2024.0017233-36

O Excelentíssimo Senhor **SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E., edição 04 de janeiro de 2023, e considerando o que dispõe o inciso I do Art. 135 da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com as devidas atualizações. **RESOLVE** expedir a presente Apostila, visando alteração do endereço da CONTRADA Empresa SERRAMAR BAHIA SPE S.A, vinculada ao processo administrativo de n.º 046.18293.2024.0017233-36, Contrato de n.º 015/2023, com fundamento no artigo de n.º inciso II, art.135 da Lei de n.º 9.433/2005  
Data da assinatura: 07/08/2024. Eduardo Mendonça Sodré Martins. Secretário do Meio Ambiente.

### Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2023, Processo: nº 046.0571.2024.0015681-77 - Pregão Eletrônico nº. 0016/2023 (Lotes 1, 2 e 3) - CONTRATANTE:

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - CONTRATADA: BAHIA CESTAS LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses, a contar de 09/08/2024 terminando, portanto, em 08/10/2024. Valor Global: R\$ 7.989,38 (sete mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos). **DOTAÇÃO:** Unidade Gestora: 0001. Destinação do recurso: 1.501.0.213.000000.00.00.00; Ação: 4024; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000. REGIME DE EXECUÇÃO - Empreitada por preço Unitário. FORMA DE PAGAMENTO - Ordem bancária ou crédito em conta corrente. Salvador,07/08/2024. ASSINATURAS: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Contratante Fernando Santos Oliveira - Contratada.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

**APOSTILA Nº 197/2024 PROCESSO Nº 019.14932.2024.0128378-74 CONTRATO Nº 086/2021 CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e a **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº04.374.998/0001-45. **OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL da seguinte forma:

Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Unidade de Emergência Mãe Hilda Jitolu/ Curuzu	Afrânio Batista dos Santos	192212018

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Unidade de Emergência Mãe Hilda Jitolu/ Curuzu	Joseline Barros de Oliveira Sertório	92108690

DATA DA ASSINATURA:06/08/2024 **Dra Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

#### SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE-SUREGS.

AFM	Modalidade	Fornecedor	Objeto	Nota Fiscal	Valor Nota Fiscal
19.009.00011/2024	Dispensa 036/2024 (Decisão Judicial)	Vipmedic Produtos Médico Hospitalar Ltda	Kit para tratamento endovascular com técnica de stentes em Y	196.546	116.585,00

#### SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE- SUREGS

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 013/2024

Processo n.º: 019.5120.2023.0171337-81 Credenciante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Credenciamento nº 003/2016, Credenciado: **H L DE OLIVEIRA NETO E CIA LTDA - CLIHON HOSPITAL DE OLHOS DE FEIRA DE SANTANA**, CNPJ nº 02.446.159/0001-60; Objeto: A adesão da CREDENCIADA ao Programa Estadual de Ampliação de Acesso às Cirurgias Eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), através do 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 013/2024, Portaria Estadual nº 251 de 11 de março de 2024 ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE de 12 de março de 2024, Portaria Estadual nº 348 de 21 de março de 2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE de 22 de março de 2024, edital de credenciamento nº 003/2016 e respectivos anexos. VALOR GLOBAL: R\$ 5.819.555,00 (cinco milhões oitocentos e dezenove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Pós-produção. UG 3.19.601.0006. Projeto Atividade 2875, Fonte Recurso: 130/281. Elemento 33.90.39.00. Vigência a partir da data da assinatura. Salvador, 07 de agosto de 2024.

#### SESAB/SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS

#### APOSTILA Nº 001/2024

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizada pelo Decreto publicado no D.O.E em 04 de Janeiro de 2023 e considerando o disposto no § 3º, do art. 8º da Lei 14.133/21,

#### RESOLVE:

Expandir a presente apostila para inclusão do fiscal de Contrato de nº 011/2024, conforme estabelece na Lei estadual nº 14.133/2021, processo nº 019.9938.2024.0125493-15.



CONTRATO	UNIDADE	EMPRESA	RESPONSÁVEL	MATRICULA
011/2024	MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS	EME EMPREENDIMENTOS MÉDICOS E ELETRÔNICOS	RAFAEL HENRIQUE SANTANA DDA FRANÇA	92095483

Salvador, 06 de agosto de 2024

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**

**SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**  
**HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS**

#### RESUMO DE AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

AFM Nº	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.00805/2024	19.13951/2024	SAUDE MED MAT HOSP EIRELI	CONJUNTO	7.920,00
19.076.00895/2024	19.14506/2024	CARLA DE OLIVEIRA CORREIA	SISTEMA FECHADO	3.560,00
19.076.01050/2024	19.15152/2024	VIRTUS COM DE PROD MED LTDA	SERINGA	800,00
19.076.01514/2024	19.20702/2024	ULTRA MEDICAL COM DE MAT HOSP LTDA	COMPRESSA	60.000,00
19.076.01924/2024	19.27502/2024	BEM MED HOSPITALAR LTDA	CAIXA COLETORA	2.945,00
19.076.02066/2024	19.30512/2024	VIDA COM DE PROD E SERV HOSP EIRELI	PROTETOR OCULAR	987,00
19.076.02197/2024	19.32701/2024	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	GLUCONATO	9.250,00
19.076.02290/2024	19.33881/2024	CANAA COM ATAC DE MAT MED E HOSPITALARES LTDA	COMPRESSA	11.067,50

Salvador, 07 de Agosto de 2024 Dra. Lucrécia Sarvenini Freitas - Diretora Geral/HGRS

#### MATERNIDADE ALBERT SABIN-MAS

#### RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM)/AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS) - MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO, PREGÕES ELETRÔNICOS E DISPENSA DE LICITAÇÃO

AFM/APS	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
19.134	BJ CAMPOS LIMA SANTOS LTDA	40.798.595/0001-97	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	R\$ 9.400,00	07/08/2024

Salvador, de 07 de Agosto de 2024. Louricea de Cerqueira Daltr/Diretora Geral /MAS

## Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

#### Resumo de Apostilamento - Contrato nº 040/2023

Contratante: Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA. Contratada: PROCARE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto do Apostilamento: Inclusão da Ação orçamentária /PAOE 10.302.435.4800, permanecendo a mesma Fonte/Destinação de Recursos/DR 1.500.0.130.000000.00.00.00 e a mesma Natureza da Despesa, na Cláusula Sexta do referido Contrato. Salvador, 07.08.2024. Luiz Gonzaga Catto - Diretor Geral.

#### Resumo de Apostilamento - Contrato nº 008/2020

Contratante: Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA. Contratada: NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto do Apostilamento: alteração na cláusula quinta do contrato matriz nº 008/2020, devido à concessão de reajuste de 3,16% através do índice de INPC/IBGE apurado no período compreendido entre fevereiro de 2023 a janeiro de 2024. Passando o valor global de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais) para **R\$ 92.844,00** (noventa e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais). Salvador, 07.08.2024. Luiz Gonzaga Catto - Diretor Geral.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

#### DIRETORIA GERAL

Resumo: **Contrato nº 39/2024-SSP/FESP**. PE Nº 067/2023. Processo SEI nº 030.9404.2024.0045738-38. Contratante: Secretaria da Segurança Pública-SSP. Contratada: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: aquisição de 04 (quatro) unidades do equipamento CARDIOVERSOR. Valor: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). Fonte: 342. Prazo vigência: 05 (cinco) meses. Forma de Pagamento: por ordem bancária ou crédito em conta corrente. Salvador, 07/08/2024. Marcelo Werner Derschum Filho-SSP.

#### DIRETORIA GERAL

Resumo: **14º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023-SSP/DG**. Processo SEI nº 020.17027.2024.0006195-34. Contratante: Secretaria da Segurança Pública-SSP. Contratada: 800 D ENGENHARIA EIRELI. Objeto: as alterações qualitativas e quantitativas da obra no município de TANQUINHO/PM, acréscimo no valor de R\$ 125.741,06 (cento e vinte e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e seis centavos). O valor do município passa a ser de R\$ 1.259.269,77 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos) e o valor do Contrato passa a ser de R\$ 29.595.675,85 (vinte e nove milhões, quinhentos e noventa e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Salvador, 07/08/2024. Marcelo Werner Derschum Filho-SSP.

Resumo: **22º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2023-SSP/DG**. Processo SEI nº 020.17027.2024.0006261-58. Contratante: Secretaria da Segurança Pública-SSP. Contratada: 800 D ENGENHARIA EIRELI. Objeto: as alterações qualitativas e quantitativas das obras de construções e reformas no Município de Santa Brígida/DT, acréscimo no valor de R\$ 26.061,62 (vinte e seis mil sessenta e um reais e sessenta e dois centavos). O valor do município passa a ser de R\$ 1.290.434,92 (um milhão, duzentos e noventa mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) e o valor do Contrato passa a ser de R\$ 35.591.867,05 (trinta e cinco milhões, quinhentos e noventa e um mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinco centavos). Salvador, 05/08/2024. Marcelo Werner Derschum Filho-SSP.

Resumo: **24º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2023-SSP/DG**. Processo SEI nº 020.17027.2024.0010743-11. Contratante: Secretaria da Segurança Pública-SSP. Contratada: 800 D ENGENHARIA EIRELI. Objeto: as alterações qualitativas e quantitativas das obras de construções no Município de SOBRADINHO/DT, supressão do valor de R\$ 25.772,98 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos). O valor do município passa a ser de R\$ 1.237.782,06 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e seis centavos) e o valor do Contrato passa a ser de R\$ 35.592.912,04 (trinta e cinco milhões, quinhentos e noventa e dois mil novecentos e doze reais e quatro centavos). Salvador, 07/08/2024. Marcelo Werner Derschum Filho-SSP.

#### DIRETORIA GERAL

Resumo: **Termo de Apostilamento nº 69/2024-SSP/DG ao Contrato nº 52/2022**. Processo SEI nº 020.12859.2024.0000192-81. Contratante: Secretaria da Segurança Pública-SSP. Contratada: ELITE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Reajuste de valores do Contrato nos municípios, Biritinga/PM.DT, Capela do Alto Alegre/PM.DT, Lamarão/PM.DT, Mairi/PM.DT, Olindina/PM.DT, Pindobaçu/PM.DT, Santanópolis/PM.DT, Serrinha/PM, Cafarnaum/PM, Ribeira do Amparo/PM. Data da proposta: 01/07/2022. Índice de reajuste: INCC-DI de 3,15% acumulado base julho/2023. Incidência: sobre os Boletins medidos a partir de 01/07/2023 a 30/06/2024. O valor estimado do reajuste é de R\$ 228.907,26 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e sete reais e vinte e seis centavos) e o valor contratual passa a R\$ 27.544.282,72 (vinte e sete milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos). Salvador, 06/08/2024. Marcelo Werner Derschum Filho-SSP.

Resumo: **Termo de Apostilamento nº 71/2024-SSP/DG ao Contrato nº 05/2023**. Processo SEI nº 020.12859.2024.0010715-70. Contratante: Secretaria da Segurança Pública-SSP. Contratada: AS ENGENHARIA LTDA. Objeto: Reajuste de valores do Contrato nos municípios, Arataca/PM, Jacaraci/PM.DT, Anagé/PM.DT, Almadina/PM.DT, Barra da Estiva/PM, Aracatu/PM.DT, Contendas do Sincorá/PM, Brejões/PM, Ibirapua/PM.DT, Jitaúna/DT e Maetinga/PM.DT. Data da proposta: 30/11/2022. Índice de reajuste: INCC-DI de 3,26% acumulado base novembro/2023. Incidência: sobre os Boletins medidos a partir de 01/12/2023. Valor: estimado do reajuste é de R\$ 349.143,30 (trezentos e quarenta e nove mil cento e quarenta e três reais e trinta centavos) para o exercício de 2024 e o valor contratual passa a ser de R\$ 22.810.076,33 (vinte e dois milhões, oitocentos e dez mil setenta e seis reais e trinta e três centavos). Salvador, 07/08/2024. Marcelo Werner Derschum Filho-SSP.

## Polícia Civil da Bahia

Resumo do Termo Aditivo nº 01/2024 ao Contrato nº 55/2023; Processo nº 012.6196.2024.0055971-14; Empresa contratante Polícia Civil; Contratada CENTRO AUTOMOTIVO RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 13.785.893/0001-70; Objetivo: prestação de serviços para manutenção e reparação de veículos na 8ª Coopin/Teixeira de Freitas; Prazo: 12 (doze) meses; Vigência: 09/08/2024 a 08/08/2024; Valor global R\$ 62.708,78 (sessenta e dois mil setecentos e oito reais e sete centavos); Unidade Gestora: 20.802.0004, Atividade: 6921; Natureza da despesa: 33.90.39; Destinação do recurso: 100; Data de assinatura: 05/08/2024.

Resumo do Aditivo nº. 01/2024 ao contrato de locação nº. 58/2023; Processo nº 012.6335.2024.0041978-27; Locatária: Polícia Civil; Locador: Sra. Jaqueline Dias de Oliveira, CPF nº 465.538.005-53; Objeto: Prorrogação do contrato de locação de imóvel onde funciona o Núcleo de Inteligência e 1ª Delegacia Territorial de Itabuna; Prazo: 12 meses, de 14/08/2024 a 13/08/2025; Valor mensal: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); Valor global: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais); Unidade Gestora: 20.802.0004; Atividade: 6922; Natureza da despesa: 33.90.36; Destinação do recurso: 100; Data de Assinatura: 06/08/2024.

## Polícia Militar da Bahia – PM/BA

### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº APM 227/2020-004 - PMBA/APM

Processo SEI nº 030.15010.2024.0122117-01; Contrato nº APM 227/2020; Contratante: PMBA/ Academia de Polícia Militar; Contratada: IR COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 02.550.179/0002-67. Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, com Reposição de Peças para veículo automotor oficial do estado da Bahia - Viaturas. Valor global anual do contrato: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 20 801.0023.06.181.437.6921.9900.339039000.15000100000000000000.1. Forma de pagamento: ordem bancária. Data da assinatura: 05/08/2024.

### RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO - PMBA/CG

Processo: 030.2310.2024.0144975-90. TERMO DE DOAÇÃO - PARTÍCIPES: Ministério Público do Estado da Bahia - Doador e a Polícia Militar da Bahia - Donatário. OBJETO: Doação ao Donatário pelo doador, bens patrimoniais móveis, em caráter definitivo e sem encargos, para o aparelhamento das seções administrativas do Comando de Policiamento Regional da Capital - Central (CPRC-C) e do Comando de Policiamento da Região Metropolitana de Salvador (CPRMS). DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024.

### RESUMO DE CONTRATO Nº DAL 395/2024 - PMBA/DAL

Processo: 030.9778.2024.0034577-45. Pregão Eletrônico SSP nº 038/2023 - Contratante: Estado da Bahia/PMBA - Contratada: AS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 17.700.934/0001-39. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de manutenção das instalações físicas da CIPE - Chapada, em Ruy Barbosa-BA. Valor global do contrato R\$ 259.431,14 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e um reais e quatorze centavos).- Projeto/Atividade: 7880 - Elemento Despesa: 3.3.90.39- Fonte: 1.500.0.100 - Vigência: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura da sua subscrição, será de 120 (cento e vinte) dias e o prazo de execução do objeto, a contar da data da expedição da Ordem de Serviço, será de 60 (sessenta) dias. Regime de Execução: Serviço com empreitada por preço Unitário- Forma de pagamento: até 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura - Data da Assinatura: 01/08/2024.

### RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº DAL 324/2023 - PMBA/DAL

Processo: Pregão Eletrônico Nº 021/2023 - Contratante: ESTADO DA BAHIA/PMBA. Contratada: PREMIER COMERCIO LTDA, CNPJ nº 13.308.204/0001-36. Objeto: Rescisão do contrato nº 324/2023, firmado em 14 de julho de 2023, cujo objeto do presente contrato aquisição de VEÍCULO, tipo ônibus rodoviário executivo. Motivação: Descumprimento das obrigações contratuais - Base Legal: art.166, 167, inciso III, e 168, inciso I, todos da Lei estadual nº 9.433/05 - Rescisão a contar de 01/08/2024 data da assinatura do termo, passando a ter eficácia após publicação, Salvador/BA, 07/08/2024. - Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM - Comandante Geral da PMBA.

### RESUMO DE CONTRATO Nº DAL 384/2024 - PMBA/DAL

Processo: 030.2322.2024.0106526-13 Pregão Eletrônico SSP nº 038/2023 - Contratante: Estado da Bahia/PMBA - Contratada: ROBLE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05.874.949/0001-34. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Manutenção das Instalações Físicas da 4ª CIA/Santa Cruz de Cabralia, pertencente ao 8º BPM/Porto Seguro, Valor global do contrato R\$ 46.881,62 (quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos)- Projeto/Atividade: 7880 - Elemento Despesa: 3.3.90.39000- Fonte: 1.500.0.100.000000.000000.1- Vigência O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura da sua subscrição, será de 120 (cento e vinte) dias e O prazo de execução do objeto, a contar da data da expedição da Ordem de Serviço, será de 90 (noventa) dias. Regime de Execução: Serviço com empreitada por preço Unitário- Forma de pagamento: até 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura - Data da Assinatura: 01/08/2024.

### CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PCE Nº 20.783.2024.0011 - PMBA/CIPE - MATA ATLÂNTICA

O Comandante da CIPE-MATA ATLÂNTICA - Maj PM Sávio de Jesus da Silva, no uso de suas atribuições, declara CANCELADO o PCE em referência, que tem como objeto a compra de insumos veterinários para o Canil daquela UME, com base nos dispositivos: Artigos 71, III, § 1º, 3º e 4º; 72, I; 73 e 165, I, d), tudo da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº 030.16707.2024.0087885-08, ver documentos 00090496293, 00095231461 e 00095233016. Nova Viçosa - BA, 06/08/2024. Sávio de Jesus da Silva - Comandante da CIPE-Mata Atlântica.

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

#### Resumo do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2022

Processo: 069.1486.2024.0000327-01. Contratante: SUDESB. Contratada: MELO MOREIRA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. Do Aditamento: Fica acrescido ao valor originário do Contrato nº 68/2022, a título de Reequilíbrio Econômico e Financeiro (Revisão de Preços), o percentual de 11,210840%, equivalente ao montante de R\$806.253,35 (oitocentos e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), passando o valor total para R\$7.997.983,70 (sete milhões, novecentos e noventa e sete mil novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos). Data: 07.08.2024. Assinam: Diogo Rios Amaral, Diretor-Geral da SUDESB em Exercício e Josmar de Melo Moreira, Representante Legal da Contratada.

## SECRETARIA DE TURISMO

### SECRETARIA DE TURISMO

#### RESUMO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 032/2024

PROCESSO Nº: 032.1312.2024.0004182-91. CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria de Turismo; CONTRATADO: RP INFLUENCER TRAVEL LTDA, CNPJ nº 32.649.200/0001-66. OBJETO: Fica indicada como fiscal do Contrato nº 100/2024, a servidora TALUANA COSTA MARON, matrícula nº 920.540.22 em substituição ao servidor Cidmar Neves dos Santos nº 920.454.60. BASE LEGAL: art. 136 da Lei nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 07.08.2024. ASSINATURA: Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

## DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

## SECRETARIA DE CULTURA

### Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

#### FUNCEB / RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2024

Processo SEI nº 054.4575.2024.0002574-64; Objeto: contratação da empresa RT COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF nº 32.541.949/0001-95 aquisição de MARMITEIRO, elétrico, com capacidade mínima para 50 marmitas, resistência elétrica em aço tubular blindado, sistema banho maria para aquecimento e conservação das marmitas, com cavalete em aço carbono pintado, bandejas em aço inox, com termostato regulável para variação da temperatura, tensão 220 volts. Valor global: R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), através da modalidade de Dispensa de Licitação Tradicional. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21, art. 75, inc. II. Unidade Orçamentária: 3.22.201. Unidade Gestora: 0001. P/A/O/E: 13.392.406.6903. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.000. Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. SARA GABRIELA PRADO MERCÊS LÁZARO - DIRETORA GERAL

#### FUNCEB / RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TCA Nº. 011/2024

Processo SEI nº 054.4600.2024.0002775-16; Objeto: contratação da empresa FERNANDA JÚLIA BARBOSA, CNPJ 15.297.695/0001-92; objeto: contratação do serviço de consultoria e assessoria para pesquisa e supervisão dramaturgica da nova montagem do Balé Teatro Castro Alves. Valor global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), através da modalidade de Dispensa de Licitação Tradicional. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21. Unidade Orçamentária: 3.22.201. Unidade Gestora: 0002. P/A/O/E: 13.392.406.7987. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000. Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. SARA GABRIELA PRADO MERCÊS LÁZARO - DIRETORA GERAL

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº17/2024 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/IRDEB

Processo: nº 063.3832.2024.0000500-14 Contratante: INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA-IRDEB. Contratada: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A., CNPJ: 27.865.757/0001-02 Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE DIREITO DE



EXIBIÇÃO DE IMAGENS, DOS CAMPEONATOS DE FUTEBOL GLOBO, no VALOR GLOBAL R\$ 12.272,85 (doze mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) pelo período de 12 meses. Base legal: Art.74, da Lei Federal Nº 14.333/2021

Salvador - BA, 07/08/2024 - FLÁVIO SILVA GONÇALVES - DIRETOR GERAL DO IRDEB

## Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / UNEB/DEDC - Campus XIV - Processo nº 074.10117.2024.0031000-65 - Contratante: UNEB - Contratado: : Leila Santana da Silva, CPF: 825.409.345-87 - Objeto: Contratação de profissional, que desempenhará a função de Pesquisadora Territorial, no Projeto ANÁLISE TERRITORIAL DE FENÔMENOS E PROCESSOS DE PARALISAÇÃO, FECHAMENTO E ABERTURA DE ESCOLAS DO CAMPO NA BAHIA, que tem por objetivo realizar análise territorial dos fenômenos e processos de paralisação, fechamento e abertura das escolas do campo nos 27 Territórios de Identidade da Bahia - Valor total: R\$ 18.313,80, pelo período de 09 (nove) meses - Amparo Legal: Art. 74, III, § 3º da Lei nº. 14.133/2021, conforme parecer da PROJUR. Nº 598/2024. Salvador (BA), 07/08/2024 - Adriana dos Santos Marmori Lima - Reitora. RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / UNEB/DEDC - Campus XIV - Processo nº 074.10117.2024.0032485-69 - Contratante: UNEB - Contratado: Tiago Rodrigues Santos, CPF: 009.431.815-85 - Objeto: Contratação de profissional, que desempenhará a função de Pesquisadora Territorial, no Projeto ANÁLISE TERRITORIAL DE FENÔMENOS E PROCESSOS DE PARALISAÇÃO, FECHAMENTO E ABERTURA DE ESCOLAS DO CAMPO NA BAHIA, que tem por objetivo realizar análise territorial dos fenômenos e processos de paralisação, fechamento e abertura das escolas do campo nos 27 Territórios de Identidade da Bahia - Valor total: R\$ 18.313,80, pelo período de 09 (nove) meses - Amparo Legal: Art. 74, III, § 3º da Lei nº. 14.133/2021, conforme parecer da PROJUR. Nº 599/2024. Salvador (BA), 07/08/2024 - Adriana dos Santos Marmori Lima - Reitora. RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / UNEB/DEDC - Campus XIV - Processo nº 074.10117.2024.0030986-56 - Contratante: UNEB - Contratado: André Luís Nunes, CPF: 024.996.625-57 - Objeto: Contratação de profissional, que desempenhará a função de Pesquisadora Territorial, no Projeto ANÁLISE TERRITORIAL DE FENÔMENOS E PROCESSOS DE PARALISAÇÃO, FECHAMENTO E ABERTURA DE ESCOLAS DO CAMPO NA BAHIA, que tem por objetivo realizar análise territorial dos fenômenos e processos de paralisação, fechamento e abertura das escolas do campo nos 27 Territórios de Identidade da Bahia - Valor total: R\$ 17.267,16, pelo período de 09 (nove) meses - Amparo Legal: Art. 74, III, § 3º da Lei nº. 14.133/2021, conforme parecer da PROJUR. Nº 600/2024. Salvador (BA), 07/08/2024 - Adriana dos Santos Marmori Lima - Reitora.

## Universidade Estadual de Feira de Santana – UEMS

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2024 - Processo: Nº 005/2024 - Processo SEI nº: 071.3736.2024.0016666-89. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço locação, montagem e desmontagem de stands, toldos, grades de contenções, equipamento e instalações elétricas para 17ª FLIFS. Credor: TJE LOCAÇÃO DE TOLDOS. CNPJ nº: 06.372.655/000-77. Valor: R\$ 202.277,00 (duzentos e dois mil, duzentos e setenta e sete reais). B. Legal: Artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Amali de Angelis Mussi - Reitora

## Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

### RESUMO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - UESC

Nº 036/2024 - VS ELETRO E REFRIGERAÇÃO LTDA; Proc. SEI nº 073.6798.2024.0017906-42; PROC. COMPRA: Nº 181/2024; OBJETO: Aquisição de bateria selada para nobreak 18Ah, 12 volts, conforme requisição SCP nº 2024/2902, RM SIMPAS nº 11.08978/2024, CP nº 243/2024; VALOR: R\$ 7.546,00; D.O: 11304.0001.12.122.502.2000.9900.33903000.150001140.1; BASE LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021; ASSINATURA: 07/08/2024.

### RESUMO DE TERMOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - UESC

Nº 086/2024 CONSELHO NACIONAL DE DESENV. CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO; PROC. SEI Nº 073.11015.2024.0013515-77; OBJETO: Importação de materiais, equipamento e insumos, conforme requisição do DCB, RM/RS do SIMPAS 11.06554/2024; VALOR: 427.515,18; F.P.eC. E: 11304.0001.12.364.424.7867.5700.449052000.15700231101863000000.1 11304.0001.12.5.71.424.6927.5700.339039000.1500231101863000000.1; BASE LEGAL: Art. 74, Caput, da Lei Federal 14.133/2021; ASSINATURA:06/08/2024.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE - Nordeste

Dispensa Eletrônica  
PCE- 19.051.2024.0008  
AFM: 19.051.00059/2024

Contratada: NAN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 53.280.704/0001-21

Objeto 1: PAPEL, toalha, interfolhado, 02 dobras, com dimensões de 20cm (largura) e mínimo de 21 cm e máximo 23cm (comprimento), 100% de fibras vegetal, na cor branca.

Produto: conteúdo nominal de 1.000 folhas com peso de 1.000gramas.

Amparo Legal artigo 59 Inciso II Lei 9.433/05

Rogério Ribeiro Ramos

Coordenador NRS/Nordeste

### COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0159 PCE N.º 19.138.2024.0159 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado 35.589.190/0001-09-PSJTECH COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE E E SERV DE INFORMATICA EIRELI, Valor R\$ 2.146,65 (dois mil e cento e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos); AQUISIÇÃO DE ELEMENTO FILTRANTE PARA O CHVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Início Vigência 01 de Abril de 2021 - Data da Disputa: 29/07/2024. Vitória da Conquista, 08 de Agosto de 2024.

Gerardo Azevedo Junior

Diretor Geral do C.H.V.C

### COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0168 PCE N.º 19.138.2024.0168 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado 39.288.518/0001-08-RIO MATERIAIS LTDA, Valor R\$ 54.589,80 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos); AQUISIÇÃO DE LAMPADA DE XENON PARA O CHVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Início Vigência 01 de Abril de 2021 - Data da Disputa: 05/08/2024. Vitória da Conquista, 08 de Agosto de 2024.

Gerardo Azevedo Junior

Diretor Geral do C.H.V.C

### COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0172 PCE N.º 19.138.2024.0172 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratados: 05.151.305/0001-18-NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, Valor R\$ 50,00 (cinquenta reais); 11.073.771/0001-25-TONER PRINTER COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, Valor R\$ 2.562,00 (dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais); 27.645.400/0001-00-MH COMERCIO DE PAPELARIA ELETROELETRONICOS E INFORMATICA LTDA, Valor R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais); 28.528.165/0001-50-ANA CLAUDIA RAMOS DOS SANTOS, Valor R\$ 1.161,80 (um mil e cento e sessenta e um reais e oitenta centavos); 35.589.190/0001-09-PSJTECH COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE E E SERV DE INFORMATICA EIRELI, Valor R\$ 314,99 (trezentos e quatorze reais e noventa e nove centavos); 37.579.780/0001-86-ROSI LIMA VELOSO, Valor R\$ 1.470,98 (um mil e quatrocentos e setenta reais e noventa e oito centavos); 40.789.151/0001-95-GRUP CORP COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA, Valor R\$ 9.904,40 (nove mil e novecentos e quatro reais e quarenta centavos); 47.000.509/0001-06-MF VARIEDADES LTDA, Valor R\$ 1.480,10 (um mil e quatrocentos e oitenta reais e dez centavos); 47.864.056/0001-58-47.864.056 MARINALDO RODRIGUES DE JESUS, Valor R\$ 3.149,99 (três mil e cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos); 49.809.631/0001-45-49.809.631 GILCIMARA SACRAMENTO CONSTANTINO, Valor R\$ 205,42 (duzentos e cinco reais e quarenta e dois centavos); 49.944.714/0001-47-CS TECH LTDA, Valor R\$ 5.699,96 (cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); 52.765.316/0001-78-52.765.316 JEFFERSON NASCIMENTO DA SILVA, Valor R\$ 844,64 (oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); 53.280.704/0001-21-NAN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Valor R\$ 1.573,50 (um mil e quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS PARA T.I. PARA O CHVC; VALOR TOTAL R\$ 28.661,78 (Vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos); Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADA EM LEI. Amparo Legal: 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Início Vigência 01 de Abril de 2021 - Data da Disputa: 06/08/2024. Vitória da Conquista, 08 de Agosto de 2024.

Gerardo Azevedo Junior

Diretor Geral do C.H.V.C

## SECRETARIA DE TURISMO

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024 - (SECRETARIA DE TURISMO/ DIRETORIA GERAL)

Processo nº: 032.2282.2024.0005436-09. Contratante: Secretaria de Turismo. Contratado: Soberana Construções LTDA CNPJ 17.636.426/0001-39. Objeto: Serviço de reforma dos banheiros do prédio da Secretaria de Turismo., no valor total de R\$ 30.942,80 (trinta mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).- Base legal: Art. 75, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21, atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29.12.2023.

Salvador - BA, 07/08/2024- Jocimar Sol de Macedo, Diretor Geral.

## OUTROS EXPEDIENTES

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº: 009.0178.2024.0030177-03. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, reconhece que é devido à Map Serviços de Segurança Ltda, o valor total de R\$ 331.199,96 (trezentos e trinta e um mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), referente à prestação do serviço terceirizado de vigilância e segurança patrimonial presencial, no mês de Junho/2024, conforme nota fiscal nº 202400000026973. **Unidade Orçamentária:** 09.101, **Unidade Gestora:** 0002, **Ação:** 04.122.502.2000, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.37, **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Assinatura:** 06.08.2024.

## RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº: 009.0178.2024.0030041-21. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, reconhece que é devido à Map Serviços de Segurança Ltda, o valor total de R\$ 203.497,50 (duzentos e três mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), referente à prestação do serviço terceirizado de vigilância e segurança patrimonial presencial, no mês de Junho/2024, conforme nota fiscal nº 202400000026974. **Unidade Orçamentária:** 09.101, **Unidade Gestora:** 0015, **Ação:** 04.122.446.4885, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.37, **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Assinatura:** 06.08.2024.

## RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 093/2024

Processo eletrônico (SEI) nº: 009.0234.2023.0075340-10. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e a empresa Creta Comércio e Serviços Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 093/2024. **Objeto:** Registro de Preço dos Serviços Terceirizados de Copa e Cozinha, para o atendimento da demanda das diversas Unidades da Administração Pública Estadual localizadas no Interior do Estado da Bahia. **Vigência:** 01 (um) ano. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. **Assinatura:** 06.08.2024.

## PORTARIA Nº 306 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Ordem Judicial constante dos autos do Agravo de Instrumento nº. 8048091-33.2024.8.05.0000, e considerando a orientação da Procuradoria Geral do Estado - PGE por meio do Processo SEI nº. 006.17951.2024.0058243-71, resolve **suspender provisoriamente os efeitos da Portaria SAEB nº. 111/24, publicada no Diário Oficial do Estado em 04/07/2024**, que suspendeu cautelarmente, a empresa **PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº. 12.668.873/0001-56**, do direito de licitar e contratar com o Estado da Bahia, por 90 dias, autorizada a prorrogação por igual período, impedindo, temporariamente, que esta seja contratada no Pregão Eletrônico nº 154/2024 em curso.

## EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

SEI084.0503.2024.0003632-49.O Estado da Bahia,através da FAPESB reconhece que a ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,prestou serviços de impressão corporativa na sede da FAPESB,conforme Nota Fiscal Nº45914,valor R\$79,02,mês de junho de 2024,emitida em18/07/2024,sem o devido respaldo contratual.UnidadeGestora:0001;UnidadeOrçamentária:28.201;Ação:2002;Natureza de Despesa:3.3.90.40;DestinaçãodeRecurso:1.500.0.100.000000.00.00.00.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA

PROCESSO SEI Nº 015.1536.2024.0002455-64. O ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, RECONHECE O DÉBITO COM A SS VIVER TOU VIAGENS E TURISMO LTDA., FATURA Nº 72261, COMPETÊNCIA: JULHO/2023, REFERENTE REFERENTE A TAXA DE REMARCAÇÃO DE UMA VIAGEM. **COMPETÊNCIA:** JULHO/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101 **UNIDADE GESTORA:** 0001 **PROJETO:** 22.122.502.2000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.92.000 **DESTINAÇÃO DE RECURSO:** 1.720.0.109.000000.00.00.00. **VALOR:** R\$ 440,93. **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

## Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

## NOTA DE RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 24, de 06/08/2024, publicada no DOE de 07/08/2024, ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 24 DE 26 DE JULHO DE 2024

LEIA-SE:

PORTARIA Nº27 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Thales Dourado Moitinho Pinho - Diretor Geral.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/ CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.5571.2024.0063072-54. APS: 11.093.00071/2024. FORNECEDOR: SINAL VERDE TURISMO LTDA. SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PESSOAL. VALOR TOTAL: R\$ 114.776,85.

## RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.5570.2024.0061904-90. APS: 11.093.00066/2024. FORNECEDOR: CASTRO RIOS ALIMENTOS LTDA SERVIÇO: ALIMENTAÇÃO PRONTA E BUFFET. VALOR TOTAL: R\$ 185.448,00.

## RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7643.2024.0059564-61. APS: 11.071.00093/2024. FORNECEDOR: LION PRODUCOES E SERVIÇOS EIRELI SERVIÇO: ALIMENTAÇÃO PRONTA E BUFFET. VALOR TOTAL: R\$ 19.904,00.

## COMUNICADO DE REPUBLICAÇÃO - CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 004/2024 - SEC/ SUPEC/DISUP/CSE

Comunicamos aos interessados em participar do credenciamento acima referenciado, que tem por objeto: prestação de serviços de logística e entrega fracionada de gêneros alimentícios em Unidades Estaduais, relacionados a Programas, Projetos e Ações Educacionais no âmbito da Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC) -Família: 01.35, a republicação do edital, em razão da necessidade da alteração no Termo de Referência. Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e <https://www.educacao.ba.gov.br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [credenciamento@nova.educacao.ba.gov.br](mailto:credenciamento@nova.educacao.ba.gov.br), telefone (71) 3115-0196/1415 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 18h, no endereço: 5ª avenida, nº 550, térreo, sala 06, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41.745-004. Salvador/BA. 07/08/2024 - Rowenna dos Santos Brito, Secretária da Educação, em exercício

## TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 0310/2024

Processo: 011.9009.2024.0065474-20. PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa ESTRELA DA MANHÃ EVENTOS LTDA, CNPJ nº 54.219.964/0001-54 - OBJETO: prestação de serviços de Buffet e Alimentação Pronta, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 450/2024, publicada no DOE de 29/03/2024, do edital de credenciamento 003/2024 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria 450/2024, publicada no DOE de 29/03/2024, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 450/2024 - DATA DE ASSINATURAS: 07 de agosto de 2024. ASSINATURAS: Secretária da Educação em exercício.

## CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: **PRIME 7 COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI**, CNPJ: 15.380.766/0001-16, credenciada para a prestação de serviços de Transporte Rodoviário de Pessoas, por locação diária e quilômetro rodado, Grupo I, item I, Grupo II, item I e Grupo III, item I, para traslado de participantes do **Jogos Estudantis Indígenas da Bahia (JEIBA)-2024 - Etapa Territorial no NTE 17**, valor total de R\$ 76.330,52. Unidade Orçamentária: 11.101 Unidade Gestora: 0094 Ação: 12.368.422.4859 Natureza da Despesa 3.3.90.39, Destinação de Recurso 1.500.0.100.100.00000.00.00.00. Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 011.5570.2024.0063763-21. O convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta



publicação, para fazer vistas ao processo e apresentar documentação necessária. Salvador, 07 de agosto de 2024. Comissão Permanente de Credenciamento.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa CASTRO RIOS ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.016.385/0001-02, credenciada para a prestação do Serviço de Alimentação Pronta para o município de Salvador/BA, - 3º Congresso da União Estadual dos e das Estudantes, Itens: diversos, no valor total de R\$ 207.920,00, da Unidade Orçamentária: 11.101 Unidade Gestora: 0094 Ação: 12.368.422.4859 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.000 Destinação de Recurso: 1.500.0.114.00000.00.00.00. Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 011.5560.2024.0066280-06. O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária. Salvador, 07 de agosto de 2024. Comissão Permanente de Credenciamento.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, **por não atendimento**, CONVOCA os profissionais abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR**, no valor individual de R\$ 19.800,00 para 360 horas. **UO** 11.101, **UG** 0092, **Projeto Atividade** 12.368.425.4414, **Natureza de Despesa** 3.3.90.35.00, **Destinação de Recurso** 0.100.000000 e 0.114.000000. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 06 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 07 de agosto de 2024.

**POR NÃO ATENDIMENTO:** ALINE TAVARES PIMENTEL  
**CONVOCA PROFISSIONAL:** RAFAELA GALLEGU LIMA DIAS - CPF: 023.372.645-48 - CARGA HORÁRIA: 360 HRS  
**SERVIÇO:** CONSULTOR - GRADUADO EM FONOAUDIOLOGIA Nº PROCESSO: 011.13625.2024.0045517-14  
**TERRITÓRIO DE IDENTIDADE:** Unidades escolares NTE 05-Itabuna e seus municípios; Demais NTE'S do Estado e seus municípios; no Posto de Atendimento ao Servidor- PAS.

**POR NÃO ATENDIMENTO:** UILLIAM BRENNO SOARES DE MIRANDA  
**CONVOCA PROFISSIONAL:** BÁRBARA STÉFANI DOURADO COLPO - CPF: 037.843.905-79 - CARGA HORÁRIA: 360 HRS  
**SERVIÇO:** CONSULTOR - GRADUADO EM fisioterapia Nº PROCESSO: 011.13625.2024.0045385-21  
**TERRITÓRIO DE IDENTIDADE:** Unidades escolares NTE 01- Irecê e seus municípios; Demais NTE'S do Estado e seus municípios; no Posto de Atendimento ao Servidor- PAS

**POR NÃO ATENDIMENTO:** LIVIA ARAUJO DE MATOS  
**CONVOCA PROFISSIONAL:** CAROLINA SILVA SANTOS- CPF: 860.974.025-03- CARGA HORÁRIA: 360 HRS  
**SERVIÇO:** CONSULTOR - GRADUADO EM FONODIOLOGIA Nº PROCESSO: 011.13625.2024.0045514-63  
**TERRITÓRIO DE IDENTIDADE:** Unidades escolares NTE 03-Seabra e seus municípios; Demais NTE'S do Estado e seus municípios; no Posto de Atendimento ao Servidor- -PASS

**POR NÃO ATENDIMENTO:** MONIQUE HELEN CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
**CONVOCA PROFISSIONAL:** ROSINEA PIRES DOS SANTOS- CPF: 012.409.035-45- CARGA HORÁRIA: 360 HRS  
**SERVIÇO:** CONSULTOR - G011.13625.2024.0045466-21RADUADO EM SERVIÇO SOCIAL Nº PROCESSO: 011.13625.2024.0045517-14  
**TERRITÓRIO DE IDENTIDADE:** Unidades escolares NTE 09-Amargosa e seus municípios ; Demais NTE'S do estado e seus municípios; no Posto de Atendimento ao Servidor- PAS.

**POR NÃO ATENDIMENTO:** LUANA DE ARRUDA DA ANUNCIAÇÃO  
**CONVOCA PROFISSIONAL:** DEBORAH FERREIRA DA SILVA LIMA- CPF: 040.248.065-13- CARGA HORÁRIA: 360 HRS  
**SERVIÇO:** CONSULTOR - GRADUADO EM FONOAUDIOLOGIA Nº PROCESSO: 011.13625.2024.0045515-44  
**TERRITÓRIO DE IDENTIDADE:** Unidades escolares NTE 04-Serrinhae seus municípios; Demais NTE'S do Estado e seus municípios; no Posto de Atendimento ao Servidor- PAS.

**POR NÃO ATENDIMENTO:** JÉSSICA JABAR SANTOS  
**CONVOCA PROFISSIONAL:** ANDRESSA PIRES MATOS - CPF: 078.987.365-67- CARGA HORÁRIA: 360 HRS  
**SERVIÇO:** CONSULTOR - GRADUADO EM SERVIÇO SOCIAL Nº PROCESSO: 011.13625.2024.0045476-01  
**TERRITÓRIO DE IDENTIDADE:** Unidades escolares NTE 16-Jacobina e RMS ; Demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor- PAS.  
ISIS SOUZA DOURADO

**POR NÃO ATENDIMENTO:** ANDRIA MARTINS DOS SANTOS- CPF: 067.185.875-08- CARGA HORÁRIA: 360 HRS  
**CONVOCA PROFISSIONAL:** CONSULTOR - GRADUADO EM FONOAUDIOLOGIA Nº PROCESSO:011.13625.2024.0045512-00.  
**SERVIÇO:** Unidades escolares NTE -01 Irecê e RMS ; Demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor- PAS.

**POR NÃO ATENDIMENTO:** DIEGO RIBEIRO SOBRAL  
**CONVOCA PROFISSIONAL:** ORLANDO LUIZ CAVALCANTE DO LAGO ARANTES DOS SANTOS- CPF: 776.657.085-87- CARGA HORÁRIA: 360 HRS  
**SERVIÇO:** CONSULTOR - GRADUADO EM Fisioterapia Nº PROCESSO: 011.13625.2024.0045386-11  
**TERRITÓRIO DE IDENTIDADE:** Unidades escolares NTE 02-Bom Jesus da Lapa e seus municípios; Demais NTE'S do Estado e seus municípios; no Posto de Atendimento ao Servidor- PAS.

**POR NÃO ATENDIMENTO:** IVY CRUZ FAISLON  
**CONVOCA PROFISSIONAL:** PAULO VITOR SANTOS DOS ANJOS - CPF: 860.477.615-00 - CARGA HORÁRIA: 360 HRS  
**SERVIÇO:** CONSULTOR - GRADUADO EM FONOAUDIOLOGIA Nº PROCESSO: 011.13625.2024.0045519-78  
**TERRITÓRIO DE IDENTIDADE:** Unidades escolares NTE 06-Valença e seus municípios; Demais NTE'S do Estado e seus municípios; no Posto de Atendimento ao Servidor- PAS.

**POR NÃO ATENDIMENTO:** CRISTIANE FURTADO DE JESUS SOUSA  
**CONVOCA PROFISSIONAL:** REBECA MOREIRA RIBEIRO SANTA RITA- CPF: 052.969.675-42 - CARGA HORÁRIA: 360 HRS  
**SERVIÇO:** CONSULTOR - GRADUADO EM PSICOLOGIA Nº PROCESSO: 011.13625.2024.0053522-19  
**TERRITÓRIO DE IDENTIDADE:** Unidades escolares NTE 26-Salvador e seus municípios; Demais NTE'S do Estado e seus municípios; no Posto de Atendimento ao Servidor- PAS.

**POR NÃO ATENDIMENTO:** CRISTINA MARIA SANTOS RODRIGUES  
**CONVOCA PROFISSIONAL:** HORTENCIA MARIA COSTA OLIVEIRA DE MENEZES- CPF: 044.277.295-50- CARGA HORÁRIA: 360 HRS  
**SERVIÇO:** CONSULTOR - GRADUADO EM SERVIÇO SOCIAL Nº PROCESSO: 011.13625.2024.0045468-93  
**TERRITÓRIO DE IDENTIDADE:** Unidades escolares NTE 10- Juazeiro e seus municípios; Demais NTE'S do Estado e seus municípios; no Posto de Atendimento ao Servidor- PAS.

**POR NÃO ATENDIMENTO:** JAMILLE DA COSTA PEREIRA  
**CONVOCA PROFISSIONAL:** REBECA BARRETO BARBOSA- CPF: 045.833.215-11- CARGA HORÁRIA: 360 HRS  
**SERVIÇO:** CONSULTOR - GRADUADO EM FONOAUDIOLOGIA Nº PROCESSO: 011.13625.2024.0045503-19  
**TERRITÓRIO DE IDENTIDADE:** Unidades escolares NTE 26- Salvador e seus municípios; Demais NTE'S do Estado e seus municípios; no Posto de Atendimento ao Servidor- PAS.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR**, no valor individual de R\$ 19.800,00 para 360 horas. **UO** 11.101, **UG** 0092, **Projeto Atividade** 12.368.425.4414, **Natureza de Despesa** 3.3.90.35.00, **Destinação de Recurso** 0.100.000000 e 0.114.000000. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias,

junto à Sala 06 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 07 de agosto de 2024.

PROFISSIONAL: CARLA KAROLINE DE LIMA SOUZA SILVA- CPF: 044.904.575-70- CARGA HORÁRIA: 360 HRS

SERVIÇO: CONSULTOR - GRADUADO EM FISIOTERAPIA Nº PROCESSO: 011.13625.2024.0045406-91.

TERRITÓRIO DE IDENTIDADE: NTE 06- Valença e seus municípios ;Demais NTE'S do Estado e seus municípios; no Posto de Atendimento ao Servidor- PAS.

PROFISSIONAL: FERNANDA SCALABRINY MOURA DE ARAUJO- CPF: 005.613.005-85 - CARGA HORÁRIA: 360 HRS

SERVIÇO: CONSULTOR - GRADUADO EM FISIOTERAPIA Nº PROCESSO: 011.13625.2024.0045404-29.

TERRITÓRIO DE IDENTIDADE: NTE 14- Itaberaba e seus municípios ;Demais NTE'S do Estado e seus municípios; no Posto de Atendimento ao Servidor- PAS.

## Universidade do Estado da Bahia – UNEB

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS** - O Estado da Bahia, através da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), reconhece que é devido pagamento aos seguintes interessados:

PROCESSO	INTERESSADO	OBJETO	VALOR	PERÍODO
074.7706.2024.0051131-88	Maria José Almeida Moraes	Prestou serviços de locação de imóvel para residência universitária para o DCET campos I.	R\$ 1.650,00	Julho/24

## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RES. TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS:

Processo	Interessado	Objeto	Valor (R\$)	Assinatura
072.4446.2024.0026743-81	MARCOS ADRIANO CARDOSO VILAS BOAS BARROS	Realizou o fornecimento de água mineral para o Campus I, II e setores externos de Jequié	6.600,00	06/08/2024

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### COMUNICADO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, torna público que recebeu a Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, Nº Certificado: 2024.001.009929/INEMA/INEXIG, de 07.08.2024, referente à atividade de Construção de Ponte sobre o rio Vaza Barris na BA 120, no município de Uauá - BA, extensão de 160 m, emitida pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA. Salvador/BA, 07 de agosto de 2024. Sérgio Luis Lacerda Brito - Secretário.

### COMUNICADO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, torna público que recebeu a Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, Nº Certificado: 2024.001.009930/INEMA/INEXIG, de 07.08.2024, referente à atividade de Pavimentação em TSD com Capa Selante na Rodovia BA 233, trecho: Sátiro Dias - Entroncamento BA 084 (Biritinga), extensão de 19,50 km, município de Sátiro Dias - BA, emitida pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA. Salvador/BA, 07 de agosto de 2024. Sérgio Luis Lacerda Brito - Secretário.

### COMUNICADO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, torna público que recebeu a Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, Nº Certificado: 2024.001.009913/

INEMA/INEXIG, de 07.08.2024, referente à atividade de Pavimentação e restauração da BR 415, trecho: Barra do Choça - Vitória da Conquista (e acessos), extensão de 30,25 km, município de Barra do Choça - BA, emitida pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA. Salvador/BA, 07 de agosto de 2024. Sérgio Luis Lacerda Brito - Secretário.

### COMUNICADO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, torna público que recebeu a Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, Nº Certificado: 2024.001.009914/INEMA/INEXIG, de 07.08.2024, referente à atividade de Construção de BTCC sobre o Riacho Verde, afluente do Rio Inhambupe, acesso a BA 400 na comunidade de São José do Operário em Esplanada, município de Esplanada - BA, emitida pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA. Salvador/BA, 07 de agosto de 2024. Sérgio Luis Lacerda Brito - Secretário.

### COMUNICADO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, torna público que recebeu a Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, Nº Certificado: 2024.001.009915/INEMA/INEXIG, de 07.08.2024, referente à atividade de Reconstrução de Pontilhão na BA 561 em Barra da Estiva, trecho: Barra da Estiva a BR 330, extensão 6,0 m, município de Barra da Estiva - BA, emitida pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA. Salvador/BA, 07 de agosto de 2024. Sérgio Luis Lacerda Brito - Secretário.

COMUNICADO - LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 016/2023- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

O Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, resolve tornar sem efeito o aviso de CONVOCAÇÃO - ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO da Licitação acima referenciada, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 07/08/2024, tendo por objeto a "Contratação de Consultoria Especializada para apoio técnico, operacional e logístico à estruturação, ao detalhamento e ao monitoramento do Programa PRO-RODOVIAS". Salvador-Ba, 07/08/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão. Presidente da CPL.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 275/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 21.983.850/0001-27** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 275/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.5050.2023.0194469-33**, Objetos: **CARRO MACA**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 06/08/2024.

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 072/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **DTECH LTDA, CNPJ nº 49.938.371/0001-08** e **TECHSTERI LTDA, CNPJ nº 40.772.091/0001-06, CNPJ nº 38.405.762/0001-40** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 072/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.15567.2023.0166033-61**, Objetos: **INDICADOR**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 06/08/2024.

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 197/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **AUAD MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ nº 35.474.727/0001-95, BASE MEDICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.061.398/0001-15, BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 01.623.403/0001-50, PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ nº 09.342.946/0001-00, SMITH E NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 13.656.820/0004-20** e **VITA BAHIA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 15.479.441/0001-95** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 197/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.15567.2023.0219090-22**, Objetos: **CURATIVO, COMPRESSA E BOLSA**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 06/08/2024.

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 230/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 31.940.808/0001-82, M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.387.424/0001-70, SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 18.889.314/0001-52, VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 33.829.829/0001-50** e **ZAMMI INSTRUMENTAL EIRELI, CNPJ nº 30.450.803/0001-09** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 230/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.15567.2023.0211790-32**, Objetos: **FIO, SERINGA E KIT**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 07/08/2024.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.5120.2023.0029019-81. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Fundação José Silveira, em razão do reconhecimento das despesas impactadas pela diferença de adicional de insalubridade em serviços de atendimento COVID 19, referente aos serviços de saúde multiprofissionais, realizados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, executados no período de Maio/2021 a Fevereiro/2022, no valor total de R\$ 253.841,17 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e um reais e dezessete centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9393.2024.0106003-12. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Instituto Fernando Filgueiras - IFF, em razão da prestação de Serviço de Gestão do Hospital Eládio Laserre, executados no mês de Junho/2024, no valor total de R\$ 4.834.036,81 (quatro milhões, oitocentos e trinta e quatro mil trinta e seis reais e oitenta e um centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85, Fonte de Recurso: 100/130/281.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.13297.2024.0016482-79. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Laboratório de Análises Clínicas Ltda - LABCHECAP, em razão da prestação de serviços de análises clínicas laboratoriais, atendidos na Unidade de Emergência de Cajazeiras VIII, no mês de Dezembro/2023, no valor total de R\$ 34.836,22 (trinta e quatro mil reais e oitocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.16067.2024.0119289-36. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MEDPLAN - SOCIEDADE MEDICA LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Junho/2024, o valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.8087.2024.0117490-95. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a KAUAI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Junho/2024, o valor total de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº **019.5345.2023.0119828-59** que é devido a **VITA HEMOTERAPIA DA BAHIA LTDA, o valor de R\$ 73.337,73 (setenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos)**, devido à prestação de serviços referente a glosas ocorridas no processamento do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) no mês de **abril de 2024**, que se encontram sem cobertura contratual, mencionado na **Nota Fiscal nº. 00002019** U.G. 0006; P/A-10.302.435.2875; E.D-33.90.39.00; F-100-130-281, Salvador: 08/08/2024.

**RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº **019.5120.2024.0057643-31** que é devido a **FABAMED / HOSPITAL MUNICIPAL DOM ANTÔNIO MONTEIRO, o valor de R\$ 28.908,00 (vinte e oito mil, novecentos e oito reais)**, devido à prestação de serviços referente aos internamentos realizados nos **leitos da UCINCO e UCINCA** no mês de **março de 2024**, que se encontram sem cobertura contratual, mencionado na Nota fiscal nº 00006506 U.G. 0006; P/A-10.302.435.2875; E.D-33.90.39.00; F-100-130-281, Salvador: 08/08/2024.

**RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº **019.5345.2023.0136841-54** que é devido a **VITA HEMOTERAPIA DA BAHIA LTDA, o valor de R\$ 101.218,74 (cento e um mil, duzentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos)**, devido à prestação de serviços do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) no mês de **março de 2021**, que se encontram sem cobertura contratual, mencionado na Nota fiscal nº 00006506 U.G. 0006; P/A-10.302.435.2875; E.D-33.90.92.00; F-100-130-281, Salvador: 08/08/2024.

**RESUMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA.**

Processo nº 019.9362.2024.0120255-30. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido a empresa Urso Comércio e Serviços LTDA CNPJ nº 04.462.521/0001-11, o valor total de R\$ 2.265,86 (Dois mil, duzentos e sessenta e cinco

reais e oitenta e seis centavos), em razão da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar no Centro de Referência Estadual de Atenção à Saúde do Idoso - CREASI, referente ao mês de junho/2024. Unidade orçamentária: 19147- Fonte de recurso: 130- Atividade: 2641- Elemento de despesas: 339039.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.**

HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: **019.7481.2024.0121146-58**. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à **Empresa PDA Comercio de Produtos Hospitalares Eireli**, CNPJ nº 20.428.591/0001-00 o valor total de R\$ 20.399,26 (vinte mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), referente ao pagamento Maio/24 com resíduo do mês de Abril/24, pelo fornecimento por consignação de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME. Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 130. Data da Assinatura, 06 de agosto de 2024.

**SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES - JEQUIÉ/BA****RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo SEI nº 019.10243.2024.00126032-85. O Estado da Bahia através da Secretária da Saúde reconhece o ressarcimento relativo às despesas, que forneceu materiais de órtese e prótese para HGPV a Empresa **TECNOCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.971.692/0001-76, no Valor de R\$ 30.854,84 (trinta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme Notas Fiscais nº 11541, 11531, 11532, 11539, 11534, 11535, 11540 e 11529, para Hospital Geral Prado Valadares. Data da assinatura 06/08/2024 - Dotação orçamentária: Fonte: 130 - Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39. Jequié-BA, 07 de agosto de 2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA- Secretária Estadual de Saúde.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****DIRETORIA GERAL**

**RESUMO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024 - PE Nº 009/2024.** Processo SEI nº 020.18664.2024.0004584-18. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e a empresa **ONLINE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, CNPJ no 33.431.729/0001-71. Objeto: é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante. Prazo vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação desta Ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 06/08/2024. Salvador, 07/08/2024. Marcelo Werner Derschum Filho-SSP.

**RESUMO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024 - PE Nº 009/2024.** Processo SEI nº 020.18664.2024.0004584-18. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e a empresa **DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA**, CNPJ nº 52.918.773/0001-55. Objeto: é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante. Prazo vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação desta Ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 06/08/2024. Salvador, 07/08/2024. Marcelo Werner Derschum Filho-SSP.

**Departamento de Polícia Técnica – DPT****SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS Nº012/2024/DPT****PROCESSO Nº 099.6816.2024.7682-25**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - DPT. **CONTRATADA:** INTERNACIONAL TRAVESSIAS SALVADOR S.A. OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTAES NO SISTEMA “FERRY BOAT”, TRAVESSIA MARÍTIMA: TERMINAL SÃO JOAQUIM/SALVADOR-TERMINAL BOM DESPACHO/ITAPARICA, RELACIONADO AO FATURAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 E DO MÊS DE JANEIRO 2023 INEXISTINDO OUTROS DÉBITOS AOS MESMOS CONCERNENTES VALOR: R\$ 4.828,50 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **AMPARO LEGAL:** ARTIGO 128, PARÁGRAFO ÚNICO

DA LEI 9.433/05 E NO DECRETO ESTADUAL Nº 181-A/1991. UNIDADE GESTORA 3.20.102; FONTE 100; PROJETO/ATIVIDADE 6922; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.92; DATA DE ASSINATURA: 29/07/2024. SALVADOR, 07 DE AGOSTO DE 2024

## Polícia Militar da Bahia – PM/BA

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - REF. PROCESSO DE INDENIZAÇÃO Nº DMT 003/2024 - PMBA/DMT

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PMBA - Contratada: OI S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43. OBJETO: prestação serviços de operação, gerenciamento e manutenção dos recursos de Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC), denominada Rede Governo III (RG-III), para Capital do Estado; mencionado nas Notas Fiscais das faturas nº 1600210847936, 1600210895598, 1600210940513 e 1600210984186 no valor total de R\$ 12.657,47 (doze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: 20801.0071.06.126.502.2002.9900.339040000.15000100000000000000.1. Data de assinatura: 01 de agosto de 2024. Processo SEI Nº 030.0846.2024.0105953-77.

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - REF. PROCESSO DE INDENIZAÇÃO Nº DMT 004/2024 - PMBA/DMT

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PMBA - Contratada: OI S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43. OBJETO: prestação serviços de operação, gerenciamento e manutenção dos recursos de Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC), denominada Rede Governo III (RG-III), para interior do Estado; mencionado nas Notas Fiscais das faturas nº 1600210848032, 1600210895693, 1600210940608, 1600210984278, no valor total de R\$ 2.342,12 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e doze centavos). Dotação Orçamentária: 20801.0071.06.126.502.2002.9900.339040000.15000100000000000000.1. Data de assinatura: 01 de agosto de 2024. Processo SEI Nº 030.0846.2024.0106872-21.

### RETIFICAÇÃO -SSP/PMBA/CG

Na publicação do RESUMO do Termo Aditivo nº 067/2024 - 001 ao contrato nº 067/2024, publicado no DOE do dia 19 de julho de 2024, no caderno de licitações. Onde se lê: RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 053/2024 - 001. Leia-se: RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 067/2024 - 001. Salvador, 07 de agosto de 2024.

## SECRETARIA DE TURISMO

### SECRETARIA DE TURISMO.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO.

**PROCESSO:** 032.1313.2024.0008181-13; **PARTES:** Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE TURISMO e a empresa INFEST IMPREENDIMENTOS ARTISTIVOS E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ Nº 02.305.718/0001-11; **OBJETO:** Reconhecimento do débito e indenização referente à apresentação do artista JOÃO ALMEIDA, realizado no dia 22 de junho de 2024, no município de Nova Itarana/BA. **VALOR:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme nota fiscal nº 00000231. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 2.706.0.366.600054.01.05.00. **BASE LEGAL:** art. 64 da Lei Estadual nº. 14.634/2023 e no Decreto Estadual 181-A/1991. **DATA DA ASSINATURA:** 07.08.2024. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

### SECRETARIA DE TURISMO.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO.

**PROCESSO:** 032.1313.2024.0006327-88; **PARTES:** Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE TURISMO e a empresa INFEST IMPREENDIMENTOS ARTISTIVOS E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ Nº 02.305.718/0001-11; **OBJETO:** Reconhecimento do débito e indenização referente à apresentação artística da banda FILOMENA BAGACEIRA, realizado no dia 22 de junho de 2024, no município de Dom Macedo Costa/BA. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme nota fiscal nº 00000218. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.706.0.166.600066.01.05.00. **BASE LEGAL:** art. 64 da Lei Estadual nº. 14.634/2023 e no Decreto Estadual 181-A/1991. **DATA DA ASSINATURA:** 07.08.2024. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

### SECRETARIA DE TURISMO.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO.

**PROCESSO:** 052.2962.2024.0001909-01. **PARTES:** Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE TURISMO e a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA, CNPJ nº 15.257.819/0001-06. **OBJETO:**

Reconhecimento de Débito e Indenização referente à prestação de serviço de publicação no Diário Oficial, no mês de maio de 2024, vinculado à Nota Fiscal de nº 00082363. **VALOR:** R\$ 6.784,75 (seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 23.131.502.2020 ; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 64, parágrafo único da Lei nº 14.634/2023 e Decreto Estadual nº 181-A/1991. **DATA DA ASSINATURA:** 07.08.2024. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

### SECRETARIA DE TURISMO.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO.

**PROCESSO:** 032.1313.2024.0007177-75; **PARTES:** Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE TURISMO e a empresa INFEST IMPREENDIMENTOS ARTISTIVOS E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ Nº 02.305.718/0001-11; **OBJETO:** Reconhecimento do débito e indenização referente à execução do evento "1º São Pedro do Final de Linha de Itinga", no dia 30 de junho de 2024, no município de Lauro de Freitas/BA, com apresentação das bandas Filomena Bagaceira, Karollzinha Sanfoneira e Patrick Levi. **VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme nota fiscal nº 00000258. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 2.706.0.366.600054.01.05.00. **BASE LEGAL:** art. 64 da Lei Estadual nº. 14.634/2023 e no Decreto Estadual 181-A/1991. **DATA DA ASSINATURA:** 07.08.2024. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

Sede Egba  
71 3343-2886  
www.egba.ba.gov.br





**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

EGBA: 71 3343-2887  
dool.egba.ba.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.968

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## PREFEITURAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

#### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 90036 - UASG 983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ.

O Prefeito do Município de Caetité - Valtécio Neves Aguiar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, HOMOLOGA a adjudicação do procedimento licitatório nos termos a seguir: Número do Processo Administrativo: 124/2024 / Número da Licitação: 90036/2024 / Modalidade: Pregão / Tipo: Eletrônico / Código PNCP: 13811476000154-1-000046/2024 / Data de Homologação: 07/08/2024 / Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis para atender as demandas dos usuários portadores de deficiências, acompanhados através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caetité-BA/ Licitante: PRATES PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ Nº: 20.778.471/0001-32/ Grupo 01 / Valor Total: R\$: 34.107,50 (trinta e quatro mil cento e sete reais e cinquenta centavos). Caetité - Bahia, 07/08/2024. Valtécio Neves Aguiar. Prefeito do Município de Caetité-BA.

#### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 90045 - UASG 983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ.

O Prefeito do Município de Caetité - Valtécio Neves Aguiar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, HOMOLOGA a adjudicação do procedimento licitatório nos termos a seguir: Número do Processo Administrativo: 150/2024 / Número da Licitação: 90045/2024 / Modalidade: Pregão / Tipo: Eletrônico / Código PNCP: 13811476000154-1-000084/2024 / Data de Homologação: 07/08/2024 / Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo marmix, para atendimento as demandas das Secretarias do Município de Caetité-BA/ Licitante: LEVINA RODRIGUES ALVES COSTA CNPJ Nº: 02.776.823/0001-39/ Item 01 / Valor Total: R\$: 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais). Caetité - Bahia, 07/08/2024. Valtécio Neves Aguiar. Prefeito do Município de Caetité-BA.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

AVISO DE ABERTURA - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 0001/2024 - COMPEL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI comunica aos interessados que está aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 0001/2024 - COMPEL, cujo objeto Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria Prefeitura Municipal de Camaçari, por intermédio da Secretaria De Desenvolvimento Social - Sedes, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital. O prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contados a partir da data de sua publicação na imprensa oficial. O Edital estará disponibilizado no site da Prefeitura de Camaçari/Portal de Compras, (www.compras.camacari.ba.gov.br). Local para entrega dos documentos: Diretoria de Compras - DICOMP, Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, situado na Rua Francisco Drummond, s/nº, Prédio da Secretaria da Educação, Térreo, Centro Administrativo, Camaçari-Bahia. Informações através do e-mail: credenciamentomp@gmail.com. Telefone: (71) 3621-6665. Ana Carla Costa Paim - Presidente em Exercício da Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL. Camaçari, 07/08/2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 372-2024-091 - Processo Administrativo Nº 650-2024. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CONHECIMENTOS EM LÍNGUA INGLESA ATRAVÉS DO PROGRAMA SPEAK UP PARA ATENDER O DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FEIRA DE SANTANA.. CONTRATADA: ASSOCIACAO CULTURAL BRASIL ESTADOS UNIDOS. VALOR GLOBAL: R\$ 894.054,16 (oitocentos e noventa e quatro mil, cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos). Amparo legal: Art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 29/07/2024. Anaci Bispo Paim - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 372-2024-091 - CONTRATO Nº 608-2024-09C - Processo Administrativo Nº 650-2024. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CONHECIMENTOS EM LÍNGUA INGLESA ATRAVÉS DO PROGRAMA SPEAK UP PARA ATENDER O DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FEIRA DE SANTANA.. CONTRATADA: ASSOCIACAO CULTURAL BRASIL ESTADOS UNIDOS . VALOR GLOBAL: R\$ 894.054,16 (oitocentos e noventa e quatro mil, cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos). Assinatura do Contrato: 29/07/2024, Feira de Santana, 29/07/2024. Anaci Bispo Paim - Secretária Municipal de Educação.

Fica SUSPensa a LICITAÇÃO Nº 53-2024-09L - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53-2024-PE - Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA-BA. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Tel.: 75 3617-0683/0646. Feira de Santana, 07/08/2024. Franceline Leandra Cardoso Gonçalves - Núcleo Preparatório.

LICITAÇÃO Nº 55-2024-1224L - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 55-2024-CE - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a ampliação do CRAS situado na Rua do Salvador, no Conjunto Fraternidade, no Município de Feira de Santana -BA. Contrato de Repasse 940714/2023/ MDASF/CAIXA- Operação 1086671-10. Tipo: Menor preço global. Data: 21/08/2024 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3617-0683/0682. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 07/08/2024. Sirleide de Oliveira Rodrigues - Núcleo Preparatório.

Toma-se NULA e SEM EFEITO a publicação da LICITAÇÃO Nº 58-2024-12L - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58-2024-PE, publicada em 01/08/2024. Feira de Santana, 07/08/2024. Alex Borges Roque-Núcleo Preparatório.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-2024 - Processo Adm: Nº 136-2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender as demandas das diversas secretarias do município de Ibirapuá - BA. Empresas vencedoras valor total: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais): MILENIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA (07054572000100) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE IBIRAPUA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a/s) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. IBIRAPUÁ (BA), quinta-feira, 1 de agosto de 2024. CALIXTO ANTONIO RIBEIRO, AUTORIDADE COMPETENTE

#### EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 136-2024 - CONTRATO Nº PE-234-2024.

Contratante: O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÁ através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÁ, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 14.210.389/0001-04, localizada na Praça Lourival Pereira Barros, s/nº, Bairro Centro, Ibirapuá/BA, CEP 45.940-000.

Contratado: MILÊNIO - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, com sede à Rua Frei Arnaldo Belles, nº 53, B. Brasília, Ibirapuá, Bahia, CEP 45940-000, inscrita no CNPJ 07.054.572/0001-00.

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender as demandas das diversas secretarias do município de Ibirapuá - BA.

Vigência: 02/08/2024 até 31/12/2024

Valor: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e sei mil reais).

Dotação Orçamentária: 0501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2014 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. de ação Social / 3.3.90.30.00 - 1500 0000 - Material de Consumo / 3.3.90.32.00 - 1500 0000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita; 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2056 - Gestão de Ações Administrativas da Educação / 3.3.90.30.00 - 1500 1001 - Material de Consumo; 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 2010 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativo da Sec. De Administração

3.3.90.30.00 - 1500 0000 - Material de Consumo; 0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2039 - Outras Ações da Atenção Especializada - AE / 3.3.90.30.00 1600 0000 - Material de Consumo; 0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2045 - Outras Ações da Atenção Primária -AP / 3.3.90.30.00 - 1600 0000 - Material de Consumo.

Fundamentação legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Municipal nº 003/2024. Ibirapuá, BA, 02 de agosto de 2024. Geovana Silva Azevedo Correia, Agente de contratação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.011/2024 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento futuro e eventual de materiais permanentes e de informática para atender as necessidades das diversas secretarias que compõe a administração do Município de Lagedo do Tabocal - Bahia, mediante Sistema de Registro de Preços. Data: 21/08/2024 - Horário: 09:00hs. Local Site: https://bnc.org.br/ Os Editais encontram-se disponíveis no Portal da Transparência (http://www.lagedodotabocal.ba.gov.br). Informações podem ser obtidas pelo e-mail pml.licitacao@hotmail.com, na sede da Prefeitura Municipal de Lagedo do Tabocal, na Rua Francisco Ezequiel Barbosa, Nº.97, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, pelo Telefone (73) 3556-1227. Jefferson Janoca de Lima Almeida - Presidente da Comissão

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

PUBLICAÇÃO AVISO EDITAL LICITAÇÃO - O município de Lençóis realizará, na Sede da Prefeitura, conforme especificação do EDITAL disponível no diário do município https://www.lencois.ba.gov.br/Site/DiarioOficial ou na sede desta Prefeitura. Tipo de julgamento: Menor Preço PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2024- Objeto: contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte, acondicionamento, tratamento (por autoclavagem), tratamento térmico e destino final de Resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B e E, com fornecimento de bobonas de 200lts em regime de comodato em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Lençóis-BA. Recebimento das propostas até 09:00h e Início da disputa às 09:30h do dia 22/08/2024. LOCAL: através do site www.bl.org.br. Tipo de julgamento: Menor Preço. Informações: (75) 3334-1121 ou licitacaopmlencois@gmail.com. Lençóis-BA, 06 de agosto de 2024. Vanessa dos Anjos Teles Senna -Prefeita

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.666/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos, com a finalidade de atender a demanda de alunos matriculados na rede municipal de ensino. Menor preço por lote. Sessão de abertura: 26/08/2024 às 09h:00. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.livramentodenossasenhora.ba.gov.br/diariooficial, Portal BLL - www.bl.org.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura, no horário das 8:00h às 12:00h, situada na Praça Dom Hélio Paschoal, nº 94, Centro, Livramento de Nossa Senhora-Bahia. José Ricardo Assunção Ribeiro-Prefeito.

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.628/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. Objeto: Aquisição de conjunto para refeitório (mesa e bancos), para atender as necessidades das escolas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino. O Prefeito Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR O processo do Pregão Eletrônico em epigrafe, conforme dados abaixo descritos. Contratada: ZIRICO MÓVEIS LTDA - EPP. CNPJ: 26.656.774/0001-69. Endereço: Av. Doutor Arnaldo de Sena, nº 574, Palmeiras, Formiga - MG. CEP: 35.574-530. Valor total estimado: R\$114.630,00 (Cento e catorze mil seiscentos e trinta reais). Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 25 de julho de 2024. José Ricardo Assunção Ribeiro. Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 698/2024. Processo Administrativo nº 1.628/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. Objeto: Aquisição de conjunto para refeitório (mesa e bancos), para atender as necessidades das escolas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino. Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora-Bahia. CNPJ: nº 13.674.817/0001-97. Contratada: ZIRICO MÓVEIS LTDA - EPP. CNPJ: 26.656.774/0001-69. Endereço: Av. Doutor Arnaldo de Sena, nº 574, Palmeiras, Formiga - MG. CEP: 35.574-530. Valor do Contrato: R\$ 114.630,00 (Cento e catorze mil seiscentos e trinta reais). Vigência: 26/07/2024 a 31/12/2024. Livramento de Nossa Senhora-Bahia, 26 de julho de 2024

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº151/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024. CONTRATADO: BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 08.785.951/0001-25. Prazo de Vigência: 60 (Sessenta) dias. Valor Total: R\$ 80.000,00 (oitenta Mil Reais). Fundamento Legal: Inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em produção artística, detentora de exclusividade, visando a apresentação da atração artística "Forró do Zé" nos festejos juninos Arraiá "se avexe não", no município de Pedrão, Estado da Bahia, no dia 23 de junho de 2024, com recursos oriundos da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº153/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024. CONTRATADO: DS PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 22.554.401/0001 - 26. Prazo de Vigência: 60 (Sessenta) dias. Valor Total: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais). Fundamento Legal: Inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em produção artística, detentora de exclusividade, visando a apresentação da Banda "Forró da Casaca" nos festejos juninos Arraiá "se avexe não", no município de Pedrão, Estado da Bahia, no dia 23 de junho de 2024, com recursos oriundos da SUFOTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº154/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024. CONTRATADO: DS PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 22.554.401/0001 - 26. Prazo de Vigência: 60 (Sessenta) dias. Valor Total: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil

Reais). Fundamento Legal: Inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa especializada em produção artística, detentora de exclusividade, visando a apresentação da Banda “Forró Pegada das Antigas” nos festejos juninos Arraiá “se avexe não”, no município de Pedrão, Estado da Bahia, no dia 22 de junho de 2024, com recursos oriundos da SUFOTUR.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024.** CONTRATADO: TAMY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 15.290.960/0001 - 00. Prazo de Vigência: 60 (Sessenta) dias. Valor Total: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais). Fundamento Legal: Inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa especializada em produção artística, detentora de exclusividade, visando a apresentação da Banda “Cactus” nos festejos juninos Arraiá “se avexe não”, no município de Pedrão, Estado da Bahia, no dia 22 de junho de 2024, com recursos oriundos da SUFOTUR.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº150/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024.** CONTRATADO: BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 08.785.951/0001-25. Prazo de Vigência: 60 (Sessenta) dias. Valor Total: R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais). Fundamento Legal: Inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em produção artística, detentora de exclusividade, visando a apresentação da Banda “Forró Passa Pé” nos festejos juninos Arraiá “se avexe não”, no município de Pedrão, Estado da Bahia, no dia 22 de junho de 2024, com recursos oriundos da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº152/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024.** CONTRATADO: NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 20.343.099/0001 - 31. Prazo de Vigência: 60 (Sessenta) dias. Valor Total: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Fundamento Legal: Inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa especializada em produção artística, detentora de exclusividade, visando a apresentação da Banda “Flor de Milho” nos festejos juninos Arraiá “se avexe não”, no município de Pedrão, Estado da Bahia, no dia 23 de junho de 2024, com recursos oriundos da SUFOTUR.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº105/2022.** CONTRATADO: DORATA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 24.089.530/0001-16. Prazo de Vigência: 12(doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, da Lei 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS NO DISTRITO DE CAMBUMBE NO MUNICÍPIO DE PEDRÃO/BA, COM RECURSO ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTARES, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº OGU Nº 923804/2021- OPERAÇÃO 1081408- 96/MDR/ CAIXA.DATA: 17 de maio de 2023. SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS - PREFEITO MUNICIPAL.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº130/2022.** CONTRATADO: SOUZA NASCIMENTO CONSTRUTORA LTDA (CONSTRUTURA IMPACTO), inscrita no CNPJ sob número: 11.355.303/0001-43. Prazo de Vigência: 12(doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, da Lei 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE PEDRÃO - BA, CONVENIO CAR 429/2022, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, BDI, ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES E DEMAIS NORMAS DE EXECUÇÃO. DATA: 21 de junho de 2023. SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS - PREFEITO MUNICIPAL.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº160/2022.** CONTRATADO: SOUZA NASCIMENTO CONSTRUTORA LTDA (CONSTRUTURA IMPACTO), inscrita no CNPJ sob número: 11.355.303/0001-43. Prazo de Vigência: 12(doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, da Lei 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE (06) SEIS SALAS, NA FAZENDA GABRIEL, NO MUNICÍPIO DE PEDRÃO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO 017/2022, PROCESSO SEI 011.15909.2021.0054586-52, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, BDI, ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES E DEMAIS NORMAS DE EXECUÇÃO. DATA: 04 de agosto de 2023. SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS - PREFEITO MUNICIPAL.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº161/2022.** CONTRATADO: JT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 19.516.513/0001-88. Prazo de Vigência: 12(doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, da Lei 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE (06) SEIS SALAS, NA FAZENDA ABOBOREIRA, NO MUNICÍPIO DE PEDRÃO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO 017/2022, PROCESSO SEI 011.15909.2021.0054351-05, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, BDI, ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES E DEMAIS NORMAS DE EXECUÇÃO.DATA: 04 de agosto de 2023. SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS - PREFEITO MUNICIPAL.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº173/2022.** CONTRATADO: JT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 19.516.513/0001-88. Prazo de Vigência: 12(doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, da Lei 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE (06) SEIS SALAS, NA FAZENDA POVOAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE PEDRÃO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO 017/2022, PROCESSO SEI 011.15909.2021.0054351-05, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, BDI, ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES E DEMAIS NORMAS DE EXECUÇÃO.DATA: 04 de agosto de 2023. SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS - PREFEITO MUNICIPAL.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº130/2022.** CONTRATADO: SOUZA NASCIMENTO CONSTRUTORA LTDA (CONSTRUTURA IMPACTO), inscrita no CNPJ sob número: 11.355.303/0001-43. Prazo de Vigência: 12(doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, da Lei 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE PEDRÃO - BA, CONVENIO CAR 429/2022, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, BDI, ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES E DEMAIS NORMAS DE EXECUÇÃO. DATA: 19 de junho de 2024. SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS - PREFEITO MUNICIPAL.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº105/2022.** CONTRATADO: DORATA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 24.089.530/0001-16. Prazo de Vigência: 12(doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, da Lei 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS NO DISTRITO DE CAMBUMBE NO MUNICÍPIO DE PEDRÃO/BA, COM RECURSO ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTARES, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº OGU Nº 923804/2021- OPERAÇÃO 1081408- 96/MDR/ CAIXA.DATA: 09 de maio de 2024. SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS - PREFEITO MUNICIPAL.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº160/2022.** CONTRATADO: SOUZA NASCIMENTO CONSTRUTORA LTDA (CONSTRUTURA IMPACTO), inscrita no CNPJ sob número: 11.355.303/0001-43. Prazo de Vigência: 12(doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, da Lei 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE (06) SEIS SALAS, NA FAZENDA GABRIEL, NO MUNICÍPIO DE PEDRÃO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO 017/2022, PROCESSO SEI 011.15909.2021.0054586-52, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, BDI, ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES E DEMAIS NORMAS DE EXECUÇÃO. DATA: 02 de agosto de 2024. SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS - PREFEITO MUNICIPAL.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº161/2022.** CONTRATADO: JT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 19.516.513/0001-88. Prazo de Vigência: 12(doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, da Lei 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE (06) SEIS SALAS, NA FAZENDA ABOBOREIRA, NO MUNICÍPIO DE PEDRÃO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO 017/2022, PROCESSO SEI 011.15909.2021.0054351-05, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, BDI, ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES E DEMAIS NORMAS DE EXECUÇÃO.DATA: 04 de agosto de 2024. SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS - PREFEITO MUNICIPAL.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº173/2022.** CONTRATADO: JT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 19.516.513/0001-88. Prazo de Vigência: 12(doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, da Lei 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE (06) SEIS SALAS, NA FAZENDA POVOAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE PEDRÃO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO 017/2022, PROCESSO SEI 011.15909.2021.0054351-05, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, BDI, ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES E DEMAIS NORMAS DE EXECUÇÃO.DATA: 23 de agosto de 2024. SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS - PREFEITO MUNICIPAL.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº025/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2024.** CONTRATADO: DS PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 22.554.401/0001 - 26. Prazo de Vigência: 60 (Sessenta) dias. Valor Total: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais). Fundamento Legal: Inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa especializada em produção artística, detentora de exclusividade, visando a apresentação da Banda “Forró da Casaca” nos festejos juninos Arraiá “se avexe não”, no município de Pedrão, Estado da Bahia, no dia 23 de junho de 2024, com recursos oriundos da SUFOTUR.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº026/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2024.** CONTRATADO: DS PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 22.554.401/0001 - 26. Prazo de Vigência: 60 (Sessenta) dias. Valor Total: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). Fundamento Legal: Inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa especializada em produção artística, detentora de exclusividade, visando a apresentação da Banda “Forró Pegada das Antigas” nos festejos juninos Arraiá “se avexe não”, no município de Pedrão, Estado da Bahia, no dia 22 de junho de 2024, com recursos oriundos da SUFOTUR.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº027/2024.** CONTRATADO: TAMY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 15.290.960/0001 - 00. Prazo de Vigência: 60 (Sessenta) dias. Valor Total: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais). Fundamento Legal: Inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa especializada em produção artística, detentora de exclusividade, visando a apresentação da Banda “Cactus” nos festejos juninos Arraiá “se avexe não”, no município de Pedrão, Estado da Bahia, no dia 22 de junho de 2024, com recursos oriundos da SUFOTUR.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº022/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2024.** CONTRATADO: BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 08.785.951/0001-25. Prazo de Vigência: 60 (Sessenta) dias. Valor Total: R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais). Fundamento Legal: Inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em produção artística, detentora de exclusividade, visando a apresentação da Banda “Forró Passa Pé” nos festejos juninos Arraiá “se avexe não”, no município de Pedrão, Estado da Bahia, no dia 22 de junho de 2024, com recursos oriundos da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024 - .** CONTRATADO: BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 08.785.951/0001-25. Prazo de Vigência: 60 (Sessenta) dias. Valor Total: R\$ 80.000,00 (oitenta Mil Reais). Fundamento Legal: Inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em produção artística, detentora de exclusividade, visando a apresentação da atração artística “Forró do Zé” nos festejos juninos Arraiá “se avexe não”, no município de Pedrão, Estado da Bahia, no dia 23 de junho de 2024, com recursos oriundos da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº024/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2024.** CONTRATADO: NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 20.343.099/0001 - 31. Prazo de Vigência: 60 (Sessenta) dias. Valor Total: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Fundamento Legal: Inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa especializada em produção artística, detentora de exclusividade, visando a apresentação da Banda “Flor de Milho” nos festejos juninos Arraiá “se avexe não”, no município de Pedrão, Estado da Bahia, no dia 23 de junho de 2024, com recursos oriundos da SUFOTUR.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024.** A Agende de Contratação do Município de Riachão do Jacuípe - BA torna público, e da ciência aos interessados, que realizará a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024, Processo Administrativo nº 197/2024, Tipo: MENOR PREÇO global**, regida pela Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para serviços remanescentes da pavimentação de vias públicas com tratamento superficial duplo, aplicação microvestimento asfáltico e base estabilizada com enzima biológica natural, nos bairros Ranchinho e Clériston Andrade, na sede do município de Riachão do Jacuípe - Bahia, **SESSÃO DE ABERTURA: às 09:30h do dia 23/08/2024**, no BLL - Bolsa De Licitações Do Brasil - www.bll.org.br - Maiores informações através do tel. (75) 3264 - 2762 das 08:00hrs às 14:00horas. Os interessados poderão obter o Edital no site oficial do Município - <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br> ou no BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (41) 3097-4600 (suporte ao fornecedor) - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador. **Riachão do jacuipe - bahia, 06 de agosto de 2024. gêssica de oliveira silva. Agente de Contratação.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024.** A Agende de Contratação do Município de Riachão do Jacuípe - BA torna público, e da ciência aos interessados, que realizará a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024, Processo Administrativo nº 198/2024, Tipo: MENOR PREÇO global**, regida pela Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para serviços remanescentes da pavimentação de vias públicas com tratamento superficial duplo, aplicação microvestimento asfáltico e base estabilizada com enzima biológica natural, nos bairros Barra e Bela Vista, na sede do município de Riachão do Jacuípe - Bahia, **SESSÃO DE ABERTURA: às 11:30h do dia 23/08/2024**, no BLL - Bolsa De Licitações Do Brasil - www.bll.org.br - Maiores informações através do tel. (75) 3264 - 2762 das 08:00hrs às 14:00horas. Os interessados poderão obter o Edital no site oficial do Município - <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br> ou no BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (41) 3097-4600 (suporte ao fornecedor) - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador. **Riachão do jacuipe - bahia, 06 de agosto de 2024. gêssica de oliveira silva. Agente de Contratação.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

**LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N. 021/2024** Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos para academia pública, brinquedos de parque infantil, mobiliário e paisagismo referente a manutenção de praças públicas no município de Salinas da Margarida/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Edital disponível: a partir de 08/08/2024, nos



sítios eletrônicos [www.salinasdamargarida.ba.gov.br](http://www.salinasdamargarida.ba.gov.br) e <https://pncp.gov.br/>. Propostas: encaminhamento eletrônico a partir de 08/08/2024, pelo sítio [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/). Início da Sessão 23/08/2024, às 09h00 (horário de Brasília), no site [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/). Salinas da Margarida, 06 de agosto de 2024. Aurea Ferreira de Souza - Agente de Contratação.

**DISPENSA ELETRÔNICA N. 038/2024** Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO MURO DO PRÉDIO DE UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA PRESIDENTE VARGAS, NO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA-BA, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos Edital disponível: a partir de 08/08/2024, nos sítios eletrônicos [www.salinasdamargarida.ba.gov.br](http://www.salinasdamargarida.ba.gov.br) e <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>. Propostas: encaminhamento eletrônico a partir de 08/08/2024, pelo sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) 13/08/2024, início da Sessão às 08h00 (horário de Brasília), no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações podem ser obtidas pelo e-mail [licitacao@salinasdamargarida.ba.gov.br](mailto:licitacao@salinasdamargarida.ba.gov.br) ou pelo Tel. (75) 99848 - 9516/9503/9547. Salinas da Margarida, 06 de agosto de 2024. Aurea Ferreira de Souza - Agente de contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO** o município de Santo Estevão torna público que o procedimento licitatório, na modalidade pregão, para sistema de Registro de Preço, na forma ELETRÔNICO nº 29/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SEMAFOROS DE PEDESTRES PARA O CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO, com data prevista para disputa a partir de 08:30h da manhã dia 08 de agosto de 2024 foi PRORROGADO para o dia 20/08/2024 horário da disputa as 08:30h com recebimento das propostas iniciando em 08/08/2024 as 09:00h e finalizando no dia 20/08/2024 as 08:00h, a prorrogação dar-se a em virtude da alteração no descritivo técnico dos itens licitados, dessa forma dando aos licitantes novo prazo para confecção das propostas. Informações disponíveis na sede Prefeitura, ou pelo e-mail [santoestevaoprefeitura@yahoo.com.br](mailto:santoestevaoprefeitura@yahoo.com.br). Para aquisição de edital e anexos acessar o site <https://transparencia.santoestevao.ba.gov.br/> e pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) Eventuais alterações e demais atos disponíveis no Diário Oficial do Município através do endereço eletrônico: <https://doem.org.br/ba/santoestevao> Leonardo Magalhães de Oliveira Taranto Agente de Contratação, Rogério dos Santos Costa/Prefeito.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024** - Torna público que estará realizando licitação Pregão Eletrônico. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis gasolina comum, óleo diesel comum, para manutenção dos serviços públicos executados pelas secretarias deste município. Abertura da Sessão Pública: 20/08/2024 às 09h. Edital disponível em [http://saofelixdocoribe.ba.gov.br/transparencia/compras/editsais\\_de\\_licitacao](http://saofelixdocoribe.ba.gov.br/transparencia/compras/editsais_de_licitacao). Informações: (77) 3491-1433. São Félix do Coribe - BA, 08/08/2024. Jutai Eudes Ribeiro Ferreira - Prefeito.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2024 - MODIFICADO** - O Município de São Gabriel/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços sob o nº 0004/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Gráficos para suprir as demandas das diversas secretarias do Município de São Gabriel-BA. Tipo: Menor Preço por Item, foi alterada. A nova data para o início de acolhimento das propostas será a partir das 08h00min do dia 12/08/2024. O limite de acolhimento das propostas até 08h00min do dia 22/08/2024. A abertura das propostas será às 08h00min do dia 22/08/2024. A sessão pública terá início às 09h00min do dia 22/08/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília/DF. O edital modificado e seus anexos encontrar-se-ão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, no site <https://bnc.org.br>, ou no portal da transparência, além de também poder ser solicitado pelo e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com). Para maiores informações, no horário das 08h00min as 12h00min, no Setor de Licitações, situado na Praça Largo da Pátria, nº 132 - Centro - São Gabriel/BA. Cleverson G.G. Oliveira - Agente de Contratação.

## FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

### FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 378/2024** - A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a profissional Jamilly Carneiro da Silva, CPF: 077.XXX.XXX-26, para o cargo de Apoio Gestão Administrativa III, função de Supervisora, Centro de custo - Assistência Farmacêutica, 40 horas semanais, lotação Núcleo Regional de Saúde - Feira de Santana - Bahia. Art. 2º - O ato administrativo entrará em vigor a partir de 01 de Agosto de 2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador, 31 de julho de 2024. Lizandra Amim - Diretora Geral

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 390/2024** - A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Alterar a lotação e Centro de Custo do empregado Sidney Ramos Brito, matrícula nº 12096, CPF nº 595.XXX.XXX-00, do centro de custo SEDE para o centro de custo CONVÊNIO 007/2022 (RESIDÊNCIA) lotação RESIDÊNCIA. Art. 2º - Este ato administrativo retroagirá seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador, 06 de agosto de 2024. Lizandra Cunha Amim - Diretora Geral.

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 392/2024** - A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a empregada Isabel Cristina de Jesus Santos, CPF: 779.XXX.XXX-72 para o cargo de Apoio a Gestão Administrativa III, função de Analista Administrativa, centro de custo SEDE 40 horas semanais, lotação SEDE/NUCONV. Art. 2º - O ato administrativo entrará em vigor a partir de 08 de agosto de 2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador, 06 de agosto de 2024. Lizandra Amim - Diretora Geral.

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 393/2024** - A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a empregada Aline Figueiredo Lima, CPF: 812.618.105-20 para o cargo de Apoio a Gestão Adm III, função de Apoio Administrativo, centro de custo Maternidade Regional de Camaçari 40 horas semanais, lotação SEDE. Art. 2º - O ato administrativo entrará em vigor a partir de 08 de agosto de 2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador, 06 de agosto de 2024. Lizandra Amim - Diretora Geral.

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 394/2024** - A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido a empregada de carreira Roberta Nogueira Oliveira Pitombo, matrícula nº 96686, CPF nº 932.XXX.XXX-00 do cargo - Enfermeira, função de Enfermeira, Centro de Custo - Política Nacional de Humanização, 40 horas semanais, lotação - Hospital Geral Menandro de Faria - município de Lauro de Freitas - Bahia. Art. 2º - O ato administrativo retroagirá seus efeitos a partir de 26 de Julho de 2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador, 06 de agosto de 2024. Lizandra Amim - Diretora Geral

## AUTARQUIAS

### CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO JACUIPE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO** O Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuípe, torna público o Pregão Eletrônico 006/2024, no dia 26/08/2024 às 09:00h. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COMPLETA E INTEGRADA PARA A INSTALAÇÃO DE UMA USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 446,35 KWp. A USINA SERÁ INSTALADA EM SOLO E DEVE CONSIDERAR AS LIMITAÇÕES DE ÁREA PARA A INSTALAÇÃO DE PAINÉIS SOLARES, OS DADOS CLIMATOLÓGICOS DA LOCALIDADE, A POSIÇÃO DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM RELAÇÃO AO SOL E AS INFLUÊNCIAS DE SOMBRAS, E FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, INSUMOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA SUA MONTAGEM, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO, CONFORME ANEXO XII DO EDITAL, na forma do Anexo 01 e Termo de Referência do Edital. O edital estará disponível no site: <https://consorciojacuipe.br/transparencia.com.br/licitacoescontratos.html>. Maiores informações: [www.consorciojacuipe.ba.gov.br](http://www.consorciojacuipe.ba.gov.br), Capim Grosso - BA, 08/08/2024. Tanara de Oliveira Silva, Pregoeira.

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BACIA DO RIO CORRENTE

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-SRP.** Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de caminhões e máquinas pesadas para atividades do CIBARC nos Municípios Consorciados e para cumprimento de metas de Acordos Consorciais. Critério: Menor Preço por Lote. Entrega das propostas/habilitação: Portal de Compras LICITANET - <http://www.licitanet.com.br/>. Abertura: 22/08/2024 às 09h00. Edital e Informações: Portal de compras e no sítio oficial: <https://www.cibarc.ba.gov.br>. Contato: [cibarclicita@outlook.com](mailto:cibarclicita@outlook.com). Santa Mª. da Vitória - BA, 07 de agosto de 2024. Gilson A. Pereira. Pregoeiro.

### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA** - O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte - MRN torna público a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 026/2024. Objeto: Aquisição de de papel ofício A4 visando atender as demandas da Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho - BA. Abertura de Proposta e Disputa: 15/08/2024, das 08:00 as 16:00 horas (Horário de Brasília). O Termo de Referência encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br> Antônio Bomfim Reis da Silva - Pregoeiro. Lauro de Freitas, 07 de agosto de 2024.

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA** - O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte - MRN torna público a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 027/2024. Objeto: Aquisição de copo descartável visando atender as demandas da Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho - BA. Abertura de Proposta e Disputa: 15/08/2024, das 08:00 as 16:00 horas (Horário de Brasília). O Termo de Referência encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br> Antônio Bomfim Reis da Silva - Pregoeiro. Lauro de Freitas, 07 de agosto de 2024.



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

Sede Egba  
71 3343-2886  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)








## DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

EGBA: 71 3343-2887 • [dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

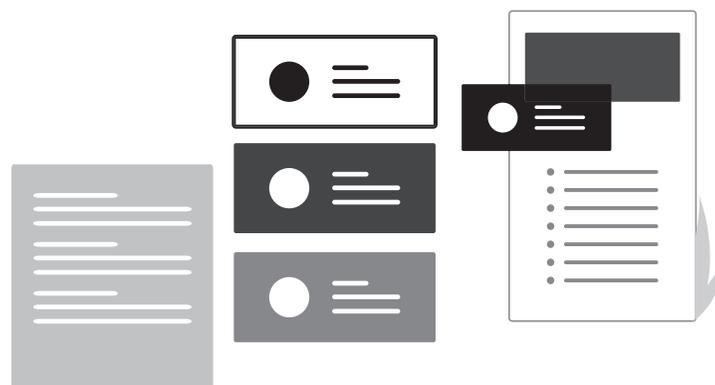
Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3343-2850/2865

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para  
câmaras e prefeituras baianas,  
com baixo custo e segurança.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.